Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 09 de Julho de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4145

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA MESA Nº 022/2026 - CMA

PORTARIA DA MESA DIRETORA Nº 022 DE 07 DE JULHO 2026.

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DAS FÉRIAS DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que as férias do Presidente e do Vice-Presidente foram concedidas por meio da Portaria da Mesa Diretora nº 060, de 15 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de participação do Presidente da Câmara Municipal em curso de capacitação de interesse da Administração Pública, a ser realizado no período de 14 a 17 de julho de 2026;
CONSIDERANDO que, em razão do deslocamento terrestre entre o Município de Apuí/AM e o local de realização do evento, faz-se necessária a interrupção do gozo das férias para viabilizar o deslocamento e o cumprimento da agenda institucional;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais desta Casa Legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º Fica reprogramado o período de férias do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Vereador **BRUNO JOSÉ DE MORAIS** concedidas pela Portaria da Mesa Diretora nº 060, de 15 de dezembro de 2025.
§ 1º O Presidente usufruirá as férias no período de **01 a 10 de julho de 2026**, interrompendo o gozo a partir de **11 de julho de 2026**, em razão da necessidade de deslocamento para participação em curso de capacitação institucional.
§ 2º O saldo remanescente de **05 (cinco) dias** de férias será usufruído em período a ser definido posteriormente, mediante nova programação administrativa.
Art. 2º Em decorrência da reprogramação prevista no artigo anterior, ficam igualmente reprogramadas as férias do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vereador **JUVENAL BELO DA HORA** anteriormente previstas para o período de **16 a 30 de julho de 2026**, cujo novo período de gozo será definido por ato posterior.
Art. 3º A presente reprogramação decorre de necessidade do serviço público e do interesse da Administração, em razão da participação do Presidente em capacitação institucional, sem prejuízo do direito ao gozo integral das férias remanescentes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, AMAZONAS, EM 07 DE JULHO DE 2026.

VEREADOR JUVENAL BELO DA HORA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apuí

VEREADOR ÉBER JOSÉ DA SILVA
Primeiro Secretário

VEREADOR JONAS NEVES DE CASTRO
Segundo Secretário

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:51603FB5

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 050/2026 - CMA

PORTARIA Nº 050 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Considerando o teor do Requerimento nº 002/2026 da servidora DEUSA MONTEIRO DA SILVA;

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

ART. 1º - A pedido conceder (05) cinco dias de Férias a Servidora **DEUSA MONTEIRO DA SILVA,** lotada no Cargo de COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Apuí-AM, correspondente ao período 01/09/2023 a 01/09/2024, que serão usufruídas do dia 06/07/2026 a 10/07/2026.
ART. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 03 de julho de 2026.

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Presidente Em Exercício da Câmara Municipal de Apuí (AM),

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:63BC1EE2

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 051/2026 - CMA

PORTARIA Nº 051, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAR A SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

Considerando a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal de Apuí;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
Considerando a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, garantindo maior eficiência, transparência e segurança na execução contratual;
A Presidência da Câmara Municipal de Apuí – AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **QUESIA CRIXI SALES** ocupante do cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO,** pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Apuí, para exercer a função de Fiscal dos seguintes Contratos Administrativos:
I – Termo de Contrato nº 001/2026 – *Aquisição de Materiais de Consumo Empresa L. de Jesus Leite Ltda;*
II – Termo de Contrato nº 002/2026 - *Aquisição de Materiais de Consumo Empresa Lisboa Comércio de Materiais de Construção Ltda*;
III – Termo de Contrato nº 003/2026 - *Aquisição de Materiais de Consumo Empresa I9 Soluções Comércio de Equipamento de Informática Ltda;*
IV – Termo de Contrato nº 004/2026 – *Serviços de Lava a Jato Empresa Lolô Clean Lavagens de Veículos Ltda - ME.*
Parágrafo único. Fica a servidora igualmente designada para exercer a fiscalização dos demais contratos administrativos que venham a ser celebrados pela Câmara Municipal de Apuí e que lhe sejam formalmente atribuídos pela Presidência, mediante despacho, memorando, ordem de serviço ou outro ato administrativo interno, observadas as necessidades da Administração.
Art. 2º Compete à servidora designada:
I – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade, zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
II – registrar em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
III – determinar ou solicitar a adoção das providências necessárias para a correção de falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais;
IV – comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer situação que possa comprometer a execução do contrato;
V – emitir relatórios periódicos de fiscalização, quando necessários, para subsidiar os procedimentos de liquidação e pagamento das despesas;
VI – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 002, de 10 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Apuí/AM, e nas demais normas aplicáveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 07 DE JULHO DE 2026.

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:6768CD46

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 052/2026 - CMA

PORTARIA Nº 052 DE 07 DE JULHO DE 2026.

Considerando o teor do Requerimento do servidor ADONIS BATISTA PEREIRA AMAZONAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

ART. 1º - A pedido conceder (19) dezenove dias de Férias o Servidor **ADONIS BATISTA PEREIRA AMAZONAS,** lotado no Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Apuí-AM, correspondente ao período 07/07/2025 á 07/07/2026, que serão usufruídas do dia 13/07/2026 a 31/07/2026.
ART. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 07 de julho de 2026.

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Presidente Em Exercício da Câmara Municipal de Apuí (AM),

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:63613DCA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Processo: DL007/2026
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico Parlamentar e Administrativo aos Trabalhos Legislativos, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.
Contratada: ETP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 43.431.191/0001-59
Valor da Contratação: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de

Apoio Técnico Parlamentar e Administrativo aos Trabalhos Legislativos, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 007/2026 e seus anexos.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1. O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que possibilita a Dispensa de Licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.
2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;
3.3. Eu, José Adilson Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé/AM, **DECLARO DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **ETP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ 43.431.191/0001-59, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Casa.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:AB5EDDDD

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Geral;

CONSIDERANDO a informação de disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO os pareceres técnicos favoráveis à contratação, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026** para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico Parlamentar e Administrativo aos Trabalhos Legislativos, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR o objeto à empresa **ETP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.431.191/0001-59, vencedora, com o valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026,** com base no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

II – RELATAR que consta nos autos que a proponente declarada vencedora comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências legais.

III - ENCAMINHAR os autos à Tesouraria para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da vencedora identificada no item I.

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:301072B8

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Eirunepé/AM e a empresa **ETP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ 43.431.191/0001-59).**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico Parlamentar e Administrativo aos Trabalhos Legislativos, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Poder Legislativo. **Unidade:** 01.01 – Câmara Municipal de Eirunepé. **Proj. Ativ.:** 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 10 – Recursos Próprios.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 007/2026.

Eirunepé/AM, 19 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
Contratante

ETP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:CC73F829

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026 – CMI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026 – CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 – CMI;
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 – CC/CPLMI;
ASSINATURA: 30 de junho de 2026;
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses;
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a empresa HRP SOLUÇÕES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.207.746/0001-88;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e disponibilização de painel de led indoor, visando atender às necessidades do plenário da Câmara Municipal de Itacoatiara – AM;

VALOR GLOBAL: R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 01.031.0101.2001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;
Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, em 30 de junho de 2026.**

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Vereador Presidente
Câmara de Itacoatiara

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:52B53445

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 089/2026 – GP, DE 07 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno deste Poder, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2026 – GAB.VNCAF de 07/07/2026 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Senhor **NEWTON CABRAL DE AZEVEDO NETO** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para o exercício de atividades parlamentares na Capital do Estado, nos seguintes Órgãos:
01 Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM;
02 Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR;
03 Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM;
04 Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT;
05 Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 2.764,80 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) ao referido vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 07 (sete) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:2C7A97A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 090/2026 – GP, DE 07 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2026 – GV/MMB de 07/07/2026 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Senhor **MARKSON MACHADO BARBOSA** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para o exercício de atividades parlamentares nos seguintes Órgãos:
Participar de audiência com o Deputado Federal Silas Câmara, visita a Secretaria de Estado de Produção Rural (REPROR) e outras atividades a serem realizadas.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 2.764,80 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)) ao referido vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 07 (sete) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:8B421749

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 095/SRH-CMP, DE 08 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº. 095/SRH-CMP, DE 08 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES(AS) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias as(os) servidores(as) conforme a planilha abaixo, referente ao período aquisitivo 2024/2025, devendo os(as) servidores(as) gozá-las nos períodos a seguir relacionados:

MATR.	SERVIDOR(A)	PERIODO	CARGO
234	Altair Trindade Brandão	20/07/2026 a 03/08/2026 16/12/2026 a 30/12/2026	Digitador
237	José Carlos Pereira	20/07/2026 a 18/08/2026	Auxiliar Legislativo

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de julho de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:5E50A96A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Processo Administrativo: 956/2026
Termo Contratual 005/2026**.**
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
Contratada: S LINDOSO LTDA **CNPJ:** 36.052.177/0001-89
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇAGEM, JARDINAGEM, PODA DE ÁRVORES E RETIRADA DE ENTULHOS.
Vigência: 05 (cinco) meses.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 01 031 001 2001 0000 – Manutenção da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500 – Recursos Próprios**.**
Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Presidente Figueiredo - AM, 08 de julho de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:31689B5A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto:**Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de roçagem, jardinagem, poda de árvores e retirada de entulhos**, referente a**Dispensa de Licitação nº 007/2026**, em favor da empresa: 1) **S LINDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.052.177/0001-89, com o valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pelo período de 05 (cinco) meses. A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no aviso de Dispensa e seus anexos. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ordem de Serviço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Figueiredo/AM, 08 de julho de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:0418760A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 111, DE 08 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA À POLÍCIA CIVIL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Ofício nº 070/2026, encaminhado pela Polícia Civil, subscrito pelo Delegado YEZUZ DART JONES PUPO, solicitando a cessão de servidor para prestar apoio aos serviços administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o Servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, Chefe de Setor de Administração, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para prestar apoio aos serviços administrativos da Polícia Civil.

Art. 2º A cessão terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 6 de julho de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante solicitação formal e autorização da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º Durante o período da cessão, o servidor permanecerá vinculado ao quadro funcional da Câmara Municipal, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 08 de julho de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:A0FEDBF3

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ERRATA - ATO Nº 044/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026

Na Publicação do **ATO Nº 044/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026** referente a NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMIÇÃO PARA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 03 de julho de 2026, Edição nº 4141 e Código Identificador: 156C01AB.

ONDE SE LÊ:
ELUIZETH PEREIRA DA SILVA

LEIA-SE:
EULIZETH PEREIRA DA SILVA

Tabatinga (AM), 08 de julho de 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:5323CE16

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 105/2026 – COHASB

Humaitá-AM, 18 de Junho de 2026.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional – CC4 da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **MARCELO GONZAGA TELLES**, Gerente Operacional da Cohasb, com destino a Comunidade de Auxiliadora, para a Realização de Extensão de Rede Hidráulica.
Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 06 (seis) diárias, para atender as necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Data/hora – Saída: 18 de Junho de 2026, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 23 de Junho de 2026, às 06:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em 18 de Junho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:FAB50870

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 106/2026 – COHASB

Humaitá-AM, 25 de Junho de 2026.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Encarregado da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Lucio Marques Umbelino**, Encarregado da Cohasb, Com Destino a Comunidade do Garcia, para realizar o serviço de Extensão de rede hidráulica.
Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado quatro (04) diárias no valor de R$80,00 (oitenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 320,00 (Trezentos e Vinte reais).

Data/hora – Saída: 25 de Junho de 2026, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 28 de Junho de 2026, às 17:41h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor 25 de Junho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:074501C5

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 107/2026 – COHASB

Humaitá-AM, 12 de Junho de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ELIZETH COELHO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIZETH COELHO SOUZA, *matricula 66***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **4.200,00** (Quatro Mil e Duzentos

reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:79CA4E33

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 001/2026-FAPESB

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERVIDORES PUBLICO DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.067.260/0001-09, situado na Rua Coronel Domingos Dutra, S/N, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000 torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o **RECADASTRAMENTO DE SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, para atualização de dados cadastrais, conforme exigência da Lei n. 9717/1998, da Lei n. 10887/2004, da Portaria do MPS n. 204/2008 e da Orientação Normativa PS/SS n 002/2009.

1. DO OBJETO
1.1 Recadastramentos dos Aposentados e Pensionistas, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha-FAPESB.

2. DA FINALIDADE
2.1 O recenseamento tem a finalidade de atualizar os dados dos segurados para manter atualizada a base de dados do Regime Próprio Social do Município de Barreirinha/AM, bem como manter o Programa de melhoria da Qualidade do Banco de dados deste município em relação aos poderes Executivo, Legislativo, suas autarquias e fundações junto ao Ministério da Previdência.
2.2 Integração dos dados de recenseamento do RPPS municipal com o Banco de Dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS do Ministério da Previdência Social através do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social SIPREV/Gestão.
2.3 Manutenção dos dados no Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS, conforme exigência da Lei nº 10.877/2004.

3. DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO
3.1 O recadastramento ocorrerá entre os dias **03 à 31 de agosto de 2026**, na Rua Coronel Domingos Dutra, s/n, Próximo Conselho Tutelar, Prédio do FAPESB – Centro - Barreirinha/AM, **de segunda a sexta das 08:00h às 14:00h.**

4. DO RECADASTRAMENTO
4.1 O recadastramento será feito conforme as exigências do Ministério da Previdência e documentos elencados no presente edital.
4.2 Os aposentados e pensionistas receberão o comprovante de recadastramento.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
5.1 Os segurados deverão comparecer no lugar indicado no item 3.1 deste Edital, munidos das cópias dos seguintes documentos, juntamente com os originais:
Estado Civil
CPF
PIS/PASEP
Cédula de Identidade (RG) ou equivalente
Copia da Carteira de Trabalho - CTPS
Título de Eleitor
Dados de Conta Corrente: extrato, contrato, cartão.
Comprovação de Endereço Atualizado:
Certidão de nascimento dos filhos, quando houver, menores de 14 anos ou deficientes;
Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver; Cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos se for o caso; comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 anos, se for o caso.
Procuração Pública específica do representante (se houver) com cópia do RG e CPF do responsável.

6. DA OBRIGATORIEDADE
6.1 O Recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados e pensionistas, do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Barreirinha – FAPESB.
6.2 Caso o servidor aposentado ou pensionista não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste edital, terão seus proventos suspensos por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao FAPESB
e formalize seu recadastramento.
6.3 Na ocasião de Recadastramento será obrigatória a apresentação das cópias dos documentos mencionados no item 5.1 deste Edital, acompanhados dos originais.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL
7.1 O segurado que esteja impossibilitado de comparecer ao CENSO pelos motivos descritos no item 7.3, deverá apresentar Atestado ou Relatório Médico junto a Comissão Responsável, que estará presente no local indicado no item 3.1 no período de recadastramento, podendo se fazer representar por procurador legal, com **procuração específica** para este ato, munido de seus documentos pessoais, cópias e os originais.
7.2 O procurador do segurado deverá comparecer ao Censo munido por **procuração publica específica**, bem como com todos os documentos exigidos no item 5.1, referente ao recadastramento do segurado.
7.3 Os motivos permitidos para o não comparecimento pessoal do segurado são:
a) Internação em Hospital ou Clínica;
b) Repouso domiciliar mediante Atestado ou Relatório Médico;
c) Reclusão em ambiente prisional (neste caso, é necessário Declaração da Instituição Prisional);
d) Moléstia grave ou impossibilidade de locomoção;
7.4 O aposentado e pensionista que estiver residindo em outro município e não puder comparecer ao local do Recadastramento deverá ser representada pelo seu Procurador através de **Procuração Publica específica** munidos de copias dos documentos constantes no item 5.1 devidamente autenticado em cartório.

8. DAS SANÇÕES
8.1 O segurado que não cumprir a convocação para se submeter ao Recadastramento sofrerá as sanções prevista em Lei.
8.2 O segurado recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas durante o Censo Previdenciário Cadastral, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Barreirinha, 01 de julho de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha-AM – em Exercício

RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do FAPESB
Decreto Nº 014, de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:1855685C

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
Torna pública a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**, para contratação de **AGÊNCIA DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) BILHETES DE PASSAGENS ÁEREAS, COM TAXA DE EMBARQUE INCLUSA**, para atender o Instituto de Previdência de Iranduba no exercício de 2026 – INPREVI, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, de acordo com as datas e horários discriminados.

O termo de referência pode ser solicitado através do e-mail: contratacaoinprevi@gmail.com a partir do dia 09/07/2026.

Os interessados deverão enviar as propostas e as documentações da empresa para o e-mail da Comissão de Contratação do Instituto de Previdência de Iranduba: contratacaoinprevi@gmail.com, até o dia 13/07/2026 às 14h00min (horário local).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 09 DE JULHO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:8C990F29

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
PORTARIA Nº 020/2026/RIOPREV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTO INTEGRAL – COM PARIDADE- ÚLTIMA REMUNERAÇÃO, AO SERVIDOR UBIRACY JESUS RODRIGUES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva-RIOPREV, Senhor ELISSON SILVA DOS SANTOS, Portaria nº 022/2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 023/2026-RIOPREV;
CONSIDERANDO o Parecer nº 0124/2026 da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o Art.40 § 1°, I, da CF c/c art.6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 – Emenda 70/2012 (redação anterior à EC 103/2019) e a Lei Municipal 424 de 28 de dezembro de 2017 c/c Lei Complementar n° 547 de 22 de dezembro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao servidor **UBIRACY JESUS RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do RG/CPF nº 075.862.562-68 SSP/AM e PASEP n° 170.25767.63-6, matrícula n° 3077-2, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, **NIVEL III, CLASSE H** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.
Art. 2º Este Benefício está fundamentado no Art.40 § 1°, I, da CF c/c art.6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 – Emenda 70/2012 (redação anterior à EC 103/2019) e a Lei Municipal 424 de 28 de dezembro de 2017 c/c Lei Complementar n° 547 de 22 de dezembro de 2025. Provento Integral – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI – Com Paridade – Última Remuneração, seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, **CID-10, C 32**.
Art. 3º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 8.190,79 (oito mil, cento e noventa reais e setenta e nove centavos),** com a seguinte composição de vencimentos:

APURAÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R$)	PERCENTUAL	VALOR (R$) PROVENTO
Vencimento – Lei Municipal n° 240/2003, Lei Municipal n° 330/2010, Portaria n° 949/2025 e Lei Municipal n° 551/2026.	R$ 6.825,66	100%	R$ 6.825,66
Adic. Por Tempo de Serviço – 20% - Lei Municipal n° 240/2003 e Lei Municipal n° 330/2010	R$ 1.365,13	100%	R$ 1.365,13
Total			**R$ 8.190,79**

Art. 4º A despesa da referida aposentadoria, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva - RIOPREV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA/AM, EM 25 DE JUNHO 2026.

ELISSON SILVA DOS SANTOS
Dir. Presidente – RIOPREV
Portaria nº 022/2025

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:A8EAE861

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06 2026

ERRATA

Humaitá-Am, 08 de julho de 2026.

Dispõe sobre a correção no Extrato de Dispensa de Licitação nº 6/2026,
Processo administrativo nº 028/2026.

ONDE SE LÊ: **VALOR:** R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

LEIA – SE: VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:F86EFD22

HUMAITAPREV
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA

Humaitá-Am, 08 de julho de 2026.
Dispõe sobre a correção no Termo de Ratificação de Dispensa Licitação nº 6/2026,
Processo administrativo nº 028/2026.

ONDE SE LÊ: RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 6/2026, em favor daempresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.184.280/0001-17, por meio do Processo Administrativo n.º 28/2026, tendo por objeto SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO EM CURSO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS DE (01) MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA E (04) MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E (03) MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO HUMAITAPREV, PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, previsão legal dada pelos §§ 3º e 6º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 752/2017-GABPREF., de 10 de julho de 2017, em consonância com a Lei Federal nº 9.717/98, Seção I, Art. 76, inciso II, da Portaria MTP nº 1.467/2022, de 02 de julho de 2022, com vistas ao cumprimento da legislação vigente e para que possa de forma mais eficaz, ajudar na tomada de decisões, quanto a gestão administrativa e dos recursos financeiros do Instituto, **no valor global de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**. com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações

LEIA – SE: RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 6/2026, em favor da empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.184.280/0001-17, por meio do Processo Administrativo n.º 28/2026, tendo por objeto SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO EM CURSO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS DE (01) MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA E (04) MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E (03) MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO HUMAITAPREV, PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, previsão legal dada pelos §§ 3º e 6º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 752/2017-GABPREF., de 10 de julho de 2017, em consonância com a Lei Federal nº 9.717/98, Seção I, Art. 76, inciso II, da Portaria MTP nº 1.467/2022, de 02 de julho de 2022, com vistas ao cumprimento da legislação vigente e para que possa de forma mais eficaz, ajudar na tomada de decisões, quanto a gestão administrativa e dos recursos financeiros do Instituto, **no valor global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**. com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

DÊ CIÊNCIA
CUMPRA – SE
PUBLIQUE - SE

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Dec. nº 025/2024-GAB. PREF

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:4B78B680

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 010/2026

CONTRATANTES:PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e a empresa **M DA S CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 36.920.326/0001-84**;**

DO OBJETO: Contratação de empresa para realizar a conclusão da construção de uma quadra escolar coberta no Município de Alvarães/AM, referente ao termo de convenio PAC2 2129/2011 – id 22521, de acordo com o edital e anexos.
DO VALOR: R$ 356.960,78 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos);
DO PRAZO:O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 15.122.0091.2033.0000 – Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 109 – Recurso Federal;

Alvarães (AM), 02 de junho de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:07C1C259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202 DE 08 DE JULHO DE 2026.

Concede diária ao Secretário Municipal de Administração do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus – AM e Capital São Paulo - SP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO,** Secretário Municipal de Administração do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM e a Capital São Paulo - SP, referente aos dias **12/07/2026 a 21/07/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 194/2026-SEMAD/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do do Curso Reforma Tributária e Cosip/Cosimp: Impactos na Gestão Municipal e no Controle Externo, na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 08 de julho de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:3B074514

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Contração, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para o Município de Amaturá, vinculado ao Convênio SPOA/SE/MAPA nº 994168/2026 – TRANSFEREGOV.BR nº 014054/2026, pelo menor preço por item. Data e horário: 21 de julho de 2026, às 10h (horário de Brasília). A abertura das propostas será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Amaturá. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: amatura.licitacoes@gmail.com.

Amaturá/AM, 08 de julho 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:E772362C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026

Espécie: Contrato nº 052/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 021A/2026 – CPL/PMA. **Assinatura:** 02 de junho de 2026. **Vigência:** 07 (sete) meses. **Partes:** Município de Amaturá e a empresa 64.457.209 DANIELLE CAMPELO TORRES **Objeto**: serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em gestão orçamentaria, financeira e execução da despesa pública, visando ao gerenciamento, acompanhamento, operacionalização e controle da execução dos recursos orçamentários e financeiros da Secretaria Municipal de Educação de Amaturá/AM, abrangendo os programas educacionais, bem com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Amaturá. **Valor Unitário**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à contado Orçamento 2026: **Unidade:** 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Projeto Atividade:** 12.361.0062.2016.0000 – Manutenção da Rede do Ensino Fundamental; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte:** 1.540

Amaturá/AM, 02 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:CA2D02DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026

Espécie: Contrato nº 047/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 035/2026 – CPL/PMA. **Assinatura:** 01 de junho de 2026. **Vigência:** 07 (sete) meses. **Partes:** Município de Amaturá e o Sr. Mateus Carvalho de Oliveira. **Objeto**: locação de imóvel, localizado no município de Tabatinga/Am, destinado ao funcionamento de sala de apoio aos estudantes universitários do município de Amaturá/AM. **Valor Global**: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2026: **Unidade**: 02.05.01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Projeto Atividade**: 12.122.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Natureza de Despesa**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **Fonte**: 500

Gabinete da Prefeita, Amaturá/AM, 01 de junho de 2026

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:50B308D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021A/2026

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 64.457.209 DANIELLE CAMPELO TORRES, inscrita no CNPJ nº 64.457.209/0001-61, referente à prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em gestão orçamentaria, financeira e execução da despesa pública, visando ao gerenciamento, acompanhamento, operacionalização e controle da execução dos recursos orçamentários e financeiros da Secretaria Municipal de Educação de Amaturá/AM, abrangendo os programas educacionais, bem com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Amaturá. RATIFICO, conforme prescreve o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, sendo favorável à DISPENSA DE LICITAÇÃO, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Amaturá/AM, 02 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:5E411B4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física, MATEUS CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF: 981.813.782-53, referente à locação de imóvel, localizado no município de Tabatinga/AM destinado ao funcionamento de sala de apoio aos estudantes universitário do município de Amaturá/AM. Ratifico, conforme prescreve o art. 74, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Amaturá/AM, 01 de junho de 2026

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:F01BB963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2026-SEMAD/PMA, DE 06 DE JULHO DE 2026

Concede Licença-Maternidade à Servidora chefe de gabinete SHIRLEY BRUNA RAMIRES MELO e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 001/2025-GP/PMA;
CONSIDERANDO o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;
CONSIDERANDO o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a SEÇÃO IV – Art. 120. do parágrafo único do estatuto. Salvo prescrição médico em contrário, a licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação.
CONSIDERANDO o Memorando n° 285/2026-SEMSA, protocolado dia 06 de julho de 2026.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-Maternidade** a servidora contratada **SHIRLEY BRUNA RAMIRES MELO,** ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 5871-1, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **22 de junho de 2026 a 19 de outubro de 2026**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de junho de 2026.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração do Município de Amaturá/AM, em 06 de julho de 2026.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração-Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:CAAB755E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2026-GP/PMA, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Concede diárias em favor do Vice-Prefeito, RODENEY RABELO TORRES e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhora **MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;
CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;
CONSIDERANDO o Ofício nº 066/2026 – GP/PMA;
CONSIDERANDO a necessidade do Agente Político, Vice-Prefeito, **RODENEY RABELO TORRES**, portador do CPF 839.801.052-53, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta: 0401560-6, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade, com objetivo de cumprir agendas administrativas na cidade de Manaus/AM nos dias 29 de junho a 02 de julho de 2026, onde participará da **SOLENIDADE DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DO NOVO PAC, DESTINADAS AO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E À AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DA POPULAÇÃO e** cumprirá agenda junto ao Banco do Brasil para tratar de assuntos de interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **autorizado** a concessão de 04 (quatro) diárias para o Vice-Prefeito **RODENEY RABELO TORRES**, no valor de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.
Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com o destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, no dia 02 de julho de 2026.
Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaturá/AM, em 26 de junho de 2026.

CIENTE:
Em**_____/_____/_____.**

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

RODENEY RABELO TORRES
Vice-Prefeito

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 26 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:17EA2060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2026-GP/PMA, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para *RESPONDER INTERINAMENTE* pelo cargo de Chefe de Gabinete.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 20, inciso II, e 116 da Lei Orgânica do Município promulgada em 02 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria nº 26/2026-SEMAD/PMA**, que *concede Licença-Maternidade à servidora ocupante de cargo em comissão, Chefe de Gabinete*;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **GEICE NUNES LEANDRO**, matrícula nº 6919-2, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, **para responder**, **interinamente**, pelo cargo de Chefe de Gabinete, durante o afastamento da titular, **Sra. ROGÊNIA GOMES ROJAS**, em razão de licença-maternidade, no período de 20 de junho a 17 de outubro de 2026, ou até o retorno da titular ao exercício do cargo.
Art. 2º – A servidora ora designada ficará investida de todas as atribuições, competências e responsabilidades inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, em conformidade com a legislação vigente e demais normas aplicáveis à Administração Pública Municipal.
Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20 de junho de 2026.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 03 de julho de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:4FC8377B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2026-GP/PMA, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora pública efetiva Sra. LEIDIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, a PEDIDO, do cargo de Merendeira A, e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ**, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso II e 116 da nova Lei Orgânica do Município de Amaturá/AM, combinado com o art. 82, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 025/1994, de 08 de março de 1994;
CONSIDERANDO o Memorando nº 516/2026 – SEMED, protocolado em 03 de julho de 2026, juntamente com o requerimento anexo de pedido de exoneração da servidora, protocolado em 26 de junho de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º – Fica **exonerada**, a pedido, a servidora pública efetiva Sra. **LEIDIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 471-1, ocupante do cargo de *Merendeira A*, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaturá.
Art. 2º – Determina-se à Secretaria Municipal de Administração a expedição de Certidão de Tempo de Serviço em favor da ex-servidora acima mencionado.
Art. 3º – Incumbe-se à Secretaria Municipal de Administração a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive sua publicação na imprensa oficial.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026**.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Municipal de Amaturá/AM, em 03 de julho de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:F0E5E9CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2026-GP/PMA, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração A PEDIDO da Servidora Pública Contratada Sra. LEOTEIA ROMAINE SIMÃO, do cargo de Professora I e, das outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 20, inciso II e 116 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando n° 519/2026-SEMED, protocolado no dia 03 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **exonerada**, a pedido, a servidora pública contratada Sra. **LEOTEIA ROMAINE SIMÃO,** do cargo de Professora I, matrícula nº 6571-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço da ex-servidora acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 03 de julho de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:EECD8290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2026-GP/PMA, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração A PEDIDO da Servidora Pública Contratada Sra. MARIA CLARA FERREIRA DOS SANTOS SOARES, do cargo de Auxiliar de Vida Escolar e, das outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 20, inciso II e 116 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando n° 529/2026-SEMED, protocolado no dia 03 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **exonerada**, a pedido, a servidora pública contratada Sra. **MARIA CLARA FERREIRA DOS SANTOS SOARES,** do cargo de *Auxiliar de Vida Escolar*, matrícula nº 7980-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço da ex-servidora acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 03 de julho de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:B0BE09B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2026-GP/PMA, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Comissionado (a) Sr. (a) ALCINEY PINTO CHOTA*, do cargo de Assessor Técnico III, e da outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 20, inciso II e 116 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal nomear e exonerar do Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017

CONSIDERANDO o Memorando n° 43/2026 - SEMCAE, protocolado no dia 19 de junho de 2026.
CONSIDERANDO o Decreto nº 053/2025-GP/PMA**;**

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Comissionado (a) Sr.(a) **ALCINEY PINTO CHOTA**, do cargo em comissão de *Assessor Técnico III – código AD6*, matrícula nº 5850-1, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 03 de julho de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:FA4428E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2026-GP/PMA, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Concede diária em favor do (a) Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, MARCIO CORRÊA CUMAPA e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei a nova Orgânica de Amaturá/AM;
CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;
CONSIDERANDO o Ofício nº 035/2026 – SEMPDEC/PMA;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor, Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, **MARCIO CORRÊA CUMAPA**, portador do RG nº 1335624-0 e CPF nº 610.934.082-00, Conta Bradesco, Agência: 3749-4 Conta: 401333-6, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 06 a 08 de julho de 2026, com objetivo de TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 03 (três) diárias para o (a) servidor (a) **MARCIO CORRÊA CUMAPA**, no valor de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.
Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com o destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, a partir do dia 8 de julho de 2026.
Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 06 de julho de 2026.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

MARCIO CORRÊA CUMAPA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Matrícula: 5786-3

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em

conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:7BACF450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2026-GP/PMA, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Concede diária ao servidor JAILSON FRANCO AGUIAR ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, para fins de cumprimento de missão oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei a nova Orgânica de Amaturá/AM;
CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO nº 169/2026 – SEMAS;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor, Secretário de Assistência Social, **JAILSON FRANCO AGUIAR**, CPF nº 016.354.012-83, Conta Bradesco, Agência: 3749-4, Conta: 600115-7, ter que se ausentar da cidade de Amaturá nos dias 06 a 08 de julho de 2026, para participar da REUNIÃO INSTITUCIONAL COM O SENADOR OMAR AZIZ, NA QUAL SERÃO DISCUTIDAS PAUTAS VOLTADAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM FARÁ VISITAS TÉCNICA À SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO, COM A FINALIDADE DE TRATAR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMATURÁ, que acontecerá na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 03 (três) diárias para o (a) servidor (a) **JAILSON FRANCO AGUIAR**, no valor de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM e o seu retorno, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, no dia 08 de julho de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 06 de julho de 2026.

Ciente:

Em_____/_____/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/A

JAILSON FRANCO AGUIAR
Secretário de Assistência Social
Matrícula: 5788-1

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:D7720EFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2026-GP/PMA, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração A PEDIDO da Servidora Pública Contratada Sra. SIMONI PISCO DA SILVA, do cargo de Professora I e, das outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 20, inciso II e 116 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando n° 509/2026-SEMED, protocolado no dia 06 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **exonerada**, a pedido, a servidora pública contratada Sra. **SIMONI PISCO DA SILVA,** do cargo de Professora I, matrícula nº 6229-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço da ex-servidora acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 06 de julho de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:DDE4B5EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 022/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de controle de pragas e vetores, nas instalações das secretarias municipais, hospitais e seus respectivos imóveis complementares, através do sistema de registro de preço. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 21 de julho de 2026. Hora: 14:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 190/2026 – GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 09 de julho de 2026.

ADRIANE DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação
Portaria nº 190/2026 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:55355D15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2026

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 025/2026
Objeto: Fornecimento de licença de uso do Sistema de Controle de Ata de Registro de Preço e Contrato, bem como o suporte, manutenção e evolução funcional, pelo período de 12 meses.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA (CNPJ Nº 20.690.345/0001-21)
Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Programa de Trabalho: 04.122.0049.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 008/2026.
Vigência da contratação: 06/05/2026 a 06/05/2027.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 06 de maio de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:DBACFE2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 2º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 063/2025 para assessoria técnica especializada em cultura, voltada ao planejamento, desenvolvimento e execução de políticas públicas culturais no âmbito do Município de Anamã/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Dean Moraes Vieira (CNPJ 60.762.483/0001-93).
Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.01.01 - Gabinete da Prefeita
Programa de Trabalho: 13.392.0270.2028.0000 - realização de Eventos Culturais e Atividades de Datas Comemorativas no Município.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica.

Novo Prazo contratual:22/05/2026 a 23/11/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, 22 de maio de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5F0CF2FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026

O **MUNICÍPIO DE APUÍ/AM**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e da **Comissão Municipal de Licitação**, com fundamento nos arts. 72 e 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 018/2023, torna público o presente **Chamamento para Apresentação de Propostas**, visando à contratação direta, em **caráter emergencial**, de empresa especializada para execução de serviços de reforma elétrica e adequações civis na Escola Municipal em Tempo Integral Alta União.
Em razão da situação emergencial, fica estabelecido o prazo de **01 (um) dia** para apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, na forma deste Chamamento.

1. DO OBJETO
Constitui objeto da presente **contratação de empresa especializada para execução de serviços emergenciais de reforma elétrica e adequações civis na Escola Municipal em Tempo Integral Alta União**. Conforme Termo de Referência e demais documentos constantes do **Processo Licitatório nº 051/2026.**

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação **até o dia 09 de julho de 2026, no horário das 07h00 às 13h00**, diretamente na Comissão Municipal de Licitação, localizada na Avenida Treze de novembro, nº 375, Centro, Apuí/AM.

3. DAS INFORMAÇÕES
O Termo de Referência e os demais documentos poderão ser obtidos na Comissão Municipal de Licitação ou por meio de solicitação via e-mail: **comissao.apui2025@gmail.com**, das 07:00 às 13:00hs.

Apuí-AM, 08 de julho de 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:13CD306C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2026

Pregão Presencial nº. 008/2026- SRP
Processo Licitatório nº. 017/2026
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Registro de Preço para "AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUÍMICO-CIRÚRGICO, LABORATORIAIS E OPME, DESTINADOS ÀS UNIDADES ASSISTENCIAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ".

Vigência: 08/07/2026 à 07/07/2027, poderá ser prorrogada, por igual período.

Empresas FORNECEDORAS:

V & A DESCARTÁVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 26.125.547/0001-07, vencedora dos Itens: 012: R$ 39,20, Quant. 7; 054: R$ 54,20, Quant. 120; 058: R$ 497,80, Quant. 1; 076: R$ 40,80, Quant. 24; 080: R$ 45,90, Quant. 24; 106: R$ 5,78, Quant. 15000; 108: R$ 5,65, Quant. 5000; 133: R$ 67,95, Quant. 24; 157: R$ 108,87, Quant. 24; 162: R$ 150,94, Quant. 48; 173: R$ 62,93, Quant. 48; 179: R$ 94,95, Quant. 24; 192: R$ 86,30, Quant. 150; 197: R$ 44,30, Quant. 120; 213: R$ 335,27, Quant. 36; 233: R$ 7,47, Quant. 1200; 236: R$ 23,98, Quant. 3000; 266: R$ 163,95, Quant. 100; 280: R$ 95,97, Quant. 20; 285: R$ 250,87, Quant. 120; 298: R$ 114,95, Quant. 20; 310: R$ 614,94, Quant. 10; 321: R$ 107,97, Quant. 50; 335: R$ 1.468,10, Quant. 1; 338: R$ 1.218,36, Quant. 5; 339: R$ 1.624,50, Quant. 5; 348: R$ 299,98, Quant. 1; 367: R$ 16,49, Quant. 240; 388: R$ 188,95, Quant. 6; 436: R$ 3,67, Quant. 40; 455: R$ 50,97, Quant. 60; 459: R$ 428,99, Quant. 120; 466: R$ 22,98, Quant. 500; 476: R$ 680,96, Quant. 6; 483: R$ 1,66, Quant. 10; 489: R$ 186,97, Quant. 5; 508: R$ 5,48, Quant. 300; 514: R$ 23,98, Quant. 30; 560: R$ 148,98, Quant. 240; 581: R$ 17,97, Quant. 60; 594: R$ 4,96, Quant. 120; 614: R$ 3,39, Quant. 60; 620: R$ 3,48, Quant. 60; 626: R$ 4,22, Quant. 240; 644: R$ 241,99, Quant. 60; 652: R$ 345,98, Quant. 200; 657: R$ 534,99, Quant. 40; 665: R$ 1,39, Quant. 200; 695: R$ 25,44, Quant. 15; e 706: R$ 112,28, Quant. 500;

SHOPMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70, vencedora dos Itens: 015: R$ 130,00, Quant. 60; 027: R$ 1.094,00, Quant. 1; 055: R$ 47,20, Quant. 180; 069: R$ 44,40, Quant. 24; 070: R$ 46,95, Quant. 24; 112: R$ 50,95, Quant. 240; 135: R$ 67,90, Quant. 36; 144: R$ 2,25, Quant. 13000; 152: R$ 111,45, Quant. 4; 156: R$ 103,40, Quant. 5; 176: R$ 63,65, Quant. 24; 189: R$ 455,60, Quant. 48; 199: R$ 47,30, Quant. 120; 201: R$ 55,03, Quant. 120; 248: R$ 73,95, Quant. 12; 251: R$ 47,50, Quant. 60; 264: R$ 163,94, Quant. 150; 279: R$ 95,45, Quant. 70; 281: R$ 95,92, Quant. 25; 289: R$ 224,85, Quant. 120; 325: R$ 18,14, Quant. 1850; 330: R$ 134,93, Quant. 500; 368: R$ 15,00, Quant. 240; 374: R$ 155,90, Quant. 4; 394: R$ 81,45, Quant. 600; 397: R$ 181,50, Quant. 4; 403: R$ 237,00, Quant. 10; 429: R$ 40,50, Quant. 120; 447: R$ 48,90, Quant. 360; 456: R$ 31,90, Quant. 500; 467: R$ 30,95, Quant. 60; 479: R$ 121,95, Quant. 100; 481: R$ 90,98, Quant. 1; 491: R$ 189,35, Quant. 5; 492: R$ 207,40, Quant. 5; 526: R$ 929,80, Quant. 3; 534: R$ 78,82, Quant. 120; 541: R$ 46,35, Quant. 120; 587: R$ 3,50, Quant. 360; 630: R$ 529,88, Quant. 5; 673: R$ 25,95, Quant. 12; 675: R$ 25,95, Quant. 25; 676: R$ 25,95, Quant. 40; 692: R$ 25,00, Quant. 120; 694: R$ 25,00, Quant. 120; e 698: R$ 4,75, Quant. 500;

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.314.675/0001-88, vencedora dos Itens: 010: R$ 17,50, Quant. 250; 013: R$ 168,00, Quant. 60; 020: R$ 74,90, Quant. 5; 022: R$ 170,00, Quant. 264; 065: R$ 8,95, Quant. 24; 117: R$ 280,99, Quant. 5; 153: R$ 207,50, Quant. 50; 174: R$ 58,97, Quant. 120; 175: R$ 59,24, Quant. 120; 207: R$ 109,22, Quant. 24; 214: R$ 73,40, Quant. 80; 228: R$ 13,93, Quant. 2400; 237: R$ 22,47, Quant. 550; 253: R$ 88,96, Quant. 10; 262: R$ 242,99, Quant. 20; 267: R$ 163,97, Quant. 120; 277: R$ 95,99, Quant. 25; 292: R$ 224,97, Quant. 20; 294: R$ 114,97, Quant. 30; 296: R$ 114,97, Quant. 60; 350: R$ 72,90, Quant. 800; 399: R$ 198,59, Quant. 40; 405: R$ 471,99, Quant. 30; 420: R$ 21,99, Quant. 50; 425: R$ 321,99, Quant. 5; 430: R$ 92,46, Quant. 300; 434: R$ 185,99, Quant. 6; 449: R$ 140,99, Quant. 12; 458: R$ 32,99, Quant. 170; 462: R$ 95,99, Quant. 20; 463: R$ 688,99, Quant. 6; 487: R$ 184,45, Quant. 5; 500: R$ 87,99, Quant. 1; 505: R$ 107,99, Quant. 3; 511: R$ 5,49, Quant. 300; 517: R$ 45,77, Quant. 20; 531: R$ 85,99, Quant. 36; 533: R$ 161,96, Quant. 1; 557: R$ 245,79, Quant. 120; 569: R$ 12,47, Quant. 120; 572: R$ 14,98, Quant. 740; 582: R$ 22,66, Quant. 60; 593: R$ 4,97, Quant. 120; 595: R$ 4,99, Quant. 120; 597: R$ 4,99, Quant. 120; 606: R$ 37,99, Quant. 60; 618: R$ 3,54, Quant. 300; 631: R$ 249,99, Quant. 5; 635: R$ 253,48, Quant. 3; 640: R$ 43,97, Quant. 120; 655: R$ 359,99, Quant. 50; 660: R$ 0,19, Quant. 36000; 662: R$ 1.189,99, Quant. 30; e 685: R$ 25,00, Quant. 20;

J R BASTOS LTDA, CNPJ nº 13.244.549/0001-73, vencedora dos Itens: 005: R$ 94,18, Quant. 100; 006: R$ 89,73, Quant. 80; 016: R$ 419,99, Quant. 10; 023: R$ 91,99, Quant. 300; 037: R$ 144,38, Quant. 40; 038: R$ 82,11, Quant. 60; 053: R$ 50,39, Quant. 120; 064: R$ 6,85, Quant. 24; 075: R$ 35,78, Quant. 24; 087: R$ 37,28, Quant. 24; 096: R$ 376,78, Quant. 10; 111: R$ 38,87, Quant. 240; 121: R$ 1.132,33, Quant. 5; 137: R$ 92,70, Quant. 36; 150: R$ 75,31, Quant. 5; 155: R$ 58,74, Quant. 60; 163: R$ 74,49, Quant. 24; 164: R$ 75,90, Quant. 180; 169: R$ 40,96, Quant. 250; 170: R$ 39,67, Quant. 250; 186: R$ 754,34, Quant. 4; 198: R$ 35,01, Quant. 120; 245: R$ 39,78, Quant. 1; 252: R$ 33,98, Quant. 60; 273: R$ 143,10, Quant. 20; 274: R$ 143,10, Quant. 10; 275: R$ 65,95, Quant. 25; 286: R$ 124,13, Quant. 24; 333: R$ 1.318,40, Quant. 1; 346: R$ 215,89, Quant. 1; 370: R$ 69,55, Quant. 12; 372: R$ 106,84, Quant. 5; 391: R$ 33,13, Quant. 600; 404: R$ 308,59, Quant. 10; 410: R$ 1.044,86, Quant. 4; 414: R$ 192,36, Quant. 40; 460: R$ 326,26, Quant. 120; 461: R$ 284,06, Quant. 120; 473: R$ 188,38, Quant. 240; 478: R$ 122,25, Quant. 1; 494: R$ 18,10, Quant. 60; 506: R$ 94,15, Quant. 3; 518: R$ 35,33, Quant. 20; 525: R$ 2.941,88, Quant. 6; 530: R$ 232,71, Quant. 60; 536: R$ 442,45, Quant. 1; 563: R$ 2,99, Quant. 120; 570: R$ 9,71, Quant. 120; 588: R$ 2,78, Quant. 240; 625: R$ 3,22, Quant. 240; e 668: R$ 196,03, Quant. 12;

RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.488.689/0001-45, vencedora dos Itens: 030: R$ 11,80, Quant. 60; 033: R$ 11,90, Quant. 10; 048: R$ 48,39, Quant. 24000; 086: R$ 44,97, Quant. 24; 095: R$ 461,80, Quant. 10; 099: R$ 498,99, Quant. 6; 101: R$ 5,79, Quant. 15000; 107: R$ 5,78, Quant. 9600; 109: R$ 5,62, Quant. 5000; 120: R$ 432,99, Quant. 120; 122: R$ 1.498,99, Quant. 5; 124: R$ 1.399,99, Quant. 5; 160: R$ 48,99, Quant. 24; 178: R$ 44,31, Quant. 24; 180: R$ 182,00, Quant. 24; 183: R$ 86,78, Quant. 48; 212: R$ 858,50, Quant. 120; 215: R$ 105,27, Quant. 120; 223: R$ 4,47, Quant. 360; 225: R$ 20,96, Quant. 600; 230: R$ 22,97, Quant. 120; 249: R$ 135,96, Quant. 60; 261: R$ 242,99, Quant. 100; 295: R$ 114,97, Quant. 20; 303: R$ 409,99, Quant. 100; 318: R$ 107,97, Quant. 50; 323: R$ 107,97, Quant. 50; 340: R$ 1.587,79, Quant. 1; 341: R$ 20,97, Quant. 12; 343: R$ 58,95, Quant. 12; 351: R$ 88,97, Quant. 6000; 355: R$ 73,97, Quant. 3500; 357: R$ 41,97, Quant. 3780; 359: R$ 24,47, Quant. 150; 362: R$ 56,47, Quant. 24; 379: R$ 67,94, Quant. 30; 383: R$ 705,99, Quant. 180; 384: R$ 287,99, Quant. 30; 395: R$ 200,99, Quant. 5; 413: R$ 397,99, Quant. 40; 417: R$ 73,97, Quant. 45; 453: R$ 32,24, Quant. 60; 484: R$ 50,99, Quant. 5; 485: R$ 189,26, Quant. 5; 490: R$ 205,04, Quant. 5; 493: R$ 68,99, Quant. 3; 498: R$ 53,97, Quant. 300; 503: R$ 31,99, Quant. 60; 504: R$ 140,99, Quant. 3; 521: R$ 538,96, Quant. 20; 556: R$ 214,99, Quant. 60; 559: R$ 489,99, Quant. 60; 567: R$ 3,78, Quant. 120; 601: R$ 8,49, Quant. 260; 627: R$ 4,23, Quant. 60; 632: R$ 669,99, Quant. 10; 641: R$ 53,99, Quant. 120; 645: R$ 103,99, Quant. 60; 650: R$ 65,99, Quant. 1; 653: R$ 103,99, Quant. 30; 654: R$ 375,99, Quant. 300; 680: R$ 25,99, Quant. 20; 684: R$ 25,96, Quant. 20; 691: R$ 25,49, Quant. 120; 699: R$ 15,49, Quant. 40; e 703: R$ 175,99, Quant. 50;

R SOARES DOS SANTOS COMERCIO, CNPJ nº 33.930.895/0001-12, vencedora dos Itens: 002: R$ 24,99, Quant. 240; 021: R$ 120,00, Quant. 320; 029: R$ 9,90, Quant. 60; 034: R$ 95,00, Quant. 230; 035: R$ 124,00, Quant. 15; 056: R$ 45,75, Quant. 120; 067: R$ 8,99, Quant. 24; 088: R$ 45,99, Quant. 24; 091: R$ 354,99, Quant. 5; 140: R$ 93,50, Quant. 150; 141: R$ 29,99, Quant. 450; 161: R$ 41,00, Quant. 48; 168: R$ 54,00, Quant. 350; 177: R$ 43,85, Quant. 24; 216: R$ 94,50, Quant. 60; 224: R$ 21,00, Quant. 600; 260: R$ 243,00, Quant. 120; 265: R$ 163,49, Quant. 30; 276: R$ 96,00, Quant. 25; 305: R$ 595,00, Quant. 20; 307: R$ 589,00, Quant. 100; 313: R$ 140,97, Quant. 10; 316: R$ 107,89, Quant. 60; 329: R$ 45,54, Quant. 1000; 331: R$ 34,26, Quant. 1000; 344: R$ 61,96, Quant. 12; 360: R$ 54,46, Quant. 24; 361: R$ 53,47, Quant. 24; 363: R$ 90,98, Quant. 60; 378: R$ 97,00, Quant. 600; 387: R$ 84,00, Quant. 200; 401: R$ 210,00, Quant. 20; 409: R$ 206,00, Quant. 40; 424: R$ 11,00, Quant. 6000; 431: R$ 55,50, Quant. 10; 443: R$ 42,43, Quant. 2000; 446: R$ 74,46, Quant. 960; 465: R$ 41,96, Quant. 60; 480: R$ 81,00, Quant. 1; 499: R$ 88,00, Quant. 1; 519: R$ 51,96, Quant. 20; 535: R$ 105,94, Quant. 60; 540: R$ 24,50, Quant. 48; 542: R$ 5,40, Quant. 1200; 550: R$ 719,98, Quant. 12; 561: R$ 3,71, Quant. 120; 608: R$ 3,39, Quant. 60; 613: R$ 3,40, Quant. 60; 616: R$ 6,00, Quant. 60; 628: R$ 780,00, Quant. 6; 643: R$ 1,25,

Quant. 1200; 664: R$ 4,99, Quant. 100; 670: R$ 329,00, Quant. 12; e 686: R$ 14,99, Quant. 30;

JFB COM. E SERV. DE PROD. MED. E HOSP. LTDA, CNPJ nº 26.434.440/0001-40, vencedora dos Itens: 001: R$ 11,32, Quant. 200; 003: R$ 10,30, Quant. 2400; 011: R$ 19,00, Quant. 250; 036: R$ 95,00, Quant. 100; 063: R$ 8,56, Quant. 24; 066: R$ 8,94, Quant. 24; 072: R$ 46,94, Quant. 24; 073: R$ 44,94, Quant. 24; 081: R$ 48,89, Quant. 24; 104: R$ 5,79, Quant. 2400; 131: R$ 67,64, Quant. 24; 154: R$ 82,95, Quant. 60; 190: R$ 226,99, Quant. 100; 196: R$ 84,76, Quant. 150; 204: R$ 27,62, Quant. 120; 242: R$ 8,97, Quant. 60; 243: R$ 8,97, Quant. 60; 254: R$ 150,97, Quant. 120; 256: R$ 245,99, Quant. 100; 257: R$ 245,99, Quant. 100; 258: R$ 245,99, Quant. 120; 269: R$ 163,99, Quant. 120; 270: R$ 163,94, Quant. 60; 290: R$ 224,95, Quant. 60; 293: R$ 114,97, Quant. 120; 297: R$ 119,79, Quant. 60; 299: R$ 114,96, Quant. 60; 332: R$ 19,81, Quant. 50; 415: R$ 81,96, Quant. 60; 416: R$ 63,96, Quant. 65; 418: R$ 62,48, Quant. 65; 428: R$ 38,48, Quant. 120; 439: R$ 132,99, Quant. 20; 470: R$ 195,96, Quant. 30; 471: R$ 405,98, Quant. 150; 564: R$ 3,99, Quant. 120; 565: R$ 3,99, Quant. 120; 566: R$ 3,99, Quant. 120; 575: R$ 10,24, Quant. 360; 578: R$ 17,24, Quant. 120; 580: R$ 17,98, Quant. 120; 591: R$ 3,59, Quant. 240; 609: R$ 3,36, Quant. 60; 610: R$ 3,39, Quant. 60; 611: R$ 3,39, Quant. 60; 648: R$ 250,99, Quant. 40; 659: R$ 3,89, Quant. 2400; 671: R$ 32,96, Quant. 12; 672: R$ 31,99, Quant. 12; 677: R$ 25,93, Quant. 40; 678: R$ 25,93, Quant. 40; 681: R$ 25,93, Quant. 15; 682: R$ 25,96, Quant. 40; 683: R$ 25,97, Quant. 40; 687: R$ 25,49, Quant. 30; 693: R$ 25,46, Quant. 120; e 696: R$ 25,34, Quant. 15;

VTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA-ME, CNPJ nº 06.067.548/0001-35, vencedora dos Itens: 025: R$ 21,98, Quant. 300; 028: R$ 698,99, Quant. 1; 031: R$ 42,98, Quant. 120; 042: R$ 26,37, Quant. 300; 045: R$ 77,34, Quant. 30; 057: R$ 30,34, Quant. 2; 060: R$ 32.799,00, Quant. 1; 071: R$ 42,98, Quant. 24; 079: R$ 47,97, Quant. 24; 084: R$ 44,99, Quant. 24; 125: R$ 1.398,94, Quant. 5; 145: R$ 55,67, Quant. 720; 172: R$ 97,95, Quant. 24; 187: R$ 157,19, Quant. 1; 200: R$ 51,61, Quant. 120; 205: R$ 36,24, Quant. 120; 206: R$ 94,23, Quant. 24; 211: R$ 481,49, Quant. 120; 238: R$ 149,99, Quant. 12; 250: R$ 40,97, Quant. 60; 255: R$ 261,87, Quant. 24; 291: R$ 120,27, Quant. 100; 300: R$ 114,95, Quant. 300; 302: R$ 114,96, Quant. 20; 312: R$ 150,97, Quant. 10; 314: R$ 90,97, Quant. 60; 317: R$ 107,97, Quant. 50; 342: R$ 35,96, Quant. 12; 345: R$ 264,99, Quant. 1; 356: R$ 73,93, Quant. 2900; 386: R$ 128,99, Quant. 200; 402: R$ 213,99, Quant. 20; 421: R$ 19,89, Quant. 60; 427: R$ 35,97, Quant. 4400; 438: R$ 3,65, Quant. 100; 464: R$ 1.549,97, Quant. 6; 472: R$ 109,97, Quant. 200; 474: R$ 143,99, Quant. 500; 475: R$ 310,97, Quant. 40; 495: R$ 29,47, Quant. 60; 496: R$ 95,99, Quant. 5; 502: R$ 19,98, Quant. 750; 512: R$ 22,96, Quant. 10; 513: R$ 23,99, Quant. 30; 545: R$ 0,71, Quant. 16000; 547: R$ 0,76, Quant. 26600; 552: R$ 518,99, Quant. 12; 553: R$ 518,97, Quant. 12; 573: R$ 14,88, Quant. 3860; 583: R$ 16,16, Quant. 60; 600: R$ 8,44, Quant. 60; 604: R$ 226,97, Quant. 60; 623: R$ 3,54, Quant. 240; 638: R$ 1.219,87, Quant. 30; 656: R$ 268,99, Quant. 30; 690: R$ 25,45, Quant. 120; e 704: R$ 115,93, Quant. 60;

SALUTIS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 11.588.333/0001-08, vencedora dos Itens: 019: R$ 191,99, Quant. 2; 026: R$ 13,89, Quant. 120; 039: R$ 191,99, Quant. 30; 050: R$ 100,98, Quant. 48; 094: R$ 489,99, Quant. 5; 100: R$ 502,29, Quant. 6; 115: R$ 498,99, Quant. 5; 123: R$ 1.498,99, Quant. 5; 136: R$ 122,98, Quant. 36; 149: R$ 2,70, Quant. 8000; 158: R$ 67,95, Quant. 48; 159: R$ 74,48, Quant. 24; 165: R$ 102,08, Quant. 120; 167: R$ 56,42, Quant. 350; 185: R$ 188,71, Quant. 2; 191: R$ 151,83, Quant. 120; 240: R$ 40,98, Quant. 5; 278: R$ 95,97, Quant. 70; 304: R$ 599,97, Quant. 100; 322: R$ 107,95, Quant. 50; 337: R$ 1.624,49, Quant. 5; 349: R$ 92,08, Quant. 80; 364: R$ 11,03, Quant. 500; 366: R$ 46,47, Quant. 240; 373: R$ 85,89, Quant. 3; 377: R$ 80,46, Quant. 120; 398: R$ 261,95, Quant. 6; 408: R$ 370,95, Quant. 4; 422: R$ 50,99, Quant. 20; 433: R$ 105,99, Quant. 6; 477: R$ 141,99, Quant. 1; 501: R$ 2,48, Quant. 200; 520: R$ 65,86, Quant. 20; 527: R$ 371,89, Quant. 36; 546: R$ 1,40, Quant. 20200; 548: R$ 0,94, Quant. 34000; 568: R$ 3,77, Quant. 120; 574: R$ 14,90, Quant. 900; 603: R$ 226,97, Quant. 60; 658: R$ 78,98, Quant. 500; e 697: R$ 2,09, Quant. 20000;

TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.085.155/0001-00, vencedora dos Itens: 004: R$ 26,00, Quant. 150; 017: R$ 437,70, Quant. 10; 049: R$ 57,95, Quant. 6000; 052: R$ 56,96, Quant. 1600; 090: R$ 204,14, Quant. 3000; 097: R$ 498,00, Quant. 10; 102: R$ 5,78, Quant. 18000; 103: R$ 5,72, Quant. 20500; 129: R$ 64,98, Quant. 24; 139: R$ 67,95, Quant. 150; 148: R$ 14,08, Quant. 42000; 182: R$ 93,42, Quant. 48; 184: R$ 85,96, Quant. 48; 193: R$ 97,43, Quant. 300; 203: R$ 24,27, Quant. 120; 208: R$ 143,08, Quant. 20; 209: R$ 2,51, Quant. 10000; 217: R$ 110,99, Quant. 60; 219: R$ 10,46, Quant. 4000; 227: R$ 14,86, Quant. 120; 234: R$ 85,89, Quant. 24; 247: R$ 62,98, Quant. 12; 263: R$ 201,96, Quant. 288; 268: R$ 163,95, Quant. 60; 272: R$ 669,98, Quant. 100; 283: R$ 95,96, Quant. 25; 288: R$ 224,85, Quant. 120; 315: R$ 90,87, Quant. 60; 352: R$ 85,97, Quant. 4000; 376: R$ 175,97, Quant. 900; 407: R$ 324,96, Quant. 4; 423: R$ 42,98, Quant. 5; 426: R$ 49,49, Quant. 300; 435: R$ 154,94, Quant. 30; 441: R$ 42,43, Quant. 5500; 444: R$ 42,46, Quant. 200; 450: R$ 145,99, Quant. 1; 452: R$ 37,98, Quant. 240; 486: R$ 204,48, Quant. 5; 488: R$ 184,48, Quant. 5; 509: R$ 5,49, Quant. 300; 510: R$ 5,48, Quant. 300; 523: R$ 898,99, Quant. 6; 528: R$ 368,96, Quant. 36; 529: R$ 318,95, Quant. 36; 537: R$ 38,99, Quant. 60; 538: R$ 34,46, Quant. 48; 562: R$ 3,97, Quant. 120; 576: R$ 17,97, Quant. 60; 577: R$ 17,98, Quant. 120; 586: R$ 3,47, Quant. 360; 589: R$ 3,56, Quant. 240; 590: R$ 3,55, Quant. 240; 592: R$ 3,45, Quant. 240; 596: R$ 4,98, Quant. 240; 598: R$ 4,98, Quant. 60; 599: R$ 4,97, Quant. 60; 602: R$ 8,49, Quant. 240; 612: R$ 3,38, Quant. 60; 615: R$ 3,39, Quant. 60; 617: R$ 809,99, Quant. 24; 619: R$ 3,48, Quant. 120; 624: R$ 4,17, Quant. 240; 629: R$ 739,99, Quant. 6; 634: R$ 128,86, Quant. 4; 647: R$ 45,99, Quant. 280; 649: R$ 190,99, Quant. 30; 661: R$ 258,96, Quant. 6; e 709: R$ 128,96, Quant. 4;

CN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 58.778.922/0001-04, vencedora dos Itens: 008: R$ 22,78, Quant. 80; 040: R$ 17,10, Quant. 840; 041: R$ 22,90, Quant. 660; 068: R$ 9,03, Quant. 24; 082: R$ 45,94, Quant. 24; 089: R$ 49,44, Quant. 24; 093: R$ 459,54, Quant. 5; 098: R$ 498,99, Quant. 6; 105: R$ 5,75, Quant. 2400; 118: R$ 280,99, Quant. 5; 126: R$ 289,89, Quant. 5; 142: R$ 119,85, Quant. 142; 146: R$ 109,96, Quant. 2840; 181: R$ 211,48, Quant. 48; 202: R$ 21,85, Quant. 120; 218: R$ 157,95, Quant. 120; 220: R$ 11,99, Quant. 600; 221: R$ 3,29, Quant. 12000; 222: R$ 3,74, Quant. 3600; 226: R$ 21,98, Quant. 600; 229: R$ 2,72, Quant. 28000; 232: R$ 25,98, Quant. 10; 239: R$ 97,99, Quant. 2400; 259: R$ 242,98, Quant. 120; 282: R$ 95,97, Quant. 25; 326: R$ 15,98, Quant. 300; 334: R$ 1.741,09, Quant. 1; 353: R$ 80,97, Quant. 5000; 354: R$ 73,86, Quant. 2300; 382: R$ 62,99, Quant. 2300; 389: R$ 198,38, Quant. 6000; 390: R$ 205,98, Quant. 20; 406: R$ 225,99, Quant. 30; 412: R$ 266,98, Quant. 20; 432: R$ 479,67, Quant. 2; 442: R$ 42,46, Quant. 3000; 451: R$ 16,85, Quant. 6000; 482: R$ 28,30, Quant. 5; 497: R$ 35,99, Quant. 300; 515: R$ 24,99, Quant. 20; 522: R$ 450,96, Quant. 20; 532: R$ 62,98, Quant. 10; 544: R$ 1,55, Quant. 55000; 579: R$ 17,97, Quant. 120; 585: R$ 3,56, Quant. 120; 607: R$ 3,36, Quant. 60; 669: R$ 295,99, Quant. 12; 674: R$ 25,97, Quant. 25; 679: R$ 25,94, Quant. 15; 688: R$ 25,34, Quant. 30; e 689: R$ 25,43, Quant. 120;

A W DOS SANTOS GANOZA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 27.191.363/0001-08, vencedora dos Itens: 009: R$ 17,11, Quant. 200; 062: R$ 331,95, Quant. 5; 074: R$ 45,94, Quant. 24; 077: R$ 40,94, Quant. 24; 092: R$ 351,93, Quant. 5; 110: R$ 50,99, Quant. 400; 114: R$ 498,99, Quant. 5; 119: R$ 280,99, Quant. 5; 127: R$ 979,94, Quant. 6; 134: R$ 66,95, Quant. 24; 138: R$ 354,85, Quant. 36; 194: R$ 103,37, Quant. 150; 244: R$ 8,97, Quant. 60; 246: R$ 62,95, Quant. 12; 287: R$ 224,85, Quant. 120; 301: R$ 114,96, Quant. 20; 306: R$ 428,93, Quant. 100; 308: R$ 588,97, Quant. 100; 311: R$ 150,97, Quant. 20; 319: R$ 107,96, Quant. 50; 324: R$ 107,96, Quant. 50; 347: R$ 253,93, Quant. 1; 358: R$ 53,97, Quant. 48; 365: R$ 23,47, Quant. 500; 369: R$ 15,98, Quant. 240; 371: R$ 65,99, Quant. 600; 380: R$ 403,98, Quant. 1; 385: R$ 113,99, Quant. 96; 392: R$ 12,96, Quant. 1500; 393: R$ 15,98, Quant. 1500; 400: R$ 200,99, Quant. 40; 419: R$ 66,97, Quant. 45; 437: R$ 135,96, Quant. 120; 445: R$ 47,95, Quant. 720; 543: R$ 0,84, Quant. 10000; 549: R$ 164,99, Quant. 24; 551: R$ 518,99, Quant. 12; 554: R$ 669,75, Quant. 12; 558: R$ 59,99, Quant. 48; 584: R$ 16,18, Quant. 60; 622: R$ 3,54, Quant. 240; 642: R$ 54,98, Quant. 120; 651: R$ 105,99, Quant. 1; 701: R$ 65,97, Quant. 30; e 702: R$ 3,39, Quant. 100;

AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 47.100.435/0001-71, vencedora dos Itens: 018: R$ 450,00, Quant. 10; 024: R$ 108,90,

Quant. 6; 032: R$ 243,20, Quant. 36; 043: R$ 20,30, Quant. 360; 085: R$ 48,90, Quant. 24; 113: R$ 50,90, Quant. 240; 116: R$ 9,29, Quant. 120; 128: R$ 87,50, Quant. 6; 130: R$ 67,80, Quant. 24; 132: R$ 67,90, Quant. 24; 151: R$ 1.778,75, Quant. 5; 171: R$ 70,40, Quant. 250; 210: R$ 2,04, Quant. 60; 231: R$ 14,89, Quant. 360; 284: R$ 91,90, Quant. 25; 309: R$ 614,95, Quant. 10; 320: R$ 107,95, Quant. 50; 336: R$ 1.625,47, Quant. 2; 375: R$ 78,56, Quant. 500; 396: R$ 278,94, Quant. 30; 411: R$ 244,98, Quant. 4; 448: R$ 205,98, Quant. 30; 454: R$ 55,98, Quant. 60; 457: R$ 28,98, Quant. 170; 468: R$ 160,95, Quant. 150; 507: R$ 301,99, Quant. 40; 516: R$ 22,98, Quant. 30; 524: R$ 648,97, Quant. 20; 539: R$ 27,66, Quant. 48; 555: R$ 214,99, Quant. 120; 605: R$ 29,98, Quant. 60; 621: R$ 3,51, Quant. 240; 633: R$ 231,45, Quant. 2; 636: R$ 60,99, Quant. 4; 637: R$ 70,99, Quant. 4; 639: R$ 1.079,00, Quant. 30; 646: R$ 28,99, Quant. 1; 663: R$ 1,67, Quant. 20000; 666: R$ 1,64, Quant. 4000; 667: R$ 2,04, Quant. 2000; 700: R$ 15,49, Quant. 120; 705: R$ 110,19, Quant. 500; 707: R$ 62,09, Quant. 120; e 708: R$ 178,99, Quant. 100;

DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 64.520.884/0001-98, vencedora dos Itens: 007: R$ 3,34, Quant. 150; 014: R$ 200,00, Quant. 10; 044: R$ 23,00, Quant. 450; 046: R$ 113,00, Quant. 30; 047: R$ 15,00, Quant. 800; 051: R$ 17,60, Quant. 4500; 059: R$ 39.987,00, Quant. 1; 061: R$ 158,90, Quant. 4; 078: R$ 44,95, Quant. 24; 083: R$ 40,95, Quant. 24; 143: R$ 50,95, Quant. 1200; 147: R$ 45,96, Quant. 700; 166: R$ 43,22, Quant. 350; 188: R$ 519,05, Quant. 48; 195: R$ 83,72, Quant. 150; 235: R$ 87,99, Quant. 24; 241: R$ 46,99, Quant. 5; 271: R$ 297,96, Quant. 30; 327: R$ 15,99, Quant. 240; 328: R$ 11,94, Quant. 750; 381: R$ 422,99, Quant. 1; 440: R$ 34,97, Quant. 2300; 469: R$ 1.234,99, Quant. 6; e 571: R$ 14,98, Quant. 120;

A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações pertinentes.

Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 08 de julho de 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:C6B1BF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2026

Pregão Presencial nº. 013/2026- SRP
Processo Licitatório nº. 027/2026
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Registro de Preço para "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**".
Vigência: 08/07/2026 à 07/07/2027, poderá ser prorrogada, por igual período.
Empresas FORNECEDORAS:

HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, CNPJ nº 02.246.196/0001-24, vencedora dos Itens: 006: R$ 8,92, Quant. 6000; 009: R$ 65,30, Quant. 240; 036: R$ 39,00, Quant. 3000; 055: R$ 14,47, Quant. 1440; 068: R$ 49,13, Quant. 200; 129: R$ 0,26, Quant. 30000; 135: R$ 53,13, Quant. 60; 161: R$ 5,37, Quant. 12600; 176: R$ 10,60, Quant. 600; 188: R$ 2,58, Quant. 1000; 198: R$ 0,14, Quant. 160000; 213: R$ 1,17, Quant. 1200; 219: R$ 70,96, Quant. 1200; 280: R$ 4,03, Quant. 6000; 283: R$ 12,21, Quant. 11200; 286: R$ 29,27, Quant. 6000; 291: R$ 4,18, Quant. 10000; 326: R$ 3,21, Quant. 1700; 348: R$ 21,80, Quant. 600; e 354: R$ 12,84, Quant. 240;

SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70, vencedora dos Itens: 018: R$ 20,60, Quant. 7200; 031: R$ 11,88, Quant. 360; 043: R$ 15,00, Quant. 1200; 061: R$ 19,98, Quant. 5250; 081: R$ 1,77, Quant. 6000; 107: R$ 127,95, Quant. 250; 122: R$ 3,14, Quant. 2000; 134: R$ 2,15, Quant. 4000; 137: R$ 12,65, Quant. 4000; 154: R$ 4,27, Quant. 5000; 157: R$ 0,23, Quant. 2400; 243: R$ 33,53, Quant. 2304; 250: R$ 3,43, Quant. 600; 254: R$ 50,49, Quant. 60; 258: R$ 0,98, Quant. 40000; 285: R$ 21,35, Quant. 2000; 311: R$ 1,13, Quant. 71500; 327: R$ 4,38, Quant. 2400; 334: R$ 55,30, Quant. 100; e 335: R$ 7,45, Quant. 2000;

J R BASTOS LTDA, CNPJ nº 13.244.549/0001-73, vencedora dos Itens: 021: R$ 1,99, Quant. 35000; 039: R$ 24,46, Quant. 200; 048: R$ 0,92, Quant. 121500; 059: R$ 30,68, Quant. 600; 065: R$ 113,12, Quant. 10; 083: R$ 0,53, Quant. 5000; 108: R$ 177,99, Quant. 60; 112: R$ 7,98, Quant. 15000; 116: R$ 5,69, Quant. 60; 126: R$ 35,29, Quant. 60; 127: R$ 23,71, Quant. 2200; 132: R$ 4,29, Quant. 2600; 133: R$ 3,12, Quant. 10200; 141: R$ 1,24, Quant. 31200; 259: R$ 19,98, Quant. 3800; 305: R$ 2,58, Quant. 31200; 315: R$ 4,48, Quant. 3300; e 331: R$ 11,95, Quant. 1300;

RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.488.689/0001-45, vencedora dos Itens: 019: R$ 27,35, Quant. 240; 020: R$ 8,89, Quant. 1500; 026: R$ 1,57, Quant. 10000; 038: R$ 20,89, Quant. 4000; 056: R$ 21,67, Quant. 12000; 058: R$ 33,70, Quant. 600; 066: R$ 696,48, Quant. 1000; 067: R$ 12,25, Quant. 750; 069: R$ 9,10, Quant. 3600; 090: R$ 21,86, Quant. 360; 091: R$ 16,26, Quant. 14000; 096: R$ 18,78, Quant. 19000; 110: R$ 0,99, Quant. 3360; 131: R$ 0,19, Quant. 11200; 166: R$ 26,30, Quant. 60; 194: R$ 123,97, Quant. 3000; 218: R$ 0,47, Quant. 180000; 256: R$ 19,23, Quant. 6600; 265: R$ 0,35, Quant. 70000; 269: R$ 11,19, Quant. 5600; e 306: R$ 36,06, Quant. 300;

R SOARES DOS SANTOS COMERCIO, CNPJ nº 33.930.895/0001-12, vencedora dos Itens: 001: R$ 16,43, Quant. 5000; 005: R$ 24,88, Quant. 5000; 035: R$ 6,15, Quant. 10000; 049: R$ 1,78, Quant. 10000; 072: R$ 68,89, Quant. 200; 076: R$ 5,55, Quant. 6000; 100: R$ 1,05, Quant. 360; 104: R$ 30,32, Quant. 2160; 111: R$ 2,16, Quant. 2400; 118: R$ 12,55, Quant. 3000; 123: R$ 20,89, Quant. 2000; 146: R$ 10,96, Quant. 10000; 150: R$ 6,19, Quant. 21200; 186: R$ 47,95, Quant. 2000; 192: R$ 35,45, Quant. 800; 197: R$ 4,14, Quant. 3600; 206: R$ 0,76, Quant. 4000; 241: R$ 0,11, Quant. 5000; 251: R$ 7,05, Quant. 600; 255: R$ 2,29, Quant. 5000; 260: R$ 0,63, Quant. 10200; 270: R$ 26,15, Quant. 5600; 294: R$ 64,25, Quant. 600; 300: R$ 5,26, Quant. 4800; 304: R$ 38,65, Quant. 1200; 307: R$ 22,85, Quant. 120; 324: R$ 22,95, Quant. 360; 345: R$ 24,75, Quant. 60; e 346: R$ 18,95, Quant. 5000;

JFB COM. E SERV. DE PROD. MED. E HOSP. LTDA, CNPJ nº 26.434.440/0001-40, vencedora dos Itens: 014: R$ 8,34, Quant. 500; 028: R$ 0,36, Quant. 15000; 046: R$ 0,19, Quant. 12500; 057: R$ 25,97, Quant. 8000; 075: R$ 77,42, Quant. 60; 078: R$ 0,27, Quant. 150000; 094: R$ 25,45, Quant. 1200; 106: R$ 9,07, Quant. 5500; 140: R$ 23,52, Quant. 800; 156: R$ 2,31, Quant. 30000; 171: R$ 45,43, Quant. 240; 174: R$ 75,99, Quant. 240; 187: R$ 4,27, Quant. 2000; 189: R$ 9,42, Quant. 4000; 200: R$ 0,67, Quant. 500; 209: R$ 47,19, Quant. 600; 211: R$ 34,19, Quant. 1200; 222: R$ 3,47, Quant. 300; 252: R$ 29,87, Quant. 300; 261: R$ 1,47, Quant. 1200; 295: R$ 47,61, Quant. 240; 297: R$ 4,04, Quant. 20000; 299: R$ 0,42, Quant. 31200; 328: R$ 44,87, Quant. 1200; e 336: R$ 0,19, Quant. 301000;

VTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA-ME, CNPJ nº 06.067.548/0001-35, vencedora dos Itens: 024: R$ 3,08, Quant. 31200; 027: R$ 15,25, Quant. 500; 029: R$ 0,77, Quant. 10000; 033: R$ 9,39, Quant. 4200; 053: R$ 74,89, Quant. 200; 071: R$ 69,39, Quant. 200; 077: R$ 33,01, Quant. 2000; 085: R$ 1,03, Quant. 4000; 088: R$ 1,67, Quant. 200000; 089: R$ 29,74, Quant. 7000; 136: R$ 0,27, Quant. 80000; 147: R$ 8,79, Quant. 1200; 164: R$ 13,69, Quant. 200; 190: R$ 3,39, Quant. 35000; 210: R$ 1,29, Quant. 180000; 226: R$ 2,49, Quant. 30000; 227: R$ 49,87, Quant. 1440; 240: R$ 0,17, Quant. 120000; 246: R$ 43,17, Quant. 2400; 262: R$ 4,29, Quant. 600; 267: R$ 20,06, Quant. 2200; 273: R$ 90,53, Quant. 60; 302: R$ 25,44, Quant. 120; 322: R$ 3,28, Quant. 50600; 325: R$ 11,55, Quant. 4000; 347: R$ 1,94, Quant. 10000; e 353: R$ 4,15, Quant. 15000;

SALUTIS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 11.588.333/0001-08, vencedora dos Itens: 013: R$ 4,74, Quant. 22000; 022: R$ 34,28, Quant. 360; 023: R$ 17,40, Quant. 360; 025: R$ 8,28, Quant. 5150; 032: R$ 17,90, Quant. 1800; 034: R$ 0,29, Quant. 1200; 045: R$ 1,03, Quant. 15000; 073: R$ 78,02, Quant. 240; 099: R$ 9,18, Quant. 3000; 148: R$ 312,11, Quant. 120; 159: R$ 146,31, Quant. 600; 180: R$ 12,60, Quant. 240; 191: R$ 21,01, Quant. 3150; 205: R$ 1,97,

Quant. 2500; 228: R$ 0,76, Quant. 10000; 229: R$ 0,46, Quant. 10000; 231: R$ 0,99, Quant. 10000; 237: R$ 8,97, Quant. 6360; 289: R$ 4,08, Quant. 600; e 309: R$ 4,89, Quant. 30000;

TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.085.155/0001-00, vencedora dos Itens: 002: R$ 1,48, Quant. 1000; 082: R$ 1,63, Quant. 3000; 092: R$ 14,01, Quant. 3600; 095: R$ 87,14, Quant. 7200; 142: R$ 22,76, Quant. 100; 143: R$ 1,01, Quant. 3600; 158: R$ 0,47, Quant. 61200; 162: R$ 3,15, Quant. 40000; 172: R$ 67,80, Quant. 240; 185: R$ 25,03, Quant. 720; 203: R$ 25,99, Quant. 15000; 207: R$ 18,48, Quant. 10000; 208: R$ 37,08, Quant. 300; 234: R$ 0,20, Quant. 40000; 236: R$ 0,42, Quant. 450000; 274: R$ 5,69, Quant. 250; 290: R$ 4,91, Quant. 600; 292: R$ 15,49, Quant. 2000; 298: R$ 0,96, Quant. 81200; 308: R$ 15,20, Quant. 600; 312: R$ 0,57, Quant. 60000; 313: R$ 24,55, Quant. 9500; 314: R$ 21,47, Quant. 17000; 321: R$ 90,14, Quant. 240; e 350: R$ 104,95, Quant. 60;

CN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 58.778.922/0001-04, vencedora dos Itens: 012: R$ 5,89, Quant. 8300; 040: R$ 42,09, Quant. 240; 051: R$ 30,73, Quant. 8000; 052: R$ 3,16, Quant. 60000; 054: R$ 1,20, Quant. 240; 064: R$ 83,87, Quant. 50; 098: R$ 0,80, Quant. 600; 105: R$ 58,35, Quant. 60; 117: R$ 12,21, Quant. 3000; 119: R$ 1,20, Quant. 5500; 124: R$ 0,80, Quant. 3500; 155: R$ 4,50, Quant. 32000; 160: R$ 0,87, Quant. 22400; 163: R$ 0,47, Quant. 100000; 170: R$ 22,39, Quant. 600; 179: R$ 73,73, Quant. 5000; 193: R$ 24,90, Quant. 200; 204: R$ 14,10, Quant. 20000; 212: R$ 20,79, Quant. 4000; 220: R$ 1.240,00, Quant. 100; 276: R$ 930,98, Quant. 480; 278: R$ 12,15, Quant. 2500; 279: R$ 0,73, Quant. 151000; 284: R$ 16,15, Quant. 1800; 320: R$ 21,93, Quant. 3000; 333: R$ 28,56, Quant. 520; 341: R$ 31,75, Quant. 15000; 349: R$ 1,10, Quant. 800; e 351: R$ 19,90, Quant. 120;

A W DOS SANTOS GANOZA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 27.191.363/0001-08, vencedora dos Itens: 003: R$ 14,65, Quant. 2000; 017: R$ 12,31, Quant. 1000; 060: R$ 20,92, Quant. 1000; 062: R$ 23,80, Quant. 600; 080: R$ 1,74, Quant. 6000; 103: R$ 0,78, Quant. 63000; 120: R$ 11,77, Quant. 3600; 165: R$ 11,73, Quant. 240; 173: R$ 74,86, Quant. 240; 177: R$ 1,37, Quant. 3000; 183: R$ 6,79, Quant. 4600; 196: R$ 1,05, Quant. 102600; 214: R$ 17,31, Quant. 120; 216: R$ 0,34, Quant. 180000; 238: R$ 0,13, Quant. 32400; 245: R$ 58,17, Quant. 2400; 272: R$ 133,71, Quant. 60; 287: R$ 0,83, Quant. 6000; 337: R$ 67,61, Quant. 60; 343: R$ 30,38, Quant. 3000; e 352: R$ 0,44, Quant. 1200;

AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 47.100.435/0001-71, vencedora dos Itens: 042: R$ 22,95, Quant. 1000; 063: R$ 3,57, Quant. 360; 070: R$ 49,43, Quant. 200; 084: R$ 0,51, Quant. 5000; 087: R$ 13,08, Quant. 1000; 101: R$ 0,76, Quant. 43600; 130: R$ 0,83, Quant. 100000; 138: R$ 2,11, Quant. 1200; 139: R$ 0,24, Quant. 50000; 149: R$ 1,16, Quant. 5000; 169: R$ 7,10, Quant. 15000; 181: R$ 4,25, Quant. 15000; 201: R$ 1,57, Quant. 5000; 221: R$ 19,69, Quant. 8000; 232: R$ 31,95, Quant. 120; 235: R$ 11,32, Quant. 1750; 266: R$ 6,12, Quant. 5000; 332: R$ 18,41, Quant. 7200; e 342: R$ 19,49, Quant. 240;

DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 64.520.884/0001-98, vencedora dos Itens: 007: R$ 0,57, Quant. 16600; 008: R$ 11,33, Quant. 800; 010: R$ 0,29, Quant. 150000; 030: R$ 12,09, Quant. 360; 086: R$ 0,66, Quant. 3500; 102: R$ 1,14, Quant. 15000; 144: R$ 46,14, Quant. 5500; 153: R$ 11,85, Quant. 600; 167: R$ 13,94, Quant. 600; 175: R$ 8,05, Quant. 500; 195: R$ 3,62, Quant. 6000; 202: R$ 1,98, Quant. 3000; 215: R$ 41,42, Quant. 100; 225: R$ 16,53, Quant. 2600; 239: R$ 0,13, Quant. 150000; 244: R$ 0,52, Quant. 50000; 257: R$ 0,59, Quant. 107200; 288: R$ 0,16, Quant. 206000; 303: R$ 52,45, Quant. 150; 316: R$ 1,48, Quant. 3200; e 330: R$ 8,59, Quant. 1500;

SANTA FÉ HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, CNPJ nº 44.105.234/0001-79, vencedora dos Itens: 015: R$ 0,18, Quant. 60000; 037: R$ 1,19, Quant. 200000; 041: R$ 2,07, Quant. 50000; 044: R$ 16,99, Quant. 1800; 079: R$ 1,69, Quant. 6000; 113: R$ 11,98, Quant. 16500; 114: R$ 16,99, Quant. 18000; 115: R$ 2,29, Quant. 1200; 125: R$ 1,34, Quant. 3000; 128: R$ 29,55, Quant. 2700; 152: R$ 0,55, Quant. 30000; 168: R$ 2,65, Quant. 3000; 199: R$ 25,99, Quant. 500; 230: R$ 0,56, Quant. 10000; 242: R$ 12,29, Quant. 200; 275: R$ 2,15, Quant. 20000; 277: R$ 962,00, Quant. 480; 281: R$ 15,61, Quant. 3700; 293: R$ 37,88, Quant. 600; 296: R$ 6,08, Quant. 60000; 301: R$ 33,05, Quant. 120; 310: R$ 9,04, Quant. 4500; 319: R$ 16,95, Quant. 9000; 340: R$ 20,20, Quant. 16000; e 344: R$ 12,22, Quant. 60;

A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 63.493.326/0001-18, vencedora dos Itens: 004: R$ 22,52, Quant. 5000; 011: R$ 0,19, Quant. 5000; 016: R$ 5,84, Quant. 5000; 074: R$ 49,00, Quant. 960; 093: R$ 72,60, Quant. 1200; 097: R$ 26,85, Quant. 5000; 109: R$ 30,46, Quant. 120; 121: R$ 21,70, Quant. 100; 151: R$ 34,57, Quant. 1000; 184: R$ 0,90, Quant. 30600; 223: R$ 3,47, Quant. 10000; 224: R$ 1,68, Quant. 5000; 248: R$ 0,79, Quant. 20000; 253: R$ 48,17, Quant. 300; 271: R$ 0,58, Quant. 10000; 282: R$ 19,84, Quant. 600; 323: R$ 17,03, Quant. 4000; 329: R$ 7,90, Quant. 1400; e 338: R$ 96,73, Quant. 60;

S A REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.143.460/0001-89, vencedora dos Itens: 047: R$ 1,75, Quant. 3200; 050: R$ 58,83, Quant. 60; 145: R$ 6,68, Quant. 1800; 178: R$ 0,75, Quant. 21200; 182: R$ 1,56, Quant. 20000; 217: R$ 6,08, Quant. 30000; 233: R$ 114,26, Quant. 120; 247: R$ 4,39, Quant. 1000; 249: R$ 1,77, Quant. 10600; 263: R$ 1,28, Quant. 75000; 264: R$ 1,44, Quant. 155000; 268: R$ 18,68, Quant. 5600; 317: R$ 1,45, Quant. 1000; 318: R$ 15,10, Quant. 3000; e 339: R$ 1,68, Quant. 4000;

A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações pertinentes.

Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 08 de julho de 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:29184FF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/GP-ATN, EM 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **PROCESSO Nº 3650/2026 e MEMORANDO Nº 145/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o(a) senhor(a) **AGATHA LUANE DE ALMEIDA LOPES,** do cargo de **NUTRICIONISTA,** Matrícula: **10664-2**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito em **03.07.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE JULHO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 008/GAB/2026

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:A80CF0B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/GP-ATN, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o **PROCESSO Nº 3596/2026** e **MEMORANDO Nº 154/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o(a) senhor(a) **AYANNA GABRIELA ALVES BARBOSA,** do cargo de **PSICÓLOGO,** Matrícula: **9645-2**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.07.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 07 DE JULHO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 008/GAB/2026

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0F72915A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/GP-ATN, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o PROCESSO Nº 3674/2026 e MEMORANDO Nº 155/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o(a) senhor(a) **GILSON NAKUA MAYORUNA,** do cargo de **VIGIA,** Matrícula: **943-2**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo à **06.07.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 07 DE JULHO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 008/GAB/2026

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:68048104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/GP-ATN, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o PROCESSO Nº 3675/2026 e MEMORANDO Nº 156/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o(a) senhor(a) **FREDSON DE ANDRADE DOS SANTOS,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **13428-1**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito em **06.07.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 07 DE JULHO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 008/GAB/2026

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:89A7752B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO COMISSÃO PROCESSANTE

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025
Interessado: D. S. da T.
Objeto: Recurso Administrativo contra penalidade de exoneração/destituição
A COMISSÃO PROCESSANTE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, após análise do recurso administrativo interposto por D. S. da T, vem proferir a presente decisão, nos seguintes termos:
I – RELATÓRIO
Trata-se de recurso administrativo interposto pelo recorrente em face da decisão que aplicou a penalidade de exoneração/destituição do cargo/função de Conselheiro, em decorrência da prática de infrações funcionais apuradas no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.
Em suas razões recursais, o recorrente sustenta, em síntese, nulidades procedimentais, ausência de comprovação suficiente das infrações imputadas, desproporcionalidade da penalidade aplicada e violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Vieram os autos conclusos para decisão.
II – FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, verifica-se que o processo administrativo disciplinar observou rigorosamente os princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Consta dos autos que o recorrente foi regularmente notificado de todos os atos processuais, apresentou defesa prévia, produziu provas, formulou requerimentos e exerceu plenamente seu direito de manifestação em todas as fases procedimentais, inexistindo qualquer demonstração concreta de prejuízo apto a ensejar nulidade processual, em observância ao princípio do *pas de nullité sans grief*.
As alegações genéricas de nulidade desacompanhadas da comprovação efetiva de prejuízo não possuem o condão de invalidar o procedimento administrativo regularmente instaurado e conduzido.
No mérito, a materialidade e autoria das infrações funcionais restaram devidamente comprovadas por meio do conjunto probatório constante dos autos, especialmente documentos, relatórios técnicos, depoimentos e demais elementos instrutórios produzidos durante a fase de instrução processual.
As condutas apuradas revelam violação grave aos deveres funcionais inerentes ao exercício da função pública, caracterizando infrações incompatíveis com a permanência do recorrente no cargo/função, notadamente diante da natureza da função exercida e do elevado grau de responsabilidade institucional exigido.
Ressalte-se que a Administração Pública encontra-se submetida aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, sendo dever da Comissão Processante zelar pela integridade institucional e pela observância dos deveres funcionais.
Quanto à alegação de desproporcionalidade da penalidade, verifica-se que a sanção aplicada observou os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, considerando a gravidade das infrações, a repercussão administrativa dos fatos, o grau de comprometimento da confiança funcional e a incompatibilidade da conduta com o exercício da função pública.
A penalidade de exoneração/destituição mostra-se adequada, necessária e compatível com as infrações apuradas, inexistindo fundamento jurídico apto a justificar sua revisão ou abrandamento.
Importante consignar que o controle exercido pela Comissão Processante limita-se à verificação da legalidade, regularidade procedimental e adequação da sanção aplicada, não havendo nos autos qualquer elemento novo capaz de infirmar as conclusões anteriormente alcançadas.
Dessa forma, inexistindo vícios procedimentais ou ilegalidades materiais aptas a macular a decisão recorrida, impõe-se sua integral manutenção.

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta COMISSÃO PROCESSANTE conhece do recurso administrativo interposto por D. S. da T. e, no mérito, **NEGA-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão anteriormente proferida que determinou sua exoneração/destituição, por seus próprios fundamentos jurídicos e administrativos.
Encaminhem-se os autos à autoridade competente para ciência e demais providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Barcelos/AM, 07 de julho de 2026.

JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Processante

ELISANGELA CRISTOVAM TEIXEIRA
Membro da Comissão

EDNIR CARVALHO DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:F4B8F5CC

GABINETE DO PREFEITO
****ERRATA NA LEI Nº 665/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS; EDIÇÃO 4131, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2026, CÓD. IDENTIFICADOR 9079720F.**

ONDE SE LÊ: Art. 2° - V – Essa área pertence ao patrimônio público municipal, registrado na **matricula nº 14** em nome da Prefeitura Municipal de Barcelos, do cartório Extrajudicial da Comarca de Barcelos.

LEIA-SE: Art. 2° - V – Essa área pertence ao patrimônio público municipal, registrado na **matricula nº 516** em nome da Prefeitura Municipal de Barcelos, do cartório Extrajudicial da Comarca de Barcelos.

Erro de digitação no envio para publicação, não havendo alteração no conteúdo ou efeitos do ato já devidamente publicado na data de 16/06/2026.

Barcelos/AM, 08 de julho de 2026.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:F1127899

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2025 – CMC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2025 – CMC

I – ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/2025 – CMC.

II – PARTES: Prefeitura Municipal de Barcelos/AM e a empresa **A. C. M. Duarte LTDA**
.

III – OBJETO: Prorrogação de Prazo de prestação de serviço de aquisição de passagens aéreas, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais, visando atender todas as Secretarias e Órgãos desta Prefeitura Municipal de Barcelos.

IV – VALOR: A Credenciada será remunerada pelo fornecimento dos itens efetivamente utilizados, conforme valores registrados no credenciamento.

V – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/06/2026 a 17/06/2027.

VI – FUNDAMENTAÇÃO: 79, I, 107 da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto n.º 11.878/2024 e Decreto Municipal nº 072/2024.

Publique-se, com efeito *ex tunc*, a partir da data da assinatura.

Barcelos, Am., 17 de junho de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:268F7354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2026 – GP/PMB, DE 12 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESLOCAMENTO À CAPITAL DO ESTADO, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DA REDE NACIONAL DE COORDENADORES TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora à capital do Estado para participar da Reunião da Rede Nacional de Coordenadores Técnicos da Educação Infantil – RENEI – Região Norte, a realizar-se no dia 12 de junho de 2026, no IFAM Campus Manaus Centro;
CONSIDERANDO a importância da participação da servidora na referida reunião, visando ao fortalecimento das ações da Educação Infantil no município, por meio da atualização técnica e da troca de experiências entre os entes federativos;
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER 01 (uma) diária à servidora ALCIMARA PINHEIRO ALBERTINO, Professora, para participar da referida reunião, conforme programação previamente estabelecida.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – A beneficiária deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal vigente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**** O atraso na publicação da presente Portaria no Diário Oficial dos Munícipios, ocorreu em razão de trâmites administrativos internos, o que impossibilitou sua divulgação na data inicialmente prevista.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito do Município de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:35645664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2026 – GP/PMB, DE 12 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA DESLOCAMENTO À CAPITAL DO ESTADO, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2026/REDE MUNICIPAL INTERIOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores à capital do Estado para participar do Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica 2026/Rede Municipal Interior, a realizar-se no período de 15 a 18 de junho de 2026;
CONSIDERANDO a importância da participação dos servidores no referido treinamento, visando à atualização técnica e ao aprimoramento dos procedimentos relacionados ao Censo Escolar, contribuindo para a qualidade das informações educacionais do município;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 04 (quatro) diárias aos servidores abaixo relacionados, para participação no referido treinamento, conforme programação estabelecida:
JANDERCI LOIOLA FONSECA, Secretário Municipal de Educação;
ALCILAIDE PINHEIRO ALBERTINO, Coordenadora do Censo Escolar;
LUCIENE JORDAN CORDEIRO, Secretária Escolar;
ALCIMARA PINHEIRO ALBERTINO, Professora.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – Os beneficiários deverão prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal vigente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**** O atraso na publicação da presente Portaria no Diário Oficial dos Munícipios, ocorreu em razão de trâmites administrativos internos, o que impossibilitou sua divulgação na data inicialmente prevista.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito do Município de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:F114863D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2026 – GP/PMB, DE 12 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA DESLOCAMENTO À CAPITAL DO ESTADO, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR TREINAMENTODO eSOCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores à capital do Estado para participar do Treinamento do eSocial, a realizar-se no período de 15 a 18 de junho de 2026;
CONSIDERANDO a importância da participação dos servidores no referido treinamento, visando à atualização técnica e ao aperfeiçoamento dos procedimentos relacionados ao eSocial, contribuindo para o cumprimento das obrigações legais e para a eficiência da gestão pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 04 (quatro) diárias aos servidores abaixo relacionados, para participação no referido treinamento, conforme programação estabelecida:
PAULO ZIDANE PONTES DA SILVA, Coordenador;
LUCAS AGUIAR DA COSTA, Coordenadora.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – Os beneficiários deverão prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal vigente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**** O atraso na publicação da presente Portaria no Diário Oficial dos Munícipios, ocorreu em razão de trâmites administrativos internos, o que impossibilitou sua divulgação na data inicialmente prevista.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito do Município de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:7A6E78E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL PARA

DESLOCAMENTO À CAPITAL DO ESTADO, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO PROGRAMA DE TREINAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (EpiSUS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor à capital do Estado para participar do programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS), a realizar-se no período de 22 a 26 de junho de 2026;
CONSIDERANDO a importância da participação da servidora na 2ª Oficina Presencial do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS), tendo em vista o aperfeiçoamento técnico e prático na área de Vigilância em Saúde, com foco na aplicação de métodos epidemiológicos voltados ao fortalecimento das ações de saúde pública e melhoria dos serviços prestados à população do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas 05 (cinco) diárias à servidora IARA TEIXEIRA BATISTA, Enfermeira, para participação no referido treinamento, conforme programação estabelecida.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – A beneficiária deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal vigente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**** O atraso na publicação da presente Portaria no Diário Oficial dos Munícipios, ocorreu em razão de trâmites administrativos internos, o que impossibilitou sua divulgação na data inicialmente prevista.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito do Município de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:C7084190

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ERRATA – DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - PMBC

ERRATA – DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - PMBC
Na Publicação do **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - PMBC**, referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 30 de abril de 2026, Edição nº 4096 e Código Identificador: **83C6CBB2**

ONDE SE LÊ: Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação **(art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021),** tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

LEIA-SE: Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação **(art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021),** tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Benjamin Constant (AM), 04 de maio de 2026.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:5E316A76

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ERRATA – TERMO DE CONTRATO Nº 022/2026 -PMBC

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 022/2026 - PMBC**, referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 30 de abril de 2026, Edição nº 4096 e Código Identificador: **F9B54056**

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 072-A/2026-PMBC

LEIA-SE: EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 022/2026 – PMBC

ONDE SE LÊ: Valor global do Contrato R$ **500.764,44 (quinhentos mil setecentos e sessenta quatro reais e quarenta quatro centavos)**

LEIA-SE: Valor global do Contrato **R$ 500.746,44 (quinhentos mil setecentos e quarenta seis reais e quarenta quatro centavos)**

Benjamin Constant (AM), 30 de abril de 2026.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:03591239

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2026 – PMBC

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**.
Contratado: a empresa **TORRES E COSTA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.857.380/0001-02**.

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 2, SITUADA NA COMUNIDADE TICUNA FILADÉLFIA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.

Data da Assinatura: **08 de julho de 2026.**

Vigência: **90 (noventa) dias**.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005.000 – Const., Amp. e/ou Reforma e Aquis. De Equip. p/Unid. Educacionais do Ens. Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 542 – FUNDEB VAAT.

Valor Total: **R$ 2.644.853,05 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).**

Fundamento Legal: **Lei 14.133/2021.**

Benjamin Constant (AM), 08 de julho de 2026

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:2149AD30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 088, DE 10 JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, de cargos em regime de contrato temporário, conforme segue:

Ord.	Matricula	Nome	Cargo
1	22734-1	ANA SAMPAIO FELIX	AUX. SERV. GERAIS
2	24316	JARILSO SALINO BITENCOURT	AUX. SERV. GERAIS
3	23076-1	LUCAS BALIEIRO FERNANDES	AUX. SERV. GERAIS
4	23101-1	MARCELO DA SILVA PINTO	AUX. SERV. GERAIS
5	24379-1	MARIA DO CARMO IJUMA CHUNHA	AUX. SERV. GERAIS
6	23135	MARICÉLIO CAMPOS DOS SANTOS	DIGITADOR PBF
7	23778-1	MARLEY RIBEIRO DA SILVA MARTINS	PROFESSOR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 10 JUNHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DEBF070C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 089, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, de cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Ord.	Matricula	Nome	Cargo
1	21204-1	MARIA CLARA CAMPOS DO NASCIMENTO	ASSIST. EDUCACIONAL III
2	19731	MICHEL PLATINI CHAGAS HAYDEN	ASSESSOR EXECUTIVO II
3	24513	ROSINEIRE SANTOS DA SILVA	ASSIST. EDUCACIONAL II
4	22902	JULIO CESAR DE PAULA PORTAZIO	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 10 JUNHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CE99C6A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 090, DE 10 JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
DECRETA:

Art. 1º - **ADMITIR** os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário, vinculados às Secretarias Municipais conforme segue:

Ord.	Nome	Cargo	Secretaria de lotação
1	ITHALO HAYDEN DOS DSANTOS	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	KARINA FRANCISCA GOMES DA CRUZ	FISITERAPEUTA - 40HS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3	MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO - ESF - 40HS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4	WALDEY MATOS DE LIRA	SOLDADOR	SEMOSB
5	CLEUSON KENNEDY DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 10 JUNHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CA723CCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 092, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO COMO CELETISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO o PSS nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário como celetistas, vinculados as Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme segue:

Data Adm	Nome	Cargo	Etapa/Modalidade	Segmento
09/06/2026	JULIO CESAR DE PAULA PORTAZIO	PROFESSOR NS	PROF TEMP NÃO IND 6º9ºANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL II
01/06/2026	MAYARA TAPUDIMA PEREIRA	PROFESSOR NS	PROF TEMP NÃO IND 6º9ºANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL II
01/06/2026	NICER MOÇAMBITE FALCÃO	PROFESSOR NS	PROF TEMP NÃO IND 6º9ºANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL II
09/06/2026	ROSINEIRE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR NS	PROF TEMP NÃO IND 6º9ºANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL II
01/06/2026	LUZIA JULIO PEREIRA	PROFESSOR NS	PROF TEMP NÃO IND 1º5ºANO FUNDEB 70%	EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 10 JUNHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4A6D06B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 096, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 1.384, de 04 de abril de 2024.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.406, de 14 de março de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - RETIRAR a FUNÇÃO GRATIFICADA – FG dos servidores do Poder Executivo Municipal abaixo relacionados:

MAT.	Nome	Sigla
11658	DAYANE NUNES DA MATA	FG-2
11734	RAIMUNDA NOGUEIRA DA SILVA	FG-5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 10 JUNHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9E919DD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 097, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES

CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 1.384, de 04 de abril de 2024.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.406, de 14 de março de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento efetivo abaixo relacionados, FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs:

MAT.	Nome	Sigla
10111	ADRIANA SILVA DE SOUZA	FG - 08
11646	ALCILENE ARCANJO BARBOSA	FG - 05
2685	ALCINEIA DOS SANTOS GOMES	FG - 08
10169	ALDENEI NOGUEIRA GARCIA	FG - 05
3105	ALDENISIA GERMANO DA SILVA	FG - 05
2743	ANGELA MARINA DO CARMO PENA	FG - 08
771	APARECIDA PEREIRA IJUMA	FG - 05
11636	AURICELIA DOS SANTOS ALVES	FG - 01
10187	BEATRIZ JEAN CALDAS	FG - 05
10232	CARLEJANE MOURA DE CARVALHO	FG - 05
297	CARLOS LUZ MORAES DO NASCIMENTO	FG - 05
298	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE	FG - 05
10083	CRISTIANE DA SILVA CHAGAS	FG - 05
2672	DALVINA CONCEICAO FREITAS	FG - 05
649	DAMIAO REIS DE SOUZA	FG - 05
2489	DAYANE FELIX CASTIMARE	FG - 05
11658	DAYANE NUNES DA MATA	FG - 08
2609	GELSON MENEZES IJUMA	FG - 08
10181	GIULIMAR PENHA MOCAMBITE	FG - 08
10138	GRACIANE BINDA DOS SANTOS	FG - 08
2691	HOSANA DA SILVA GOMES	FG - 05
10204	JOCILENE DA SILVA MOREIRA	FG - 05
10185	JOZILANE SOUZA ALVES	FG - 05
10183	KISSIANE ANDRADE DE FREITAS	FG - 05
772	LUCIANE OLIVEIRA DA COSTA	FG - 05
2684	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	FG - 05
3101	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE DA COSTA	FG - 05
10190	MARILENE SERVALHO DE ALMEIDA	FG - 05
2623	MARIO ARCADIO PIZANGO MOURA	FG - 08
10167	MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	FG - 08
3120	MISSILEIDE DA SILVA PEREIRA	FG - 05
2688	PERPETUO SOCORRO RIOS DOS SANTOS	FG - 05
10165	RAFAEL PINHO DIAS	FG - 08
356	RAIMUNDA JUVENAL DA SILVA	FG - 05
11734	RAIMUNDA NOGUEIRA DA SILVA	FG - 01
2627	RAIMUNDA RODRIGUES GONCALVES	FG - 08
2630	ROMILIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	FG - 08
108	SAIDE JANUARIO GOMES	FG - 05
11637	SOCORRO VALTERLENE DE ALMEIDA CASTIMARIO	FG - 05
365	VALDIZIA DIAS GONCALVES DE ARAUJO	FG - 05
2666	VAULISMAR MARQUES DA SILVA	FG - 05
2637	WALCILENY JANUARIO DOS SANTOS	FG - 08

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 10 JUNHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8A4F20AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

FUNPREB
PORTARIA Nº. 053/2026– GDG/FUNPREB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40

PORTARIA Nº. 053/2026– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO,
o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Andre Santos da Silva**, RG nº. 2490364-7, CPF nº. 008.309.932-82, Assessor Técnico **do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 21/06/2026 a 24/06/2026, conforme o seguinte cronograma:

		CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM
DATA	HORA	ATIVIDADE
21/06/2026	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, comdestino à cidade de Manacapuru e de manacapuru com destino a manaus.
22/06/2026	-	**Manhã**
		- Gestão administrativa do RPPS.
		- Portaria MTP nº 1.467/2022.
		- Critérios para manutenção da regularidade do RPPS.
		- Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).
		Tarde
		- Compensação Previdenciária (COMPREV).
		- Processo de concessão de aposentadorias e pensões.
		- Instrução processual e documentação obrigatória.
		- Estudos de casos práticos.
23/04/2026	-	**Manhã**
		- Gestão financeira e investimentos dos recursos previdenciários.
		- Política de Investimentos.
		- Atuação do Comitê de Investimentos.
		- Responsabilidades dos gestores e conselheiros.
		Tarde
		- Avaliação atuarial.
		- Equacionamento do déficit atuarial.
		- Demonstrativos previdenciários.
		- Prestação de contas aos órgãos de controle.
24/06/2026	5;30h	Retorno/saindo de manaus por via terrestre e de Manacapuru para Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Andre Santos da Silva**, a importância de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de

apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município

de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 19 dias do mês de Junho de 2026.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066 492268
Assinado de formadigital por ARIDEOLIVEIRA PICANCO:66066492268
Dados:2026.07.0610:56:39-04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
Dec. Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:72C8D62C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Cria a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, do Município de Boca do Acre Estado do Amazonas, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança e Nutricional – SISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE EM EXERCICIO, investido dos poderes atribuídos pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
CONSIDERANDO a necessidade de se instituir a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do Artigo 7º da Lei Municipal n° **019/2026** de **10** de **abril** de 2026 que instituiu os Componentes Municipais do Sistema Nacional de Segurança e Nutricional – SISAN;
DECRETA:

Art. 1° Fica criada a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, do Município de **Boca do Acre** Estado do Amazonas, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança e Nutricional – SISAN com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – **COMSAN** de Boca do Acre-AM, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSAN e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional – **SAN**;
III - Apresentar relatórios e informações ao COMSAN, necessários ao acompanhamento e monitoramento da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como o fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Interministerial e a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada – **DHAA** e mecanismos de implementação dos planos de SAN;
VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder;

VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSAN pelos órgãos de governo que compõe a CAISAN municipal pelos órgãos de governo apresentando relatórios periódicos;
VIII – Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei n° 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos n° 6.273 e n° 7.272 de novembro de 2007 e agosto de 2010, respectivamente;
Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSAN, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual, Municipal de SAN.
§ 1° O Plano Municipal de SAN deverá:
I – Conter análise da situação municipal de SAN;
II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III – dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do artigo 22 do Decreto n° 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSAN e pela Conferência Municipal de SAN;
IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à SAN;
V – Incorporar as estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e equidade de gênero;
VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN estadual, nas propostas do COMSAN e no monitoramento da sua execução;
Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de SAN são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes, conforme a natureza temática que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4° A CAISAN de Boca do acre-AM, deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSAN, e presidida, preferentemente, por titular da pasta com atribuição de articulação e designado por ato do chefe executivo.
Art. 5° A Secretaria Executiva da CAISAN municipal deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe executivo.
Art. 6° A CAISAN municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 13 DE ABRIL DE 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:95B27C16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional no Municipio de Boca do Acre-AM

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE EM EXERCICIO, investido dos poderes atribuídos pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
CONSIDERANDO a necessidade de se instituir a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
DECRETA:

CAPITULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art.1º – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao prefeito de Boca do Acre, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN, instituído pela lei n° 11.364, de 15 de setembro, de 2006.
Art. 2º - Compete ao COMSAN Municipal:
I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo chefe do poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da conferência;
III - propor ao poder Executivo, considerando as deliberações da conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao plano Municipal de SAN;
V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da política e do plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos as ações associadas a política e ao plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1°: O COMSAN Municipal manterá diálogo permanente com a câmara intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da política e do plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2°: Na ausência de convocação por parte do chefe do poder Executivo no prazo regulamentar, a conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSAN Municipal.

CAPITULO II
DA COMPOSIÇÂO
Art.3°- O COMSAN Municipal será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da lei n°019/2026 de 10 de abril de 2026.
§ 1° A representação governamental no COMSAN Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:
I – Os Secretários Municipais:
a) sempro;
b) saúde;
c) educação;
d) Assistência Social.
§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação Estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar.
§ 3° poderão compor o COMSAN Municipal, na qualidade de observadores, representantes de Conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério público, indicado pelos titulares das respectivas instituições, mediantes convite formulado pelo presidente do COMSAN Municipal.
Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a Recondução.
Art. 5º – O COMSAN Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, incluído a comissão, composta pelo menos, 03 membros dos demais serão representantes do governo, incluído o Secretário Geral.
§ 1° Cabe a comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSAN Municipal, a ser submetida ao prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2°A Comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSAN Municipal ao chefe do poder Executivo;
Art. 6º - O COMSAN Municipal tem a seguinte organização:
I - Presidência;
II – Plenária;
III - Secretaria Geral;
IV - Secretaria Executiva;
V- Comissão temáticas.
SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA GERAL

Art.7 ° - O COMSAN Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo conselho, entre membros, e designado pelo prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral Convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.
Art.8 °- Ao Presidente incumbe:
I – Zelar cumprimento das deliberações do COMSAN Municipal;
II - Representar externamente o COMSAN Municipal;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSAN Municipal;
IV - Manter interlocução permanente com a câmera intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral; e
VI - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSAN Municipal.
Art.9° Compete à Secretaria Geral assessorar COMSAN Municipal.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Boca do Acre-AM, será o Secretário do COMSAN Municipal.
Art.10. Ao Secretário-Geral incumbe:
I – Submeter à análise da câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSAN Municipal de diretrizes e prioridades da política e do plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo – se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - Manter o COMSAN Municipal, informado sobre a apreciação, pela câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele conselho;

IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - presidir a câmera intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA -EXECUTIVA

Art.11.Para o cumprimento de suas funções, O COMSAN Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários a estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.
Art.12. Compete à Secretaria Executiva:
I - Assistir o Presidente e o Secretário Geral do COMSAN Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo – os informados e orientados acerca das atividades e proposta do COMSAN Municipal;
III - assessorar e assistir o Presidente do COMSAN Municipal em seu relacionamento com a câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas aparecidas pelo COMSAN Municipal.
Art.13. Incumbe ao Secretário Executivo do COMSAN Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretária Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do conselho.
Art.15. Poderão participar das reuniões do COMSAN Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art.16. O COMSAN Municipal contara com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas especificas no seu âmbito de atuação.
Art.17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria - Executiva do COMSAN Municipal serão feitas por intermédio da prefeitura.
Art.18. O desempenho de função na Secretaria – Executiva do COMSAN Municipal constituir, para o militar, atividades de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 13 DE ABRIL DE 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:2C488F9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, CNPJ SOB O Nº 15.811.318/0001-20. CONTRATADAS: A. J. DA S. BRANDAO COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.862.026/0001-50; ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.817.505/0001-05 E RARIFE DE LIMA CALACINA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.360.822/0001-22. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR TOTAL: R$ 1.887.421,76 (UM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA 08/07/2026. PERÍODO VIGÊNCIA: 02/10/2026 A 02/10/2027.AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.

Boca do Acre/AM, 08 de julho de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:41EF6CF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 019/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Cria os componentes do Município de Boca do Acre Estado do Amazonas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

L E I

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à

Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.
Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;
VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Boca do Acre Estado de Amazonas deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Boca do Acre Estado do Amazonas por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:
I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II - o CONSEA Municipal, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, exerce o controle social dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional;
III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do
marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária-SEMPRO e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.
IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre (AM), aos 10 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:EAA5AB95

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO POR MUNICÍPIOS AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (RESOLUÇÃO Nº 09 – CAISAN, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011)

O Município de Boca do Acre, do Estado Amazonas, inscrito no CNPJ sob o Nº 15.811.318.0001/20, neste ato representado por seu Prefeito Frank Sobreira Barros, brasileiro, casado, portador da cedula de identidade, RG: 10753036/SSP-AM e do CPF Nº 399.563.182-72, com sede à Av. Cel. José Assunção Neto, Nº 649, Bairro: Platô do Piquiá, Município de Boca do Acre- AM; solicita sua adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, apresentando, para tanto, perante à Secretaria-Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado:
Documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do § 2º do Art. 11, Art. 17, § 2º e Art. 20 do Decreto Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, bem como nos demais dispositivos e princípios que regulamentam o SISAN previstos na Lei Orgânica de Segurança Alimentar- LOSAN, Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e demais normas administrativas da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Boca do Acre-AM, em: 10 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRAS BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:66078C1D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026 PROCESSO Nº 001/2026

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN, REQUERIDO PELO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE-AM, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026 PROCESSO Nº 001/2026

O **MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE-AM,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.811.318.0001/20, com sede na Av: Cel. José Assunção Neto, neste ato representado pelo/a Prefeito Frank Sobreira Barros, portador/a da Carteira de Identidade nº 10753036/SSP-AM e do CPF nº 399.563.182-72, residente e domiciliado/a na AV; José Assunção Neto, 649. O presente **TERMO requer sua ADESÃO** ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, na conformidade da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE-AM adere ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, tendo por objetivo:

formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional;
estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil;
promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional; e
assegurar a realização progressiva do direito humano à alimentação adequada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover o integral cumprimento das normas que regulamentam o SISAN, no âmbito de suas atribuições, conforme o disposto no Decreto nº 7.272, de 25 de agosto 2010, especialmente:

I – assegurar que a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional tenha atribuições similares à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;
II – apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e assegurar que este tenha formato e atribuições similares às do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;
III – elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de um ano, com base nas disposições constantes no Decreto nº 7.272, de 2010, e nas diretrizes emanadas de sua Conferência e Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – exercer a interlocução e pactuação com a CAISAN, participando do Fórum Bipartite, por meio da respectiva Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre os mecanismos de gestão e de cooperação para implementação integrada dos planos nacional, estaduais, distrital e municipais de segurança alimentar e nutricional;
V – monitorar e avaliar os programas e as ações de sua competência, bem como fornecer informações à sua Câmara Governamental Intersetorial e Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTAMENTO

O MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE-AM, declara que efetuará os ajustes que forem considerados necessários à efetivação de sua adesão e permanência no SISAN.

Boca do Acre-AM, em: 13 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRAS BARROS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome
CPF:

Boca do Acre-AM, em: 10 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:70CE1084

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Termo de Compromisso de Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Parte Integrante do Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN

O Município de Boca do Acre do Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o n° 15.811.318.0001/20, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Frank Sobreira Barros, com sede à AV. Cel. José Assunção Neto, S/N, no Município de Boca do Acre -Amazonas; visando aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, declaro o compromisso de elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de até 12 (doze) meses da data de assinatura do Termo e Adesão ao SISAN, em consonância com os princípios e diretrizes a Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos n°6.272 e n°6.273, ambos de 23 de novembro de 2006, com o Decreto n° 7.272, de 25 de agosto de 2010 e demais normas administrativas da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Boca do Acre-AM, em: 10 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:E85192A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **9° Extrato de Aditivo do Termo de Contrato N° 025/2022 – CCSC/PMC** firmado com a empresa **MMA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DA AMAZONIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.330.571/0001-61, oriundo da **Concorrência nº 002/2021 – CCSC/PMC**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de recuperação do sistema viário do Município de Canutama (AM)"** com fundamento nos termos do art. 28, inciso II; art. 6°, incisos XII, XXI, alínea "a", e art. 29, caput, todos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual n° 47.133/2023, de 10 de março de 2023 e demais

normas pertinentes. O **9° Termo Aditivo** altera a **Cláusula Oitava (DOS PRAZOS)** do **Contrato nº 025/2022** oriundo da **Concorrência nº 002/2021 – CCSC/PMC**. A **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** será pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **09/07/2026** com término em **04/01/2027,** em observância a vigência do **Convênio nº 00035/2021-SEINFRA**, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 08 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama-AM
Pelo Contratante

MMA Administração de Obras da Amazonia LTDA
ANTÔNIO AMORIM DOS SANTOS
Pela Contratada

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:DB7A9319

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 002/2026-SEMEC

EDITAL Nº 002/2026-SEMEC

JOÃO DO NASCIMENTO MORAES, Secretário Municipal de Educação e Cultura interino, no uso das suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 348/2011, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas no período de 02/07/2026 a 22/07/2026 as inscrições para a **concessão de 09 (nove) bolsas para estudantes de Curso Superior e 14 (quatorze) bolsas para estudantes de Curso Técnico Científico**.
1 - O objeto do Programa Bolsa Universitária é oferecer ajuda de custo aos acadêmicos que comprovadamente não possam arcar com as despesas de um curso superior ou técnico.
2 - Para requerer o benefício, os interessados deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação:
comprovante de matrícula em universidade ou instituição pública;
cópias do RG, CPF;
diploma ou certificado de conclusão do ensino médio em escola pública do Município;
comprovante de residência.
Declaração da Instituição, declarando se possui ou não benefício de cunho educacional;
Declaração autentica da instituição púbica, declarando sua frequência no curso atual. (art. 3º, Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 348/2011);

2.1- O candidato que já possuir benefício de outro programa de cunho educacional estará automaticamente excluído do Programa Bolsa Universitária.
3 - Após a execução do processo seletivo, se o total de candidatos selecionados e aprovados for em número menor ou igual ao número de bolsas aqui oferecidas (total de nove bolsas para universitários e quatorze bolsas para curso técnico científico), automaticamente serão concedidas as bolsas. Caso contrário, se superadas a quantidade de candidatos selecionados e aprovados para o número de bolsas disponíveis, a escolha se dará mediante observação da renda per capita da família e do desempenho escolar no ensino médio, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 2º da Lei Municipal 348/2011, com regulamentação dada pelo Decreto nº 05/2016, de 11.03.2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO, em 02 de julho de 2026.

JOÃO DO NASCIMENTO MORAES
Sec. Munic. de Educação e Cultura - Interino

Publicado por:
Gessinei Monteiro de Freitas
Código Identificador:3A32024C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 030/2026 - SRP, no dia 21 de julho de 2026 às 10h00 (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AGRICOLAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 09 de julho de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:C6C336A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 236/2026 – SEMAD, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA DE NAZARÉ LOURENÇO FERREIRA,** auxiliar de enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 01.06.2026.

3 – Fica revogada a Portaria nº 228/2026 – SEMAD, de 02 de junho de 2026.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de junho de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:C0BC26DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 237/2026 – SEMAD, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Comissionada Sra. **MONIK SANTOS DA SILVA,** coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 08.06.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 02 de junho de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:E81B8AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 238/2026 – SEMAD, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Revoga na sua TOTALIDADE, a Portaria nº 220/2026-SEMAD, de 08 de junho de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei;

RESOLVE:

1 – Fica revogada na sua **TOTALIDADE**, a **Portaria nº 220/2026-SEMAD**, de 08 de junho de 2026, que concedeu 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva SRA. **KETILY MENEZES LOBO,** assistente técnica administrativa/assessora, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de junho de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:1F3FFE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 239/2026 – SEMAD, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA AMÉLIA FERREIRA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 08.06.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de junho de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:4410E476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 240/2026 – SEMAD, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Comissionada, Sra. **ANTONIA JUCIMAR SILVA DO CARMO,** Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 08.06.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de junho de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:0C2DCA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 241/2026 – SEMAD, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **JONIELE VIANA ALVES,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2024/2025.
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 11.06.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de junho de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:F10AEAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 242/2026 – SEMAD, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **ALIRIO LOBO AVELINO,** Marinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 12.06.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de junho de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:C5038930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 243/2026 – SEMAD, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **IZANEIDE CELESTINO DA SILVA,** Auxiliar Operacional, na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 10.06.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de junho de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:94E45683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 244/2026 – SEMAD, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA TEREZINHA DA CRUZ GUIMARÃES,** Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 14.06.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de junho de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:E280ECE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 245/2026 – SEMAD, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva/Comissionada, Sra. **FRANCISCA GERALDA FERREIRA BATISTA,** Professora/Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 01.06.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de junho de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:42C42DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 246/2026 – SEMAD, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE
1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, o Servidor Municipal Efetivo, Sr. **RAIMUNDO MAIA DA SILVA,** Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de junho de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:A2C80D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 247/2026 – SEMAD, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, o Servidor Municipal Comissionado, Sr. **ALDEONE DA SILVA MARTINS,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa de 01.06.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de junho de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:2DD82FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 248/2026 – SEMAD, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, o Servidor Municipal Efetivo, Sr. **AUGUSTO CÉSAR SAMPAIO DE BRITO,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa de 01.06.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de junho de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:90A8D7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 249/2026 – SEMAD, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, o Servidor Municipal Efetivo, Sr. **JOÃO LIMA DE OLIVEIRA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa de 01.06.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de junho de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:DBC0BBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 250/2026 – SEMAD, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva Sra. **JULIANA ROCHA DE LIMA,** Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 01.06.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de junho de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:DD359E52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 011-2026 AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 023/2026-CMC/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02 de julho de 2026, Edição Número: 4140, referente A ORDEM DE SERVIÇOS DE º 011-2026 AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 023/2026-CMC/PMC, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Adequação de Vias Urbanas no Município de Careiro/AM, conforme Contrato de Repasse nº 980559/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme especificado no Processo Administrativo nº 026/2026 – CML/PMC.
ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato e a execução dos serviços será é de 90 (noventa) DIAS corridos, contados a partir de 19/07/2026 á 17/10/2026, conforme cronograma físico financeiro, devidamente publicados nos meios oficiais.
LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato e a execução dos serviços será é de 90 (noventa) DIAS corridos, contados a partir de 30/06/2026 á 28/09/2026, conforme cronograma físico financeiro, devidamente publicados nos meios oficiais.

Careiro/AM, 30 de junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:BEE7EEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 012-2026 AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 026/2026-CMC/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02 de julho de 2026, Edição Número: 4140, referente A ORDEM DE SERVIÇOS DE º 012-2026 AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 026/2026-CMC/PMC, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Creche de Educação Infantil – Creche Tipo 2 FNDE, no Distrito do Purupuru, Município de Careiro/AM, conforme Termo de Compromisso nº 979362/2025/FNDE/CAIXA, conforme especificado no Processo Administrativo nº 039/2026 – CML/PMC.
ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato e a execução dos serviços será é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir de 19/07/2026 á 16/03/2027, conforme cronograma físico financeiro, devidamente publicados nos meios oficiais.
LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato e a execução dos serviços será é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir de 30/06/2026 á 25/02/2027, conforme cronograma físico financeiro, devidamente publicados nos meios oficiais.

Careiro/AM, 30 de junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:1D10DEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 027/2026-CMC/PMC INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 – CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 027/2026-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 07 de julho de 2026.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.768.186/0001-99.
OBJETO: contratação da Banda Som & Louvor, por intermédio de sua representante exclusiva, a empresa FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.768.186/0001-99, para realização de apresentação artística gospel durante as comemorações do Dia do Evangélico e da 14ª Marcha para Jesus do Município de Careiro/AM, instruído no Processo Administrativo nº 050/2026- INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 – CML/PMC.
DO VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03.07- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária: 2.018 – Manutenção de Eventos Culturais
Projeto/Atividade: 3.3.90.39.000.000.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Juridica

Elemento de Despesa: RP

RAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência do presente instrumento é de 46 (quarenta e seis) dias a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Careiro/AM, 07 de julho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:65829C21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Careiro da Várzea, na modalidade Dispensa de Licitação N° 013/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Reservatórios Elevados de Madeira nas Comunidades: Santo Antônio do Itá (Autaz Mirim) e Nossa Senhora do Carmo (Sissaima), Zona Rural do Município de Careiro da Várzea/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso I, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da empresa **PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 04.824.603/0001-69, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 1207, Bairro: Cachoeirinha, CEP: 69.065-011, Manaus/AM, por haver apresentado a menor proposta de preços que integra o processo licitatório, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE MADEIRA NAS COMUNIDADES: SANTO ANTÔNIO DO ITÁ (AUTAZ MIRIM) E NOSSA SENHORA DO CARMO (SISSAIMA), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**, no valor de **R$ 117.901,39 (Cento e dezessete mil, novecentos e um reais e trinta e nove centavos)**, conforme consta no Projeto Básico, na Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 09 de Junho de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:6F6571BE

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Concorrência N° 003/2026;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa: **PR SERVICOS DE REFORMA PREDIAS LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 18.928.942/0001-08, estabelecida na R. Inácio Bento, nº 164, Bairro: Flores, CEP: 69.058-197, Manaus/AM, vencedora em todos os lotes, quais sejam: **01, 02, 03 e 04** com **valor Global** de **R$ 2.207.092,48** (Dois milhões, duzentos e sete mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos);

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente à licitação para contratação pelo menor preço global objetivando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 11 (ONZE) ESCOLAS E ADEQUAÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE NO MUNICIPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM**, conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 07 de Julho de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:DA0ADDF4

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ N° 04.824.603/0001-69;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE MADEIRA NAS COMUNIDADES: SANTO ANTÔNIO DO ITÁ (AUTAZ MIRIM) E NOSSA SENHORA DO CARMO (SISSAIMA), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.

Valor: R$ 117.901,39 (Cento e dezessete mil, novecentos e um reais e trinta e nove centavos)

Dotação:

Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade: 17.511.0091.1012.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERV. DE SANEAMENTO BÁSICO NA ZONA RURAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 500

Fundamento: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Prazo: 30 (trinta) dias

Careiro da Várzea/AM, 10 de Junho de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:868D1270

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026-SEMCULT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa (SEMCULT)**, torna público ao Chamamento Público para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas 3x3 destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea durante a realização da AgroVárzea 2026.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias estarão disponíveis no Edital de Chamamento Público 002/2026-SEMCULT, no endereço eletrônico: www.careirodavarzea.am.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea e na Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa. Os interessados deverão realizar as inscrições no **período de 10 de julho a 07 de agosto de 2026** na Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa – SEMCULT, localizada na Av. José Ribamar Barbosa, s/n.º, Centro, Careiro da Várzea/AM, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 14:00 hs.

Careiro da Várzea, 08 de julho de 2026.

GABRIEL MIGUEIS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:DAF5D5B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - CONCEDER o(a) servidor(a), MARCOS DAVILA PEREIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE – CC-6, a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II, prevista no Art. 37, da Lei Municipal n. 865, de 03 de janeiro de 2025, a partir de 1 de julho de 2026.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CA68BD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) Senhor(a) MARCOS DAVILA PEREIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE – CC-6, na Procuradoria Geral do Munícipio, a contar de 1 de julho de 2026, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:02C46045

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2026.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO FREITAS DA SILVA, protocolado sob o nº 2853/2026, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP);
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER ao(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, matrícula nº 2537, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, com afastamento integral e sem remuneração, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07 de julho de 2026 e término em 02 de janeiro de 2027, nos termos do Art. 127da Lei Municipal nº 404/2003.
Parágrafo único. A licença ora concedida poderá ser interrompida ou revogada, a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante comunicação formal ao servidor, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2ºA presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.
Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que:
I - Proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais;
II – Encaminhe cópia deste Decreto e do Processo Administrativo nº 324/2026 à Controladoria-Geral para registro e controle interno.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em: ____/_____/____

_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9050B498

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2026.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) FRANCIVANIA SOUZA DE ALMEIDA COSTA, protocolado sob o nº 2853/2026, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP);
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER ao(a) servidor(a) FRANCIVANIA SOUZA DE ALMEIDA COSTA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS , matrícula nº 1344, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, com afastamento integral e sem remuneração, pelo período de 1460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, com início em 01 de julho de 2026 e término em 29 de junho de 2030, nos termos do Art. 127da Lei Municipal nº 404/2003.
Parágrafo único. A licença ora concedida poderá ser interrompida ou revogada, a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante comunicação formal ao servidor, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2ºA presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.
Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que:
I - Proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais;
II – Encaminhe cópia deste Decreto e do Processo Administrativo nº 339/2026 à Controladoria-Geral para registro e controle interno.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em: ____/_____/____

_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1D5D2771

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 330/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora SIMONE ROSA DE MELO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 330/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a servidora SIMONE ROSA DE MELO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, matrícula nº 767, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 10 de julho a 07 de outubro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Administração;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:241C50FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 336/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor HELENO MACHADO COSTA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 336/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, 2014/2019 e 2019/2024.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido ao servidor HELENO MACHADO COSTA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL III A-1, matrícula nº 831, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de agosto de 2026 a 27 de abril de 2027, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Administração;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:64D612EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 327/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora ELOIZA LIMA DA SILVA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 327/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2006/2011.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a servidora ELOIZA LIMA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 3562, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de maio a 29 de julho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Administração;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:3CA1CBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a pedido, o(a) senhor(a) ANTONIO NETO NUNES XAVIER, do cargo de CHEFE DE SETOR CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24 de junho de 2026, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de junho de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:3B8C6EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) PAULO CESAR SILVA DE MOURA, protocolado sob o nº 2725/2026, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP);
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER ao(a) servidor(a) PAULO CESAR SILVA DE MOURA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO, matrícula nº 334, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, com afastamento integral e sem remuneração, pelo período de 1096 (Mil e noventa e seis) dias, com início em 01 de junho de 2026 e término em 31 de maio de 2029, nos termos do Art. 127da Lei Municipal nº 404/2003.
Parágrafo único. A licença ora concedida poderá ser interrompida ou revogada, a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante comunicação formal ao servidor, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2ºA presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.
Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que:
I - Proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais;
II – Encaminhe cópia deste Decreto e do Processo Administrativo nº 328/2026 à Controladoria-Geral para registro e controle interno.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de junho de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em: ____/_____/____
_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0AC270ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 184/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora JANETE ALMEIDA DE SOUZA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 184/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a servidora JANETE ALMEIDA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 3728, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de julho a 28 de setembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Esporte;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de junho de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D9741D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 JUNHO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelos servidores para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido aos servidores municipais, ocupante de cargo efetivo, 90 (noventa) dias deLICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de julho a 28 de setembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	PERIODO	PROCESSSO
01	2071	DHEINY MONTEIRO CORRÊA	PROFESSOR 20H	2006/2011	154/2026
02	1654	RICARDO DANTAS CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2012/2017	309/2026

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais dos servidores;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal aos servidores e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como dos Processos Administrativos, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de junho de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:599F9F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 JUNHO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a servidora municipal, ocupante de cargo efetivo, 90 (noventa) dias deLICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 29 de junho a 26 de setembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	PERIODO	PROCESSSO
01	1574	MIRLEY LIMA FIALHO	AGENTE EDUCACONAL III A-1	2004/2009	278/2026
02	1575	MIRLEY LIMA FIALHO	PROFESSOR 20H	2006/2011	279/2026

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como dos Processos Administrativos, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de junho de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:46B6FC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 JUNHO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelos servidores para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido aos servidores municipais, ocupante de cargo efetivo, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 21 de junho de 2026 a 17 de março de 2027, por este ato e nos termos da legislação vigente.

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	PERIODO	PROCESSSO
01	2213	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022	177/2026
02	2766	ROSA MARIA RAMOS MACIEL	PROFESSOR 20H	2011/2016, 2016/2021 e 2021/2026	200/2026

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais dos servidores;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal aos servidores e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como dos Processos Administrativos, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de junho de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CB959C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 313/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor AUGUSTO CESAR DA SILVA LIMA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 313/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 1993/1998.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido ao servidor AUGUSTO CESAR DA SILVA LIMA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 203, 90 (noventa) dias deLICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de julho a 28 de setembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de junho de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B211CA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 299/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor GERALDO ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 299/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 e 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido ao servidor GERALDO ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, matrícula nº 3204, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de julho a 27 de dezembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de junho de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:47A15605

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 247/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) NEIRIS VANIA SILVA DE SENA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 247/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2006/2012.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a(o) servidor(a) NEIRIS VANIA SILVA DE SENA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1584, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de julho a 28 de setembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de junho de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:5CE17915

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 227/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) LUZIELE TEXEIRA RAMOS DA MATA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 227/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a(o) servidor(a) LUZIELE TEXEIRA RAMOS DA MATA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1833, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de julho a 28 de setembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de junho de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A8113E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 296/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) MARIA SOCORRO DA SILVA BATISTA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 296/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 1991/1996.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a(o) servidor(a) MARIA SOCORRO DA SILVA BATISTA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , matrícula nº 1036, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de julho a 28 de setembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de junho de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B47FDE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 264/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) OSNEI MARTINS DE CARVALHO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 264/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 e 2019/2024.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a(o) servidor(a) OSNEI MARTINS DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº 709, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de julho a 27 de dezembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de junho de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A3120697

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 30 JUNHO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelos servidores para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido aos servidores municipais, ocupante de cargo efetivo, 90 (noventa) dias deLICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de julho a 28 de setembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

ORDEM	MATRCULA	NOME	CARGO	PERIODO	PROCESSSO
01	1374	IRISVAN DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/2022	164/2026
02	511	IRLISON MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	2007/2012	253/2026

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais dos servidores;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal aos servidores e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como dos Processos Administrativos, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de junho de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B8E9FA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1274, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de representantes no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COARI em Exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 29 da Constituição Federal, c/c o art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 610, de 09 de maio de 2013, que dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1236, de 19 de dezembro de 2025, que trata da composição do CMAS ;
CONSIDERANDO a ausência injustificada de representantes da Secretaria Municipal de Cultura por mais de três reuniões consecutivas, conforme previsto na legislação vigente e no regimento interno do CMAS;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o regular funcionamento e a representatividade do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a substituição dos representantes da Secretaria Municipal de Cultura no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passando a representação governamental a ser exercida pela Secretaria Municipal de Esporte, com a seguinte composição:

Ordem	NOME	INSTITUIÇÃO
01	Elizangela Correa Palmeira (Titular)	Pestalozzi
02	Josilane Lima da Rocha (Suplente)	
03	Aldenor dos Santos Oliveira (Titular)	Pastoral da Juventude
04	Romildo Queiroz da Silva (Suplente)	
05	Maria Dorimar Granjeiro Pinto (Titular)	AMA
06	Kamile Martins da Silva (Suplente)	
07	Almiro Pedrosa Caldas (Titular)	Fazenda Esperança
08	Lucas Souza Gonçalves (Suplente)	
09	Jessica Gleicy Vieira Ribeiro (Titular)	SMDS
10	Josiel Souza da Silva (Suplente)	
11	Francisca Edneia Barreto Pinto de Souza (Titular)	SEMSA
12	(Suplente)	
13	Andreia Medeiros Dantas Aguiar (Titular)	SEMED
14	Juliene Oliviera de Lima (Suplente)	
15	Titular: Harlesson Martins Barbosa	Sec. Esporte
16	Suplente: Francy Emely da Silva Pereira	

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções pelo período remanescente do mandato do CMAS, correspondente ao biênio 2025/2027, conforme disposto na Lei Municipal nº 610/2013.
Art. 3º Permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1236/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de junho de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0E99F529

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1275, DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA MUNICIPAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SIPIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COARI/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 204 e 227 da Constituição Federal, que asseguram a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA constitui instrumento nacional de registro, tratamento e sistematização de informações sobre a garantia e a violação dos direitos de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 139/2010, nº 170/2014, nº 178/2016 e nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelecem parâmetros para implantação, operacionalização e monitoramento do SIPIA pelos entes federados;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão, o monitoramento e a articulação da rede de proteção integral à criança e ao adolescente no Município de Coari/AM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora SIMONETI MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 869.923.172-53, para exercer a função de COORDENADORA MUNICIPAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SIPIA, no âmbito do Município de Coari/AM.
Art. 2º Compete à Coordenadora Municipal do SIPIA:
I – coordenar, acompanhar e monitorar a implantação, implementação e operacionalização do SIPIA no Município;
II – promover a articulação entre os Conselhos Tutelares, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgãos governamentais e entidades da rede de proteção;
III – acompanhar a alimentação, consistência e atualização das informações registradas no sistema;

IV – promover ações de orientação, capacitação e apoio técnico aos usuários do SIPIA;
V – elaborar relatórios, pareceres e informações técnicas relacionadas ao funcionamento do sistema;
VI – articular junto aos órgãos competentes as medidas necessárias ao adequado funcionamento do SIPIA;
VII – exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Administração Municipal e pela legislação pertinente.
Art. 3º A Coordenadora Municipal do SIPIA exercerá suas atribuições em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Amazonas e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Coari.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de julho de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E68A3D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026-CCC

PROCESSO N° 305/2026 – PGM
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O SENHOR PROCURADOR no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as razões apresentadas nos autos do processo n° 305/2026 de interesse da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** – **PGM.**
CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria jurídica e auditoria contábil-fiscal em Direito Financeiro e Tributário, visando à apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) e ao recálculo do Índice de Participação do Município (IPM) no repasse do ICMS, para fins de repactuação administrativa e/ou recuperação judicial de créditos decorrentes da produção de petróleo e gás natural da Província de Urucu.

RESOLVE:
I - RECONHECER a situação de Inexigibilidade de Licitação espelhada nos autos, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea "c" e alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa **FIGLIUOLO, GENTIL, TAVARES & BRANDÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ N.º 30.018.633/0001-98**;

II - ADJUDICAR em favor da empresa **FIGLIUOLO, GENTIL, TAVARES & BRANDÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ N.º 30.018.633/0001-98**, com honorários fixada em 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício econômico auferido pelo Município quanto aos valores retroativos arrecadados, e em 15% (quinze por cento) sobre o incremento apurado nos repasses futuros conforme Termo de Referência, relativos à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria jurídica e auditoria contábil-fiscal em Direito Financeiro e Tributário, visando à apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) e ao recálculo do Índice de Participação do Município (IPM) no repasse do ICMS, para fins de repactuação administrativa e/ou recuperação judicial de créditos decorrentes da produção de petróleo e gás natural da Província de Urucu., com prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. Dotação**:** Unidade: 01 – Procuradoria Geral do Município; Proj. /Ativ.: 2.002-Manutenção da Procuradoria Geral do Município, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

III - DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo os pagamentos serem efetuados mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Procuradoria Geral do Município e quites com os tributos;

IV - ENCAMINHAR o presente despacho, para que proceda a RATIFICAÇÃO e sua publicação na imprensa oficial o presente despacho como ordena o parágrafo único do artigo 72, da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Coari-AM, 08 de julho de 2026.

ALDO SOARES EVANGELISTA
Procurador Geral do Município
Decreto Municipal de 18 de Agosto de 2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026-CCC

O Senhor Procurador **ALDO SOARES EVANGELISTA**, em face do que estabelece o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 14.133/21, RATIFICO o Despacho de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da Empresa **FIGLIUOLO, GENTIL, TAVARES & BRANDÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ N.º 30.018.633/0001-98**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria jurídica e auditoria contábil-fiscal em Direito Financeiro e Tributário, visando à apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) e ao recálculo do Índice de Participação do Município (IPM) no repasse do ICMS, para fins de repactuação administrativa e/ou recuperação judicial de créditos decorrentes da produção de petróleo e gás natural da Província de Urucu, e determino a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas e Jornal de Circulação Diária On Jornal, para que adquira a necessária eficácia.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Coari/AM, em 08 de julho de 2026.

ALDO SOARES EVANGELISTA
Procurador Geral do Município
Decreto Municipal de 18 de Agosto de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2A399B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JUNHO DE 2026, Licença Prêmio, ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO, publicado na edição nº 4124, de 10 de junho de 2026, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
período aquisitivo 2019/2026.

Leia-se:
período aquisitivo 2019/2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de junho de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHERO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:214B26D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192 DE 01 JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **HERLIENE MELO FLEXA DE JESUS,** ocupante do cargo de Enfermeira da Estratégia da Saúde da Família, cuja matrícula nº 6954-5, inscrito (a) no CPF sob o n. º 981.398.602-63, a viajar a Manaus no período de 01/06/2026 a 04/06/2026, com retorno no dia 05/06/2026, para tratar do que segue:

Participar da segunda etapa de qualificação do ciclo de oficinas para inserção do Implante Subdermico de Etonogestrel Implatom.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:BDE9A09F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193 DE 01 JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **JOELMA DE OLIVEIRA SAMPAIO,** ocupante do cargo de Enfermeira da Estratégia da Saúde da Família, cuja matrícula nº 5598-4, inscrito (a) no CPF sob o n. º 639.859.932-20, a viajar a Manaus no período de 01/06/2026 a 04/06/2026, com retorno no dia 05/06/2026, para tratar do que segue:

Participar da segunda etapa de qualificação do ciclo de oficinas para inserção do implante subdermico de Etonogestrel Implatom.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:41D0BC67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **PAULA EDUARDA BARROSO DE FREITAS,** ocupante do cargo de Assistente Social (Coordenadora de Vigilância Socioassistencial), cuja matrícula nº 7720-3, inscrito (a) no CPF sob o n. º 027.895.872-99, a viajar a Manaus no período de 01/06/2026 a 04/06/2026, com retorno no dia 04/06/2025, para tratar do que segue:

Participar do Seminário Faça Bonito em Manaus em auditório Berlaminio

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.200,00 (Mil e seiscentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:64CF1E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195 DE 01 JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **THAYNARA PICANÇO TAVEIRA,** ocupante do cargo de Enfermeira e Coordenadora de Saúde da Mulher, cuja matrícula nº 6211, inscrito (a) no CPF sob o n. º 020.573.022-10, a viajar a Manaus no período de 01/06/2026 a 05/06/2026, com retorno no dia 09/06/2026, para tratar do que segue:

Participar da segunda etapa de qualificação do ciclo de oficinas para inserção do implante subdermico de etonogestrel implanon.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:4A9FE476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) ao município de Manaus, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **ANDRIA VIDINHA DE PAULA,** ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS, cuja matrícula nº 9369, inscrito (a) no CPF sob o n. º 040.384.142-99, a viajar ao município de Manaus, no período de 01/06/2026 a 04/06/2026, com retorno no dia 04/06/2026, para tratar do que segue:

Participar do seminário Faça Bonito em Manaus no auditório BERLAMINO LINS

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 362 de 18 de janeiro de 2016, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

ANTÎONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:8E42B1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, cuja matrícula nº 5558-2, inscrito (a) no CPF sob o n. º 012.339.932-75, a viajar a Manaus, no período de 01/06/2026 a 05/06/2026, com retorno no dia 05/06/2026, para tratar do que segue:

Participar do Seminário Estadual Faça Bonito, espaço de diálogo, fortalecimento e articulação da rede de proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **400,00(quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.600 (mil e seiscentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 362 de 18 de janeiro de

2016, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 01(primeiro) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:179F02A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198 DE 01 DE JUNHO DE 2026. 2023

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE PETIT ROBERTO**, ocupante do cargo de **Coordenador da Vigilância Epidemiológica**, cuja matrícula n. º 6021-2, inscrito (a) no CPF sob o n. º 016.373.842-46, a viajar a Codajás no período de 01/06/2026 a 04/06/2026, com retorno no dia 04/06/2026, para tratar do que segue:

Participar do seminário estadual de violência sexual contra crianças e adolescentes.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **02** (duas) diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00** (quatrocentos reais), totalizando um valor de **R$: 800,00** (oitocentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal, em Exercício

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:F9A97A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) ao município de Manacapuru, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **CRISTIANE LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeira - Coordenadora de Planejamento da Saúde, cuja matrícula n.º 6408-4, inscrito(a) no CPF sob o n.º 971.129.332-34, a viajar ao município de Manacapuru, no período de 01 a 04/06/2026, com retorno no dia, 05/06/2026, para tratar do que segue:

Participar do encontro Estadual de Saúde, Etapa preparatória para a 18ª Conferência Nacional de Saúde, contribuindo para o fortalecimento e controle social nos territórios.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a(o) referido(a) Servidor(a), no valor unitário **de R$: 400,00** (quatrocentos reais), totalizando um valor de **R$: 1.600,00** (Mil e seiscentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:C47B9584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **GABRIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Departamento de Licitações,

Compras e Contratos, cuja matrícula n.º 7035, inscrito(a) no CPF sob o n.º 887.102.382-04, a viajar a Manaus no período de 01 a 04/06/2026, com retorno no dia 04/06/2026, para tratar do que segue:

Visita técnica junto ao Escritório Jurídico "Dr. Antônio Batista".

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (TRÊS)** diárias a(o) referido(a) Servidor(a), no valor unitário **de R$: 400,00** (quatrocentos reais), totalizando um valor de **R$: 1200,00** (hum mil e duzentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SNTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:E28E4B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201 DE 01 JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **GISLAYNE CRISTINE DOS SANTOS CARVALHO,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, cuja matrícula nº 6225-4, inscrito (a) no CPF sob o n. º 778.121.902-34, a viajar a Manaus no período de 01/06/2026 a 05/06/2026, com retorno no dia 05/06/2026, para tratar do que segue:

Participar do seminário Faça Bonito em Manaus no auditório Belarmino Lins.
.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 2.000,00 (dois mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:F39B8F4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) ao município de Manaus, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **KELE CRISTINA CARVALHO DA SILVA ,** ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS, cuja matrícula nº 9369, inscrito (a) no CPF sob o n. º 040.384.142-99, a viajar ao município de Manaus, no período de 01/06/2026 a 04/06/2026, com retorno no dia 04/06/2026, para tratar do que segue:

Participar do seminário Faça Bonito em Manaus no auditório BERLAMINO LINS.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 362 de 18 de janeiro de 2016, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:C9197853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **KHALIL ARMAIS COELHO PIRES**, ocupante do cargo de Assessor Executivo II, cuja matrícula n. º 9026, inscrito (a) no CPF sob o n. º 036.218.602-23, a viajar a Manaus no período de 01/06/2026 à 06/06/2026, com retorno no dia 06/06/2026, para tratar do que segue:

Ida junto ao Escritório da Assessoria Jurídica "Antônio Batista", protocolando processos de licitação do município e solicitando emissão de parecer jurídicos e com retorno.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05** (**cinco**) diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00** (Quatrocentos reais), totalizando um valor de **R$: 2.000,00** (Dois mil reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:7372C251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **LEIDA PINTO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, cuja matrícula nº 4792-2, inscrito (a) no CPF sob o n. º 768.084.322-87, a viajar a Manaus, no , no período de 01/06/2026 a 05/06/2026, com retorno no dia 05/06/2026, para tratar do que segue:

Seminario estadual faça bonito, espaço dialogo fortalecimento e articulação de rede de proteção e garantia dos direitos

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 362 de 18 de janeiro de 2016, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:DA000877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **MENDELSSONH GOMES LIMA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Nível Superior, cuja matricula nº 7506-4, inscrito (a) no CPF sob o n. º 932.774.152-87, a viajar a Manaus no período de 01/06/2026 a 04/06/2026, com retorno no dia 05/06/2026, para tratar do que segue:

Participar do treinamento de sistemas BPA.APAC.RAAS. FPO realizado GEPISS. DERAC.CR SES AM. Atuado como multiplicadores das informações junto as equipes do minicipio

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00** (Quatrocentos reais), totalizando um valor de **R$: 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:860030CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **RAELISSON DA SILVA DUARTE**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Nível Superior, cuja matricula nº 6269-2inscrito (a) no CPF sob o n. º 027.981.162-44, a viajar a Manaus no período de 01/06/2026 a 04/06/2026, com retorno no dia 05/06/2026, para tratar do que segue:

Participar do treinamento de sistemas BPA.APAC.RAAS. FPO realizado GEPISS. DERAC.CR SES-AM. Atuado como multiplicadores das informações junto as equipes do município.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 300,00** (trezentos reais), totalizando um valor de **R$: 900,00 (novecentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:4BCAB5C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207 DE 01 JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **RENATA COELHO DE SOUZA,** ocupante do cargo de Assistente Social (Coordenadora do CRAS), cuja matrícula nº 6836-3, inscrito (a) no CPF sob o n. º 932.256.952-20, a viajar a Manaus no período de 01/06/2026 a 05/06/2026, com retorno no dia 05/06/2026, para tratar do que segue:

Participar do seminário Faça Bonito em Manaus no Auditório Belarmino Lins.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:C01D06F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **JANAINA DANTAS RODRIGUES,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, cuja matrícula nº 5701-2, inscrito (a) no CPF sob o n. º 849.293.592-87, a viajar a Manaus, no período de 01/06/2026 a 05/06/2026, com retorno no dia 05/06/2026, para tratar do que segue:

Seminário Estadual Faça Bonito, espaço diálogo com o fortalecimento e articulação de rede de proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 362 de 18 de janeiro de 2016, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:2C5561B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **JHONATAN CLINTON VASCONCELOS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Subsecretário Municipal de Governo, cuja matricula nº 6103, inscrito (a) no CPF sob o n. º 038.286.812-98, a viajar a Manaus no período de 02/06/2026 a 06/06/2026, com retorno no dia 06/06/2026, para tratar do que segue:

Vista junto ao Escritório Jurídico Antônio Batista.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00** (quinhentos reais), totalizando um valor de **R$: 2.000,00 (Dois mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:756816B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **ANANDA CRISTINY SILVA E SILVA,** ocupante do cargo de Enfermeira, cuja matrícula n. º 8512, inscrito (a) no CPF sob o n. º 033.787.462-03, a viajar ao município a Manaus no período de 03 a 06/06/2026, com retorno no dia 06/06/2026, para tratar do que segue:

Ida junto ao HEMOAM, para fazer entrega de materiais do teste do pezinho.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (Quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:7C9CD5DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **NARACI DA LUZ BASTOS ROCHA,** ocupante do cargo de Subsecretária Municipal de Cultura, cuja matrícula nº 4419-2, inscrito (a) no CPF sob o n. º 310.861.442-87, a viajar a Manaus no período de 05/06/2026 a 10/06/2026, com retorno no dia 10/06/2026, para tratar do que segue:

Participação em reunião junto a Secretaria de Estado de Cultura Economia Criativa do Amazonas referentes institucionais para capacitação de recursos destinados ao fortalecimento das políticas cultural do Amazonas.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1500,00 (mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:06D270C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **PATRICK GIRLES DA SILVA LEMOS**, ocupante do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I – Secretaria Municipal de Saúde**, cuja matrícula n. º 6268, inscrito (a) no CPF sob o n. º 628.331.462-72, a viajar a Manaus, no período de 03 a 06/06/2026, com retorno no dia 06/06/2026, para tratar do que segue:

Fazer entregas e receber de materiais da Secretaria de saúde do Município de Codajás junto ao HEMOAM;

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03** (três) diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00** (quatrocentos reais), totalizando um valor de **R$: 1.200,00** (mil e duzentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 03 (três) do mês de junho de 2026.

LEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal, em Exercício

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:61BDCE2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214 DE 05 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR,** o (a) servidor (a) **JAIME DA SILVA FERREIRA,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, cuja matrícula n. º 6054, inscrito (a) no CPF sob o n. º 405942032-87, a viajar a Manaus no período de 07 a 13/06/2026, com retorno no dia 13/06/2026, para tratar do que segue:

Junto à assessoria Jurídica (Antônio Batista) e Assessoria Tributária (Leonardo Rego Agvocacia)

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05** (cinco) diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00** (Quinhentos), totalizando um valor de **R$: 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:03AAFAE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **CLEUDINEY DA SILVA SANTOS**, Agente Administrativo/Responsável pelo Setor de Identificação, cuja matrícula n. º 00004, inscrito (a) no CPF sob o n. º 192.429.992-53, a viajar a Manaus no período de 08 a 11/06/2026, com retorno no dia 11/06/2026, para tratar do que segue:

Junto ao Instituto de Identificação do Amazonas, para entregar remessa de documentos registrados, receber novas cedulas para Registro Geral (RG) e outros assuntos junto ao Instituto de Identificação “Anderson Conceição de Melo”.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00** (quatrocentos reais), totalizando um valor de **R$: 1.200,00** (Mil e duzentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:A778486A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **EDILSON SILVA DA COSTA,** ocupante do cargo de Professor, cuja matrícula nº 6445-4, inscrito (a) no CPF sob o n. º 927.534.772-72, a viajar a Manaus no período de 08/06/2026 a 13/06/2026, com retorno no dia 13/06/2026, para tratar do que segue:

REALIZAR VIAGEM A CIDADE DE MANAUS PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE EXPERIÊNCIA INSPIRADORAS DE GESTÃO E PROJEOS PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO REAL.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05 (cinco)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 300,00 (Trezentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:A18CE922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **GABRIEL RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor, cuja matrícula nº 8350-3, inscrito (a) no CPF sob o n. º 029.692.882-81, a viajar a Manaus no período de 08/06/2026 a 13/06/2026, com retorno no dia 13/06/2026, para tratar do que segue:

REALIZAR VIAGEM A CIDADE DE MANAUS PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE EXPERIÊNCIA INSPIRADORAS DE GESTÃO E PROJEOS PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO REAL.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05 (cinco)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 300,00 (Trezentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:03E2FE49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Designa o(a) Servidor(a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Vigilância Epidemiológica, cuja matrícula n.º 6185, inscrito(a) no CPF sob o n.º 627.986.692-00, a viajar a Manaus no período de 08 a 13/06/2026, com retorno no dia 13/06/2026, para tratar do que segue:

Participar do curso do Novo Tratamento da Malária e aliamento dos novos EPI dos agentes de combate as endemias junto ao GDTV Malária, GDTV DENGUE E LACEN.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05 (cinco)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 300,00 (Trezentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1500,00 (mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:CF19D14D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Designa o(a) Servidor(a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) ao município de Manacapuru, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **NILCIVANE LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, cuja matrícula n.º 6334-4, inscrito(a) no CPF sob o n.º 011.889.772-10, a viajar ao Município de Manacapuru, no período de 08 a 13/06/2026, com retorno no dia 13/06/2026, para tratar do que segue:

Participar da Oficina Regional de Vigilância Sanitária para a qualificação e aprimoramento das ações de inspeções, fiscalização, monitoramento sanitários – Região do Rio Negro e Solimões.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05 (cinco)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 300,00 (Trezentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1500,00 (mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:05B5469D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Designa o(a) Servidor(a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) ao Município de Manacapuru, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **PATRICIA GARCIA BENTO**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, cuja matrícula n.º 6266-4, inscrito(a) no CPF sob o n.º 021.627.642-02, a viajar ao Município de Manacapuru, no período de 08 a 13/06/2026, com retorno no dia 13/06/2026, para tratar do que segue:

Participar da Oficina Regional de Vigilância Sanitária para a qualificação e aprimoramento das ações de inspeções, fiscalização, monitoramento sanitários – Região do Rio Negro e Solimões.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05 (cinco)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 300,00 (Trezentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1500,00 (mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:5314B729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Designa o(a) Servidor(a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) ao município de Manacapuru, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **SILVANEY GONÇALVES REIS**, ocupante do cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal, cuja matrícula n.º 6690, inscrito(a) no CPF sob o n.º 750.624.372-53, a viajar ao município de Manacapuru, no período de 08 a 13/06/2026, com retorno no dia 13/06/2026, para tratar do que segue:

Participar da Oficina Regional de Vigilância Sanitária para a qualificação e aprimoramento das ações de inspeções, fiscalização, monitoramento sanitários – Região do Rio Negro e Solimões.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05 (cinco)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 300,00 (Trezentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1500,00 (mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:AB824F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.
CONSIDERANDO, o memorando 006/2026 da SEGOV, que solicitam diárias para deslocamento a Capital do Estado do Amazonas, a fim de atender agenda institucional junto ao Escritório de Contabilidade Record, Escritório Jurídico Isac Miranda, escritório jurídico Antônio Batista, Dep. Federal Atila Lins. Senador Omar Aziz e Dep. Estadual Mario Filho.
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **RICCELLI FERREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo, matrícula nº 7771, CPF n. º 636.248.772-91, viajar para Manaus no período **09/06/2026** a **20/06/2026**, com retorno no dia **20/06/2026**, para tratar do que segue: para desenvolver trabalhos no âmbito da organização administrativa, relacionados com a execução de ações envolvendo atividades administrativas relacionadas ao município.
II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de 07 (sete) diárias para Manaus capital do Estado do Amazonas no valor' de R$. 500,00 (quinhentos reais), cada, totalizando valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 03 de junho de 2018, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.
III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:69655421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Designa o chefe do Poder Executivo e Servidor deste Poder a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2026, oriundo do Gabinete do Prefeito, que solicita a concessão de diárias para deslocamento à capital do Estado do Amazonas, a fim de atender agenda institucional junto ao Escritório de Contabilidade Record, Escritório Jurídico Isac Miranda, escritório jurídico Antônio Batista, Dep. Federal Atila Lins. Senador Omar Aziz e Dep. Estadual Mario Filho.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diárias ao Prefeito Municipal **ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**
CPF: 615.280.132-04, pelo deslocamento em viagem oficial a capital do estado, no período de **09/06/2026 a 20/06/2026**, com o retorno para o dia **20/06/2026**, para desenvolver trabalhos no âmbito da organização administrativa, relacionados com a execução de ações envolvendo atividades administrativas relacionadas ao município:

Art. 2º - **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de 09 (nove) diárias ao Prefeito Municipal no valor unitário de R$: 1.000,00 (Hum mil reais), cada, **totalizando valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais**), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 03 de janeiro de 2018, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

Art. 4º - **Esta portaria** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 08 (oito) dia do mês de junho de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:5D1D39CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) ao município de Manaus, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **JOSEFA DOS SANTOS ARAUJO,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, cuja matrícula nº 5728-1, inscrito (a) no CPF sob o n. º 004.062.762-42, a viajar ao município de Manaus, no período de 09/06/2026 a 12/06/2026, com retorno no dia 12/06/2026, para tratar do que segue:

A conselheira precisa ir até a cidade de Manaus levar 1 (uma) criança, faz-se necessário, com urgência, a realização de análise e providências junto à Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente (DEPCA), Instituto Médio Legal (IML) e Serviço de Apoio à Vítima de Violência Sexual (SAVVIS), todos localizados em Manaus.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 362 de 18 de janeiro de 2016, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 09 (novo) dias do mês de junho de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:8BAA6432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Designa o(a) Servidor(a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **ELIANNE ROCHA FARIAS AGUIAR**, ocupante do cargo Psicóloga Municipal, cuja matrícula n.º 6852-4, inscrito(a) no CPF sob o n.º 015.210.822-00, a viajar a Manaus no período de 10 a 14/06/2026, com retorno no dia 14/06/2026, para tratar do que segue:

Participar do Seminário Estadual de Combate ao Trabalho Infantil no Amazonas

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (Quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:857F7C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **ANDERSON NEPUMUCENO RAMOS**, ocupante do cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**, cuja matrícula n. º 6104-2, inscrito (a) no CPF sob o n. º 995.476.192-68, a viajar a Manaus, no período de 15 a 19/06/2026, com retorno no dia 19/06/2026, para tratar do que segue:

Participar de reunião no Escritório do Dr. Antônio Batista, seguida tratar assuntos com Dr. Isaac Miranda, e por fim Escritório da Contadoria;

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04** (quatro) diárias a

(o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00** (quinhentos reais), totalizando um valor de **R$: 2.000,00** (Dois mil reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 12 (doze) dias mês de junho de 2026.

LEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal, em Exercício

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:D3716F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **JOSÉ RIBEIRO SECUNDINO JUNIOR,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, cuja matrícula nº 6055, inscrito (a) no CPF sob o n. º 930.935.192-68, a viajar a Manaus no período de 15/06/2026 a 20/06/2026, com retorno no dia 20/06/2026, para tratar do que segue:

Realizar viagem à cidade de Manaus para participação na II Jornada Técnica do Programa TCE pela Educação, com o objetivo de fortalecer conhecimentos, promover o compartilhamento de boas práticas e acompanhar as orientações técnicas relacionadas às ações educacionais desenvolvidas pelo Programa.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05 (cinco)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:91EAD7B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **MARCOS LARAY PACHECO,** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação Educacional, cuja matrícula nº 6294-1, inscrito (a) no CPF sob o n. º 441.779.332-87, a viajar a Manaus no período de 15/06/2026 a 20/06/2026, com retorno no dia 20/06/2026, para tratar do que segue:

a), realizar viagem à cidade de Manaus com o objetivo de participar do Treinamento .

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05 (cinco)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 2.000,00 (Dois mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:AAD2AD73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **RÔMULO DA PAZ VIEIRA,** ocupante do cargo de Agente Educacional, cuja matrícula nº 1343, inscrito (a) no CPF sob o n. º 517.145.152-49, a viajar a Manaus no período de 15/06/2026 a 20/06/2026, com retorno no dia 20/06/2026, para tratar do que segue:

Realizar viagem a cidade de Manaus com o objetivo de participar do Treinamento do CENSO ESCOLAR da Educação Básica 2026.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05 (cinco)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 300,00 (Trezentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:2B6FE7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

CONSIDERANDO, o memorando 006/2026 da ADMIN, que solicitam diárias para deslocamento a Capital do Estado do Amazonas, a fim de atender agenda institucional junto ao Escritório de Contabilidade Record, Escritório Jurídico Isac Miranda e Escritório jurídico Antônio Batista.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **JEIMESON CALDAS LIRA**, Secretário Municipal de Administração e planejamento, matrícula nº 6716, CPF n. º 699.103.752-49**,** a viajar à Manaus no período **14/06/2026 a 20/06/2026**, com retorno no dia **20/06/2026**, para tratar do que segue: para desenvolver trabalhos no âmbito da organização administrativa, relacionados com a execução de ações envolvendo atividades administrativas relacionadas ao município.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **06 (seis)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00 (Quinhentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 3.000,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de junho de 2018, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:654D9F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA RODRIGUES RITA,** ocupante do cargo de Gestora Bolsa Família (Presidente em exercício do CMAS), cuja matrícula nº 6966-3, inscrito (a) no CPF sob o n. º 033.114.452-28, a viajar a Manaus no período de 16/06/2026 a 19/06/2026, com retorno no dia 19/06/2026, para tratar do que segue:

Participar de capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão/SIBEC.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:A363D61E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Designa o(a) Servidor(a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **ESTEFHANE MARTINS DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, cuja matrícula n.º 08501, inscrito(a) no CPF sob o n.º 028.748.622-23, a viajar a Manaus no período de 16 a 20/06/2026, com retorno no dia 20/06/2026, para tratar do que segue:

Qualificação da Assistência Farmacêutica na APS no âmbito da Transição daas Insulinas Humanas para Insulinas Análoga no SUS.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (Quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:9EAE6475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Designa o(a) Servidor(a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **ESTEFHANE MARTINS DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, cuja matrícula n.º 08501, inscrito(a) no CPF sob o n.º 028.748.622-23, a viajar a Manaus no período de 16 a 20/06/2026, com retorno no dia 20/06/2026, para tratar do que segue:

Qualificação da Assistência Farmacêutica na APS no âmbito da Transição daas Insulinas Humanas para Insulinas Análoga no SUS.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (Quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:85D4318E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Designa o(a) Servidor(a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **LYNE CHRISLENE LIMA DE OLVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Coordenadora Programa Hiperdia, cuja matrícula n.º 6224-5, inscrito(a) no CPF sob o n.º 796.851.022-87, a viajar a Manaus no período de 16 a 20/06/2026, com retorno no dia 20/06/2026, para tratar do que segue:

Qualificação da Assistência Farmacêutica na APS no âmbito da Transição das Insulinas Humanas para Insulinas Análoga no SUS.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (Quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:6952D483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **GLEIBSON NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cuja matrícula n.º 02196, inscrito(a) no CPF sob o n.º 620.988.102-53, a viajar a Manaus no período de **21 a 25/06/2026**, com retorno no dia **25/06/2026**, para tratar do que segue: O servidor deslocou-se para Manaus a fim de tratar, junto à empresa Record Contabilidade, de assuntos relacionados ao desenvolvimento de trabalhos no âmbito da organização administrativa, referentes à execução do programa SIP Web, considerando as alterações ocorridas na folha de pagamento dos funcionários, em decorrência da nova reforma tributária.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a(o) referido(a) Servidor(a), no valor unitário **de R$: 400,00** (quatrocentos reais), totalizando um valor de **R$: 1.600,00** (Mil seiscentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:A691F2B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235 DE 21 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) ao município de Coari, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **JOSEFA DOS SANTOS ARAUJO,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, cuja matrícula nº 5728-1, inscrito (a) no CPF sob o n. º 004.062.762-42, a viajar ao município de Coari, no período de 21/06/2026 a 23/06/2026, com retorno no dia 23/06/2026, para tratar do que segue:

A conselheira irá fazer a entrega de 01 (uma) criança de 01 ano e de uma adolescente de 15 anos, aos familiares no município de Coari.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **02 (duas)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 800,00 (Oitocentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 362 de 18 de janeiro de 2016, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:3E7AD25E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Designa o(a) Servidor(a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO REIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Defesa Civil, cuja matrícula n.º 6977, inscrito(a) no CPF sob o n.º 129.801.022-53, a viajar a Manaus no período de 22/06/2026 a 26/06/2026, com retorno no dia 27/06/2026, para tratar do que segue:

Expediente em Manaus retirada e acompanhamentos de 5 estações de tratamento de agua boa.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05 (cinco)** diárias a(o) referido(a) Servidor(a), no valor unitário de **R$: 500,00 (quinhentos)**, totalizando um valor de **R$: 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:A199A739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **JOÃO DE MELO CARDOSO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Articulação Política e Assuntos Comunitários, cuja matricula nº 6103, inscrito (a) no CPF sob o n. º 049.869.702-91, a viajar a Manaus no período de 22/06/2026 a 27/06/2026, com retorno no dia 27/06/2026, para tratar do que segue:

Participar de reunião junto a Defesa Civil do Estado do Amazonas;
Visita técnica junto ao Escritório Jurídico Dr. Antônio Batista.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05 (cinco)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00** (quinhentos reais), totalizando um valor de **R$: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:947717F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) ao município Iranduba/Am, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **LEIDA PINTO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, cuja matrícula nº 4792-2, inscrito (a) no CPF sob o n. º 768.084.322-87, a viajar ao município do Iranduba/Am, no período de 23/06/2026 a 26/06/2026, com retorno no dia 26/06/2026, para tratar do que segue:

Deslocamento para realizar a entrega de duas adolescentes e um bebê de 09 (nove) meses do município de Iranduba/Am., conforme decisão judicial em anexo.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 362 de 18 de janeiro de 2016, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:05291603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Designa o chefe do Poder Executivo e Servidor deste Poder a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

CONSIDERANDO, o memorando 006/2026 do Gabinete do Prefeito, que solicitam diárias para deslocamento a Capital do Estado do Amazonas com a seguinte agenda: Agendas na casa de apoio para acompanhar como estão sendo feitos os atendimentos aos pacientes de CODAJÁS; Agenda na Eficaz, Agenda no escritório do Deputado João Luiz, com Assessoria para tratar sobre assuntos referentes à benefícios para o município de Codajás.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vice-prefeito **CLEUCIVAN GONÇALVES REIS**
CPF: 932.447.892-34 pelo deslocamento em viagem oficial a cidade de Manaus, no período de **22/06/2026 à 27/06/2026**, para desenvolver trabalhos no âmbito da organização administrativa, relacionados com a execução de ações envolvendo atividades administrativas relacionadas ao município:

Art. 2º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05** (cinco) diárias ao Vice-Prefeito Municipal no valor unitário de **R$: 1.000,00 (Mil reais)**, totalizando um valor de **R$: 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

Art. 4º - **Esta portaria** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:C75E29F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO DA SILVA ABREU FILHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial, cuja matrícula n.º 8577-3, inscrito(a) no CPF sob o n.º 000.272.082-57, a viajar a Manaus no período de **23 a 26/06/2026**, com retorno no dia **27/06/2026**, para tratar do que segue:

a) Visita técnica junto ao Escritório Jurídico Dr. Antônio Batista.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a(o) referido(a) Servidor(a), no valor unitário **de R$: 500,00** (quinhentos reais), totalizando um valor de **R$: 2.000,00** (Dois mil reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:15D13669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **IGOR SZAFIR DA COSTA VIEIRA,** ocupante do cargo de Professor, cuja matrícula nº 6875-6, inscrito (a) no CPF sob o n. º 060.901.892-27, a viajar a Manaus no período de 29/06/2026 a 04/07/2026, com retorno no dia 04/07/2026, para tratar do que segue:

Realizar viagem a cidade de Manaus para encontro de Formação em Articulação e Captação de Parcerias em órgão competentes.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05 (cinco)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 300,00 (Trezentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:2C06EFCC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 066/2025 para locação de imóvel para servir de depósito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ADRIANA PINHEIRO DA SILVA – CPF nº 002.501.692-07.
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10 122 0049 2023 0000 - Man. e Func. da Sec. Mun. de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Prazo:02/05/2026 a 03/05/2027.

Eirunepé/AM, 02 de maio de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A9644673

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 067/2025 para locação de espaço recreativo para desempenhar as atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: MANOEL JERONIMO PEREIRA LOPES – CPF nº 239.502.002-82.
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Secretária Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12 122 0049 2014 0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Prazo:02/05/2026 a 03/05/2027.

Eirunepé/AM, 02 de maio de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:040E30D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 080/2025 para assessoria e consultoria na área fiscal e tributária para a realização dos atos administrativos de ordem interna da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: FMG SERVIÇOS DE GESTÃO CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA – CNPJ nº 49.517.533/0001-34
Valor do Contrato: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle
Programa de Trabalho: 04.123.0049.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle
Elemento de Despesa: 3.3.90.39–Outros serviços de terceiros– pessoa jurídica

Prazo:02/05/2026 a 03/05/2027.

Eirunepé/AM, 02 de maio de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9CB7A9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 084/2025 para locação de imóvel para funcionamento da representação da Prefeitura Municipal de Eirunepé na capital do Estado.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: MILENIUM - SOCIEDADE DE PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA S/S – CNPJ nº 17.547.272/0001-09
Valor do Contrato: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete da Prefeita e Vice-Prefeito
Programa de Trabalho: 04.122.0049.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus

Elemento despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Prazo:02/05/2026 a 03/05/2027.

Eirunepé/AM, 02 de maio de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4E67D071

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 085/2025 para contratação de escritório jurídico para a prestação de serviços técnico especializado para Representação Judicial e Extrajudicial do Município Eirunepé nas áreas Cível e Tributária.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: KARAM MORAES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 22.059.480/0001-07
Valor do Contrato: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete da Prefeita e Vice-Prefeito
Programa de Trabalho: 04.122.0045.2.003 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito - GAPRE
Elemento despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Prazo:02/05/2026 a 03/05/2027.

Eirunepé/AM, 02 de maio de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F9FC9D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 086/2025 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica aos setores de Patrimônio, Tributos e à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Eirunepé/AM, visando apoiar a gestão pública na interpretação e aplicação da legislação, bem como na elaboração de pareceres, minutas, análises técnicas e demais atividades jurídicas correlatas.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: LIMA & ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ nº 57.353.176/0001-44
Valor do Contrato: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Programa de Trabalho: 04.122.0049.2.011 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Elemento despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Prazo:26/05/2026 a 26/05/2027.

Eirunepé/AM, 26 de maio de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D1E83D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 087/2025 para locação de embarcação destinado a transporte da merenda escolar e material pedagógico para escolas da zona rural.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ANTÔNIO ORDEANE RODRIGUES DO CARMO – CPF nº 971.117.322-00.
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.361.0210.2016.0000 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Prazo:02/05/2026 a 03/05/2027.

Eirunepé/AM, 02 de maio de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:42C56B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 088/2025 para locação de embarcação para transporte local de alunos da rede municipal - Comunidade Vila Gomes.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: JOSÉ ORLEILSON SERAFIN DA SILVA – CPF nº 009.386.142-74.
Valor do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.361.0210.2016.0000 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Prazo:02/05/2026 a 03/05/2027.

Eirunepé/AM, 02 de maio de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:44AA8DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 089/2025 para locação de embarcação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ANTÔNIO JOSÉ BATISTA LEITE – CPF nº 796.995.022-15
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 2.122.0049.2.014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros–pessoa física

Prazo:02/05/2026 a 03/05/2027.

Eirunepé/AM, 02 de maio de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4D0AB453

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 090/2025 para locação de imóvel para funcionamento de depósito de materiais permanente e frios, com câmara frigorifica com capacidade de 1 tonelada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: DF COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 30.404.799/0001-42
Valor do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0210.2.016 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Prazo:02/05/2026 a 03/05/2027.

Eirunepé/AM, 02 de maio de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9860DACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 091/2025 para locação de imóvel para funcionamento de depósito para armazenamento de aparelhos e equipamentos de sonorização da prefeitura.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA – CPF nº 477.347.366-53.
Valor do Contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.19.01 - Secretaria Municipal de Comunicação e Tecnologia da Informação.

Programa de Trabalho: 24.722.0049.2056.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação e Tecnologia da informação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Prazo:02/05/2026 a 03/05/2027.

Eirunepé/AM, 02 de maio de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4648C01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 092/2025 para contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa digital.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: DIULHIERME LIMA DOS SANTOS – CNPJ n° 60.602.651/0001-83.
Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.19.01 - Secretaria Municipal de Comunicação e Tecnologia da Informação.

Programa de Trabalho: 24.722.0049.2056.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação e Tecnologia da informação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Prazo:08/05/2026 a 10/05/2027.

Eirunepé/AM, 08 de maio de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:1443F33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 093/2025 para locação de veículo, sem condutor e sem limite de quilometragem, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Eirunepé em suas atividades na capital do estado.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: KARITA EVELIN MEDEIROS ACIOLY – CPF nº 896.984.872-04.
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.122.0049.2014.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Prazo:20/05/2026 a 20/05/2027.

Eirunepé/AM, 20 de maio de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:BFE8C673

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 094/2025 para locação de veículo, sem condutor e sem limite de quilometragem, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Eirunepé em suas atividades na capital do estado.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: YCILA INGRID FURTADO DA SILVEIRA LIMA – CPF nº 002.113.732-30
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.122.0049.2.023 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros– pessoa física

Prazo:20/05/2026 a 20/05/2027.

Eirunepé/AM, 20 de maio de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:1CE79219

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 096/2025 para locação de veículo, sem condutor e sem limite de quilometragem, para atendimento de demandas administrativas e institucionais da prefeitura.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ADALBERTO CARVALHO PEREIRA DE SOUSA – CPF nº 166.509.052-91.
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Programa de Trabalho: 04.122.0049.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Prazo:20/05/2026 a 20/05/2027.

Eirunepé/AM, 20 de maio de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:1B5C5BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 097/2025 para locação de veículo, sem condutor e sem limite de quilometragem, para fins de representação institucional do município de Eirunepé em eventos oficiais, reuniões intergovernamentais e compromissos administrativos em Manaus.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: JOSÉ EUDO RODRIGUES GALVÃO – CPF nº 310.136.782-49.
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.

Programa de Trabalho: 04.122.0049.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus.

Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Prazo:20/05/2026 a 20/05/2027.

Eirunepé/AM, 20 de maio de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:353B0FBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Piloto João Fonseca, s/n – São Francisco, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 005/2026 - SRP, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2026 às 09 horas (horário de Envira-AM), no endereço Rua Piloto João Fonseca, s/n – São Francisco, CEP: 69.870-000, Sede da Prefeitura em Envira AM.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico: www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira e pelo email : comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira, (AM), 08 de Julho de 2026.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:665D983D

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Piloto João Fonseca, s/n – São Francisco, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 007/2026 - SRP, para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PROFESSOR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – AM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 30 (trinta) de julho de 2026 às 09 horas (horário de Envira-AM), no endereço Rua Piloto João Fonseca, s/n – São Francisco, CEP: 69.870-000, Sede da Prefeitura em Envira AM.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico: www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira e pelo email : comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira, (AM), 08 de Julho de 2026.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:C4872CA3

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Piloto João Fonseca, s/n – São Francisco, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 008/2026 - SRP, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – AM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 31 (trinta e um) de julho de 2026 às 09 horas (horário de Envira-AM), no endereço Rua Piloto João Fonseca, s/n – São Francisco, CEP: 69.870-000, Sede da Prefeitura em Envira AM.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico: www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira e pelo email : comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira, (AM), 08 de Julho de 2026.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:14311F2F

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Piloto João Fonseca, s/n – São Francisco, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 009/2026 - SRP, para a FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 31 (trinta e um) de julho de 2026 às 15:00 horas (horário de Envira-AM), no endereço Rua Piloto João Fonseca, s/n – São Francisco, CEP: 69.870-000, Sede da Prefeitura em Envira AM.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico: www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira e pelo email : comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira (AM), 08 de Julho de 2026.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:2E455A56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0191 DE 07 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio das escolas públicas e privadas do Município.

O Prefeito de Envira, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO o Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, dispondo, ainda, em seu parágrafo único, que a garantia de prioridade compreende a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção da infância e da juventude;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.886, de 11 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de elevar as coberturas vacinais para prevenir o ressurgimento de doenças erradicadas e controlar doenças imunopreveníveis no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a vacinação constitui medida comprovadamente segura e eficaz, sendo reconhecida como estratégia fundamental de prevenção de doenças e de proteção à vida e à saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a importância da integração entre políticas públicas de saúde e educação para garantir o desenvolvimento integral e a proteção da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a eficácia das ações de vacinação em ambiente escolar como estratégia para facilitar o acesso e aumentar a adesão das famílias ao Programa Nacional de Imunização (PNI). Educar em saúde é uma das atribuições do sistema de educação básica, sendo necessário que os estudantes aprendam a cuidar de si, sob a

perspectiva individual, e a zelar pelo coletivo, promovendo o cuidado mútuo.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os(as) alunos(as) da educação infantil, do ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam
informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado/ laudo médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência do dia agendado para vacinação escolar, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação e cartão SUS ou CPF na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para

comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, juntamente com cópia digitalizada da carteira de vacinação desses alunos para subsidiar a análise da situação vacinal e a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo o ano letivo, no ato da matrícula, a escola deve solicitar, de forma obrigatória, a Declaração de vacina atualizada de todos os alunos.

§ 1º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde para emissão da Declaração de vacina atualizada é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A falta de apresentação da Declaração de vacina atualizada exigida ou a constatação da falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias, não impossibilitará a matrícula, porém a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de sessenta dias, pelo responsável sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Alunos que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado ou laudo médico, deverão apresentar a Declaração de vacina juntamente com a cópia digitalizada do atestado ou laudo médico comprobatório para contraindicação.

Art. 5º Poderá ser firmada parceria pública e privada, acordos, convênios, com entidades nacional e internacional, pública ou privada, além do uso de tecnologias digitais, para execução desta Lei.

Art. 6º Para cumprimento desta Lei, é de responsabilidade compartilhada da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, com a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, do (a) Representante do CMDCA e do Selo UNICEF.

I – Promover reuniões, obter e analisar informações e deliberar qual melhor palnejamento para execução e cumprimento desta Lei;

II – Estabelecer meio de organizar e centarlizar as informações com acesso aos orgãos citados, incluvive por meio digital;

III – Cumprir a Lei geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº13.709/2018 e a Lei do Governo Digital Lei nº 14.129/2021;

IV – Definir qual documento os cidadãos poderão obter de forma rápida nas Unidades de Saúde, que promove a atualização da sua vacinação, e estabelecer prazo de validade a este documento;

V – Orientar e capacitar todos os servidores envolvidos para o cumprimento desta Lei;

VI – Utilizar comunicação clara e simples aos munícipes para cumprimento desta Lei, seja na campanha, publicidade e nos documentos, podendo utilizar do GovDesign, VisualGov e outros meios que definir necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito de Envira em Exercício

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:6D68567A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0192 DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 454/2025, de 31 de outubro de 2025, que Reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** ANTÔNIA JANAÍNA SOUZA DE FRANÇA, portadora da identidade de nº 2108202-2 (SSP-AM), CPF: 006.179.472-44 para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Diretor de Relações Institucionais no **GABINETE DO PREFEITO**, com símbolo de vencimento CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 07 de julho de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:466EC66D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 193, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O **Prefeito de Envira em exercício, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo 11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira; artigo 17 e o Anexo V da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, com proventos estabelecidos no Anexo V da Lei Complementar nº 425/2023, a servidora para o cargo de provimento em comissão abaixo especificado:

SECRETARIA DE PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

Nº	NOME	CARGO	SIMB
	Maria Erliene Ferreira da Costa	Assessor V	CC-12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 07 de julho de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:011558A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0190/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **ANTÔNIA JANAÍNA SOUZA DE FRANÇA**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Técnica, lotada no Gabinete Civil, com símbolo de vencimento CC-3

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 07 de julho de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:4663C8F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0194/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 142/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **ERISTIANE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Serviço – CRAS, Centro de Referência de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**,** com símbolo de vencimento CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 08 de julho de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:110D4346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0154, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidor pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Envira/AM ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

O Prefeito de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício das competências que lhe são legalmente conferidas pela Lei Orgânica do Município de Envira e pela lei ordinária nº 080/2001, e
CONSIDERANDO que a cooperação entre os entes públicos é instrumento legítimo de aprimoramento da gestão e da eficiência administrativa, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores constitui medida de interesse público que visa à integração entre instituições, otimizando recursos humanos e fortalecendo a atuação institucional;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a movimentação e cessão de servidores do quadro municipal;

CONSIDERANDO, por fim, o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Envira/Am,

RESOLVE:

Art. 1° - CEDER, com ônus para o cedente, a servidora **ANTÔNIA JANAÍNA SOUZA DE FRANÇA,** ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais, **Matrícula nº 84613** pertencentes ao quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Envira/AM, para prestar serviços junto a Comarca de Envira, pelo prazo inicial de 12 meses, a contar do dia 08 do mês de julho do ano de 2026.

Art. 2° - Durante o período da cessão, os servidores permanecerão sujeitos ao regime jurídico estatutário do órgão cedente.

Art. 3º - Findo o prazo da cessão, a servidora deverá retornar ao órgão de origem, salvo prorrogação expressa mediante novo ato.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Envira-Am, 08 de julho de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito de Envira em Exercício

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:D123EE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0155, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 061/2026 – CASA CIVIL, de 07 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Lucas Machado Gontijo, Secretário Chefe da Casa Civil, a viajar a cidade de Manaus/Am, no período de 14/07 a 25/07/2026 com a finalidade de tratar de assuntos de interesse ao Município, além de visitas a Gabinetes dos deputados estaduais e reuniões na Representação do Município.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 12 (doze) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 07 de julho de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:F8FCE617

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 011/2026 - Contrato 063/2026**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Envira. **Contratada:** AIDNO SOARES BEZERRA - ME, **CNPJ nº**: 01.523.883/0001-87 Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS DO MUNICIPIO DE ENVIRA-AM, Vigência Contratual:** 30 (trinta) dias. **Valor Total da Contratação:** R$ 43.010,50 (quarenta e três mil dez reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:
DETALHAMENTO: 03.01.08.122.0034.2035.449052.500
Órgão 03 – Fundos Municipais
Unidade 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0034 – Programa de Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2035 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
Elemento: 449052 – Equipamento e Material Permanente
Recurso: 500 Recursos não Vinculados de Impostos

ENVIRA - AM, 08 DE JULHO DE 2026

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:E8D25320

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 012/2026 - Contrato 064/2026**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Envira. **Contratada:** LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA, **CNPJ nº**: 24.552.516/0001-07 **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, PEDAGÓGICOS, COGNITIVOS E SOCIOEDUCATIVOS DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E CENTRO DO IDOSO DO MUNICIPIO DE ENVIRA-AM, Vigência Contratual:** 60 (sessenta) dias. **Valor Total da Contratação:** R$ 64.998,00 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária:
DETALHAMENTO: 03.01.08.245.0034.2040.449052.500
Órgão 03 – Fundos Municipais
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 0034 – Atenção Comunitária
Projeto/Atividade: 2040 – Gestão do Bloco de Proteção Social Básica
Elemento: 449052 – Equipamento e Material Permanente
Recurso: 500 Recursos não Vinculados de Impostos

ENVIRA - AM, 08 DE JULHO DE 2026

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:4D94D5C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, referente a SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL, DE PASSAGEIROS E FRETES DE VOLUMES PARA PREFEITURA MUNICÍPAL DE FONTE BOA/AM.

O **MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.530.101/0001-25, com sede à Rua Boulevard Álvaro Maia, n° 260, Fonte Boa/AM, CEP 69.670-000, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 74, inciso IV, e 79, bem como demais normas aplicáveis, torna público o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº *002/2025***, com o objetivo de credenciar pessoas jurídicas para a prestação de **SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL, DE PASSAGEIROS E FRETES DE VOLUMES PARA PREFEITURA MUNICÍPAL DE FONTE BOA/AM,** nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes disposições:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que permanece a necessidade administrativa de manutenção do credenciamento para atendimento das demandas para a prestação de **SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL, DE PASSAGEIROS E FRETES DE VOLUMES PARA PREFEITURA MUNICÍPAL DE FONTE BOA/AM;**

Considerando que o credenciamento constitui procedimento auxiliar destinado à formação de cadastro de interessados aptos à futura contratação, possibilitando o ingresso de novos credenciados durante sua vigência;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência e do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a prorrogação amplia a participação de interessados, fortalece a competitividade e assegura a continuidade das futuras contratações; Fica justificada a prorrogação do prazo de vigência do **Edital de Credenciamento nº *002/2025***.

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº ***002/2025*** por mais **12 (doze) *meses*, *passando sua vigência de 10 de março de 2026 até 09 de março de 2027.***
Durante esse período, permanecerá aberto o recebimento da documentação para novos interessados, observadas todas as exigências previstas no edital.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições, requisitos, critérios de habilitação, documentação exigida, critérios de distribuição da demanda e demais disposições constantes do Edital de Credenciamento nº 002/2025, que não conflitarem com este Termo de Prorrogação.

DA PUBLICIDADE

Determina-se a publicação deste Termo de Prorrogação nos mesmos meios utilizados para divulgação do edital originário, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando aplicável, bem como no Portal da Transparência e demais meios oficiais adotados por esta Administração.

DA EFICÁCIA

O presente Termo de Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do término da vigência originalmente estabelecida no Edital de Credenciamento nº 002/2025.

Fonte Boa-AM, 09 de março de 2026.

ESMELIDIA ROLIM DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:B06CD413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, referente a SERVIÇO DE HOTELARIA/HOSPEDARIA PARA PREFEITURA MUNICÍPAL DE FONTE BOA/AM.

O **MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.530.101/0001-25, com sede à Rua Boulevard Álvaro Maia, n° 260, Fonte Boa/AM, CEP 69.670-000, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 74, inciso IV, e 79, bem como demais normas aplicáveis, torna público o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº *003/2025***, com o objetivo de credenciar pessoas jurídicas para a prestação de **SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDARIA PARA PREFEITURA MUNICÍPAL DE FONTE BOA/AM,** nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021., mediante as seguintes disposições:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que permanece a necessidade administrativa de manutenção do credenciamento para atendimento das demandas para a prestação de **SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDARIA PARA PREFEITURA MUNICÍPAL DE FONTE BOA/AM;**

Considerando que o credenciamento constitui procedimento auxiliar destinado à formação de cadastro de interessados aptos à futura contratação, possibilitando o ingresso de novos credenciados durante sua vigência;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência e do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a prorrogação amplia a participação de interessados, fortalece a competitividade e assegura a continuidade das futuras contratações; Fica justificada a prorrogação do prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº ***003/2025***.

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº ***003/2025*** por mais 12 (doze) ***meses, passando sua vigência de 29 de maio de 2026 até 28 de maio de 2027.***
Durante esse período, permanecerá aberto o recebimento da documentação para novos interessados, observadas todas as exigências previstas no edital.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições, requisitos, critérios de habilitação, documentação exigida, critérios de distribuição da demanda e demais disposições constantes do Edital de Credenciamento nº 003/2025, que não conflitarem com este Termo de Prorrogação.

DA PUBLICIDADE

Determina-se a publicação deste Termo de Prorrogação nos mesmos meios utilizados para divulgação do edital originário, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando aplicável, bem como no Portal da Transparência e demais meios oficiais adotados por esta Administração.

DA EFICÁCIA

O presente Termo de Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do término da vigência originalmente estabelecida no Edital de Credenciamento nº 003/2025.

Fonte Boa-AM, 28 de maio de 2026.

ESMELIDIA ROLIM DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:3FE718B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2026

PORTARIA Nº 134/2026 - GPMFB

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Dispõe sobre a cessão temporária de servidores públicos municipais à Justiça Eleitoral para as Eleições 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A, inciso II, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como a solicitação do Juízo da 10ª Zona Eleitoral nos autos do Processo SEI nº 0007233-90.2026.6.04.0010; e
CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-AM no Parecer nº 205/2026/NTJSGP,
RESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, junto ao Cartório da 10ª Zona Eleitoral, com ônus para o órgão de origem, no período de 4 de julho de 2026 a 4 de janeiro de 2027, os seguintes servidores públicos municipais em adequação temporária de vínculo:
Alef de Souza Lopes, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 107086-1;
Leonardo Cardenes Mississipe - Auxiliar Administrativo, matrícula nº 107087-1;

Keiciane dos Santos Souza - Técnico Jurídico, matrícula nº 106627-1;

Art. 2º Encerrado o período de cessão em 4 de janeiro de 2027, os servidores retornarão imediatamente às suas atividades ordinárias sob a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 71/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de julho de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM, 7 de julho de 2026.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito em Exercício Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:5A2FDA19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 099/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 08 de julho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – SEMCULT, destinado à seleção de agremiaçõeS folclóricas regularmente constituídas, e dá outras providências.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 173/2026 – SEMCULT, de 06 de julho de 2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão de Seleção para análise, julgamento e classificação das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – SEMCULT;

CONSIDERANDO que o referido edital tem por objeto a seleção de agremiações folclóricas regularmente constituídas, para concessão de apoio financeiro municipal, mediante celebração de Termo de Execução Cultural;

CONSIDERANDO o regime próprio de fomento à cultura previsto na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a finalidade de apoiar a preparação, organização, produção e apresentação das agremiações folclóricas no 40º Festival Folclórico e 16º Mangabafest do Município de Humaitá/AM;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – SEMCULT, responsável pela análise, avaliação, julgamento e classificação das propostas apresentadas pelas agremiações folclóricas regularmente constituídas, no âmbito do referido chamamento público.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Ana Régia Ângelo dos Santos – Presidente

II – Karla Daniele Lima Pereira – Membro

III – Iara Laricea Cruz da Silva – Membro

IV – Mirela Garcia dos Santos – Membro

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I – receber, analisar e avaliar as propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – SEMCULT;

II – verificar o atendimento aos critérios, requisitos e condições estabelecidos no edital;

III – realizar o julgamento técnico das propostas, conforme os critérios de avaliação previstos no instrumento convocatório;

IV – atribuir pontuação, classificar as propostas e elaborar a respectiva ata ou relatório de julgamento;

V – manifestar-se, quando necessário, sobre recursos administrativos relacionados à fase de seleção;

VI – encaminhar o resultado da seleção à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as providências cabíveis, inclusive publicação dos atos oficiais.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão de Seleção será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão atuar com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia, julgamento objetivo e interesse público.

Art. 6º Os membros da Comissão deverão declarar-se impedidos ou suspeitos de participar da análise ou julgamento de proposta quando houver conflito de interesses, vínculo pessoal, profissional, familiar ou qualquer circunstância que comprometa a imparcialidade da avaliação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:09B0797D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 – PROCESSO Nº 175/2026

VALIDADE 23/06/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM E AS EMPRESAS RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.886.827/0001-06 E SIQUEIRA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.929.516/0001-39, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM.

PREÂMBULO:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de HUMAITÁ-AM, inscrita no C.N.P.J do MF sob n.º 04.465.209/0001-81, com sede à Rua 13 de Maio, n° 177, Centro, nesta cidade de HUMAITÁ-AM, do Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Cidenei Lobo do Nascimento, RG n° 618698 SSP/RO, CPF/MF sob o n° 230.961.102-63, doravante denominado **COMPROMITENTE COMPRADOR,** e de outro lado a empresa Rondon – Agência De Viagens e Turismo Eireli, inscrita no CNPJ Nº 10.886.827/0001-06, com sede na Avenida Calama, Nº 2666, sala 24, Bairro: Liberdade – Porto Velho/RO, CEP: 76.803-884, neste ato representada pelo seu Sr. Acassio Figueira dos Santos, RG 457.017 SSP/RO CPF 457.642.802-06 e a empresa Siqueira Tur Transporte e Turismo LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ Nº 05.929.516/0001-39, com sede na Rua Nordestina, Nº 1950, Bairro: São Cristóvão – Humaitá/AM, CEP: 69.800-000, neste ato representada pela Sr. Leandro Andrade Siqueira, RG 1676163-4 SSP/AM CPF 795.345.622-20, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 004/2026, que formalizou a Ata de Registro de Preços nº 001/2026, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR,** resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- Constitui objeto desta **ATA**, o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM**, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 004/2026, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.1 - ESPECIFICAÇÃO

RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	PASSAGENES TERRESTRE (ÔNIBUS)	UND	50	**R$ 69,99**	**R$ 3.499,50**
2	PASSAGENES TERRESTRE (ÔNIBUS)	UND	50	**R$ 73,50**	**R$ 3.675,00**
3	PASSAGENES TERRESTRE (ÔNIBUS)	UND	150	**R$ 80,00**	**R$ 12.000,00**
4	PASSAGENES TERRESTRE (ÔNIBUS)	UND	150	**R$ 80,00**	**R$ 12.000,00**
VALOR TOTAL					**R$ 31.174,50**

SIQUEIRA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
5	PASSAGENES TERRESTRE (ÔNIBUS)	UND	220	**R$ 288,00**	**R$ 63.360,00**
6	PASSAGENES TERRESTRE (ÔNIBUS)	UND	220	**R$ 288,00**	**R$ 63.360,00**
VALOR TOTAL					**R$ 126.720,00**

1.2.1 - As quantidades constantes do item acima são estimativas de consumo, não se obrigando à aquisição total, muito embora caso haja interesse e necessidade a Administração poderá adquirir quantidade total estimada.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, podendo, havendo interesse das Partes e vantajosidade para Administração Pública Municipal, ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período.

2.2 - A Prefeitura do Município de HUMAITÁ-AM monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contém os preços dos produtos, trocas de informações com outras instituições, cotações e licitações.

2.3 - Durante o prazo de validade da **ATA** inexistirá obrigatoriedade, por parte da Prefeitura do Município de HUMAITÁ-AM em proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

2.4 - Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO

3.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constam da Clausula Primeira – OBJETO.

3.2 - Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados pelo mercado, os fornecedores serão chamados para adequá-los aos preços atualmente adotados.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar **5 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento por parte do fornecedor, encaminhada pela Contratante no endereço de e-mail cadastrado na proposta de preços, onde deverão ser respeitados as previsões editalícias, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

4.1.1 - A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no subitem 4.2. abaixo.

4.1.2 - Se o dia da entrega do(s) item(ns) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

4.2 - A entrega do(s) produto(s) requisitados mediante a Autorização de Fornecimento encaminhada pela Contratante no endereço eletrônico cadastrado pela Compromissária Fornecedora na proposta de preços, e deverá ser feita no pátio da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Avenida 5 de Setembro, S/Nº – bairro Centro, HUMAITÁ-AM, de segunda a sexta-feira, no horário de recebimento de material das 8h às 12h e das 14 às 17h.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O objeto decorrente da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será formalizado com o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente pela Compromissária Fornecedora.

5.2 - É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da **ATA**, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

5.3 - Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da nota fiscal/fatura com a indicação do número do empenho correspondente.

5.4 - A requisição do fornecimento por parte da Unidade requisitante, por meio de nota de empenho e/ou documento equivalente, será enviada por e-mail (endereço eletrônico) CADASTRADO NA PROPOSTA DE PREÇOS, devendo dela constar a indicação do produto, quantidade pretendida, valor unitário, local e data.

5.5 - O licitante deverá acusar o recebimento da autorização de fornecimento à Prefeitura do Município de HUMAITÁ-AM no endereço eletrônico: semed@humaita.am.gov.br, ou em resposta ao endereço de envio, ou seja, no mesmo que encaminhou a liberação da Autorização do fornecimento, para que seja anexado aos Processos de requisição e de liquidação de despesa.

5.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.7 - O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** no âmbito da Prefeitura do Município de HUMAITÁ-AM, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até **3 (três) dias corridos** de sua entrega.

5.8 - A constatação de qualquer alteração na qualidade, preço ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-lo sem qualquer ônus para o órgão responsável pelo **REGISTRO**.

5.9 - Em caso de não aceitação do(s) produto(s), fica o fornecedor obrigado a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de **02 (dois) dias**, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima do presente instrumento.

5.10 - Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de **0**2 **(dois) dias**, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima do presente instrumento.

5.11 - Na hipótese de caracterização de irregularidade, as despesas e providências necessárias correrão por conta do fornecedor.

5.12 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA: PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), em consonância com as exigências constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços, por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do **RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NA SECRETARIA CONTRATANTE pela entrega** do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6.2. Os pagamentos serão efetuados através de deposto bancário na conta corrente nº. 3.780.780-3, agência 3337-5, Banco: 756 - Banco Sicoob – Rondon – Agência de Viagens e Turismo Eireli**; conta nº 51.568-1, agência 0805, Banco 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A –** Siqueira Tur Transporte e Turismo LTDA – ME.

6.2.1. Caso haja alteração das informações referente aos dados bancários retro, a compromissária deverá informar os novos dados bancários sob sua responsabilidade a consequente suspensão do pagamento sem qualquer ônus para a Compromissária Contratante.

6.2.2. As dotações orçamentárias a serem utilizadas, serão as seguintes:
Unidade Orçamentária: Órgão: 02.004 – SEMED; Ação: 2.351, Despesa: 114, Elemento de Despesa: 3.3.90.33, com recurso 1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Unidade Orçamentária: Órgão: 02.004 – SEMED; Ação: 2.352, Despesa: 121, Elemento de Despesa: 3.3.90.33, com recurso 1.550.0000 – RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Unidade Orçamentária: Órgão: 04.008 – SEMED; Ação: 2.329, Despesa: 13, Elemento de Despesa: 3.3.90.33, com recurso 1.540.0000 – RECURSOS FUNDEB.

6.3 - As notas fiscais que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

6.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REALINHAMENTO DE PREÇOS
7.1 - É vedado reajustamento de preços no espaço de tempo de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA OITAVA: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa:

8.1.1 - Pelo órgão responsável pelo **REGISTRO**, quando a signatária da **ATA**:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) recusar-se a celebrar A Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos ou no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feira por meio do Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.
8.1.4 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu **REGISTRO DE PREÇOS** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA NONA: AUTORIZAÇÃO PARA REQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
9.1 - As autorizações para as aquisições decorrentes desta **ATA** serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de HUMAITÁ-AM.

9.2 – A quantidade indicada no **item 1.1 desta Ata** representa a estimativa de necessidade a ser atendida, sem que haja obrigação de aquisição total, tratando-se de Registro de Preços, havendo a necessidade de aumento do quantitativo a licitante vencedora deverá efetuar a entrega do produto requisitado pelo preço vigente a época do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES
10.1 – A Compromissária Fornecedora estará sujeita as sanções previstas nos Artigos 155 ao 163, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso venha cometer algumas das infrações contidas nos citados dispositivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOCUMENTOS INTEGRANTES E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
11.1 - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta **ATA** os documentos do **EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026**, constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 175/2026,** e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da signatária.

11.2 – A execução da Ata de Registro de Preços, decorrente da presente Ata, será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 129/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO
12.1 – Competente ao foro da Comarca de HUMAITÁ-AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta **ATA.**

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Humaitá- AM, 01 de julho de 2026.

Compromissária Compradora
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM
Prefeito Municipal

Compromissária Fornecedora
RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 10.886.827/0001-06

Compromissária Fornecedora
SIQUEIRA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA- ME
CNPJ: 05.929.516/0001-39

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:
RG:

2 - _____
NOME:
RG:

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:D23B3742

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Concorrência nº 006/2026, da equipe de apoio desta Prefeitura Municipal de Ipixuna;
CONSIDERANDO que no referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Concorrência nº 006/2026, realizado pelo Setor de Planejamento e Contratação desta Prefeitura Municipal de Ipixuna.
II – ADJUDICAR à empresa LEONARDO LIMA DA SILVA-ME, CNPJ/MF nº 40.249.889/0001-60, a execução dos serviços de Construção da casa de passagem indígena no município de Ipixuna/AM, objeto constante da Concorrência nº 006/2026, no valor global de R$ 538.115,29 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e quinze reais e vinte e nove centavos).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 07 de julho de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 07 de julho de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6E3FDE61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DISPENSA Nº 016/2025 CARTA CONTRATO Nº 035/2026

Data: 02/07/2026; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: Serviço de locação de uma lancha de médio porte, para atender os moradores que moram nas áreas afetadas pela inundação, tanto nos bairros quanto na zona rural do município de Ipixuna. Partes; Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa M. M. DE ARAÚJO & A. M. DE ARAÚJO LTDA, no Valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
Dotação Orçamentária: 020216.06.182.0011.2.064
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1700-Defesa Civil.
Fundamento Legal: Processo de Dispensa nº 035/2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de julho de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B8C12CB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 031/2026
CONCORRÊNCIA Nº 006/2026

Data: 08/07/2026; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Construção da Casa de Passagem Indígena no município de Ipixuna. Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma LEONARDO LIMA DA SILVA-ME, no Valor de R$ 538.115,29 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e quinze reais e vinte e nove centavos); Dotação Orçamentária: 020205.15.452.0014.1.008 – Construção, Reforma e/ou Conservação de Prédio e Logradouros Públicos; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1500-Recurso Próprio; Modalidade de Licitação Concorrência Nº 006/2026-CL.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de julho de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6CAA7BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 079/2026-GAB/PREF.

Dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nas unidades da Atenção Básica, e estabelece procedimentos para fiscalização da frequência e adoção de providências administrativas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população;
CONSIDERANDO que o cumprimento integral da jornada de trabalho constitui dever funcional de todo servidor público municipal, sendo indispensável para a adequada prestação dos serviços de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle da frequência, permanência e assiduidade dos servidores lotados nas unidades de saúde do Município;
CONSIDERANDO que foram verificadas situações de descumprimento da carga horária por parte de alguns servidores, circunstância que compromete o atendimento à população e ocasiona prejuízos ao interesse público;
RESOLVEM:
Art. 1º Determinar que todos os servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, efetivos, contratados, temporários ou ocupantes de cargos em comissão, cumpram integralmente a jornada de trabalho prevista em lei, contrato ou ato de nomeação.
Art. 2º O cumprimento da jornada deverá ocorrer durante todo o expediente estabelecido para a unidade de lotação, sendo vedado:
I – ausentar-se do local de trabalho durante o expediente sem autorização da chefia imediata;
II – deixar de comparecer ao serviço sem justificativa legal;
III – cumprir jornada inferior àquela prevista para o respectivo cargo;
IV – registrar frequência em desacordo com a efetiva prestação do serviço;
V – apresentar-se ao trabalho apenas para registrar o ponto e ausentar-se do local de trabalho, retornando posteriormente apenas para novo registro de frequência, sem a efetiva prestação do serviço durante a jornada.
Art. 3º Os Coordenadores das Unidades Básicas de Saúde, enfermeiros responsáveis e demais chefias imediatas deverão acompanhar diariamente o cumprimento da jornada dos servidores sob sua responsabilidade, comunicando imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer irregularidade constatada.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação da Atenção Básica e dos demais setores competentes, realizará fiscalização permanente quanto ao cumprimento da carga horária, podendo efetuar visitas técnicas, inspeções, conferência dos registros de frequência e demais medidas de controle administrativo.
Art. 5º O servidor que deixar de cumprir sua jornada de trabalho, inclusive nas hipóteses previstas no art. 2º, ficará sujeito às medidas administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de:
I – desconto proporcional da remuneração correspondente ao período não trabalhado, quando cabível;
II – instauração de procedimento administrativo disciplinar, nos casos previstos na legislação municipal;
III – demais sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e na legislação aplicável.
Art. 6º As chefias imediatas responderão administrativamente pela omissão no dever de fiscalização quando, tendo conhecimento de irregularidades, deixarem de comunicar os fatos à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º Todos os servidores deverão permanecer à disposição da Administração durante o horário correspondente à sua jornada de trabalho, ressalvadas as hipóteses de afastamentos legalmente autorizados.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares necessárias à execução desta Portaria.
Art. 9º Esta Portaria não afasta a aplicação das normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na legislação municipal pertinente e nas demais normas que disciplinam o exercício da função pública.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, em 08 de julho de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

THARSIS SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

LIBENI FARIAS DE OLIVEIRA
Coordenadora da Atenção Básica

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:7348A176

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N° 031/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DE SAÚDE DO JANDIRA.**
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor da Locação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – Fica **Inexigibilidade n. 031/2026**, na forma do art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133 de 2021, para o serviço de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DE SAÚDE DO JANDIRA**
II – O custo total desta Locação é de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil)**
III – Fica Adjudicada a Proprietário(a): **HAÉCIO FLAVIO BEZERRA DE ARAUJO,** inscrito no CPF n° **788.092.582-15**, para locação do imóvel para fins **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DE SAÚDE DO JANDIRA**, através da Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de Junho - de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:3C611E6C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Iranduba, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br – as licitações na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007-2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL DO DISTRITO DO CACAU PIRERA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no dia 23 de julho de 2026**, as 10h00min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 08 de julho de 2026.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:C5F0120E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2026-CPL-PMI

MODALIDADE: Inexigibilidade n° 031/2026
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e HAÉCIO FLAVIO BEZERRA DE ARAÚJO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DE SAÚDE DO JANDIRA.
VALOR CONTRATADO GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- UNIDADE: 51 - SAÚDE
- PROJETO/ATIV. 2003 – ENCARGOS COM PROGRAMA DO SUS - PFMC;
-ELEMENTO: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA;
- FONTE: 0600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:95E3F6A6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 157/2025-CPL-PMI

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E A EMPRESA: V E V PRODUCAO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 157/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado a contar de 16 de maio de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 16 de maio de 2027, para a ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – CPL – ARP/PMM N° 034/2024 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM 15 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:3F089CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 868/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 20 (VINTE) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 20 (vinte) dias para o (a) Servidor (a) FRANCE DE ALMEIDA CABRAL, Matrícula nº 4.038-9A, função de Turismóloga, lotado (a) na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SEMIC, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas a contar de 11/08/2026 a 30/08/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F32A5A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 869/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) GENIVAL MAQUINE DOS SANTOS, Matrícula nº 243-5A, função de Fiscal de Terras, lotado (a) na Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária - SEHARF, referente ao biênio de 06/2025 a 06/2026, a serem gozadas a contar de 03/08/2026 a 01/09/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1C8C8D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 870/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO N° 091/2026, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA, Diretor de Departamento – CC06, lotado (a) no Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO N° 091/2026-CPL-PMI, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E INDUSTRIALIZADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026", que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e o (a) fornecedor (a) CLICIANE NICE FERREIRA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de abril de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A2038F8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 871/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO N° 092/2026, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA, Diretor de Departamento – CC06, lotado (a) no Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO N° 092/2026-CPL-PMI, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E INDUSTRIALIZADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026", que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e o (a) fornecedor (a) KAROLAYNE BENEDITA PORTUGAL NOBREGA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de abril de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B99835A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 872/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO N° 093/2026, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA, Diretor de Departamento – CC06, lotado (a) no Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO N° 093/2026-CPL-PMI, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E INDUSTRIALIZADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026", que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e o (a) fornecedor (a) HELEM CRISTINA PEREIRA DA SILVA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de abril de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:17ED3B09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 873/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO N° 094/2026, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA, Diretor de Departamento – CC06, lotado (a) no Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO N° 094/2026-CPL-PMI, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E INDUSTRIALIZADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026", que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e o (a) fornecedor (a) MARIA JACKLANE SILVA LEÃO, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de abril de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C145D17D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 874/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO N° 095/2026, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA, Diretor de Departamento – CC06, lotado (a) no Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO N° 095/2026-CPL-PMI, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E INDUSTRIALIZADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026", que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e o (a) fornecedor (a) MARIA DORANEI DA SILVA LEÃO, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de abril de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:137FAF78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 875/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO N° 096/2026, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA, Diretor de Departamento – CC06, lotado (a) no Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO N° 096/2026-CPL-PMI, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E INDUSTRIALIZADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026", que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e o (a) fornecedor (a) EDILENE CARVALHO DE LIMA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de abril de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A80D3461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 876/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO N° 097/2026, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA, Diretor de Departamento – CC06, lotado (a) no Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO N° 097/2026-CPL-PMI, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E INDUSTRIALIZADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026", que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e o (a) fornecedor (a) ALDEANE DOS SANTOS SILVA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de abril de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BB43B3C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 877/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO N° 098/2026, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA, Diretor de Departamento – CC06, lotado (a) no Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO N° 098/2026-CPL-PMI, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E INDUSTRIALIZADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026", que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e o (a) fornecedor (a) TATIANE TEIXEIRA GOMES, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de abril de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:05C57B1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 878/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO N° 099/2026, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA, Diretor de Departamento – CC06, lotado (a) no Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO N° 099/2026-CPL-PMI, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E INDUSTRIALIZADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026", que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e o (a) fornecedor (a) BEATRIZ FERNANDES DE LIRA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de abril de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:49002C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 879/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO N° 100/2026, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA, Diretor de Departamento – CC06, lotado (a) no Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO N° 100/2026-CPL-PMI, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E INDUSTRIALIZADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026", que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e o (a) fornecedor (a) ANA PAULA AQUINO DOS SANTOS, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de abril de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:82AEC2E1

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO Nº 009/2026-GAB/PMI O DECRETO Nº 426/2026-GAB/PMI

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 426/2026-GAB/PMI, de 07 de julho de 2026, que Dispõe sobre a regulamentação da Avaliação de Desempenho Funcional (ADF) para fins exclusivos de progressão dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Iranduba, em conformidade com a Lei nº 105/2005 e a Lei Complementar nº 182/2011.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/07/2026 - Nº 4144. Código Identificador: 3A5F9F2F.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de julho de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F5831761

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2026
Dispensa de Licitação nº. 003/2026

A Câmara Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: ANTONIA ISA DE BRITO GOMES.
OBJETO: Contratação de locação de embarcação em madeira de lei para atender a Câmara Municipal de Itamarati-AM.
VIGÊNCIA:06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Itamarati
Programa de Trabalho: 01.031.0011.2001.0000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CERTIDÃO: Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Itamarati/AM, para conhecimento geral em 07 de julho de 2026.

ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal do Município de Itamarati/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C993C842

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 003/2026

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 003/2026

HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: Contratação de locação de embarcação em madeira de lei para atender a Câmara Municipal de Itamarati-AM, em favor da ANTONIA ISA DE BRITO GOMES, residente e domiciliada em Itamarati/AM – CEP 69.510-000. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, Valor Global: R$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais), fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itamarati-AM, 7 de julho de 2026.

ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal do Município de Itamarati/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:132A7B2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO REF.: EXTRATO DO 1º TERMO DE PROROGAÇÃO DA ARP Nº 010/2025

Declaramos cancelamento da publicação ocorrida na edição nº. 4144, com código identificador nº 5CDA5DF3, do dia 08 de julho de 2026, no **EXTRATO DO 1º TERMO DE PROROGAÇÃO DA ARP Nº 010/2025 com** EMPRESAS VENCEDORAS DA ARP: **MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA e J.S. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA** que possui como OBJETO DA PRORROGAÇÃO a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES**, declaramos as sem efeito a publicação ocorrida no Diário Oficial do Município desta data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **EM 08 JULHO DE 2026**.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:AD3C1E2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026.

e Adolescentes no âmbito do Município de Juruá/AM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ, Estado do Amazonas, **ILQUE CUNHA DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no Município de Juruá;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a promoção e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no planejamento e na execução das políticas públicas municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma abordagem multidimensional e integrada para o enfrentamento de problemas complexos que afetam crianças e adolescentes, considerando as características urbanas, rurais e ribeirinhas do Município de Juruá;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Juruá ao Selo UNICEF – Edição 2025–2028 e o compromisso com a melhoria contínua da qualidade de vida de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das ações municipais ao Plano Plurianual vigente e às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Juruá/AM, a **Agenda Transversal de Promoção e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes**, com o objetivo de orientar, articular e integrar as políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos desse público.
§ 1º Considera-se Agenda Transversal o conjunto de diretrizes, estratégias e ações destinadas ao enfrentamento de problemas complexos das políticas públicas, contemplando temas e públicos que demandem atuação integrada e intersetorial do Poder Público.
§ 2º A Agenda Transversal terá como foco a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações aplicáveis.
Art. 2º - Para elaboração, implementação e atualização da Agenda Transversal, o Município promoverá processo participativo envolvendo representantes das Secretarias Municipais, Conselhos de Direitos, órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, organizações da sociedade civil e, sempre que possível, crianças e adolescentes.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela coordenação da elaboração, implementação e monitoramento da Agenda Transversal, em articulação com as demais Secretarias Municipais.
Art. 4º - A Agenda Transversal deverá ser elaborada, atualizada e oficialmente divulgada durante a vigência do Plano Plurianual, estabelecendo diretrizes, objetivos, indicadores e metas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Juruá.
Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ-AM, em 08 de julho de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:C028A353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026 – GP DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 66, inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Termo de Transmissão nº 003 de 02 de maio de 2026 de representação legal do Poder Executivo do Município de Juruá, qual figura nesta frente o Presidente da Câmara e neste ato, prefeito municipal em exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de viagens a serviço do Município e primando pelo bem-estar da municipalidade e pratica de atos administrativos;

RESOLVE:

1º- Conceder **06 (seis) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CPF nº 617.***.***-34 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **04.05.2026 a 10.05.2026**.

2º- Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 04 de Maio de 2026.

ELDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:DB8322A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2026 – GP DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 66, inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Termo de Transmissão nº 003 de 02 de maio de 2026 de representação legal do Poder Executivo do Município de Juruá, qual figura nesta frente o Presidente da Câmara e neste ato, prefeito municipal em exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de viagens a serviço do Município e primando pelo bem-estar da municipalidade e pratica de atos administrativos;

RESOLVE:

1º- Conceder **10 (dez) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **ISAAC OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Chefe do Departamento de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 017.***.***-44 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Itamarati, no período de **04.05.2026 a 14.05.2026**.

2º- Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 04 de Maio de 2026.

ELDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:6E68CBD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026 – GP DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 66, inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Termo de Transmissão nº 003 de 02 de maio de 2026 de representação legal do Poder Executivo do Município de Juruá, qual figura nesta frente o Presidente da Câmara e neste ato, prefeito municipal em exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de viagens a serviço do Município e primando pelo bem-estar da municipalidade e pratica de atos administrativos;

RESOLVE:

1º- Conceder **06 (seis) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ JESUS DE SOUZA**, Assessor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, CPF nº 821.***.***-34 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Itamarati, no período de **11.05.2026 a 17.05.2026**.

2º- Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 11 de Maio de 2026.

ELDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:AD0C97D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2026 – GP DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 66, inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Termo de Transmissão nº 003 de 02 de maio de 2026 de representação legal do Poder Executivo do Município de Juruá, qual figura nesta frente o Presidente da Câmara e neste ato, prefeito municipal em exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de viagens a serviço do Município e primando pelo bem-estar da municipalidade e pratica de atos administrativos;

RESOLVE:

1º- Conceder **05 (cinco) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES GAMA**, Marinheiro de Convés, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 001.***.***-01 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **12.05.2026 a 17.05.2026**.

2º- Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 12 de Maio de 2026.

ELDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:37EFEF4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2026 – GP, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **CHELLES MOTA DA COSTA**, Assessor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CPF nº 021.***.***-13 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Juruá-Am, no período de **19.05.2026 a 24.05.2026**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 19 de Maio de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:3C277556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076-A/2026 – GP, DE 20 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 076-A/2026 – GP, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **04 (quatro) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **ISAIAS RODRIGUES PIMENTEL**, Agente de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 823.***.***-91 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **20.05.2026 a 24.05.2026**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 20 de Maio de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:EFACC903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026 – GP, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **04 (quatro) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **CLAUDEJANE GUEDES DOS SANTOS**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 890.***.***-04 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Tefé, no período de **29.05.2026 a 03.06.2026**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 27 de Maio de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:25922DC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2026 – GP, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **04 (quatro) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **DARLISSON LIMA DA COSTA**, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 740.***.***-34 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Tefé, no período de **29.05.2026 a 03.06.2026**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 27 de Maio de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:1A7E3EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086-A/2026/GAB/PMJ.

DESIGNA O FISCAL DE CONTRATO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, Estado do Amazonas, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 010/2025.
CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo

RESOLVE:
Art. 1º - Fica, por este ato administrativo, designado o (s) servidor (es), abaixo nominado (s), para exercer a função de fiscal do contrato nº **027/2026**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM.** Oriundo do **Processo Licitatório nº 003/2026,** Modalidade: **Concorrência Pública nº 003/2026**.
1 - Antônio Clovis Freitas da Rocha Filho, CPF nº **025.***.***-80, CREA/AM** nº 37026.
Art. 2º - O (A) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), garantida pela administração as condições para o desempenho da função, com a devida observância ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, em 01 de Junho de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:C0215C52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026/GAB/PMJ.

DESIGNA O FISCAL DE CONTRATO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, Estado do Amazonas, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 010/2025.
CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo

RESOLVE:
Art. 1º - Fica, por este ato administrativo, designado o (s) servidor (es), abaixo nominado (s), para exercer a função de fiscal do contrato nº **051/2026**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E CENTRO ESPORTIVO NO MUNICIPIO DE JURUÁ/AM.** Oriundo do **Processo Licitatório nº 011/2026,** Modalidade: **Concorrência Pública nº 011/2026**.
1 – Fabio Junior Ferreira da Silva CPF nº **785.***.***-49**, **CREA/AM** nº 31458.
Art. 2º - O (A) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), garantida pela administração as condições para o desempenho da função, com a devida observância ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, em 26 de Junho de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:EA0CD501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2026 – GP DE 08 DE JULHO DE 2026.

Institui a Comissão Gestora Municipal e nomeia os membros da Equipe Técnica de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Juruá para o decênio 2027–2037, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o art. 211 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização dos sistemas de ensino, e o art. 214, que determina a elaboração do Plano Nacional de Educação com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente o art. 11, que incumbe os Municípios de organizar, manter e avaliar os sistemas municipais de ensino, e o art. 87, que determina o planejamento educacional em regime de colaboração;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio

2026–2036, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o fortalecimento da educação nacional, e determinando aos Municípios a elaboração ou adequação de seus Planos Municipais de Educação em consonância com as diretrizes nacionais;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2024, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE), fortalecendo a cooperação interfederativa e a articulação entre os entes federados na organização das políticas públicas educacionais, e estabelecendo mecanismos de planejamento, acompanhamento e avaliação dos planos de educação;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 418, de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Juruá, com vigência de 10 (dez) anos, cujo término ocorreu em 2025, impondo ao Município o dever de elaborar novo Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente;
CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o novo Plano Municipal de Educação de Juruá para o decênio 2027–2037, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE 2026–2036), com o Sistema Nacional de Educação e com as políticas educacionais do Estado do Amazonas, assegurando o planejamento educacional de longo prazo, a continuidade das políticas públicas e a participação social;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância de coordenação estratégica — Comissão Gestora Municipal — responsável por planejar, articular, mobilizar, supervisionar e validar o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação, em articulação com a Equipe Técnica;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Equipe Técnica de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, responsável pelos trabalhos técnicos de diagnóstico, sistematização, análise de dados educacionais, redação e acompanhamento do Plano;
CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática, da participação social, da transparência pública e da colaboração interfederativa, que devem nortear a elaboração, o monitoramento e a avaliação dos planos de educação, conforme determinam a LDB e o PNE 2026–2036;
CONSIDERANDO a importância de garantir representatividade e pluralidade na composição das instâncias de elaboração do Plano Municipal de Educação, com participação de representantes da SEMED, do Conselho Municipal de Educação, das escolas municipais, dos profissionais da educação, dos estudantes, das famílias e da sociedade civil organizada,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação de Juruá (CGM-PME), responsável pela coordenação estratégica, articulação institucional e supervisão do processo de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Juruá para o decênio 2027–2037.
Art. 2º Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Juruá (ET-PME), nos termos desta Portaria.
Art. 3º A Comissão Gestora Municipal e a Equipe Técnica são instâncias complementares e interdependentes, com atribuições distintas, atuando de forma articulada sob a coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A diferença fundamental entre as instâncias é de natureza: a Comissão Gestora Municipal exerce função de coordenação estratégica, decisória, de articulação e mobilização institucional; a Equipe Técnica exerce função de execução, elaboração, sistematização e análise técnica dos trabalhos.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DO PME

Art. 4º A Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação (CGM-PME) é composta pelos seguintes membros, com as respectivas funções:
Coordenação:
Coordenador: Chánxaro Marcos dos Santos Rodrigues – *SEMED / Presidente do CME*
Vice-Coordenadora: Maria Rosiane Pinheiro Gama – *SEMED*
Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Titular: Shirley Huany de Oliveira Monteiro – *SEMED*
Titular: Maria Artemiza Ferreira Cesar – *SEMED – Assessora Pedagógica*
Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:
Titular: A ser indicado(a) pelo Plenário do CME/JURUÁ
Representante dos Profissionais da Educação:
Titular: Elberson Albuquerque da Silva – *SEMED*
Titular: Teocinei Souza de Oliveira – *SEMED*
Representante da Educação Escolar Indígena:
Titular: Maria do Perpétuo Socorro Oliveira da Silva Kulina – *SEMED – Educação Indígena*
Representante da Sociedade Civil / Fórum Municipal de Educação:
Titular: A ser indicado(a) pelo Fórum Municipal de Educação

Parágrafo único. A Comissão Gestora Municipal poderá convidar, a qualquer tempo, representantes de outros órgãos, entidades, movimentos sociais ou especialistas para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto nas deliberações.
Art. 5º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:
I – coordenar, supervisionar e validar todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, em suas etapas de diagnóstico, consulta pública, redação e aprovação;
II – aprovar o cronograma geral de trabalho, as metodologias participativas e os instrumentos de consulta pública a serem utilizados na elaboração do PME;
III – articular a participação dos diferentes segmentos da sociedade civil, das escolas, dos profissionais da educação, dos estudantes e das famílias no processo de elaboração do PME;
IV – garantir a realização de audiências públicas, conferências municipais, consultas e demais processos participativos previstos para a elaboração do PME;
V – deliberar sobre as propostas de metas, estratégias e diretrizes elaboradas pela Equipe Técnica, com base nas contribuições dos processos participativos;
VI – encaminhar a versão final do Plano Municipal de Educação à Câmara Municipal de Juruá para aprovação, após validação e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação;
VII – supervisionar o monitoramento e a avaliação do PME vigente, durante o período de transição entre os planos;
VIII – aprovar os relatórios periódicos de monitoramento e avaliação do PME, elaborados pela Equipe Técnica;
IX – promover a articulação com os órgãos estaduais e federais responsáveis pela implementação do PNE e do Sistema Nacional de Educação.
Art. 6º A Comissão Gestora Municipal reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez ao mês, durante o período de elaboração do Plano Municipal de Educação, e, após sua aprovação, bimestralmente para fins de monitoramento e avaliação.
§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo(a) Coordenador(a) ou por requerimento de, no mínimo, um terço dos membros da Comissão Gestora.
§ 2º As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao(à) Coordenador(a) o voto de qualidade em caso de empate.
§ 3º As reuniões serão documentadas em atas assinadas pelos presentes e arquivadas pela Secretaria Municipal de Educação.
CAPÍTULO III – DA EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

Art. 7º A Equipe Técnica de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (ET-PME) é composta pelos seguintes membros:
Pedagogos e Assessores Técnicos – SEMED:
1. Maria Artemiza Ferreira Cesar – Pedagoga
2. Edilane da Silva Araújo – Pedagoga
Responsáveis pelo Acompanhamento de Programas – SEMED:
1. Shirley Huany de Oliveira Monteiro
2. Maria Rosiane Gama Pinheiro
Responsáveis pelo Assessoramento Pedagógico:
1. Elberson Albuquerque da Silva
2. Teocinei Souza de Oliveira
Educação Escolar Indígena:

1. Maria do Perpétuo Socorro Oliveira da Silva Kulina
2. Rosangela Oliveira da Silva

Membros adicionais indicados pela SEMED:

1. Elirclei Ferreira da Silva – Área: Censo Escolar / Estatística Educacional
2. José Costa da Silva – Área: Planejamento e Orçamento
3. Rafael da Silva Medeiros – Área: Tecnologia da Informação

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, mediante ato complementar, indicar novos membros para a Equipe Técnica, considerando as necessidades técnicas identificadas no decorrer dos trabalhos de elaboração do PME.

Art. 8º Compete à Equipe Técnica de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do PME:

I – realizar o diagnóstico situacional da educação municipal, com levantamento e análise de indicadores educacionais, dados do Censo Escolar, avaliações externas e demais fontes de informação disponíveis;

II – organizar, sistematizar e analisar os dados educacionais necessários à elaboração do Plano Municipal de Educação, em diálogo com as metas e estratégias do PNE 2026–2036 e com a realidade local;

III – elaborar o documento-base do Plano Municipal de Educação, com apresentação das metas, estratégias, indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação;

IV – identificar os desafios, as potencialidades, as demandas e as prioridades da educação municipal, com atenção especial às especificidades das comunidades ribeirinhas, rurais e indígenas do Município de Juruá;

V – elaborar propostas preliminares de objetivos, metas, estratégias e indicadores alinhados ao Plano Nacional de Educação e ao Sistema Nacional de Educação, respeitadas as especificidades do Município;

VI – preparar os materiais de apoio, instrumentos de consulta e relatórios necessários aos processos participativos coordenados pela Comissão Gestora Municipal;

VII – sistematizar as contribuições oriundas das audiências públicas, conferências e demais processos participativos, incorporando-as ao documento-base do PME;

VIII – subsidiar tecnicamente a Comissão Gestora Municipal na tomada de decisões, com elaboração de notas técnicas, estudos comparativos e pareceres quando solicitados;

IX – elaborar o relatório de monitoramento e avaliação do PME vigente, durante o período de transição entre os planos, com análise do cumprimento das metas e estratégias;

X – realizar os ajustes e adequações necessários no documento final, incorporando as contribuições aprovadas pela Comissão Gestora Municipal e pelo Conselho Municipal de Educação;

XI – participar de reuniões, oficinas, audiências públicas, conferências, capacitações e demais atividades relacionadas à elaboração e ao monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 9º A Equipe Técnica reunir-se-á semanalmente, ou conforme cronograma aprovado pela Comissão Gestora Municipal, e extraordinariamente sempre que necessário para o cumprimento das etapas de elaboração do PME.

Parágrafo único. A Equipe Técnica designará, entre seus membros, um(a) Secretário(a) Executivo(a), responsável pela organização das reuniões, elaboração das atas, controle do cronograma e comunicação com a Comissão Gestora Municipal.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 10 Os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação observarão os princípios da gestão democrática, da participação social, da transparência pública, da equidade, da colaboração interfederativa e do planejamento educacional de longo prazo, conforme preconizam a LDB, o PNE 2026–2036 e o Sistema Nacional de Educação.

Art. 11 O processo de elaboração do PME será organizado em etapas, com cronograma aprovado pela Comissão Gestora Municipal, incluindo, no mínimo:

I – diagnóstico situacional da educação municipal;

II – elaboração do documento-base, com proposta de metas, estratégias e indicadores;

III – consulta pública ampla, com audiências públicas em diferentes territórios do Município, incluindo comunidades ribeirinhas, rurais e indígenas;

IV – consolidação das contribuições e revisão do documento-base;

V – apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação;

VI – encaminhamento para aprovação pela Câmara Municipal de Juruá.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará à Comissão Gestora Municipal e à Equipe Técnica o apoio administrativo, operacional e logístico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, observadas as disponibilidades institucionais e orçamentárias do Município.

Art. 13 As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão Gestora Municipal e da Equipe Técnica são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas a título específico, sendo computadas como horas de trabalho para todos os fins funcionais e de progressão na carreira.

Art. 14 A substituição de membros da Comissão Gestora Municipal ou da Equipe Técnica será realizada mediante ato complementar do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, a pedido da instituição ou segmento representado, assegurando a continuidade dos trabalhos.

Art. 15 O Conselho Municipal de Educação de Juruá acompanhará o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, recebendo relatórios periódicos da Comissão Gestora Municipal, nos termos de suas atribuições legais e regimentais.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, ouvida a Comissão Gestora Municipal.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 08 de julho de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:086CA44D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2026 – GP DE 08 DE JULHO DE 2026.

Referenda a eleição de novo Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Juruá – CACS/FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o art. 212-A da Constituição Federal de 1988, que institui o FUNDEB e prevê a criação de instâncias municipais de controle social para o acompanhamento dos recursos do Fundo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o FUNDEB e estabelece, no art. 24, as normas de composição, atribuições e funcionamento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB nos municípios;

CONSIDERANDO a eleição por aclamação do professor Elberson Albuquerque da Silva para o cargo de Presidente do CACS/FUNDEB de Juruá, ocorrida na sessão de 26 de junho de 2026, com aprovação unânime dos conselheiros presentes, nos termos da Ata e da Resolução CACS/FUNDEB nº 001/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao ato de eleição e posse do novo Presidente do CACS/FUNDEB, conferindo-lhe eficácia perante terceiros e assegurando a continuidade dos trabalhos de controle social dos recursos do FUNDEB no Município de Juruá,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada a eleição por aclamação do professor **ELBERSON ALBUQUERQUE DA SILVA** para o cargo de Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Juruá – CACS/FUNDEB, com efeitos a partir de 26 de junho de 2026, data da eleição e posse perante o Plenário do Conselho.
Art. 2º O Presidente do CACS/FUNDEB, professor Elberson Albuquerque da Silva, fica investido, a partir da data estabelecida no art. 1º desta Portaria, de todas as atribuições, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020, do Regimento Interno do CACS/FUNDEB e das demais normas aplicáveis.
Parágrafo único. São atribuições do Presidente do CACS/FUNDEB, entre outras previstas em lei e no Regimento Interno: representar o Conselho perante os órgãos públicos e privados; convocar e presidir as reuniões plenárias; assinar atas, ofícios, resoluções e demais documentos do Conselho; supervisionar as atividades de acompanhamento e controle social dos recursos do FUNDEB; e zelar pelo cumprimento das disposições legais e regimentais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2026, data da eleição e posse do Presidente do CACS/FUNDEB, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 08 de julho de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:19BD0A3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 025/2026 – SEMAD/PMJ, que instrui o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-CCSC/PMJ**,** cujo objeto consiste na Aquisição de equipamentos destinados à implantação de academia ao ar livre por meio da emenda parlamentar individual n° 061/2025 do Estado do Amazonas, com o objetivo de oferecer infraestrutura adequada aos munícipes para a prática de atividades físicas em espaços públicos, contribuindo para a promoção da saúde, bem-estar e melhoria da qualidade de vida da população do Município de Jutaí/Am, com o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 09/06/2026, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 23/06/2026, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** a decisão adotada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.557.557/0001-56, com sede na Rua Carlos Lecor, nº 1059, Sala 03, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69.055-430, vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14, com valor global de R$ 73.823,50 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos reais);

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 08 de julho de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:ADDD0C33

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 157/2025 – SEMAD/PMJ que instrui o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025-CCSC/PMJ**,** cujo objeto consiste na Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais de expediente, pelo critério de menor preço por item, destinados a atender às demandas do Fundo de Assistência Social do município de Jutaí/AM, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 09/11/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 21/11/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** a decisão adotada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedoras as empresas: J. G. NERY LTDA, inscrita no CNPJ n.º12.163.825/0001-06, com sede à Rua Pires de Carvalho, nº451, bairro: Parque Dez, CEP 69.058-816 Manaus – Am, vencedora dos itens: 1 - 3 - 5 - 7 - 12 - 16 - 22 - 23 - 31 - 32 - 34 - 41 - 44 - 45 - 46 - 52 - 58 - 62 - 66 - 73 - 83 - 85 - 86 - 87 - 90 - 91 - 94 - 99 - 104 - 106 - 107 - 110 - 112 - 113 - 115 - 116 - 124 - 127 - 128 - 131 - 132 - 135 - 140 - 141 - 162, com valor global de R$ 446.241,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais); L C P NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.790.348/0002-88, com sede localizada na Rua Marechal Rondon, S/N, CEP 69.640-000 – Bairro Dom Pedro I – Tabatinga/AM, vencedora dos itens: 2 - 4 - 8 - 9 - 13 - 17 - 18 - 29 - 30 - 35 - 37 - 38 - 49 - 50 - 51 - 54 - 60 - 63 - 64 - 67 - 72 - 76 - 80 - 81 - 96 - 97 - 105 - 109 - 114 - 120 - 121 - 160 - 161 - 163 - 164, com valor global de R$ 212.325,00 (duzentos e doze mil, trezentos e vinte e cinco reais), SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.280.999/0001-42, com sede na RUA RAUL DE AZEVEDO, 270, SANTO ANTONIO, CEP 69.029-

080, Manaus-Am, vencedora dos itens: 6 - 10 - 11 - 14 - 19 - 24 - 33 - 39 - 42 - 43 - 53 - 55 - 56 - 61 - 68 - 70 - 74 - 77 - 84 - 88 - 89 - 92 - 95 - 101 - 102 - 103 - 108 - 117 - 118 - 122 - 125 - 126 - 129 - 138 - 142 - 143 - 144 - 145 - 147 - 155 - 157 - 158 - 159, com valor global de R$ 369.805,00 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinco reais); V M DOS S GUIMARÃES, CNPJ nº 84.494.913/0001-00, com sede na Avenida Governador José Lindoso,4882(altos) – Cidade Nova, foi declarada vencedora do item 15 - 21 - 27 - 28 - 40 - 48 - 57 - 59 - 65 - 79 - 82 - 111 - 154, apresentando proposta no valor global de R$ 85.430,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais); JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO LTDA, estabelecida na Cidade MANAUS -AM , situada na rua RAMOS FERREIRA, Nº2307, SALA1 bairro PRACA 14 DE JANEIRO, CEP:69020080 com inscrição no CNPJ Nº 47452287/0001-54, vencedora dos itens: 20 - 25 - 26 - 36 - 69 - 71 - 78 - 93 - 98 - 100 - 119 - 123 - 130 - 133 - 134 - 136 - 137 - 139 - 146 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 – 156, com valor global de R$ 92.070,00 (noventa e dois mil e setenta reais); RTC SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.186.789/0001-76, com sede na Rua Edson Bitar, nº 174, SALA 01, CONJ RESID KISSYA II, Bairro: Chapada CEP: 69040-240, Manaus – Am, vencedora dos itens: 47 - 75 - 153, com valor global de R$ 32.665,00 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 08 de julho de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:F28CAD77

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI N. 14.399/2022) – CICLO 2

A Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Nº 14.399/2022) é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

Desse modo, a Prefeitura Municipal de Jutaí - AM, torna público o presente edital do Ciclo 2, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a realizar fomento cultural, conforme definido em consulta pública.

O proponente interessado (pessoa física e/ou jurídica do segmento cultural), deve realizar a inscrição online, para o "***e-mailpnab.jutai@gmail.com"***, entre os dias 13 de julho e 03 de agosto de 2026.

O assunto no e-mail deve ser obrigatoriamente **INSCRIÇÃO+ NOME DO PROPONENTE** (de acordo com Anexo I) e devem ser enviados todos os documentos que constam no edital, no item **COMO SE INSCREVER. O E-MAIL DE ORIGEM DEVE SER DO PROPONENTE.**

O valor do edital é de R$ 184.658,99 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), divididos entre as subcategorias de apoio descritas no **Anexo I** do referido edital.

O edital e anexos encontram-se na íntegra, no site da Prefeitura, por meio do endereço eletrônico: ***https://jutai.am.gov.br,*** devendo acessar a aba "Transparência" para ser direcionado ao Portal da Transparência e escolher a aba "LEI ALDIR BLANC" (subgrupo: Lei Aldir Blanc – ciclo 2).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:5A17ED2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 056/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2026-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 056/2026-CPC/PML, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para elaborar a revisão e atualização dos planos municipais de resíduos sólidos e saneamento básico e atualização do código ambiental do município de Lábrea**,** em favor da empresa Yvá Consultoria Ambiental Ltda, CNPJ nº 61.707.407/0001-48, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 08 de julho de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:4477C0FD

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 086/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2026-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Dispensa de Licitação nº 055/2026-CPC/PML**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES DO HOSPITAL REGIONAL DE LÁBREA, em favor da empresa **SAMARA SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ nº 09.648.661/0001-00**, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 08 de julho de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:407F8831

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 204/2025-PML

Processo Administrativo nº 165/2025-PML

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 204/2025-PML

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 083/2025-CPC/PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa E. MAIA NEVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.902.836/0001-91.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato n° 204/2025 - CPC/PML por mais 12(doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para locação de ônibus executivo destinado ao transporte de alunos para realização dos jogos escolares do Amazonas-(JEAS's) em Manaus/AM em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

VALOR ADITIVADO: Permanece o valor inicialmente contratado de R$ 61.500,00 (sessenta e um e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04. Secretaria Municipal de Educação. Projeto/Atividade: 0204.12.361.0062.2016 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – 3.3.90.39.540 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica-FUNDEB;

FUNDAMENTO: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato referido permanecem inalteradas e, pelo presente Termo Aditivo, ficam ratificadas.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 01 de julho de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:88CEB907

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 321/2025-CPC/PML

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 321/2025-PML

ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 321/2025-PML.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 050/2025-CPL/PML, Oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2025-PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a PESSOA JURÍDICA **VIVA + SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ. 37.320.854/0002.**

OBJETO DO TERMO ADITIVO:O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Acréscimo consistente em **R$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração, da Lei 14.133, de 2021.

OBJETO DO CONTRATO:*Registro de preços para eventual contratação de serviços médicos hospitalares para realização de mutirões de cirurgias eletivas gerais, ginecológicas, oftalmológicas e exames especializados em atendimento a população do Município de Lábrea/AM, de forma complementar ao SUS*.

VALOR GLOBAL COM O ACRÉSCIMO DE 25%: O valor da contratação de **R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) passará a ser **R$ 1.875.000,00** (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste Exercício, nas dotações orçamentárias previstas a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:	
Unidade Orçamentária:	0501-Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.301.0052.2071 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde. 10.301.0052.2073 – Manutenção do bloco gestão do SUS 10.302.0052.2074 – Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	500/600 – RP/Fundo de Saúde/SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato referido permanecem inalteradas e, pelo presente Termo Aditivo, ficam ratificadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM,em 16 de fevereiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:7463E3F1

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2025-CPC/PML

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2025-CPC/PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025 – CPC/PML
ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2025 -CPC/PML,

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034 - CPC/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2025-CPC/PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a EMPRESA JURÍDICA VALDICLEIA MEIRELES DOS SANTOS, Inscrito no CNPJ: 15.070.298/0001-83

OBJETO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2025 -CPC/PM**,** que visa contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL: valor global: R$ 1.359.560,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: – Fica prorrogada por mais 12 meses passando a vigorar a partir de 09 de julho de 2026**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0202.04.122.0011.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.30-500 – Material de Consumo; 0204.12.122.0011.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30-500 – Material de Consumo; 0205.10.302.0011.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.30-500 – Material de Consumo; 0206.08.122.0011.2049 – Manutenção da secretaria Municipal de Ação Social – 3.3.90.30-500 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 25 do Decreto 11.462/23;

ASSINATURA: 30 de junho de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM,em 30 de junho de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:15C95591

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 205/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.087/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 205/2026-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa YVÁ CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 61.707.407/0001-48.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaborar a revisão e atualização dos planos municipais de resíduos sólidos e saneamento básico e atualização do código ambiental do município de Lábrea.

VALOR GLOBAL:R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria municipal do meio ambiente e desenv. Sustentável. Projeto/Atividade: 04.122.0011.2052.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – 3.3.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
.
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 08 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:2DB64F2B

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 204/2026-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.086/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 204/2026-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **SAMARA SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ nº 09.648.661/0001-00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES DO HOSPITAL REGIONAL DE LÁBREA.

VALOR GLOBAL:R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 0205.10.302.0011.2047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.30.500 - Material de Consumo - **Projeto/Atividade:** 0501.301.0052.2071 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde – 3.3.90.30.600 - Material de Consumo.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 08 de julho de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:F0BFA406

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA Nº 005, DE 08 DE JULHO DE 2026.

ATO: PORTARIA Nº 037, DE 27 DE MAIO DE 2026.
Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/06/2026. Edição 4117. verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aam/ r

_____

ONDE SE LÊ:
Art.1º Conceder a servidora **SANDRA MARIA JESUS ARAÚJO**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 (dez) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo: 02.05.2025-02.05.2026, tendo como data de aquisição de: **20 a 30 de julho de 2026**.
LEIA-SE:
Art.1º Conceder a servidora **SANDRA MARIA JESUS ARAÚJO**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 (dez) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo: 02.05.2025-02.05.2026, tendo como data de aquisição de: **20 a 29 de julho de 2026**.

_____

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 07 de julho de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:F849190D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

Contratante: Câmara Municipal de Manacapuru, CNPJ nº 04.532.412/0001-23.
Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA.
CNPJ/MF sob o Nº 01.704.233/0001-38.
Objeto do Contrato: licenciamento de uso de software folha de pagamento, SIP (Sistema Integrado de Pessoal).
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025.
Prazo de Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12(doze***) meses, passando a vigorar de 08/07/2026 até 08/07/2027***.
Valor da Prorrogação: *Mantido o valor mensal de R$ 320,00, totalizando R$ 3.840,00 para o período prorrogado.*
Base Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Manacapuru - AM, 08 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Manacapuru
VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO -
Presidente
Contratante

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:7926E476

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 037, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Concede Férias a servidora no cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Manacapuru. ERRATA Nº 005, DE 08 DE JULHO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a servidora **SANDRA MARIA JESUS ARAÚJO**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 (dez) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo: 02.05.2025-02.05.2026, tendo como data de aquisição de: **20 a 29 de julho de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 20 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 27 de maio de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
SANDRA MARIA JESUS ARAÚJO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:A638B45D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão pública em plataforma cloud, compreendendo licenciamento de uso, implantação, parametrização, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e legal, hospedagem da solução e disponibilização de acessos aos usuários autorizados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manacapuru – SAAE, conforme Processo Administrativo Interno n° 12771/2026.

ABERTURA: 15/07/2026 às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Licitanet, **https://www.licitanet.com.br/**

O edital encontra-se à disposição dos interessados a partir de 10/07/2026, situada à Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 9h às 12h (Horário de Manacapuru/AM), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 08 de julho de 2026.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:C9FE0222

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18 de junho de 2026 – ANO XVII Nº. 4130, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"através do Termo de Convênio nº 3600001933/2025''.

Leia-se:
"através do Termo de Convênio nº 3600001993/2025''.

Manacapuru/AM, 08 de julho de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:58232DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 532 DE 07 DE JULHO DE 2026.

Institui o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CEMCNA, no âmbito do Município de Manacapuru/AM, estabelece sua composição, competências e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por meio da conjugação de esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.968 DE 03 DE JULHO DE 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Sistema Público Municipal de Ensino de Manacapuru/AM
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.958, de 22 de agosto de 2023, que instituiu o Programa Amazonas+Alfabetizado, em regime de colaboração com os municípios do Estado do Amazonas, para fortalecimento do processo de alfabetização na idade certa;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.992, de 29 de agosto de 2023, que instituiu o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso – CEEC, responsável pela governança sistêmica da Política Territorial de Alfabetização no Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito do Município de Manacapuru, as políticas públicas de alfabetização, recomposição das aprendizagens e melhoria dos indicadores educacionais;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CEMCNA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/Manacapuru, com a finalidade de coordenar, monitorar, acompanhar e fortalecer a implementação das políticas municipais de alfabetização.
Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:
I – promover a governança da política municipal de alfabetização;
II – acompanhar a implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no território municipal;
III – apoiar a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Alfabetização;
IV – propor ações voltadas à garantia da alfabetização das crianças na idade adequada;
V – acompanhar indicadores de aprendizagem, avaliação, fluxo escolar e recomposição das aprendizagens;
VI – fortalecer o regime de colaboração entre Município, Estado e União;
VII – apoiar políticas de formação continuada dos profissionais da educação relacionadas à alfabetização.
Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:
I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;
II – Departamento Pedagógico do Sistema Municipal;
III – Coordenação Municipal da Educação Infantil;
IV – Coordenação Municipal dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
V – Coordenação Municipal de Avaliação, Monitoramento e Formação;
VI – Gestores Escolares do Sistema Municipal;
VII – Professores alfabetizadores do Sistema Municipal;
VIII – Conselho Municipal de Educação – CME;
IX – Conselho do FUNDEB;
X – Representantes da sociedade civil, quando necessário.
§1º Os membros do Comitê serão designados mediante Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§2º A coordenação do Comitê será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura ou representante legalmente designado.
Art. 4º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho, câmaras técnicas e equipes temáticas para subsidiar suas ações.
Art. 5º O Comitê deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.
Art. 6º A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional de qualquer natureza.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 07 de julho de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:7D9840DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2026 – CPC/PMM

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2026 – CPC/PMM**, processo administrativo nº 026/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELETRICA, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIA ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A prefeitura Municipal de Manicoré/AM, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

• **O MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**, Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR - SEMINFRI**, **CNPJ: 14.281.339/0001-57,**

LEIA-SE:

• **O MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**, **CNPJ: 04.197.166/0001-09,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR – SEMINFRI**,

Ficam inalterados os demais itens do edital e seus anexos, permanecendo a data de abertura e recebimento de propostas estabelecidas originalmente. O presente termo encontra-se disponível na íntegra no site oficial do órgão e no portal de compras utilizado.

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 08 de julho de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:8ED88131

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026 – CPC/PMM/SEMSA

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 018/2026 – CPC/PMM**, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por item, pelas empresas:

3S VISION HOSPITALAR- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS- LC123: Sim- Documento 37.581.390/0001-40- Endereço: Rua José Roque Salton - CEP: 86047622- UF: PR- Município: Londrina- Telefone: (43) 98477-9733, **para os itens 102 e 139 no valor global de R$ 704.996,00 (Setecentos e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).**

AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI | Tipo: EPP/SS- LC123: Sim- Documento 34.700.478/0001-46- Endereço: Rua Guido Zampolo - CEP: 14110000- UF: SP- Município: Ribeirão Preto- Telefone: (16) 3635-6102**, para os itens 57, 72, 134 e 135 no valor global de R$ 896.900,00 (Oitocentos e Noventa e Seis Mil e Novecentos Reais).**

AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.100.435/0001-71 - Endereço: Rua Pe Noronha - CEP: 69028140 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92)9448-0985, **para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 35, 36, 40, 41, 45, 46, 47, 49, 50, 53, 54, 55, 59, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 73, 75, 77, 78, 80, 82, 83, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 105, 106, 111, 112, 115, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 141 e 144 no valor global de R$ 1.543.199,58 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).**

CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA | Tipo: EPP/SS- LC123: Sim- Documento 21.137.143/0001-10 Endereço: Rua Doutor João Toniolo - CEP: 02969000- UF: SP- Município: São Paulo- Telefone: (11) 3611-5377, **para os itens 43 e 117 no valor global de R$ 11.309,50 (Onze Mil, Trezentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli- LC123: Não- Documento 07.626.776/0001-60- Endereço: Rua Graça Aranha- CEP: 83321020- UF: PR- Município: Pinhais - Telefone: (41) 3354-1001, **para os itens 37, 44, 99, 103 e 116 no valor global de R$ 426.600,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais).**

F N DE ALMEIDA | Tipo: EPP/SS- LC123: Sim- Documento 84.111.020/0001-20- Endereço: R Josefa Dantas- CEP: 69093284- UF: AM- Município: Manaus- Telefone: (92) 98201-8723, **para o item 04 no valor global de R$ 18.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais).**

FLORESCE MERCANTIL LTDA | Tipo: ME- LC123: Sim- Documento 02.143.789/0001-65- Endereço: Avenida Brasil- CEP: 86192000- UF: PR- Município: Cambé- Telefone: (43) 99916-4893, **para os itens 24, 81 e 130 no valor global de R$ 1.654.075,00 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais).**

GENIAL ATACADO E VAREJO LTDA | Tipo: EPP/SS- LC123: Sim- Documento 66.663.797/0001-15- Endereço: R José Venturelli- CEP: 86170000- UF: PR- Município: Sertanópolis- Telefone: (83) 9902-1025, **para o item 118 no valor global de R$ 207.600,00 (Duzentos e Sete Mil e Seiscentos Reais).**

HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA | Tipo: Ltda / Eireli - LC123: Não - Documento 00.267.908/0001-66 - Endereço: Av.Pasteur, 60 - CEP: 30150290 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31)3222-5478, **para os itens 64 e 65 no valor global de R$ 57.604,75 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

JUANA ESTER MARCELINO VARGAS | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 34.579.064/0001-00 - Endereço: PC Elmo De Oliveira Fonseca - CEP: 36146000 - UF: MG - Município: Santana do Garambéu - Telefone: (32)99918-4689, **para os itens 28, 29, 30, 39, 67, 88, 89, 97 e 113 no valor global de R$ 91.279,77 (Noventa e Um Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)**

MVR DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA |Tipo: ME- LC123: Sim- Documento 24.912.303/0001-49- Endereço: R Paulo Brugin- CEP: 86189378- UF: PR- Município: Cambé- Telefone: (43) 99607-1818, **para o item 56 no valor global de R$ 88.200,00 (Oitenta e Oito Mil e Duzentos Reais).**

MAGMAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A | Tipo: S/A- LC123: Não- Documento 01.298.443/0002-54- Endereço: Rua Santa Mônica CEP: 06715865- UF: SP- Município: Cotia- Telefone: (11) 3889-6910, **para os itens 109 e 110 no valor global de R$ 1.058.00,00 (Um Milhão e Cinquenta e Oito Mil).**

MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não – Documento 21.500.422/0001-04 Endereço: Avenida Antônio Sales - CEP: 60135101 - UF: CE - Município: Fortaleza - Telefone: (85)99995-7009, **para o item 61 no valor global de R$ 38.760,00 (Tinta e Oito Mil e Setecentos e Sessenta Reais).**

MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.390.535/0001-72 - Endereço: Rua 64 - CEP: 74810310 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 3922-5651, **para o item 119 no valor global de R$ 82.260,00 (Oitenta e Dois Mil e Duzentos e Sessenta Reais).**

NAM FERREIRA COMERCIO | Tipo: DEMAIS - LC123: Não – Documento 26.058.921/0001-07 - Endereço: R Barao Do Rio Branco - CEP: 69058581 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (97) 99163-7894, **para os itens 51, 52 e 107 no valor global de R$ 39.396,00 (Trinta e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais).**

NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | Tipo: ME- LC123: Sim- Documento 06.253.085/0001-04 Endereço: AV Guanabara- CEP: 76804131- UF: RO- Município: Porto Velho- Telefone: (69) 3222-5705, **para os itens 19, 58, 71, 104, 114, 136, 137, 142 e 143 no valor global de R$ 1.339.563,06 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Seis Centavos).**

PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli- LC123: Não- Documento 06.207.441/0001-45- Endereço: Rodovia Bunjiro Nakao CEP: 06726300- UF: SP- Município: Cotia- Telefone: (11) 3132-9899, **para os itens 87 e 108 no valor global de R$ 310.540,00 (Trezentos e Dez Mil e Quinhentos e Quarenta Reais).**

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: ME- LC123: Sim- Documento 54.469.120/0001-61- Endereço: Rua Miguel Pereira Dutra- CEP: 75053876- UF: GO- Município: Anápolis- Telefone: (62) 99192-5365, **para os itens 38, 42 e 84 no valor global de R$ 471.438,00 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais).**

TECNOLÓGICA IND E COM DE PEÇAS E EQUIP. IND. LTDA | Tipo: Ltda/Eireli- LC123: Não- Documento 04.946.908/0001-43- Endereço: Rod SP 147, (Engenheiro João Tosello) Km 100- CEP: 13486971- UF: SP- Município: Limeira- Telefone: (19) 3442-6853, **para o item 131 no valor global de R$ 202.400,00 (Duzentos e Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

V RP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA | Tipo: DEMAIS LC123: Não- Documento 45.030.413/0001-57- Endereço: AV Genebra- CEP: 69045380- UF: AM- Município: Manaus Telefone: (92) 98192-8682, **para os itens 48, 60, 74, 76, 79, 85 e 138 para o valor global de R$ 795.300,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil e Trezentos Reais).**

VERLUMA COMERCIO LTDA | Tipo: ME- LC123: Sim- Documento 63.679.550/0001-07- Endereço: R Carlos Gomes- CEP: 16010310- UF: SP- Município: Araçatuba- Telefone: (18) 99776-1994, **para o item 33 no valor global de 20.550,00 (Vinte Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).**

VMI TECNOLOGIAS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli- LC123: Não- Documento 02.659.246/0001-03- Endereço: Rua Prefeito Eliseu Alves Da Silva, 400- CEP: 33400000- UF: MG- Município: Lagoa Santa- Telefone: (31) 3370-3750, **para o item 140 no valor global de R$ 1.180.000,00 (Um Milhão e Cento e Oitenta Mil).**

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré – Amazonas, 08 de Julho de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:CB9B1ABD

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026 – CPC/PMM/SEMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026 – CPC/PMM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:

3S VISION HOSPITALAR- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS- LC123: Sim- Documento 37.581.390/0001-40- Endereço: Rua José Roque Salton - CEP: 86047622- UF: PR- Município: Londrina- Telefone: (43) 98477-9733, **para os itens 102 e 139 no valor global de R$ 704.996,00 (Setecentos e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).**

AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI | Tipo: EPP/SS- LC123: Sim- Documento 34.700.478/0001-46- Endereço: Rua Guido Zampolo - CEP: 14110000- UF: SP- Município: Ribeirão Preto- Telefone: (16) 3635-6102**, para os itens 57, 72, 134 e 135 no valor global de R$ 896.900,00 (Oitocentos e Noventa e Seis Mil e Novecentos Reais).**

AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.100.435/0001-71 - Endereço: Rua Pe Noronha - CEP: 69028140 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92)9448-0985, **para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 35, 36, 40, 41, 45, 46, 47, 49, 50, 53, 54, 55, 59, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 73, 75, 77, 78, 80, 82, 83, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 105, 106, 111, 112, 115, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 141 e 144 no valor global de R$ 1.543.199,58 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).**

CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA | Tipo: EPP/SS- LC123: Sim- Documento 21.137.143/0001-10 Endereço: Rua Doutor João Toniolo - CEP: 02969000- UF: SP- Município: São Paulo- Telefone: (11) 3611-5377, **para os itens 43 e 117 no valor global de R$ 11.309,50 (Onze Mil, Trezentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli- LC123: Não- Documento 07.626.776/0001-60- Endereço: Rua Graça Aranha- CEP: 83321020- UF: PR- Município: Pinhais - Telefone: (41) 3354-1001, **para os itens 37, 44, 99, 103 e 116 no valor global de R$ 426.600,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais).**

F N DE ALMEIDA | Tipo: EPP/SS- LC123: Sim- Documento 84.111.020/0001-20- Endereço: R Josefa Dantas- CEP: 69093284- UF: AM- Município: Manaus- Telefone: (92) 98201-8723, **para o item 04 no valor global de R$ 18.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais).**

FLORESCE MERCANTIL LTDA | Tipo: ME- LC123: Sim- Documento 02.143.789/0001-65- Endereço: Avenida Brasil- CEP: 86192000- UF: PR- Município: Cambé- Telefone: (43) 99916-4893, **para os itens 24, 81 e 130 no valor global de R$ 1.654.075,00 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais).**

GENIAL ATACADO E VAREJO LTDA | Tipo: EPP/SS- LC123: Sim- Documento 66.663.797/0001-15- Endereço: R José Venturelli- CEP: 86170000- UF: PR- Município: Sertanópolis- Telefone: (83) 9902-1025, **para o item 118 no valor global de R$ 207.600,00 (Duzentos e Sete Mil e Seiscentos Reais).**

HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA | Tipo: Ltda / Eireli - LC123: Não - Documento 00.267.908/0001-66 - Endereço: Av.Pasteur, 60 - CEP: 30150290 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31)3222-5478, **para os itens 64 e 65 no valor global de R$ 57.604,75 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

JUANA ESTER MARCELINO VARGAS | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 34.579.064/0001-00 - Endereço: PC Elmo De Oliveira Fonseca - CEP: 36146000 - UF: MG - Município: Santana do Garambéu - Telefone: (32)99918-4689, **para os itens 28, 29, 30, 39, 67, 88, 89, 97 e 113 no valor global de R$ 91.279,77 (Noventa e Um Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)**

MVR DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA |Tipo: ME- LC123: Sim- Documento 24.912.303/0001-49- Endereço: R Paulo Brugin- CEP: 86189378- UF: PR- Município: Cambé- Telefone: (43) 99607-1818, **para o item 56 no valor global de R$ 88.200,00 (Oitenta e Oito Mil e Duzentos Reais).**

MAGMAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A | Tipo: S/A- LC123: Não- Documento 01.298.443/0002-54- Endereço: Rua Santa Mônica CEP: 06715865- UF: SP- Município: Cotia- Telefone: (11) 3889-6910, **para os itens 109 e 110 no valor global de R$ 1.058.00,00 (Um Milhão e Cinquenta e Oito Mil).**

MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não – Documento 21.500.422/0001-04 Endereço: Avenida Antônio Sales - CEP: 60135101 - UF: CE - Município: Fortaleza - Telefone: (85)99995-7009, **para o item 61 no valor global de R$ 38.760,00 (Tinta e Oito Mil e Setecentos e Sessenta Reais).**

MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.390.535/0001-72 - Endereço: Rua 64 - CEP: 74810310 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 3922-5651, **para o item 119 no valor global de R$ 82.260,00 (Oitenta e Dois Mil e Duzentos e Sessenta Reais).**

NAM FERREIRA COMERCIO | Tipo: DEMAIS - LC123: Não – Documento 26.058.921/0001-07 - Endereço: R Barao Do Rio Branco - CEP: 69058581 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (97) 99163-7894, **para os itens 51, 52 e 107 no valor global de R$ 39.396,00 (Trinta e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais).**

NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | Tipo: ME- LC123: Sim- Documento 06.253.085/0001-04 Endereço: AV Guanabara- CEP: 76804131- UF: RO- Município: Porto Velho- Telefone: (69) 3222-5705, **para os itens 19, 58, 71, 104, 114, 136, 137, 142 e 143 no valor global de R$ 1.339.563,06 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Seis Centavos).**

PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli- LC123: Não- Documento 06.207.441/0001-45- Endereço: Rodovia Bunjiro Nakao CEP: 06726300- UF: SP- Município: Cotia- Telefone: (11) 3132-9899, **para os itens 87 e 108 no valor global de R$ 310.540,00 (Trezentos e Dez Mil e Quinhentos e Quarenta Reais).**

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: ME- LC123: Sim- Documento 54.469.120/0001-61- Endereço: Rua Miguel Pereira Dutra- CEP: 75053876- UF: GO- Município: Anápolis- Telefone: (62) 99192-5365, **para os itens 38, 42 e 84 no valor global de R$ 471.438,00 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais).**

TECNOLÓGICA IND E COM DE PEÇAS E EQUIP. IND. LTDA | Tipo: Ltda/Eireli- LC123: Não- Documento 04.946.908/0001-43- Endereço: Rod SP 147, (Engenheiro João Tosello) Km 100- CEP: 13486971- UF: SP- Município: Limeira- Telefone: (19) 3442-6853, **para o item 131 no valor global de R$ 202.400,00 (Duzentos e Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

V RP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA | Tipo: DEMAIS LC123: Não- Documento 45.030.413/0001-57- Endereço: AV Genebra- CEP: 69045380- UF: AM- Município: Manaus Telefone: (92) 98192-8682, **para os itens 48, 60, 74, 76, 79, 85 e 138 para o valor global de R$ 795.300,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil e Trezentos Reais).**

VERLUMA COMERCIO LTDA | Tipo: ME- LC123: Sim- Documento 63.679.550/0001-07- Endereço: R Carlos Gomes- CEP: 16010310- UF: SP- Município: Araçatuba- Telefone: (18) 99776-1994, **para o item 33 no valor global de 20.550,00 (Vinte Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).**

VMI TECNOLOGIAS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli- LC123: Não- Documento 02.659.246/0001-03- Endereço: Rua Prefeito Eliseu Alves Da Silva, 400- CEP: 33400000- UF: MG- Município: Lagoa Santa- Telefone: (31) 3370-3750, **para o item 140 no valor global de R$ 1.180.000,00 (Um Milhão e Cento e Oitenta Mil).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

Gabinete do Prefeito de Manicoré - Amazonas, 08 de Julho de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:311A9B6C

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0343/2025 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2025 – CPC/PMM

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 0343/2025, que tem como objeto: **SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇAO DA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO DA ESCOLA PASTOR JOÃO BATISTA NA SEDE DO MUNICIPIO DE MANICORÉ**; firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM – LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM – LTDA,** adiante designada simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 03/11/2022, sob o nº 1147831 sediada na Cidade de Manaus, na Rua Cesar Emir Duarte 2, Pq Residencial Jerusalém, bairro Dom Pedro I, CEP 69.042-660, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 16.835.243/0001-80, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **JOSÉ RUI LIMA SANTANA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF n° 734.769.002-15, e RG: 16590643 - SSP/AM**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 0343/2025, que tem como objeto: **SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO DA ESCOLA PASTOR JOÃO BATISTA NA SEDE DO MUNICIPIO DE MANICORÉ.** E diante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo Contrato nº 0343/2025, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias a contar de **27 de Julho de 2026, ficando sua vigência até o dia 22 de Julho de 2027.** Do Objeto do contrato original celebrado entre as partes em 29 de Julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Julho de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 08 de Julho de 2026.

LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM – LTDA
CNPJ: 16.835.243/0001-80
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:FE1A3236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 588, DE 07 DE JULHO DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
GLADES CIDADE TELES **CPF:** Nº 420.367.982-68	**GERENTE DO BUSCA ATIVA SEMED**	**AG: 819-2** **C/C: 6455-6** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: RUA MARIA BONFIM, Nº 651 – ANDARAÍ.		

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o Ofício nº 396/2026 – SEMAS, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **GLADES CIDADE TELES**, Gerente do Busca Ativa da SEMED, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM	
Para realização de atividades estratégicas voltadas ao fortalecimento das politicas públicas educacionais do município, a realizar-se no Distrito de Santo antônio do Matupí.	
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio de Matupí – KM 180.	**R$ 1.713,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 07 de julho de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:A13BF1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 591, DE 07 DE JULHO DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ELIZELDE OLIVEIRA DOS SANTOS **CPF:** Nº 473.034.172-49	**FORMADORA MUN. PROLEEI**	**AG: 819-2** **C/C: 8136-1** **BANCO DO BRASIL**

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o Ofício nº 396/2026 – SEMED, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **ELIZELDE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Formadora Municipal Pro LEEI da SEMED, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para realização de atividades estratégicas voltadas ao fortalecimento das politicas públicas educacionais do município, a realizar-se no Distrito de Santo antônio do Matupí.

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio de Matupí – KM 180.	**R$ 1.713,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 07 de julho de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:FDCF3BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 595, DE 07 DE JULHO DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JANICE TRINDADE DO ROSÁRIO **CPF:** Nº 649.231.932-04	**FORMADORA MUN. PROLEEI**	**AG: 819-2** **C/C: 7553-1** **BANCO DO BRASIL**

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o Ofício nº 396/2026 – SEMED, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **JANICE TRINDADE DO ROSÁRIO**, Formadora Municipal ProLEEI da SEMED, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM	
Para realização de atividades estratégicas voltadas ao fortalecimento das politicas públicas educacionais do município, a realizar-se no Distrito de Santo antônio do Matupí.	
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio de Matupí – KM 180.	**R$ 1.713,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 07 de julho de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:99DC2305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 597, DE 07 DE JULHO DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
OSMAR DE PAULA FELIX **CPF:** Nº 060.882.942-05	**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**	**AG: 819-2** **C/C: 29160-9** **BANCO DO BRASIL**

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o Ofício nº 396/2026 – SEMED, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **OSMAR DE PAULA FELIX**, Assessor de Comunicação da SEMED, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM	
Para realização de atividades estratégicas voltadas ao fortalecimento das politicas públicas educacionais do município, a realizar-se no Distrito de Santo antônio do Matupí.	
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio de Matupí – KM 180.	**R$ 1.713,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 07 de julho de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:4F6A218E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.015/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR ao(s) requerentes(s) habilitado(s) **REDE AMAZONENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no **CNPJ sob o nº 04.407.474/0001-03**, estabelecida na Rua Coronel Verçosa, nº 47, bairro Centro – CEP: 69.190-043, cidade de Maués, Estado do Amazonas, o item 01 do objeto do processo de contratação direta em referência.
II – ADJUDICAR ao(s) requerentes(s) habilitado(s) **RÁDIO GUARANOPOLIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no **CNPJ sob o nº 04.445.177/0001-52**, estabelecida na Estrada dos Moraes, nº 1.455, bairro Santa Luzia – CEP: 69.190-033, cidade de Maués, Estado do Amazonas, o item 01 do objeto do processo de contratação direta em referência.
III – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento com o credenciamento dos habilitados e adjudicados no item anterior, que tem por objeto o credenciamento para contratação de emissoras de radiodifusão em frequência modulada (FM) que sejam sintonizadas em todo o território do município de Maués/AM visando ampliar e qualificar os canais de comunicação institucional da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
IV – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o Termo de Credenciamento no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
V – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
VI – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 08 de julho de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:F6319250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM ADOÇÃO DO SRP Nº 90.021/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que

foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 37.065.611/0001-28, estabelecida à Rua Cicero Dias de Albuquerque, nº 62, Sala 2, Bairro Santa Luzia – CEP 69.190-148, cidade de Maués, Estado do Amazonas, o item 1 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 678.600,00 (Seiscentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).
II – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de rouparia técnica destinada à manutenção e continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
III – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
IV – REGISTRA ainda que, o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera, tão somente, uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Prefeitura de Maués/AM a discricionariedade do ato de contratação.
V – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
VI – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 08 de julho de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:E9BAFEDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL COMUM Nº 90.023/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) F. B. PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 24.940.543/0001-57, estabelecida à Rua Major Gabriel, nº 703, casa A, bairro Centro – CEP: 69.020-060, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 1 a 66 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 635.536,25 (Seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
II – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
III – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 08 de julho de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:FFE59965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com adoção do Credenciamento nº 90.015/2026
Espécie: Termo de Credenciamento nº 015/2026
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa REDE AMAZONENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 04.407.474/0001-03.
Objeto: Credenciamento para contratação de emissoras de radiodifusão em frequência modulada (FM) que sejam sintonizadas em todo o território do município de Maués/AM zona urbana e rural, visando ampliar e qualificar os canais de comunicação institucional da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lote	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO / RETRANSMISSÃO DE RÁDIO, Cobertura: raio de abrangência de cobertura em todo o território do Município de Maués/AM; Aplicação: inserção de SPOT em emissora de rádio de frequência modulada com duração de até 60 (sessenta) segundos de atos oficiais, comunicados, convocações, anúncios, chamadas, campanhas e outros conteúdos midiáticos de caráter institucional.	Spot / Inserção	23.040	R$ 72,00

Município de Maués/AM, 08 de julho de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Credenciante

REDE AMAZONENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA
Credenciada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:23E5EC8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com adoção do Credenciamento nº 90.015/2026
Espécie: Termo de Credenciamento nº 016/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa RÁDIO GUARANOPOLIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 04.445.177/0001-52.
Objeto: Credenciamento para contratação de emissoras de radiodifusão em frequência modulada (FM) que sejam sintonizadas em todo o território do município de Maués/AM, zona urbana e rural, visando ampliar e qualificar os canais de comunicação institucional da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lote	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO / RETRANSMISSÃO DE RÁDIO, Cobertura: raio de abrangência de cobertura em todo o território do Município de Maués/AM; Aplicação: inserção de SPOT em emissora de rádio de frequência modulada com duração de até 60 (sessenta) segundos de atos oficiais, comunicados, convocações, anúncios, chamadas, campanhas e outros conteúdos midiáticos de caráter institucional.	Spot / Inserção	23.040	R$ 72,00

Município de Maués/AM, 08 de julho de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Credenciante

RÁDIO GUARANOPOLIS LTDA
Credenciada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:1169B016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2026 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.023/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa F. B. PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 24.940.543/0001-57.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 54.824,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.015 Secretaria Municipal De Juventude Esporte E Lazer
Programa de Trabalho: 27.812.0173.2042 - Funcionamento Dos Núcleos De Esporte E Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Município de Maués/AM, 08 de julho de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

F. B. PEREIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:BC79E086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2026 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.023/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa F. B. PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 24.940.543/0001-57.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 580.712,25 (Quinhentos e oitenta mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.015 Secretaria Municipal De Juventude Esporte E Lazer
Programa de Trabalho: 27.812.0173.2042 - Funcionamento Dos Núcleos De Esporte E Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Município de Maués/AM, 08 de julho de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

F. B. PEREIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:1E8FA0FE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0853, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FRANCIVALDO CRISTO DE OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Fiscalização – CC-5,** Matrícula nº 2874-2, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FRANCIVALDO CRISTO DE OLIVEIRA,** no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025, revogando as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:BB6D21B6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0854, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **OSMAR CARDOSO,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Fiscalização – CC-5,** Matrícula nº 3398-3, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **OSMAR CARDOSO,** no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025, revogando as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6B292F6B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0855, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSE LAERCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Fiscalização – CC-5,** Matrícula nº 11623-1, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSE LAERCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA,** no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025, revogando as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:48D2B220

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0856, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **AGLESON MARTINS GONDIM,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais– Fiscalização - CC-5,** Matrícula nº 11612-1, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **AGLESON MARTINS GONDIM,** no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE FEVREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2BB1F68B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0857, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:
I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **REGINARA DE OLIVEIRA PEREIRA,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Fiscalização – CC-5,** Matrícula nº 11485-1, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer- SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **REGINARA DE OLIVEIRA PEREIRA,** no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:03252919

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0858, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NELVANDER DE OLIVEIRA DIAS,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Fiscalização – CC-5,** Matrícula nº 11509-1, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer- SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **NELVANDER DE OLIVEIRA DIAS,** no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025, revogando a disposição ao Departamento Municipal de Trânsito constante na Portaria nº 0578, de 31 de janeiro de 2025
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6D4B8548

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0860, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JESSE ALMEIDA VIEIRA,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Fiscalização – CC-5,** Matrícula nº 11514-1, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer- SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JESSE ALMEIDA VIEIRA,** no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer- SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CD7E467A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 032, DE 08 DE JULHO DE 2026 – SAAE/MAUÉS

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO DE MAUÉS, usando das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para desempenhar funções de interesse desta Autarquia na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Sr. **SANDRO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 28-1, a realizar viagem à Manaus-AM, no período de 08/07/2026 a 10/07/2026. A missão institucional tem como finalidade acompanhar a comitiva da Direção em reuniões institucionais na Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEDUC) para tratar de assuntos de interesse desta Autarquia.

II – AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção intermunicipal, conforme Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 273/2017.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 08 DE JULHO DE 2026.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

ARILSON PIMENTEL CARNEIRO
Diretor do Departamento de Licitação
(Respondendo Interinamente)
Portaria nº 030/2025
Matrícula nº 37-1

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:2638C557

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados que o Processo Administrativo nº 2419/2026 – Concorrência Presencial nº 004/2026 – CMC, com abertura para a data 08/07/2026 as 10:00hs, fica **ADIADO** para o dia 15/07/2026 as 09:00hs.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PAQUEQUER, POLO RIO MADEIRA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

O Edital da Concorrência e seus anexos continuarão disponível no Email: licita.non@gmail.com e https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br

Demais esclarecimentos serão prestados no horário de 08h às 13hs, de segunda a sexta-feira no setor da Comissão Municipal de Contratação – CMC, localizado na Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM,

Nova Olinda do Norte/AM, 07 de julho de 2026

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação
Decreto Municipal: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:41887AC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE - AM
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 177/2025
Pregão Eletrônico Nº 001/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
CONTRATADA: C.C.M DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 43.261.041/0001-44.
Fica REAJUSTADO para o Item 12 (Bastão de Silicone – tamanho P) o presente termo no valor de R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) e item 64 (Emborrachado com glitter) o presente termo no valor de R$ 9,74 (nove reais e setenta e quatro centavos).
DATA: 26/06/2026a26/06/2027

ARACI RODRIGUE DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:D610B6E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2025
Processo Administrativo nº: 141/2025

Credenciamento nº: 001/2025

Fundamento Legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Credenciado: **LABORATORIO PAIVA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº **35.854.290/0001-15**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, **DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, conforme as condições, critérios e valores estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026.

Valor: **Valor R$ 91.429,91 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e noventa e um centavos)**.

Vigência: 12 (DOZE) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde: 03.01.01
Atividade e Projeto: 10.302.0156.2043.0000 – Manutenção a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 27 de maio de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:64AE93E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2025
Processo Administrativo nº: 141/2025

Credenciamento nº: 001/2025

Fundamento Legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Credenciado: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº **09.178.448/0001-74**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, **DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO**

MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, conforme as condições, critérios e valores estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026.

Valor: **Valor R$ 348.389,32 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais, e trinta e dois centavos)**.

Vigência: 12 (DOZE) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde: 03.01.01
Atividade e Projeto: 10.302.0156.2043.0000 – Manutenção a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 27 de maio de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:FC8C447B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2026

Processo Administrativo nº: 141/2025
Credenciamento nº: 001/2025
Fundamento Legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Credenciado: **L G LEMOS VIEIRA** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº **30.103.892/0001-17**.

Objeto: Credenciamento de pessoa física/jurídica para a prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, **DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, conforme as condições, critérios e valores estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025.

Valor: **Valor R$ 92.797,51 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e sete reais, e cinquenta e um centavos)**.

Vigência: 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:
Fundo Municipal de Saúde: 03.01.01
Atividade e Projeto: 10.302.0156.2043.0000 – Manutenção a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Data da Assinatura: 27 de maio de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:DA55A8DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO-TERMO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

EXTRATO-TERMO DE CONTRATO Nº 068/2026 - PMNON
Espécie: Contrato Nº 068/2026, firmado em 18/06/2026, com a empresa **TRIANGULO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 13.814.604/0001-13.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO NA ESCOLA MUNICIPAL CRECHE PROF. ALEXANDER FERREIRA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM.
Amparo: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 002/2026 **Processo**: **2151/2026**;
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
Prazo para Execução dos Serviços: 60 (sessenta) DIAS CORRIDOS.

ATIVIDADE E PROJETO: 12.365.0211.1006.0000– Reforma e/ ou Conservação de Unidades escolares de Educação Infantil - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
FONTE: FUNDEB
Valor: FUNDEB. R$ 596.216,36 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e dezesseis reais, e trinta e seis centavos).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado **TRIANGULO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ:** 13.814.604/0001-13.

Nova Olinda do Norte/AM, 18 de junho de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:019BD61A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO-TERMO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

EXTRATO-TERMO DE CONTRATO Nº 069/2026 - PMNON
Espécie: Contrato Nº 069/2026, firmado em 18/06/2026, com a empresa **JC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 36.047.741/0001-75.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DELIMITAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA EVA DE MIRANDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM.
Amparo: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 003/2026 **Processo**: **1437/2026**;
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
Prazo para Execução dos Serviços: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

ATIVIDADE E PROJETO: 12.365.0211.1004.0000– Construção e/ou Ampliação de Unidades educacionais – Ens. infantil **- Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações.
FONTE: VAAF
Valor: VAAF. R$ 389.311,66 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e onze reais, e sessenta e seis centavos).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado **JC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 36.047.741/0001-75**

Nova Olinda do Norte/AM, 18 de junho de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:D3AE6C26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250 - SEMGOV, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de servidores, que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos II, IX, XI e XII,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para ficarem à disposição da Justiça Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral, no período de 06 de julho de 2026 a 25 de janeiro de 2027:

I – ANGELO ARAUJO SOUZA, inscrito no CPF nº 056.33*, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 422-105;

II – ANA ILCE PINTO DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF nº 443.58*, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula nº 346-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:132961E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 184 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Manaus-Am,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, Matrícula 3791-2, ocupante do Cargo de Prefeito, viajar ao Município de Manaus-AM, no período de 25/06/2026 a 27/06/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 25/06/2026, às 14:00 horas e retorno no dia 27/06/2026, às 07h10min, para tratar de assuntos de interesse do Município de Novo Aripuanã-Am;

Tratar assuntos de interesses do Município de Novo Aripuanã, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 1.000,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.000,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-Am, em Exercício, 25 de junho de 2026.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A17AE439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, o Sr. **HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargo Efetivos, Comissionados e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 26 de junho de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Mun. de Administração

SERVIDORES:

1. ADRIEL DE SOUZA SOARES – Assessor de Exp. Administrativo - EA9
2. ALERRANDRO MARQUES DINIZ - Assessor de Exp. Administrativo - EA9
3. GILCIOMARA MONTEIRO BRASIL – Agente Administrativo – A - 40h
4. PAULA NUNES DA COSTA – Aux. Serv. Gerais 40h Temp.

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:45E893F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, o Sr. **HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargo Efetivos, Comissionados e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 26 de junho de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Mun. de Administração

SERVIDORES:

1. ALESSANDRO BRAGA MIRANDA – Assessor de Exp. Administrativo - EA9
2. CLAUDIA FERRAZ LOBO – Visitador Temp.
3. CRISTIANE DA ROCHA MAR – Assistente Social - A - 40h
4. FLAVIANE DE FÁTIMA MAR DOS SANTOS – Monitor Infantil N/M MI1 – C
5. JODELE STEFANE DINIZ DE ALMEIDA – Facilitador Temp.
6. MARIA ARES LEMOS – Visitador Temp.

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:32DE1D99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, o Sr. **HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargo Efetivos e Comissionados, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 26 de junho de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Mun. de Administração

SERVIDORES:
***1.*ANA CLARA RIBEIRO DA FONSECA** – Assessor Educacional I - AD7
2. ANNE GRACIELE ARAGÃO BARROS - MRD-NFC- 30h Nivel I-A
3. BENEDITO GONÇALVES DE CARVALHO - Aux. Serv. Gerais NF Nível III - B
4. DERLANE ALVES CAMPOS – Aux. Serv. Gerais NF Nível III – B
5. ELSON DE SOUZA PASSOS - Aux. Serv. Gerais NF Nível V - B
6. GEISA SILVEIRA DE SANTANA – Assistente Social - ASS - I/A
7. ITALA ELOISA PEREIRA MAGALHÃES - MRD-NFC- 30h Nivel I-A
8. JOSÉ COUTINHO DE OLIVEIRA NETO - ASG-NFI-40h Nivel I-A
9. JOSELE RIBEIRO BORBA – MRD-NFC- 30h Nivel I-A
10. LUISA GABRIELLE DE SOUZA VALENTE – MRD-NFC- 30h Nivel I-A
11. LUIZ ANDRÉ VALE PINHEIRO – Vigia A - 40h
12. KARINA CAVALCANTE PINTO – MRD-NFC- 30h Nivel I-A
13. MARIA AUGUSTA PINTO DE SOUZA – Aux. Serv. Gerais NF Nível III – B
14. MARIA GLACE BARBOSA PEREIRA – Merendeira NF NIVEL V - B
15. MARCOS MARCIO ANTONIO C. RODRIGUES - MRD-NFC- 30h Nivel I-A
16. OCIVALDO ALVES DOS SANTOS – Vigia A - 40h
17. RAIZA COLARES MAGALHÃES – Nutricionista - NTC - I/A
18. RAIMUNDO MACIEL FERREIRA BENTES - ASG-NFI-40h Nivel I-A
19. ROBERTO HOLANDA NUNES – Vigia - A - 40h
20. SERGIO DE SÁ ALHO - Vigia - A - 40h
21. TASSILA QUEIROZ BARROS - ASG-NFI-40h Nivel I-A
22. WILSON RAMOS BATISTA – Vigia NF Nível V – B
Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:9B813A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, o Sr. **HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargo Comissionados 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO:
Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 26 de junho de 2026**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Mun. de Administração

SERVIDORES:

1. JAINE COUTO MAR PIMENTA – Assessor Executivo II - AE7
2. SALEN SIMÕES PENA – Assessor de Finanças - AF1

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:B6469951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, o Sr. **HIGINO CORREA CHÍXARO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargo Comissionados e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados ao GABINETE DO PREFEITO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

HIGINO CORREA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 26 de junho de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Mun. de Administração

SERVIDORES:

1. FRANCIELE DA CRUZ MACEDO – Oficial de Gabinete – OF1
2. SUZIELLE LOPES DE CARVALHO – Conselheiro (a) Tutelar

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:E55B5996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, o Sr. **HIGINO CORREA CHÍXARO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargo Efetivos, e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

HIGINO CORREA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 26 de junho de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Mun. de Administração

SERVIDORES:

1. ANGELA SARAH CARDOSO DE OLIVEIRA – Ag. Com. de Saúde
2. ALDJANE SOARES RODRIGUES FILHO - Ag. Com. de Saúde Temp.
3. ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA - Ag. Com. de Saúde
4. CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO COLARES – Téc. em Enfermagem A - 40h
5. DERMIVAL DA MOTA RIBEIRO - Ag. Com. de Saúde
6. DIELLY BARBOSA WECKNER – Educador Físico Temp.
7. GABRIEL RIBEIRO DE GÓES - Ag. Com. de Saúde
8. JOÃO BOSCO MAGALHÃES DE MENEZES – Agente de Saúde - E
9. JOSÉ NUNES DA SILVA – Aux. Administrativo – E
10. LEONARDO FLORENCIO ALHO - Téc. em Enfermagem A - 40h
11. MARIA MADALENA VALENTE DE MENEZES - Agente de Saúde – E
12. MARIA REGINA PAES CARDOSO – Téc. em Enfermagem Temp.
13. PATRICIA PINTO FERNANDES - Téc. em Enfermagem C - 40h
14. THARLEM COLARES MAR - Ag. Com. de Saúde

15. VALMIR DIAS DA SILVA - Ag. Com. de Saúde

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:8694BFB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, o Sr. **HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargo Efetivos, Temporário e Comissionados, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 26 de junho de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Mun. de Administração

SERVIDORES:

1. ADEVAL RODRIGUES BENTES – Pedreiro – C
2. JOSÉ MARQUES AGUIAR – Aux. Serv. Gerais - Temp
3. JUCIEILA LEMOS COELHO – Assessor Executivo III - AE9
4. PAULO DA COSTA SÁ – Diretor de Depto de Estradas Municipais - DN6
5. TEGINA MARIA SOUZA PINTO – Gari – E

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:CD08BEB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, o Sr. **HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargo Comissionado e Temporário, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 26 de junho de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Mun. de Administração

SERVIDORES:

1. HILDERLENE RODRIGUES AZEVEDO – Assessor Executivo II - AE7
2. MAURICIO MONTEIRO BRASIL – Vigia Temp.

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:C038B9AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, o Sr. **HIGINO CORREA CHÍXARO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargo Comissionado, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

HIGINO CORREA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 26 de junho de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Mun. de Administração

SERVIDORES:

1. CLEUCILANE DANTAS FERREIRA – Agente de Arrecadação e Tributos - AT8
2. SULENY ARAÚJO DINIZ - Agente de Arrecadação e Tributos - AT8

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:4055B114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, o Sr. **HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargo Comissionado e Temporário, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 26 de junho de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Mun. de Administração

SERVIDORES:

1. MARIA FRANCISCA VALE DE QUEIROZ – Assessor de Exp. Administrativo - EA9
2. SERGIO FERREIRA DOS SANTOS – Assessor Executivo III - AE9
3. SEBASTIÃO LISBOA CAVALCANTE – Vigia Temp.

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:89DED2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, o Sr. **HIGINO CORREA CHÍXARO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** a servidora abaixo relacionada ocupante de Cargo Comissionado, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

HIGINO CORREA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 26 de junho de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Mun. de Administração

SERVIDORES:
***1.*ELIA MARIA DA COSTA DE OLIVEIRA** – Assessor de Exp. Administrativo - EA9

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:BF6F6BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, o Sr. **HIGINO CORREA CHÍXARO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargo Efetivos, Comissionados e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

HIGINO CORREA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 26 de junho de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Mun. de Administração

SERVIDORES:

1. DEUZIMAR VIEIRA ALVES - Assessor de Exp. Administrativo - EA9
2. GABRIEL PAIVA HENNING – Guarda Municipal - 40h
3. ITAENISON ALVES BARROS – Guarda Municipal Temp.
4. LIDIA OLIVEIRA DE SOUZA - Guarda Municipal - 40h

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:B3392C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200 DE 01 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 051/2026 – SEMAD.

R E S O L V E
Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **ANA PAULA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 1222-1, ocupante do Cargo de Agente de Contratação, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculado ao Gabinete do Prefeito/Representação, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/07/2026 a 28/10/2026.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 01 de julho de 2026**.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:DE3483BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 203 DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **VALDEMIR DA MOTA PAVÃO FILHO**, Matrícula 558-3, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, viajar a Manaus-Am, no período de 02/07/2026 a 09/07/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 02/07/2026 e retorno no dia 09/07/2026:

Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.000,00 cada, perfazendo o montante de R$ 4.000,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 02 de julho de 2026.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:AA9241D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 204 DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **MARIA IZABEL FERREIRA PASSOS**, Matrícula 3460-3, ocupante do Cargo de Assessor de Expediente Administrativo, viajar a Manaus-Am, no período de 06/07/2026 a 10/07/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 06/07/2026 e retorno no dia 10/07/2026:

Tratar de assuntos de interesse da Municipalidade, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.400,00 para a referida servidora, para custear as

despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 02 de julho de 2026.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:32ED9BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 026/2025 DE VALOR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ (CNPJ N° 04.278.818/0001-21).

CONTRATADO: W A CONSTRUTORA (CNPJ Nº. 22.778.730/0001-50).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão/Unidade: 03.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Programa de Trabalho: 10.302.0052.1026.0000 Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
Fonte: 1.500 STN.

VALOR: R$ 306.411,69 (trezentos e seis mil e quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

Novo Aripuanã/AM, 25 de maio de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:F7002343

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 035/2023

Tomada de Preços Nº 005/2023-PMP. CONTRATADA: I J RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 07.440.140/0001-20. Objeto da licitação: Serviços de reforma e adequação do Mercado Luiz Gonzaga no Município de Parintins. Objeto do aditamento: Supressão de quantitativo consistente em redução constante na CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, o que equivale a aproximadamente 2,04% do valor atual do Contrato nº 035/2023-PMP. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO - A supressão do Valor do Contrato Administrativo nº 035/2023-PMP da Tomada de Preços nº 005/2023 será de R$ 67.327,42. Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Prestação de Serviço que correspondia no valor global de R$ 3.299.681,45 passará a ser de R$ 3.232.354,03. Determinação legal: artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parintins (AM), 30 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:6E95BCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 324/2026-GSEMSA

Revoga as Portarias nº 260/2026-GSEMSA e nº 321/2026-GSEMSA, que dispunham sobre reintegração de servidores ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, em decorrência da perda superveniente de seu fundamento jurídico.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Portaria nº 260/2026-GSEMSA, de 20 de maio de 2026, determinou a reintegração da servidora **GILDA MARIA RAMOS DA SILVA** ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 0000341-75.2026.5.11.0101, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Parintins/AM;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 321/2026-GSEMSA, de 15 de junho de 2026, determinou a reintegração do servidor **TELIONE MOUTINHO DA GAMA** ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 0000503-70.2026.5.11.0101, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Parintins/AM;
CONSIDERANDO que, nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0000502-97.2026.5.11.0000, impetrado pelo Município de Parintins contra o ato da MM. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Parintins, o Exmo. Desembargador David Alves de Mello Junior, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, concedeu **liminar em 02 de julho de 2026 para suspender os efeitos da tutela de urgência** que determinara a reintegração da servidora GILDA MARIA RAMOS DA SILVA, reconhecendo a plausibilidade do direito invocado pelo Município quanto à possível nulidade da contratação e o perigo de dano ao erário municipal;
CONSIDERANDO que, nos autos do Processo nº 0000503-70.2026.5.11.0101, foi realizada audiência em 02 de julho de 2026, na qual, diante da ausência injustificada do reclamante TELIONE MOUTINHO DA GAMA, a MM. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Parintins determinou o **arquivamento da reclamatória**, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito;
CONSIDERANDO o desaparecimento superveniente dos pressupostos fáticos e jurídicos que motivaram a edição das referidas portarias;
CONSIDERANDO que a manutenção das referidas portarias implicaria a permanência de servidores nos quadros municipais sem o necessário amparo judicial, em flagrante desrespeito aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a permanência de servidores reintegrados sem lastro judicial válido acarretaria ônus indevido ao erário municipal, com pagamento de remunerações de natureza alimentar e

de difícil reversão, em prejuízo ao interesse público e à correta aplicação dos recursos orçamentários destinados à saúde pública;
CONSIDERANDO que o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, autoriza a Administração a revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade, independentemente de provocação externa;
CONSIDERANDO que a revogação ora promovida não viola direito adquirido, uma vez que as portarias revogadas tinham natureza precária e vinculada ao cumprimento de decisões judiciais que perderam sua eficácia, não gerando qualquer direito subjetivo à permanência dos servidores nos quadros municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar administrativamente a perda de eficácia das portarias de reintegração, conferindo segurança jurídica aos atos administrativos praticados pela Secretaria Municipal de Saúde e resguardando a responsabilidade fiscal do Município de Parintins;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **revogada** a Portaria nº 260/2026-GSEMSA, de 20 de maio de 2026, que determinou a reintegração da servidora **GILDA MARIA RAMOS DA SILVA**, CPF nº 592.700.392-34, ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Unidade Básica de Saúde Waldir Viana, em decorrência da concessão de liminar no Mandado de Segurança Cível nº 0000502-97.2026.5.11.0000, que suspendeu os efeitos da decisão judicial que fundamentava a reintegração.
Art. 2º Fica **revogada** a Portaria nº 321/2026-GSEMSA, de 15 de junho de 2026, que determinou a reintegração do servidor **TELIONE MOUTINHO DA GAMA**, CPF nº 004.321.662-25, ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Unidade Básica de Saúde Darlinda Ribeiro, em decorrência do arquivamento do Processo nº 0000503-70.2026.5.11.0101, nos termos do art. 844 da CLT, que extinguiu o processo sem resolução do mérito.
Art. 3º O Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo a atualização dos registros funcionais, a suspensão dos pagamentos de remunerações decorrentes das reintegrações ora revogadas e a comunicação formal aos servidores envolvidos.
Art. 4º A Coordenadoria de Finanças deverá proceder aos ajustes orçamentários e contábeis necessários, desfazendo as provisões de recursos anteriormente destinadas ao cumprimento das portarias revogadas.
Art. 5º A Coordenação da Atenção Básica deverá adotar as providências cabíveis quanto à lotação das unidades de saúde, realocando, se necessário, os profissionais que eventualmente tenham sido deslocados em razão das reintegrações ora revogadas.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

P.R.C.

Parintins/AM, 07 de julho de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário de Saúde e Bem Estar
Portaria nº108/2025/PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:D521A6A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATO DE TORNAR SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, em sua integralidade, a Errata publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 4144, de 08/07/2026, código identificador "6F49F46C ", referente ao **Extrato do Contrato 027/2026,** Processo Administrativo nº 0.640, por ter sido publicada indevidamente.

Art. 2º O ato original permanece válido nos exatos termos em que foi publicado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo/AM, 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNADO FONTES VIEIRA
Prefeito Presidente de Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:DA9F69E4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-CC

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – CC**, que visa a C**ONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, através da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 –CC.**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: REGO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA				
CNPJ: 11.837.272/0001-67				
LOTE 01				
LOTE	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**V.UNT**
1	17,00	SERVIÇO	TRANSPORTE ESCOLAR. Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Tipo ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com ar-condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista e monitor, sem combustível, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. O abastecimento será de responsabilidade do contratante.	R$ 173.973,33
1	31,00	SERVIÇO	TRANSPORTE ESCOLAR. Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Tipo MICROÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com ar-condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, sem combustível, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. O abastecimento será de responsabilidade do contratante.	R$ 126.000,00
1	13,00	SERVIÇO	TRANSPORTE ESCOLAR. Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Tipo PICKUP 4X4, com motorista, sem combustível, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar-condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação	R$ 110.973,33

			em vigor, conforme Termo de Referência. O abastecimento será de responsabilidade do contratante.	

II – HOMOLOGAR a decisão final da **CC**, referente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - CC.**
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 06 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:6E16AAB1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026

Conforme matéria no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 02/06/2026. Edição 4118. Código Identificador: C8D2A44D, e no Diário Oficial da União – Sessão 3, Nº 102 de 02 de junho de 2026:

ONDE SE LÊ:

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos **– R$ 305.769,79.**
Fonte de Recurso: 1700 - Transferências da União referentes a convênios e instrumentos congêneres – **R$1.908.090,00;**

LEIA-SE

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – **R$ 296.910,61**
Fonte de Recurso: 1700 - Transferências da União referentes a convênios e instrumentos congêneres – **R$1.852.806,18**

ANTONIO FERNADO FONTES VIEIRA
Prefeito Presidente de Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:EA4E187E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 488, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – decênio 2027/2037 e dá outras providências.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME) com a finalidade de acompanhar, coordenar e monitorar a implementação das metas e ações do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação para o Decênio 2027 a 2037.
Art. 2º A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação será composta pelas seguintes instituições e membros, sob a coordenação da primeira:
I – Fórum Municipal de Educação:
Titular: Francisca Regiane Brito Viana, CPF: 600.861.732-00
Suplente: Iris Lopes do Nascimento, CPF: 320.321.532-20
II – Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular: Marilda Menezes Teixeira, CPF: 030.855.972-04
Suplente: Vilcinei Nascimento da Costa, CPF: 558.834.602-59
III – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB):
Titular: Eliana Silva Ferreira, CPF: 827.286.072-49
Suplente: Marinalva Arruda Rodrigues, CPF: 831.123.402-72
IV – Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):
Titular: Israel Pereira Rodrigues, CPF: 654.096.202-91
Suplente: Diane Menezes Teixeira, CPF: 720.893.002-30
V – Coordenação da Equipe Multiprofissional:
Titular: Valéria Arruda Rodrigues, CPF: 031.231.572-45
Suplente: Deyse Brandão da Silva, CPF: 693.337.422-04
Parágrafo único. Os membros da comissão exercerão suas atividades em caráter de relevância pública, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração adicional.
Art. 3º À Comissão Gestora compete:
I – Mobilizar e articular instituições locais para discussão dos problemas da educação no Município de Rio Preto da Eva, tendo como referência o diagnóstico educacional e as metas do Plano Nacional de Educação (PNE);
II – Criar, orientar e promover a formação de comissões técnicas para debater as propostas do texto-base do Plano Municipal de Educação;
III – Coordenar a formulação de estratégias para a construção do Plano Municipal de Educação, articulando-se com órgãos consultivos, deliberativos e de regulação da política educacional;
IV – Instituir Comissão Permanente de elaboração, acompanhamento e avaliação do PME, promovendo a colaboração interinstitucional;
V – Elaborar relatórios e encaminhá-los aos órgãos competentes, assegurando a transparência e a efetividade das ações;
VI – Validar a versão final do texto-base e submetê-lo ao Poder Executivo Municipal para posterior envio ao Poder Legislativo.
Art. 4º A Comissão Gestora deverá se reunir periodicamente, conforme definido em calendário próprio, para o cumprimento de suas atribuições.
Parágrafo único. As deliberações serão registradas em atas assinadas pelos membros presentes e posteriormente publicadas para garantir a transparência das atividades.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:19FFAC52

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

Proc. Adm.: n°184-A/2026;
Contrato: nº 028/2026;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: J F Silva Serviços, inscrita no CNPJ nº 32.751.111/0001-26;
Objeto: Construção de dois Centros Comunitários, Localizados na Zona Rural, CEP. N°69.117-000, no município de Rio Preto da Eva/AM, situados na Rodovia AM-010, km 126, Ramal da Manápolis, km 11 (Lado Direito), Vicinal 06 km 2,9 (Lado Esquerdo), Ramal Redenção, conforme PLANO DE AÇÃO N°09032025-076371;
Valor: R$ 569.917,12 (Quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e dezessete reais e doze centavos);
Prazo: 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 25/06/2026;
Legalidade: Modalidade de Concorrência Pública n° 013/2026, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindomice Viana Dos Santos
Código Identificador:6A7BC335

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL A VICE-PREFEITA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência de cargo de Prefeito Municipal a Vice-Prefeita e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 – inciso I e 127 – inciso II da Lei Orgânica do Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de viagem do Chefe do Poder Executivo Municipal, a capital do Estado do Amazonas (Manaus), para cumprimento de agendas institucionais e outras demandas desta municipalidade;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o cargo de Prefeito Municipal a Senhora Eliane Farias Falcão Vice-Prefeita, que passa responder em exercício pelo município no período de 06 a 10 de julho de 2026.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar do dia 06 de julho de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

São Gabriel da Cachoeira/AM, 06 de julho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira/AM.

Publicado por:
Barbara Auristela da Silva Ferreira
Código Identificador:DDD42482

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. SALVIO GONÇALVES PEREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre cancelamento de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

CONSIDERANDO o Decreto de 22 de maio de 2026.
CONSIDERANDO o Ofício nº 1013/2026-SEMEDI.

R E S O L V E

Art. 1º. **CANCELAR** a Licença Prêmio concedida ao servidor público efetivo, Sr. **Salvio Gonçalves Pereira,** no cargo de Professor.
Art. 2º. A licença supramencionada será cancelada a partir do dia 01 de junho de 2026, devendo se apresentar no dia 01 de junho de 2026.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:8221BA65

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS - SR. ANDRE SILVA LUIZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, Art. 102 § 1º incisos XII, Art. 126 incisos I e Art. 127 incisos II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Art. 97, inciso I, Art. 104, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias, o servidor público municipal efetivo, o Sr. **ANDRE SILVA LUIZ**, no cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo usufruir no período de 01 de julho de 2026 à 20 de julho de 2026, com data de apresentação no dia 21 de julho de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de junho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:C9939EBD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº020, DE 30 DEJUNHO DE 2026 - INSTITUI O FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME.

DECRETO Nº020, DE 30 DEJUNHO DE 2026

Institui o Fórum Permanente Municipal de Educação de São Gabriel da Cachoeira, para acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da gestão democrática do ensino público, previstos no art. 206 daConstituição Federal;
CONSIDERANDOo novo Plano Nacional de Educação, para o decênio 2024-2034, foi aprovado e transformado naLei nº 15.388, de 14 de abril de 2026. Este é o documento que agora rege as políticas educacionais em todo o país.

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional.
CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Permanente Municipal de Educação – FPME de São Gabriel da Cachoeira – AM, e a necessidade da continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo que garantam a Gestão Democrática e assegurem o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação no município.
CONSIDERANDO, ainda, a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização.
CONSIDERANDOa necessidade de instituir espaço democrático e participativo para acompanhamento das políticas educacionais no município;
CONSIDERANDOa competência da Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI na coordenação da política municipal de educação;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E NATUREZA
Art. 1º. Fica instituído o**FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – FPME**, órgão consultivo, propositivo e de acompanhamento das políticas públicas para a educação, de caráter permanente, com as seguintes finalidades:
I– acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;
II– coordenar as Conferências e Audiências Públicas Municipais de Educação;
III– promover a articulação para elaboração e avaliação da Política Educacional Municipal;
IV– atuar de forma colaborativa com o Conselho Municipal de Educação e demais conselhos setoriais.
Parágrafo único.O Fórum rege-se pelos princípios da democracia participativa, da paridade de poder decisório entre poder público e sociedade civil, da transparência e da pluralidade.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 2º.O Fórum Permanente Municipal de Educação será constituído pelos seguintes membros titulares e suplentes:
SEÇÃO I – PODER PÚBLICO
I – Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI

• Representante Titular
• Representante Suplente

II – Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

• Representante Titular
• Representante Suplente

III – Coordenadoria Regional de Educação – CRESGC/SEDUC

• Representante Titular
• Representante Suplente

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social

• Representante Titular
• Representante Suplente

V – Coordenação Regional do Rio Negro - FUNAI
SEÇÃO II – CONSELHOS MUNICIPAIS
VI – Conselho Municipal de Educação – CME

• Representante Titular
• Representante Suplente

VII – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB

• Representante Titular
• Representante Suplente

VIII – Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE

• Representante Titular
• Representante Suplente

IX – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

• Representante Titular
• Representante Suplente

X – Conselho Tutelar

• Representante Titular
• Representante Suplente

SEÇÃO III – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
XI – Professores da Rede Municipal de Ensino

• Representante Titular
• Representante Suplente

XII – Professores da Rede Estadual de Ensino

• Representante Titular
• Representante Suplente

XIII – Professores da Educação Especial

• Representante Titular
• Representante Suplente

XIV – Professores da Educação de Jovens e Adultos – EJA

• Representante Titular
• Representante Suplente

XV – Professores da Rede Privada de Ensino

• Representante Titular
• Representante Suplente

SEÇÃO IV – GESTORES ESCOLARES
XVI – Gestores de Escolas Públicas Municipais

• Representante Titular
• Representante Suplente

XVII – Gestores de Escolas Públicas Estaduais

• Representante Titular
• Representante Suplente

SEÇÃO V – INSTITUIÇÕES DE ENSINO
XVIII – Instituto Federal do Amazonas – IFAM/Campus São Gabriel da Cachoeira

• Representante Titular
• Representante Suplente

XIX – Universidade do Estado do Amazonas – UEA

• Representante Titular
• Representante Suplente

SEÇÃO VI – ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS
XX – FOIRN – Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro

• Representante Titular
• Representante Suplente

XXI – APIARN – Associação dos Professores Indígenas do Alto Rio Negro

• Representante Titular
• Representante Suplente

XXII – COPIARN- Conselho dos Professores Indígenas doAlto Rio Negro
SEÇÃO VII – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
XXIII – Pais e/ou Responsáveis da Comunidade Escolar

• Representante Titular
• Representante Suplente

XXIV – Associações de Bairros

• Representante Titular
• Representante Suplente

XXVI – Entidades Religiosas

• Representante Titular
• Representante Suplente

XXVII – Movimento Cultural

• Representante Titular
• Representante Suplente

SEÇÃO VIII – REPRESENTANTES DISCENTES
XXVIII – Grêmio Estudantil

• Representante Titular
• Representante Suplente

§ 1º. Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por Portaria da Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.
§ 2º. Os representantes a que se refere os incisos I a IV serão indicados pelas respectivas instituições do Poder Público.
§ 3º. Os representantes a que se refere os incisos V a IX serão indicados pelos respectivos Conselhos.
§ 4º. Os representantes a que se refere os incisos X a XIV serão eleitos por seus pares, em assembleia convocada para esse fim.
§ 5º. Os representantes a que se refere os incisos XV e XVI serão indicados pelas respectivas redes de ensino.
§ 6º. Os representantes a que se refere os incisos XVII e XVIII serão indicados pelas respectivas instituições de ensino.
§ 7º. Os representantes a que se refere os incisos XIX e XX serão indicados pelas respectivas organizações indígenas.
§ 8º. Os representantes a que se refere os incisos XXI a XXIV serão eleitos ou indicados pelos respectivos segmentos da sociedade civil.
§ 9º. Os representantes a que se refere o inciso XXV serão eleitos pelos estudantes.
§ 10. Fica assegurada a**paridade de poder decisório entre o Poder Público (incisos I a IV) e a Sociedade Civil (incisos X a XXV)**, garantindo a prevalência do interesse público.
§ 11.O mandato dos membros titulares e suplentes será de**02 (dois) anos**, permitida uma recondução.
§ 12.O Conselho Municipal de Educação, em edital, estabelecerá os procedimentos e prazos para a escolha dos representantes de cada segmento.
CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 3º.O Fórum Permanente Municipal de Educação tem as seguintes atribuições:
I– elaborar seu Regimento Interno;
II– acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação;
III– convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação;
IV– acompanhar indicadores educacionais do município;
V– promover debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação;
VI– atuar de forma colaborativa com o Conselho Municipal de Educação e demais conselhos setoriais.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 4º.O Fórum organiza-se nas seguintes instâncias:
I– Plenária (órgão máximo de deliberação);
II– Comissão Executiva (coordenação e operacionalização);
III– Comissões Temáticas (para estudos e pesquisas específicas).
Art. 5º.O Fórum reunir-se-á:
I– ordinariamente, a cada**02 (dois) meses**;
II– extraordinariamente, por convocação da Comissão Executiva ou por requerimento da maioria dos membros.
Art. 6º.A coordenação do Fórum será exercida pela**Comissão Executiva**, composta por 05 (cinco) membros eleitos pela Plenária.
CAPÍTULO V
DO SUPRIMENTO FINANCEIRO
Art. 7º.O Fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI.
Art. 8º.A Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI deverá prever, na Lei Orçamentária Anual, dotação específica para o funcionamento do Fórum.
Art. 9º.A participação no Fórum é considerada de relevante interesse público e**não será remunerada**.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10.O Regimento Interno do Fórum será aprovado pela Plenária de instalação.
Art. 11.A primeira Plenária de instalação do Fórum será convocada pela SEMEDI, em articulação com o CME, no prazo de até 15 (quinze) dias da publicação deste Decreto.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, São Gabriel da Cachoeira – AM, 30 de junho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9CB8B5B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/SEMCULT, DE 19 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MICHELY KAROLYNNE FERREIRA DA SILVA, PARA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES TENDAS - REPUBLICAÇÃO.

PORTARIA Nº 009/SEMCULT, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidora para fiscalização das aquisições tendas realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dás outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração Pública, conforme o Art. 84, incisos I, Art. 86, incisos I e II, Art. 126 inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 210, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Sra. Michely Karolynne Ferreira da Silva – servidora no cargo comissionado de Diretor de Departamento de Turismo, para exercer a função de Fiscal das aquisições de tendas realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a regular execução

dos procedimentos relativos às referidas aquisições, observadas as disposições legais vigentes.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de junho 2026.

DIANA VELASQUES DE ABREU
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto de 02 Janeiro de 2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CD491E3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de Contratação/CC, torna público e de conhecimento que nas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, na edição nº 4142, no DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO e no EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2026, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.049/2026/CC, Processo Administrativo nº 173/2026/FME-SEMED, datado em 06/07/2026 que:

Onde se lê:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO EM ALVENÁRIA DE 01 (UMA) CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - CRECHE TIPO II, CONVÊNIO Nº 979381-2025, NA ESTRADA SÃO JOAQUIM, S/N, BAIRRO COLÔNIA SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – FME/SEMED.

Leia-se:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO EM ALVENÁRIA DE 01 (UMA) CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - CRECHE TIPO II, CONVÊNIO Nº 979391-2025, NA ESTRADA SÃO JOAQUIM, S/N, BAIRRO COLÔNIA SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – FME/SEMED.

São Paulo de Olivença/AM, 08 de julho de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação/CC

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:311F8452

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Sebastião do Uatumã/AM torna público a realização dos seguintes **Pregões Eletrônicos**, conforme especificações constantes nos respectivos editais:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2026 – PMSSU. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS E APOIO ÀS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM. **Data da sessão:** 21/07/2026, às 08h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2026 – PMSSU. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM. **Data da sessão:** 21/07/2026, às 14h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026 – PMSSU. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS BEBÊ/MATERNIDADE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM. **Data da sessão:** 22/07/2026, às 08h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2026 – PMSSU. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM. **Data da sessão:** 22/07/2026, às 14h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2026 – PMSSU. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES, INCLUINDO AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E A LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM. **Data da sessão:** 23/07/2026, às 08h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2026 – PMSSU. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM. **Data da sessão:** 23/07/2026, às 14h00min (horário de Brasília).

Local da sessão: https://www.comprasuatuma.com.br/.
Os certames serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.comprasuatuma.com.br/, no Portal da Transparência do Município: https://saosebastiaodouatuma.am.gov.br/transparencia/ ou pelo e-mail: comprasuatuma@gmail.com.

São Sebastião do Uatumã/AM, 09 de julho de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:45A44646

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO AO CONTRATO Nº 014/2026 - PMSSU

Espécie: Dispensa de Licitação nº 005/2026 - PMSSU; Assinatura: 09 de fevereiro de 2026; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CLASS PUBLICIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS; Valor Total: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 15004.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:89448426

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO AO CONTRATO Nº 016/2026 - PMSSU

Espécie: Dispensa de Licitação nº 006/2026 - PMSSU; Assinatura: 10 de fevereiro de 2026; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa E G DA CUNHA - ME; Objeto: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA/VOADEIRA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE APOIO LOGÍSTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 27.812.0011.2047 - Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Fonte: 1500.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:FFA6C776

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente ao **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº **4083**, do dia **10/04/2026**.

ONDE SE LÊ:
Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em **31 de março de 2026**.
LEIA-SE:
Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em **01 de abril de 2026**.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 06 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:9FF53BE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0279/2026

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 0279/2026, celebrado em 01 de abril de 2026.

2. PARTES: O Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal e a empresa **R. DA SILVA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.437.942/0001-00**, assinam o presente Termo de Contrato.

3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA.

4. VALOR: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

5. PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas da legislação aplicável.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente termo de contrato vincula-se à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, referente ao Processo Administrativo nº 0201001.2026.02.005-50-PMS.

Silves/AM, 01 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Publicação realizada em 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:5ABFDB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0296/2026

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 0296/2026, celebrado em 22 de abril de 2026.

2. PARTES: O Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal e a empresa **AGRÍCOLA RIO PRETO LTDA (AGROAM TRATORES)**, inscrita no CNPJ nº **01.308.637/0001-02**, assinam o presente Termo de Contrato.

3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS (TRATORES AGRÍCOLAS) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: R$ 54.671,51 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

5. PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de 22 de abril de 2026, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas da legislação aplicável.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente termo de contrato vincula-se à Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026-PMS, referente ao Processo Administrativo nº 020801.2026.03.006-50-PMS.

Silves/AM, 22 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Publicação realizada em 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:B167BCDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0309/2026

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 0309/2026, celebrado em 15 de junho de 2026, com ordem de serviço expedida em 15/06/2026.

2. PARTES: O Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal e a empresa **J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.783.899/0001-69**, assinam o presente Termo de Contrato.

3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: R$ 722.419,50 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas da legislação aplicável.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente termo de contrato vincula-se à Concorrência Pública nº 002/2026, referente ao Processo Administrativo nº 020701.2026.01.002-30/PMS.

Silves/AM, 15 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Publicação realizada em 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:C24A9B02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO 286/2026

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO Nº 286/2026

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e o AIÓ ENGENHARIA LTDA, sociedade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 39.968.988/0001-12**,** assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO DETALHADO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À FUTURA CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES REGIONAIS EM MADEIRA,.

4. VALOR: R$ 60.115,000 (Sessenta mil, cento e quinze reais)

5. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, 15/04/2026 à 15/10/2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do permissivo legal contido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente instrumento contratual decorre da Dispensa de Licitação nº 015/2026.

Silves-AM, 15 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

PUBLICAÇÃO
A presente ratificação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Lara Mirele Farias da Silva
Código Identificador:B848FCD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 765/2026

DECRETO N.º 765, DE 01 DE JULHO DE 2026.

COMPÕE E NOMEIA A COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO MUNICIPAL PARA O MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ DE SILVES.

O PREFEITO **RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a solicitação dos Fóruns Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o cumprimento das primícias da Gestão Democrática de Ensino, previstas na Constituição Federal, artigo 206, inciso VI;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorroga o Plano Nacional de Educação – PNE até 31 de dezembro de 2025 e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 4183, de 26 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação PEE e dá outras providências;
CONSIDERANDO o constante na Lei Municipal nº 354, de 23 de junho de 2015 e Lei Complementar nº 374, de novembro de 2019 – Plano Municipal de Educação de Silves/AM;
CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 41, de 25 de janeiro de 2021, que institui a Plataforma +PNE e dispõe sobre as ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Silves/AM, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados para a composição da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

ORDEM	SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
01	Robervane Pereira Batista	SEMED	Técnica Pedagógica Educação Infantil
02	Paula Batista Neves	SEMED	Técnica Pedagógica Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
03	Cláudia Lucianne Pinto Farias	SEMED	Técnico Pedagógico Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)
04	Jucimare da Silva Martins	SEMED	Coordenadora do Censo Escolar – SEMED
05	Daniel Pereira Bezerra	SEMED	Técnico de Programas Educacionais
06	Merícia Marques Neves	SEMED	Técnico do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
07	Erissandra Almeida Da Silva Grana	SEMED	Técnica Pedagógica de Educação de Jovens e Adultos e Educação em Tempo Integral
08	Williane Farias Leite Silva	SEMED	Técnica Pedagógica
09	Mábio Viana Neves	SEDUC	Coordenador Regional de Educação em Silves
10	Junivaldo Neves Assunção	SEMED	Representante dos Diretores Escolares
11	Maria do Perpétuo Socorro Neves de Almeida	SEMED	Representante dos Diretores Escolares
12	Francisco Batista Pereira Neto	SEMED	Coordenador Pedagógico Zona Rural
13	Raimundo José de Souza Assis	SEMED	Coordenador Pedagógico Zona Rural
14	Zeunis Batista de Oliveira	SEMED	Representante dos Docentes
15	Elrilene de Almeida Neves	SEMED	Representante dos Docentes
16	Luis Carlos dos Santos Amaral	Câmara Municipal	Membro da Comissão de Educação do legislativo local
17	Périnner João Fernandes Assis	SEMED	Técnico Pedagógico

Art. 3º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:
I – Atuar no levantamento e na sistematização de dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação;
II – Estabelecer interlocução e diálogo com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação e Fórum Estadual de Educação;
III – Avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME e a evolução dos indicadores propostos;
IV – Auxiliar o Fórum Municipal de Educação na realização das conferências municipais e audiências públicas de educação objetivando avaliar o Plano Municipal de Educação;
V – Subsidiar a elaboração do PME para o decênio subsequente;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:84C7F741

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 283/GP-PMT DE 03 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO o MEMO GSEMAS Nº 526/2026, de 03 de julho de 2026;
CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - EXONERAR o servidor **FRANCISCO TAKMONY DANTAS** do cargo em comissão de **GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CREAS – GERN62,** matrícula n.º **22960-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 03 DE JULHO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:5C2DD4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 284/GP-PMT DE 03 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO o MEMO GSEMAS Nº 528/2026, de 03 de julho de 2026;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO TAKMONY DANTAS**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – COOR45**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 03 DE JULHO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:96F62E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 285/GP-PMT DE 03 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO o MEMO GSEMAS Nº 527/2026, de 03 de julho de 2026;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR a senhora **LEYDE LUDUINA BATISTA FONSECA**, para ocupar o cargo de **GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERN62**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - A nomeada será lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 03 DE JULHO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:A17EE6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 294/GP-PMT DE 08 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1.º - EXONERAR o servidor **MARVYN DAVID CORREA SILVA DE OLIVEIRA** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE – ASGB**, matrícula n.º 26649-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 08 DE JULHO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:AB2F3425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 295/GP-PMT DE 08 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1.º - EXONERAR o servidor **RAINIER DA SILVA CARVALHO** do cargo de **DIRETOR DE LICITAÇÃO-DIRL**, matrícula n.º 640-1, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 08 DE JULHO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:AF523796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 296/GP-PMT DE 08 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **MARVYN DAVID CORREA SILVA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE LICITAÇÃO-DIRL**, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, 08 DE JULHO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:E6707237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 297/GP-PMT DE 08 DE JULHO DE 2026

REGULAMENTA OS ARTS. 134-D E 134-E DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, QUE DISPÕEM SOBRE AS MULTAS, REINCIDÊNCIA, MEDIDAS CAUTELARES, EMBARGO E INTERDIÇÃO NO ÂMBITO DO CADASTRO GERAL DE ATIVIDADES (CGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.031/2025 que institui o Código Tributário e de Rendas do Município de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO o Art. 5º da Constituição Federal de 1988, inciso II (Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de Lei);
CONSIDERANDO o poder de polícia administrativa do Município para disciplinar o uso do solo urbano, o funcionamento de atividades econômicas e a preservação da ordem pública;
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, razoabilidade e supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO o Código Tributário e de Rendas do Município de Tabatinga (Lei nº 1.031/2025), que prevê infrações administrativas, penalidades e o exercício da fiscalização municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o funcionamento das atividades econômicas com o sossego público, a segurança urbana e o bem-estar coletivo;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação das penalidades administrativas relativas ao Cadastro Geral de Atividades (CGA), conferindo efetividade às normas tributárias municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e segurança jurídica na atuação da fiscalização tributária;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de aplicação de multas, reincidência e medidas cautelares, evitando arbitrariedade na atuação administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de proteção da saúde pública, da segurança, do meio ambiente e da ordem pública;
CONSIDERANDO a necessidade de coibir o funcionamento irregular de atividades econômicas no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as ações de fiscalização no âmbito do Município, inclusive em operações integradas;

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a aplicação das penalidades e das medidas administrativas previstas nos arts. 134-D e 134-E do Código Tributário Municipal, relativas ao funcionamento irregular, à ausência de inscrição, à falta de baixa no Cadastro Geral de Atividades (CGA) e à proteção da ordem pública.
Parágrafo único. A aplicação das medidas observará os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, motivação e devido processo legal.
Art. 2º - As multas serão aplicadas em Unidade Fiscal Municipal (UFM), dentro das faixas previstas no Código Tributário Municipal, considerando:
I – a natureza da infração;

II – a gravidade da conduta;
III – o porte econômico do contribuinte;
IV – o grau de risco da atividade exercida;
V – a existência de reincidência;
VI – a conduta do infrator;
VII – a regularização espontânea.

Art. 3º - As infrações classificam-se em:
I – Leves (1 a 5 UFM):
a) atraso na atualização cadastral de até 30 (trinta) dias: 1 UFM;
b) não exibição do alvará em local visível: 2 UFM.
II – Médias (6 a 20 UFM):
a) atraso na atualização cadastral acima de 30 (trinta) dias: 4 UFM;
b) alvará vencido há mais de 90 (noventa) dias: 6 UFM;
c) ausência de inscrição no CGA de atividade de baixo risco: 8 UFM;
d) descumprimento de notificação fiscal: 12 UFM.
III – Graves (21 a 50 UFM):
a) ausência de inscrição no CGA de atividade de médio risco: 21 UFM;
b) manutenção da irregularidade após notificação: 21 UFM;
c) descumprimento de horário de funcionamento autorizado: 25 UFM;
d) embaraço à fiscalização: 30 UFM.
IV – Gravíssimas (51 a 100 UFM):
a) ausência de inscrição no CGA de atividade de alto risco: 51 UFM;
b) reincidência em infrações graves: 51 UFM;
c) prestação de informações falsas ao fisco: 51 UFM;
d) descumprimento de medida de interdição: 60 UFM.
Art. 3º-A - A fixação do valor da multa deverá ser devidamente motivada, observando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
§ 1º Para fins de gradação da penalidade, poderão ser considerados:
I – o potencial lesivo da conduta;
II – o impacto à arrecadação tributária;
III – o prejuízo à fiscalização;
IV – o risco à saúde pública, segurança ou meio ambiente;
V – a extensão da irregularidade.
§ 2º A ausência de motivação poderá ensejar a nulidade do lançamento.
Art. 4º - A classificação da infração em leve, média, grave ou gravíssima será realizada com base na gravidade da conduta e seus efeitos, observando as faixas previstas no Código Tributário Municipal.
Parágrafo único. É vedada a criação de novas infrações ou penalidades por meio deste Decreto.
Art. 5º - Considera-se reincidência:
I – a prática de nova infração da mesma natureza no prazo de até 12 (doze) meses, contados da decisão administrativa definitiva;
II – a permanência da irregularidade após o prazo concedido em notificação.
Art. 6º - A reincidência implicará:
I – aplicação da penalidade em grau mais elevado dentro da faixa legal;
II – consideração como agravante na dosimetria da multa;
III – possibilidade de adoção de medidas administrativas mais gravosas, nos termos da legislação.
Art. 7º - A interdição ou o embargo do estabelecimento poderá ser determinado nas hipóteses previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quando:
I – houver risco à saúde pública, à segurança ou ao meio ambiente;
II – o estabelecimento estiver funcionando sem alvará válido;
III – houver reincidência em infrações graves;
IV – houver descumprimento reiterado de notificações.
§ 1º A medida deverá ser motivada e fundamentada.
§ 2º A interdição poderá ser total ou parcial.
Art. 8º - A Administração poderá adotar medidas cautelares com a finalidade de prevenir danos à coletividade.
Art. 9º - Constituem medidas cautelares:
I – embargo ou interdição provisória;
II – apreensão de produtos, equipamentos ou materiais;
III – lacração do estabelecimento ou de áreas específicas.
§ 1º As medidas deverão observar a necessidade e adequação.
§ 2º Sempre que possível, será adotada a medida menos gravosa.

Art. 10 - As medidas cautelares poderão ser aplicadas independentemente de prévia notificação quando houver risco imediato à coletividade.
§ 1º Nesses casos, a autoridade fiscal deverá:
I – justificar a urgência da medida;
II – descrever o risco concreto;
III – lavrar termo circunstanciado.
§ 2º O contribuinte deverá ser cientificado em até 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 11 - A aplicação de penalidades será formalizada mediante Auto de Infração.
Art. 12 - A interdição, embargo ou medida cautelar será formalizada por meio de termo específico, que deverá conter:
I – identificação do contribuinte;
II – local e data;
III – descrição da irregularidade;
IV – fundamento legal;
V – medida aplicada;
VI – condições para regularização;
VII – identificação da autoridade fiscal.
Art. 13 - As medidas cautelares serão suspensas ou revogadas após a regularização da irregularidade.
§ 1º A desinterdição dependerá de verificação da autoridade fiscal.
§ 2º O descumprimento da medida sujeitará o infrator às penalidades cabíveis.
Art. 14 - Será assegurado ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação municipal.
Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 16 - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 08 DE JULHO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:A9BBDB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2026

O MUNICIPIO DE TABATINGA através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que na publicação do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 02 de julho de 2026 Código Identificado: 1AEC5EA0.
TERMO CONTRATO nº 09/2026 PMT - Oriundo da INEXIGIBILIDADE nº. 08/2026.
OBJETO: Apresentação artística para festividade do XII Festisol no Município de Tabatinga/AM.

Onde se lê:
Tabatinga/AM 29 de maio de 2026

Leia-se:
Tabatinga/AM 26 DE JUNHO de 2026

Tabatinga (AM), 07 de julho de 2026.

JERRY ALVES GRANDES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:73C929B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO – Nº 022/2026 – PMT

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N° 001/2024 – PMT.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA TMN ENGENHARIA EIRELI.
OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM CONFORME CONVÊNIO Nº 940597/2023".**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **QUINTA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 001/2024 - PMT** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 17 de julho de 2026 a 13 de janeiro de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/21.
DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descrita no Termo de Contrato nº 001/2024 – PMT.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 001/2024 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:71D5DBBF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 005/2026/TNT

Processo nº 139/2026/SEMSA, objeto: chamada pública de Credenciamento por Inexigibilidade para Contratação de empresas especializadas em serviços oftalmológicos para realização de cirurgias eletivas de catarata e pterígio no município de tonantins/am através da secretaria municipal de saúde, oriunda da emenda parlamentar nº 061 do parlamentar: péricles rodrigues do nascimento, data de recebimento e abertura de propostas a partir de 15/07/2026, local: Sala de Reuniões da Comissão de Contratação Rua Leopoldo Peres, Snº, Centro, Tonantins/AM, CEP: 69.685.000, disponibilidade e demais informações do edital no endereço e local acima no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira em dias de expediente ou podendo ser retirados gratuitamente pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e pela plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL https://bll.org.br/

Tonantins/AM, 08 de julho de 2026

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:A5A97721

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ERRATA Nº 002/2026

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TONANTINS-AM
A Comissão Organizadora de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tonantins-AM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, para retificação do Edital Complementar nº 001/2026, nos seguintes termos:
ERRATA
No item referente à 1ª ETAPA – HABILITAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS, onde consta:
"1ª ETAPA – HABILITAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS: de caráter eliminatório e classificatório..."
Leia-se:
"1ª ETAPA – HABILITAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório..."
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes no Edital Complementar nº 001/2026.

Sala da Comissão Organizadora, 03 de julho de 2026.

LUIZINHO GONÇALVES ZAGURI
Presidente da Comissão
Decreto Nº 068/2026 - GP-PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:9FCA2978

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 166/2026 - GP-PMTNT, DE 08 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE sobre a designação do servidor ARICLENES PINTO FAIA, para Responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Subdiretor do Departamento Municipal de Transito, revoga a Portaria nº 089/2026, e dá outras providências.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MEDONEI RAMIRES LEÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS-AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, devidamente na prescrição contida no art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM; e,
CONSIDERANDO, o parágrafo único do Art. 8º, da Lei Municipal nº 245/2025, de 05 de maio de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **ARICLENES PINTO FAIA,** CPF nº 014.732.372-03 - RG nº 2660676-3 - SSP/AM, servidor Contrato Temporário no Cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Subdiretor do Departamento Municipal de Transito.
Art. 2º – O Responsável fica subordinado a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, desta Prefeitura Municipal de Tonantins/AM.
Art. 3º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga a Portaria nº 089/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/07/2026, e as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:3FC88193

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de Contratação/CC, torna público e de conhecimento que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, no DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Pública nº 005/2026/CC da edição nº 4076 datada em 31/03/2026, Processo Administrativo Nº 045/2026/SEMOB, que:

Onde se lê:

I - **ADJUDICAR** à empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Av André Araújo, nº 97, Bairro Adrianópolis, Manaus /AM, Cep: 69.057-025 inscrita no CNPJ nº 33.652.500/0001-67, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 3.079.126,98 (três milhões, setenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), sendo repasse da Concedente Caixa Econômica Federal, ATRAVÉS DA PROPOSTA NOVO PAC-FNHIS SUB-50 - SELEÇÃO: 56000004322/2025 - PROPOSTA Nº 038891/2025 CADASTRADA NO TRANSFEREGOV/MCIDADE/CAIXA.

Leia-se:

I - **ADJUDICAR** à empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Av André Araújo, nº 97, Bairro Adrianópolis, Manaus /AM, Cep: 69.057-025 inscrita no CNPJ nº 33.652.500/0001-67, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 3.079.126,96 (três milhões, setenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), sendo repasse da Concedente Caixa Econômica Federal, ATRAVÉS DA PROPOSTA NOVO PAC-FNHIS SUB-50 - SELEÇÃO: 56000004322/2025 - PROPOSTA Nº 038891/2025 CADASTRADA NO TRANSFEREGOV/MCIDADE/CAIXA.

Uarini/AM, 08 de julho de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 014/2025-GPMU, de 06 de fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:63BF90AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225-2026/PMU-GPE, DE 02 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 225-2026/PMU-GPE, de 02 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria e,

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 208/2021 de 16/11/2021, que **INSTITUI SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UARINI, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, em especial na *Seção I*, Art. 78, combinado com a *Seção VII*, e §2º do Art. 90, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, sem remuneração.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares ao Servidor Público Municipal **JOÃO PAULO DOS SANTOS**, matrícula nº 129322, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado no Comando da Guarda Municipal de Uarini.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos a contar de 02 de julho de 2026 a 02 de junho de 2028.

***Parágrafo único*:** Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2026.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 225/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipalaam.org.br, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:04336912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2026/PMU-GPE, DE 06 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 226/2026/PMU-GPE, de 06 de julho de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA O SERVIDOR PUBLICO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO,** o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Servidor Municipal, Sr. **DIONES DA SILVA SOUZA**, na data de 06 a 11 de julho de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Servidor Municipal, **DIONES DA SILVA SOUZA,** a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias em razão do deslocamento a finalidade de participar de reuniões e atividades relacionadas ao **Plano de Expansão da Educação em Tempo Integral,** junto á **AMT** e á **EducaRios,** contribuindo para o fortalecimento e a implementação das ações voltadas á ampliação da oferta da educação em tempo integral no município.

Período: 06 a 11 de julho de 2026.
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2026.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 226/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:845CA491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2026/PMU-GPE, DE 06 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 227/2026/PMU-GPE, de 06 de julho de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO,** o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Servidor do Município: **RÔMULO DE SOUSA**, na data de 06 a 13 de julho de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Servidor do Município de Uarini, **Sr**. **RÔMULO DE SOUSA**, a concessão de 07 (sete) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias tendo em vista que o servidor estará em Manaus, para tratar de assuntos de relevante interesse desta municipalidade.

Período: 06 a 13 de julho 2026.
Total das Diárias: 07 (sete) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2026.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 227/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:7E923491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2026/PMU-GP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 230/2026/PMU-GP, de 07 de julho de 2026.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 054/2025, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

- **CONSIDERANDO** por fim as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido,

RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 054/2025, de 17.01.2025, que DESIGNOU os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde:

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	CPF
01	LEANDRO DA SILVA PENEDO	Fiscal de Vigilância Sanitária	024.554.672-36
02	NAYARA DE SOUZA XAVIER	Fiscal de Vigilância Sanitária	052.735.932-71
03	NOELMA GALVES DE CASTRO	Fiscal de Vigilância Sanitária	011.513.492-16

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO O DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2026.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 230/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/am/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:0D4C2F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2026/PMU-GP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 231/2026/PMU-GP, de 07 de julho de 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

- **CONSIDERANDO** por fim as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecido,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde do Município de Uarini:

Nº	NOME DO SERVIDOR	IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	CPF
01	LEANDRO DA SILVA PENEDO	Fiscal de Vigilância Sanitária	024.554.672-36

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO O DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2026.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

LEANDRO DA SILVA PENEDO
Fiscal de Vigilância Sanitária

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 231/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/am/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:ED218740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2026/PMU-GP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 232/2026/PMU-GP, de 07 de julho de 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

- **CONSIDERANDO** por fim as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecido,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, abaixo relacionada, para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde do Município de Uarini:

Nº	NOME DA SERVIDORA	IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	CPF
01	NOELMA GALVES DE CASTRO	Fiscal de Vigilância Sanitária	011.513.492-16

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO O DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2026.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

NOELMA GALVES DE CASTRO
Fiscal de Vigilância Sanitária

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 232/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/am/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:7AF160A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2026/PMU-GP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 233/2026/PMU-GP, de 07 de julho de 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

- **CONSIDERANDO** por fim as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecido,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, abaixo relacionada, para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde do Município de Uarini:

Nº	NOME DA SERVIDORA	IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	CPF
01	GABRIELE MOTA NOGUEIRA	Fiscal de Vigilância Sanitária	054.939.722-12

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO O DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2026.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

GABRIELE MOTA NOGUEIRA
Fiscal de Vigilância Sanitária

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 233/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/am/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:80BA59AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234-2026/PMU-GPE, DE 08 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 234-2026/PMU-GPE, de 08 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria e,

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 208/2021 de 16/11/2021, que **INSTITUI SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UARINI, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, em especial na *Seção I*, Art. 78, combinado com a *Seção VII*, e §2º do Art. 90, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, sem remuneração.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares ao Servidor Público Municipal **JÚNIOR GAMA DA SILVA**, matrícula nº 123179, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDAGOGO**, lotado na Escola Municipal Rosilda do Carmo de Lima.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares pelo período de 08 de julho a 08 de outubro de 2026.

***Parágrafo único*:** Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2026.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 234/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal,

podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipalaam.org.br, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port.Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:435BE242

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 119/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 119/2025, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a empresa J. W. VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 SALAS DE AULAS SOBRE PILOTIS NA COMUNIDADE CUCUIARI NO MUNICIPIO DE URUCARÁ, na forma a seguir:

Aos 08 (oito) dias de abril, nesta cidade de Urucará, no Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o n° 04.477.782/0001-05, situada na Rua Crispim Lobo, ri° 111, Centro, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu titular, o Prefeito Municipal **Sr. JOÃO BOSCO FALABELLA,** portador do Registro do CREA n° 31/75 e inscrito no CPF sob o n° 027.551.222-34, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **J. W. VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Sampaio, n° 87, bairro Santo Antonio, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n° 17.783.899/0001-69, doravante denominada **CONTRATADO,** representado pelo seu sócio administrador, Sr. **JOSE WILSON VIANA JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade sob o n° 1787091-7 — SSP/AM, inscrito no CPF sob o n° 835.848.112-87 residente e domiciliado na Rua Dom MARCOS DE nORONHA, nº 4, bairro Santa Etelvina, CEP: 69059-000, Manaus/AM, mediante solicitação através de processo administrativo n° 2.642/2023, assinam o **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO** AO **CONTRATO N° 119/2025** — PMU, referente ao objetivo da CONCERRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025 — CPL/PMU, que se regerá pelas normas da Lei n° 14.133/2021, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente aditamento tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA E DÉCIMA SEGUNDA do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA — VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E DÉCIMA SEGUNDA"
Fica o prazo do Contrato original, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado em **180** (cento e oitenta) dias, contados do encerramento do TERMO PRIMORDIAL, que se dará dia 08 de abril de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 05 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas do Contrato Original e alterações, que expressa ou implicitamente não constem nos termos deste aditivo.

Urucará/AM, 08 de abril de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará
Contratante

JOSE WILSON VIANA JUNIOR
J. W. Viana Junior EngenhariaLTDA
Contratado.

P U B L I C A Ç Ã O

O presente Aditivo foi publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Urucará para fins de publi ade e eficácia, nos termos do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal.

Urucará, 08 de abril de 2026.

DOUGLAS ALVES ANDRADE
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:7538AB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 119/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 119/2025, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a empresa J. W. VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 SALAS DE AULA SOBRE PILOTIS NA COMUNIDADE ALBANO NO MUNICIPIO DE URUCARÁ, na forma a seguir:

Aos 08 (oito) dias de abril de 2026, nesta cidade de Urucará, no Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o n° 04.477.782/0001-05, situada na Rua Crispim Lobo, ri° 111, Centro, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu titular, o Prefeito Municipal **Sr. JOÃO BOSCO FALABELLA,** portador do Registro do CREA n° 31/75 e inscrito no CPF sob o n° 027.551.222-34, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **J. W. VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Sampaio, n° 87, bairro Santo Antonio, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n° 17.783.899/0001-69, doravante denominada **CONTRATADO,** representado pelo seu sócio administrador, Sr. **JOSE WILSON VIANA JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade sob o n° 1787091-7 — SSP/AM, inscrito no CPF sob o n° 835.848.112-87 residente e domiciliado na Rua Dom MARCOS DE nORONHA, nº 4, bairro Santa Etelvina, CEP: 69059-000, Manaus/AM, mediante solicitação através de processo administrativo n° 2.642/2023, assinam o **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO** AO **CONTRATO N° 119/2025** — PMU, referente ao objetivo da CONCERRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025 — CPL/PMU, que se regerá pelas normas da Lei n° 14.133/2021, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente aditamento tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA — VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E DÉCIMA SEGUNDA"
Fica o prazo do Contrato original, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado em **180** (cento e oitenta) dias, contados do encerramento do TERMO PRIMORDIAL, que se dará dia 08 de abril de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 05 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas do Contrato Original e alterações, que expressa ou implicitamente não constem nos termos deste aditivo.

Urucará/AM, 08 de abril de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará
Contratante

JOSE WILSON VIANA JUNIOR
J. W. Viana Junior Engenharia LTDA
Contratado.

P U B L I C A Ç Ã O

O presente Aditivo foi publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Urucará para fins de publi ade e eficácia, nos termos do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal.

Urucará, 08 de abril de 2026.

DOUGLAS ALVES ANDRADE
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:46C99287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 120/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 120/2025, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a empresa J. W. VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 SALAS DE AULA SOBRE PILOTIS NA COMUNIDADE ADVENTISTA NO MUNICIPIO DE URUCARÁ, na forma a seguir:

Aos 08 (oito) dias de abril de 2026, nesta cidade de Urucará, no Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o n° 04.477.782/0001-05, situada na Rua Crispim Lobo, ri° 111, Centro, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu titular, o Prefeito Municipal **Sr. JOÃO BOSCO FALABELLA,** portador do Registro do CREA n° 31/75 e inscrito no CPF sob o n° 027.551.222-34, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **J. W. VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Sampaio, n° 87, bairro Santo Antonio, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n° 17.783.899/0001-69, doravante denominada **CONTRATADO,** representado pelo seu sócio administrador, Sr. **JOSE WILSON VIANA JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade sob o n° 1787091-7 — SSP/AM, inscrito no CPF sob o n° 835.848.112-87 residente e domiciliado na Rua Dom MARCOS DE n
NORONHA, nº 4, bairro Santa Etelvina, CEP: 69059-000, Manaus/AM, mediante solicitação através de processo administrativo n° 2.642/2023, assinam o **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO** AO **CONTRATO N° 120/2025** — PMU, referente ao objetivo da CONCERRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025 — CPL/PMU, que se regerá pelas normas da Lei n° 14.133/2021, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente aditamento tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA E DÉCIMA SEGUNDA do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA — VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E DÉCIMA SEGUNDA"
Fica o prazo do Contrato original, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado em **180** (cento e oitenta) dias, contados do encerramento do TERMO PRIMORDIAL, que se dará dia 08 de abril de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 05 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas do Contrato Original e alterações, que expressa ou implicitamente não constem nos termos deste aditivo.

Urucará/AM, 08 de abril de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará
Contratante

JOSE WILSON VIANA JUNIOR
J. W. Viana Junior EngenhariaLTDA
Contratado.

P U B L I C A Ç Ã O

O presente Aditivo foi publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Urucará para fins de publi ade e eficácia, nos termos do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal.

Urucará, 08 de abril de 2026.

DOUGLAS ALVES ANDRADE
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:97673528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO CONTRATO Nº 118/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO
CONTRATO Nº 118/2025
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO CONTRATO N° 118/2025.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ** e a empresa **J. W. VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**
OBJETO**: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 SALAS DE AULA SOBRE PILOTIS NA COMUNIDADE CUCUIARI NO MUNICIPIO DE URUCARÁ**, mediante solicitação, assinam o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO** AO **CONTRATO N° 118/2025** — PMU, referente a CONCORRENCIA PÚBLICA n° 010/2025 — CPL/PMU, que se regerá pelas normas da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Urucará/AM, 08 de abril de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará
Contratante

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:DEA2BDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO CONTRATO Nº 119/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO
CONTRATO Nº 119/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO N° 119/2025.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ** e a empresa **J. W. VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**
OBEJETO**: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 SALAS DE AULA SOBRE PILOTIS NA COMUNIDADE ALBANO NO MUNICIPIO DE URUCARÁ**, mediante solicitação, assinam o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO** AO **CONTRATO N° 119/2025** — PMU, referente a CONCORRENCIA PÚBLICA n° 010/2025 — CPL/PMU, que se regerá pelas normas da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Urucará/AM, 08 de abril de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará
Contratante

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:6EECA27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO CONTRATO Nº 120/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO
CONTRATO Nº 120/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO N° 120/2025.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ** e a empresa **J. W. VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**
OBEJETO**: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 SALAS DE AULA SOBRE PILOTIS NA COMUNIDADE ADVENTISTA NO MUNICIPIO DE URUCARÁ**, mediante solicitação, assinam o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO** AO **CONTRATO N° 120/2025** — PMU, referente a CONCORRENCIA PÚBLICA n° 010/2025 — CPL/PMU, que se regerá pelas normas da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Urucará/AM, 08 de abril de 2026

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará
Contratante

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:7BC8B3E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial no dia 06/07/206 – Nº 4142, referente a Portaria Nº 579/GPU de 03 de Julho de 2026, que Designou o Servidor Publico Efetivo Engenheiro Civil - Ariel Christian Santos da Silva, CREA/AM 11176, para Fiscal de Contrato, da Obra da Pavimentação Asfaltica.

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 579/GPU de 03 de Julho de 2026

LEIA-SE:
PORTARIA Nº 547/GPU de 03 de Julho de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba - Am, 08 de Julho de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:3288F5D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2025

Processo Administrativo: 145/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

I – Inexigibilidade n°. 51/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: FRANDERSON GONZAGA FERREIRA, CPF sob o n° 049.***.***-07 - CM. Vila Silva, n° 784, Rural - Itapeaçu.
IV – Objeto: Locação de uma lancha, com dimensões de 6,50 metros de comprimento por 1,50 metros de largura, equipada com motor da Marca Mercury de 50 HP, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conduzindo a equipe de saúde da UBS David Cardenas Benavente, pelo programa Equipe Ribeirinha Rural.

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 06 de julho de 2026 a 06 de janeiro de 2027

VI – Do Valor: R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde - **Proj/Ativ:** 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio - **Element. Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 600 - Transf. Rec. Do SUS

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 03 de abril de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 06 de julho de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:D528ADFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 89/2025

Processo Administrativo: 96/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

I – Inexigibilidade n°. 39/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: ENZO MENDONÇA PAIVA, CPF sob o n° 093.***.***-74 - R. Antonio de Almeida, n° 96, Centro - Urucurituba/AM - CEP: 69.180-000.
IV – Objeto: Locação de 01 (um) lancha de alumínio e motor 40HP YAMAHA, bote medindo 6.50mt (seis metros e cinquenta centimetros) e 1,36mts de largura, 0,45 de borda e 0,55 de pontal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 06 de julho de 2026 a 06 de janeiro de 2027.

VI – Do Valor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0215 - Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV - **Proj/Ativ:** 2.075 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Governo - SEMGOV - **Element. Despesa:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica – **Fonte:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 07 de março de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 06 de julho de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:80BDE719

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 59/2023

I – Dispensa de Licitação 56/2023
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: WASHINGTON LUIZ LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF de n° 583.***.***-68.
IV – Objeto: Locação de 01 (uma) embarcação tipo lancha voadeira de alumínio, medindo 7,80 metros de comprimento e 1,90 cm de largura, acoplada com um motor suzuki 115 hp, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 06 de julho de 2026 a 06 de janeiro de 2027.
VI – Do Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensal.
VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde - **Proj/Ativ:** 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio - Element. **Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 600 - Transf. Rec. Do SUS.
VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto com base no inciso II do Art. 79 da Lei 8666/1993 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 16 de Janeiro de 2023.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 06 de julho de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:0F8F8ACB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2023

I – Dispensa de Licitação 51/2023
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: SIDIA DARCY SOARES, inscrito no CPF de n° 820.***.***-34.
IV – Objeto: Locação de (01) uma embarcação tipo lancha voadeira de alumínio, medindo 5,60 metros de comprimento e 1,60 cm de largura, acoplada com um motor Mercury 40 hp, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 06 de julho de 2026 a 06 de janeiro de 2027.
VI – Do Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais), mensal.
VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde - **Proj/Ativ:** 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio - Element. **Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 600 - Transf. Rec. Do SUS.
VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto com base no inciso II do Art. 79 da Lei 8666/1993 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 16 de Janeiro de 2023.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 06 de julho de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:67423C70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2023

I – Dispensa de Licitação 58/2023
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: ADAILSON ICÓ SOARES, inscrito no CPF de n° 031.***.***-02.
IV – Objeto: Locação de 01 (uma) embarcação tipo lancha voadeira de alumínio, medindo 5,80 metros de comprimento e 1.70 cm de largura, acoplada com um motor 40 hp de marca YAMAHA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 06 de julho de 2026 a 06 de janeiro de 2027
VI – Do Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensal.
VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde - **Proj/Ativ:** 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio - **Element. Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 600 - Transf. Rec. Do SUS
VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto com base no inciso II do Art. 79 da Lei 8666/1993 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 16 de Janeiro de 2023.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 06 de julho de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:A42109C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2023

I – Dispensa de Licitação 31/2023
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: HEICLER PENA MENDONÇA, inscrito no CPF de n° 648.***.***-72.
IV – Objeto: Locação de 01 (uma) embarcação tipo lancha voadeira de aluminio, medindo 8 metros de comprimento e 1,20 cm de largura, acoplada com um motor de 25hp de marca Yamaha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 06 de julho de 2026 a 06 de janeiro de 2027.
VI – Do Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensal.
VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde - **Proj/Ativ:** 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio - Element. **Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 600 - Transf. Rec. Do SUS.
VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto com base no inciso II do Art. 79 da Lei 8666/1993 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 16 de Janeiro de 2023.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 06 de julho de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:3EEEC8AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 35/2023

I – Dispensa de Licitação 32/2023
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: FRANCINALDO MORADA RAMOS, inscrito no CPF de n° 762.***.***-49.
IV – Objeto: Locação de 01 (uma) embarcação tipo lancha voadeira de aluminio, medindo 7 metros de comprimento e 1,40 cm de largura, acoplada com um motor de 15 hp de marca Yamaha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 06 de julho de 2026 a 06 de janeiro de 2027
VI – Do Valor: R$ 2.631,58 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), mensal.
VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde - **Proj/Ativ:** 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio - **Element. Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 600 - Transf. Rec. Do SUS
VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto com base no inciso II do Art. 79 da Lei 8666/1993 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 16 de Janeiro de 2023.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 06 de julho de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:748741D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 37/2023

I – Dispensa de Licitação 34/2023
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: ATAÍDE GONÇALVES TAVARES, inscrito no CPF de n° 881.***.***-72.
IV – Objeto: Locação de 01 (uma) embarcação tipo lancha voadeira de alumínio, medindo 7,00 metros de comprimento e 1.30 cm de largura, acoplada com um motor 15 hp de marca SUZUKI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 06 de julho de 2026 a 06 de janeiro de 2027
VI – Do Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mensal.
VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde - **Proj/Ativ:** 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio - **Element. Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 600 - Transf. Rec. Do SUS.
VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto com base no inciso II do Art. 79 da Lei 8666/1993 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 16 de Janeiro de 2023.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 06 de julho de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:8AD11D72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 39/2023

I – Dispensa de Licitação 36/2023
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: MARQUILANE RAMOS SALOMÉ, inscrito no CPF de n° 718.***.***-72.
IV – Objeto: Locação de 01 (uma) embarcação tipo lancha voadeira de aluminio, medindo 7 metros de comprimento e 1,60 cm de largura, acoplada com um motor de 40 hp de marca Yamaha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 06 de julho de 2026 a 06 de janeiro de 2027.
VI – Do Valor: R$ 2.105,26 (dois mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos), mensal.
VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde - **Proj/Ativ:** 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica -

Custeio - Element. **Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 600 - Transf. Rec. Do SUS.
VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto com base no inciso II do Art. 79 da Lei 8666/1993 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 16 de Janeiro de 2023.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 06 de julho de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:DF4A2D78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 55/2023

I – Dispensa de Licitação 52/2023
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: RAIMUNDO JOSE LAVAREDA LEITE, inscrito no CPF de n° 445.***.***-49.
IV – Objeto: Locação de 01 (uma) embarcação tipo lancha voadeira de alumínio, medindo 6 metros de comprimento e 1,20 cm de largura, acoplada com um motor suzuki 40 hp, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 06 de julho de 2026 a 06 de janeiro de 2027.
VI – Do Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensal.
VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde - **Proj/Ativ:** 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio - Element. **Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 600 - Transf. Rec. Do SUS.
VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto com base no inciso II do Art. 79 da Lei 8666/1993 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 16 de Janeiro de 2023.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 06 de julho de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:8989707C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2026-ADM/CMCP

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026 - CMCP
A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM torna público aos interessados a realização da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 011/2026.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO SOCIAL SANTA JÚLIA, LOCALIZADO NO LAGO DO ARROZAL – ZONA RURAL, S/N, CEP 69180-000, NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AMAZONAS.**
Edital disponível: a partir de 09/07/2026.
Abertura: 14/07/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).
O Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no endereço Av. Castelo Branco, 488 - Centro, Urucurituba/AM, CEP: 69180-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratações Publicas – CMCP, sito a Av. Castelo Branco, 488 - Centro, Urucurituba/AM, CEP: 69180-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e- mail: comissaopmu2025@gmail.com.

Urucurituba/AM, 08 de julho de 2026.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação
Portaria:020/2025

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:EAC0B63C

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004/2026

MODALIDADE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 003/2025 SAAE
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS EM AMBIENTE NATIVAMENTE WEB, INCLUINDO OBJETO DESTA LICITAÇÃO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO EVETUAL E PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, ITENS 1,2,3,8,9 E 10

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA -SAAE.
CONTRATADA: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ, sob o nº. 18.718.109/0001-24.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 20.160,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão-03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Unidade: 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Funcional: 17.122.0011.2046 - Manutenção e Funcionamento – SAAE
Fonte de Recurso: 501

Iranduba-AM, 02 de abril de 2026.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024-GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:9EDC5C51

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

SISPREV/PF
ERRATA Nº004 DE 08 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV torna pública a retificação da Portaria nº 043, de 03 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial dia 06/07/2026, Edição nº 4142, Código Identificador CEC77023.

R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR o ato de concessão de Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição (Especial Magistério) à servidora **CLEIA RIBEIRO DE SOUZA– MAT. 906,** ocupante do cargo de **PROFESSORA NÍVEL 2-G,** conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ...

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
SALÁRIO BASE - Lei Municipal nº. 651/2011 c/c Lei Municipal nº 1.139, de 11 de Junho de 2026 (Reajuste).	**R$5.264,73**
Grat. Por Tempo de Serviço – 50% - Art. 177-A, da Lei Municipal nº 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	**R$1.842,65**
Valor dos Proventos	**R$7.107,38**

LEIA-SE...

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
SALÁRIO BASE - Lei Municipal nº. 651/2011 c/c Lei Municipal nº 1.139, de 11 de Junho de 2026 (Reajuste).	**R$5.264,73**
Grat. Por Tempo de Serviço – 35% - Art. 177-A, da Lei Municipal nº 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	**R$1.842,65**
Valor dos Proventos	**R$7.107,38**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 08 de julho de 2026.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:B0B76B62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 091, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.398, de 20 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.433, de 26 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.447, de 1º de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Dt.Admissão	Nome	Cargo	Símbolo	Secretaria de lotação
15/06/2026	CAIQUE ALBERTO DE ALMEIDA	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01/06/2026	CREUZA ALMEIDA APRIGIO	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15/06/2026	DALIN ANTONIO PEDRINHO CALMITO	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15/06/2026	DEBORA MAIA RODRIGUES	COORD. ESCOLAR I	AO-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15/06/2026	EDSON ZAGURI BELEM	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01/06/2026	FRANCISCO CAIK SANTANA FARIAS	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15/06/2026	HERINOCK JILIAO ALBERTO	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01/06/2026	IATAGÃ CACAU ALMEIDA	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01/06/2026	IVANETE DE SOUZA BARBOSA	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01/06/2026	IZABELE GOUVEA LIMA	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15/06/2026	JOAO SAIADE SOPLIN GOMES	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15/06/2026	LYARA SOUZA ROMAINE	COORD. ESCOLAR I	SP-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15/06/2026	MARIA JOSE BORGES DA COSTA	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01/06/2026	MARILANE CURINTIMA GOMES	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15/06/2026	OTAVIO AUGUSTO DE SOUZA RAMIRES	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01/06/2026	PAULA PERES FERNANDES	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15/06/2026	RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15/06/2026	RAONE CHOTA MARTINS	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15/06/2026	RONALDO ARAUJO PINTO	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01/06/2026	ROSANGELA DA SILVA CAVALCANTE	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01/06/2026	STING HENDRIO DE CASTRO CHUNHA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01/06/2026	SULAMITA DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01/06/2026	TAISA BENTO DE LIMA	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15/06/2026	VALCLEMILDO ALBERTO RAMOS	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15/06/2026	VALDENILSON AICATE TANANTA	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15/06/2026	VANDERLEI GUEDES SAMPAIO	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15/06/2026	VILDO MARTINS PINTO	INST. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinado ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 10 JUNHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:545699C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 093, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário, vinculados às Secretarias Municipais conforme segue:

Dt.Admissão	Nome	Cargo	Etapa/Modalidade	Segmento
01/06/2026	ALEX SANDRO ANTONIO FELIX	AGENTE DE PORTARIA 40 HS	SEMED TEMP IND 6°AO 9°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL II
01/06/2026	ANJO AUGUSTO TORRES	AGENTE DE PORTARIA 40 HS	SEMED TEMP IND 6°AO 9°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL II
15/06/2026	CLAUDEMAR SILVA RODRIGUES	MERENDEIRO	SEMED TEMP NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
01/06/2026	DIANA DA COSTA PACAIA	AUXILIAR DE CRECHE 20H	SEMED TEMP IND 6°AO 9°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL II
01/06/2026	ELISANDRA DIAS CAHUAZA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
01/06/2026	ELYDANIA GLENDA DOS SANTOS MENEZES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20H	SEMED TEMP NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
01/06/2026	ESBELITA FILIPE BENEDITO	AUXILIAR DE CRECHE 20H	SEMED TEMP IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
01/06/2026	FRANCINEIA PAHA CRUZ	MERENDEIRA	SEMED TEMP IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
15/06/2026	GRAZIELLY CRISTINE CHAGAS LUCENA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20H	SEMED TEMP NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
01/06/2026	JAIMARA MACIEL LOPES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20H	SEMED TEMP NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
01/06/2026	JANDIRA MANDUCA ABECA	AUXILIAR DE CRECHE 20H	SEMED TEMP IND EDUC. INF. FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
15/06/2026	JOCYNAIRA CORREA SALVADOR	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20H	SEMED TEMP NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
15/06/2026	JOSÉ KALIL FELIX CAMPOS	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
15/06/2026	JOSEANE LOPES IPUCHIMA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
01/06/2026	KEILA DA SILVA E SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20H	SEMED TEMP NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
01/06/2026	MARCELO DA SILVA PINTO	VIGIA	SEMED TEMP IND 6°AO 9°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL II
03/06/2026	MARIA CLARA CAMPOS DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20H	SEMED TEMP NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I

01/06/2026	MARIA TEREZA DIAS DE LIMA	AUXILIAR DE CRECHE 20H	SEMED TEMP NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
01/06/2026	MARIANA MENDES TOME	AUXILIAR DE CRECHE 20H	SEMED TEMP IND EDUC. INF. FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
01/06/2026	MARINETE GASPAR CORDEIRO	AUXILIAR DE CRECHE 20H	SEMED TEMP IND EDUC. INF. FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
01/06/2026	MARISA VALENCIA FIRMINO	AUXILIAR DE CRECHE 20H	SEMED TEMP NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
01/06/2026	ODINEY FIDELIS FELIX	AUXILIAR DE CRECHE 20H	SEMED TEMP IND EDUC. INF. FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
01/06/2026	OLIBIA JOAQUIM COELHO	AUXILIAR DE CRECHE 20H	SEMED TEMP IND EDUC. INF. FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
01/06/2026	ORLENARA DE SOUZA CHAGAS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20H	SEMED TEMP NÃO IND ED. INF. FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
01/06/2026	PROTAZIO DA COSTA ABENSUR	VIGIA	SEMED TEMP NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL II
01/06/2026	RAIMUNDO NONATO LIRA RIBEIRO	VIGIA	SEMED TEMP IND 6°AO 9°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL II
15/06/2026	ROZINETE AICATE AIAMBO	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
15/06/2026	SAMIA VIVIAN LEANDRO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20H	SEMED TEMP NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
01/06/2026	SANDY FERNANDES MARTINS	AUXILIAR DE CRECHE 20H	SEMED TEMP NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
15/06/2026	VANESSA VASQUES CARIUASARE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20H	SEMED TEMP NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
01/06/2026	WALDIVANIA ALBERTO RAMOS	AUXILIAR DE CRECHE 20H	SEMED TEMP IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I
01/06/2026	ZENILDA AUGUSTO TORRES	AUXILIAR DE CRECHE 20H	SEMED TEMP NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL I

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 10 JUNHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:14F69D46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 094, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - CESSAR a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA dos servidores do Poder Executivo Municipal abaixo relacionados:

MAT.	Nome	Sigla
24528	ADRIANA APAGUANO RODRIGUES	GATA - 05
21139	BRUNO RODRIGUES DE FREITAS	GATA - 04
24534	CIRLENE BRAGA CORDEIRO	GATA - 09
21675	CRISTIANE DA SILVA ARAUJO	GATA - 05
24541	FABIANA PEDROSA DOS ANJOS	GATA - 07
24543	FRANCISCA DOS SANTOS DE ALMEIDA	GATA - 07
24546	GEICIANE BINDÁ SILVA	GATA - 11
24499	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	GATA - 09
20092	JEFERSON GOMES SOUZA JUNIOR	GATA - 05
24552	JOELMA FELIX FERNANDES	GATA - 07
24333	JOSEANY MACIEL DE OLIVEIRA	GATA - 07
24554	JUCILENE DA ROCHA BARROS	GATA - 07
24560	LEDYANA SALDANHA PEREIRA	GATA - 11
24563	MAELY CARVALHO IJUMA	GATA - 07
23720	MAICO APAGUENHO CURICO	GATA - 08
24567	MARIA CLAUDETE HONORIO DA SILVA	GATA - 09
24569	MICHELE DO NASCIMENTO BITENCOURT	GATA - 07

21382	NATHACHA TELLO RAMOS	GATA - 10
24509	NELCINEIA SANGAMA MARIANO ARAPASSO	GATA - 05
22174	NEY ALVES IJUMA	GATA - 04
20153	NUBIA MARIA CAVALCANTE DE PAULA	GATA - 05
23317	PEDRO CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	GATA - 10
24510	PEDRO MANIAMA JANUÁRIO	GATA - 09
24577	RAIMUNDO HONORIO DA SILVA	GATA - 09
24580	RENAN ARY DA SILVA CASSIANO	GATA - 07
24512	RODRIGO DA SILVA BARROSO	GATA - 07
24581	ROGERIO ANDRADE DE MELO	GATA - 07
24582	SAIMON FRANCISCO SOUZA DA SILVA	GATA - 09
24515	SHANDRYA PORTO DE ALMEIDA GAMA	GATA - 01
23946	SIMONE DA SILVA BINDÁ	GATA - 09
20011	VALCIRCLEY JANUARIO SA	GATA - 02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 10 JUNHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9501A963

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 095, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA – A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento em comissão e/ou temporários abaixo relacionados, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA:

MAT.	Nome	Sigla
21350	ABDIAS GOMES DE PAULA FILHO	5
24529	ADRIANA SENA DE SOUZA	11
24182	ADRIANO DA SILVA PAULO	5
24183	ADRIELE BARBOSA DE SOUZA	8
20305	ALAIN CHOTA DO NASCIMENTO	8
24195	ALEX MARTINS TAVARES	8
24203	AMANDA MULLER DOS SANTOS	8
21803	ANA CARLA BINDA DA SILVA	5
22732	ANA PAULA DA SILVA FELIX	8
22733	ANA PAULA GOMES LOPES	8
24531	ANA RAQUEL VIEIRA DO NASCIMENTO	5
22744	ANGELA MARIA JEAN TAPUDIMA	8
22758	ARLETE CASTILHO DE MATOS	8
24223	AURICELIO DE CARVALHO UCHOA	8
21139	BRUNO RODRIGUES DE FREITAS	2
22776	CARMECITA LIMA TAPUDIMA	8
22778	CAROLINE DE SOUZA NASCIMENTO	5
24017	CONCEIÇÃO AZEVEDO DE ARAUJO	8
24613	CREUZA ALMEIDA APRIGIO	8
21675	CRISTIANE DA SILVA ARAUJO	10
19626	ELIANA ALVES FIGUEIRA	5
24651	ELISANDRA DIAS CAHUAZA	9
24652	ELYDANIA GLENDA DOS SANTOS MENEZES	9
22851	EWERTON ARAÚJO DOS REIS	9
20229	FELIPE EDUARDO DA SILVA WADICK	4
24654	FRANCINEIA PAHA CRUZ	10
24543	FRANCISCA DOS SANTOS DE ALMEIDA	5
21001	FRANCISCA PINHEIRO DE MATOS	8
24290	FRANCISCO SARAIVA DOS SANTOS	8

22930	GENIVAL NUNES RODRIGUES	8
22943	GILVAN GALVAO SANTOS	5
23190	ICARO RIBEIRO DA SILVA	5
24622	IZABELE GOUVEA LIMA	2
24656	JAIMARA MACIEL LOPES	10
20092	JEFERSON GOMES SOUZA JUNIOR	8
24061	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	6
24329	JONES DE ASSIS MOCAMBITE	8
23025	JOSE FERNANDES DE SOUZA FILHO	8
23043	KARINA LARANHAGA PERES	8
23045	KARINE SANTOS DAS CHAGAS	5
24343	KAUA AUSTIDES DA SILVA TAPUDIMA	5
23056	LEILEANE ALMEIDA LOPES	8
23075	LORENCIO SANGAMA MARTINS	5
21583	LUCILENE BRAGA CORDEIRO	5
24363	LUIZ CARLOS RAMOS PEREIRA	8
23720	MAICO APAGUENHO CURICO	5
23109	MARCOS DA SILVA LIMA	5
23132	MARIA JOELMA MONTEIRO DOS SANTOS	5
23753	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	5
24627	MARILANE CURINTIMA GOMES	8
23069	MARILDA SOARES	8
23149	MARQUES DA COSTA BINDA	8
23783	MARQUIZETE DA SILVA OLIVEIRA PORTO	6
23156	MATEUS DE PAULA GOMES	5
23158	MATEUS TEIXEIRA PENHA	8
23163	MELISIA DE JESUS ASSIS	8
21382	NATHACHA TELLO RAMOS	5
23824	NICER MOÇAMBITE FALCÃO	5
24572	NILDETE GABRIEL RAMOS	5
23195	NILZETH TENAZOR JUMBATO	5
20153	NUBIA MARIA CAVALCANTE DE PAULA	1
24670	ORLENARA DE SOUZA CHAGAS	9
24420	OSEIAS DA COSTA ABENSUR	8
24629	PAULA PERES FERNANDES	8
23214	PAULA SOARES DA SILVA	8
24510	PEDRO MANIAMA JANUÁRIO	5
24671	PROTAZIO DA COSTA ABENSUR	10
23221	RAIMUNDA ALVES FERREIRA	8
23222	RAIMUNDA AZEVEDO PIMENTEL	5
23224	RAIMUNDA DAS DORES FREITAS DA SILVA	5
23226	RAIMUNDA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	8
24576	RAIMUNDO GOMES LIMA	5
24672	RAIMUNDO NONATO LIRA RIBEIRO	5
10271	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	8
23036	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	8
24580	RENAN ARY DA SILVA CASSIANO	5
24512	RODRIGO DA SILVA BARROSO	4
24581	ROGERIO ANDRADE DE MELO	8
24633	ROSANGELA DA SILVA CAVALCANTE	9
23266	ROSELI ANGULO DA SILVA	8
23268	ROSILANE CHAGAS DA SILVA	5
23281	SILVANA CORDEIRO FERNANDES	8
23282	SILVANA RODRIGUES DE SOUZA	8
23946	SIMONE DA SILVA BINDA	6
20181	SONIA DE ALMEIDA SANTANA	5
24635	STING HENDRIO DE CASTRO CHUNHA	8
24637	TAISA BENTO DE LIMA	8
24460	TALYSON JOSE OLIVEIRA DE PAULA	8
23961	TAYNA NASCIMENTO DE MELO	5
24468	THAYZA MARIA DE JESUS CAMPOS DA SILVA	5
23296	TREICY ROBERTA DOS SANTOS ALVES	5
23299	VALCICLEY SOUZA DA COSTA	8
20011	VALCIRCLEY JANUARIO SA	1
23306	VALDIRENE DE SOUZA NASCIMENTO	5
24073	VANDERLANIO PINTO DOS ANJOS	8
24616	WALDEY MATOS DE LIRA	11
23331	WILMY SALVADOR DA SILVA	8
23333	WIULARY ALMEIDA LUCAS	5
24678	ZENILDA AUGUSTO TORRES	9

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 10 JUNHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9EECB7B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

FUNPREB
PORTARIA Nº. 054/2026– GDG/FUNPREB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40
PORTARIA Nº. 054/2026– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Murilo Vinicius Simoes Picanço**, RG nº. 3157169-7, CPF nº. 058.545.652-69, Assessor Técnico **do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 21/06/2026 a 24/06/2026, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
21/06/2026	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri- Am, comdestino à cidade de Manacapuru e de manacapuru com destino a manaus.
22/06/2026	-	**Manhã** · Gestão administrativa do RPPS. · Portaria MTP nº 1.467/2022. · Critérios para manutenção da regularidade do RPPS. · Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).
		Tarde · Compensação Previdenciária (COMPREV). · Processo de concessão de aposentadorias e pensões. · Instrução processual e documentação obrigatória. · Estudos de casos práticos.
23/04/2026	-	**Manhã** · Gestão financeira e investimentos dos recursos previdenciários. · Política de Investimentos. · Atuação do Comitê de Investimentos. · Responsabilidades dos gestores e conselheiros.
		Tarde · Avaliação atuarial. · Equacionamento do déficit atuarial. · Demonstrativos previdenciários. · Prestação de contas aos órgãos de controle.
24/06/2026	5;30h	Retorno/saindo de manaus por via terrestre e de Manacapuru para Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Murilo Vinicius Simoes Picanço**, a importância de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.
Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 19 dias do mês de Junho de 2026.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066 492268
Assinado de forma digital por ARIDE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Dados:2026.07.0610:59:33-04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
Dec.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:0B671755

FUNPREB
PORTARIA Nº. 055/2026– GDG/FUNPREB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI

Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40
PORTARIA Nº. 055/2026– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor(a) **Raiza Miranda Bragança**, RG nº3825273-2, CPF nº. 079.013.982-05, Assessor(a) de diretoria **do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 21/06/2026 a 25/06/2026, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
21/06/2026	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino à cidade de Manacapuru e de manacapuru com destino a manaus.
22/06/2026	-	**Manhã** - Gestão administrativa do RPPS. - Portaria MTP nº 1.467/2022. - Critérios para manutenção da regularidade do RPPS. - Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). **Tarde** - Compensação Previdenciária (COMPREV). - Processo de concessão de aposentadorias e pensões. - Instrução processual e documentação obrigatória. - Estudos de casos práticos.
23/04/2026	-	**Manhã** - Gestão financeira e investimentos dos recursos previdenciários. - Política de Investimentos. - Atuação do Comitê de Investimentos. - Responsabilidades dos gestores e conselheiros. **Tarde** - Avaliação atuarial. - Equacionamento do déficit atuarial. - Demonstrativos previdenciários. - Prestação de contas aos órgãos de controle.
24/06/2026	9h	Reunião no escritorio da caixa economica federal em manaus sobre a necessidade da realização de equacionamentos do fundo desta autarquia previdênciaria.
25/06/2026	5;30h	Retorno/saindo de manaus por via terrestre e de Manacapuru para Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Raiza Miranda Bragança**, a importância de R$ 715,00 (sete centos e quinze reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.
Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 19 dias do mês de Junho de 2026.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:6606 6492268
Assinadodeforma digitalporARIDEOLIVEIRA PICANCO:66066492268Dados:2026.07.06 11:10:59-04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
DEC.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:4BD651B8

FUNPREB
PORTARIA Nº. 056/2026– GDG/FUNPREB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40
PORTARIA Nº 056/2026– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor(a) **Carolini Pinheiro Vasconcelos**, RG nº. 2900650-3, CPF nº. 029.626.422-92, Assessor(a) de diretoria **do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 21/06/2026 a 25/06/2026, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
21/06/2026	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri- Am, comdestino à cidade de Manacapuru e de manacapuru com destino a manaus.
22/06/2026	-	**Manhã**
		-Gestão administrativa do RPPS.
		- Portaria MTP nº 1.467/2022.
		- Critérios para manutenção da regularidade do RPPS.
		- Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).
		Tarde
		- Compensação Previdenciária (COMPREV).
		- Processo de concessão de aposentadorias e pensões.
		- Instrução processual e documentação obrigatória.
		- Estudos de casos práticos.
23/04/2026	-	**Manhã**
		- Gestão financeira e investimentos dos recursos previdenciários.
		- Política de Investimentos.
		- Atuação do Comitê de Investimentos.
		- Responsabilidades dos gestores e conselheiros.
		Tarde
		- Avaliação atuarial.
		- Equacionamento do déficit atuarial.
		- Demonstrativos previdenciários.
		- Prestação de contas aos órgãos de controle.
24/06/2026	9h	Reunião no escritorio da caixa economica federal em manaus sobre a necessidade da realização de equacionamentos do fundo desta autarquia previdênciaria.
25/06/2026	5;30h	Retorno/saindo de manaus por via terrestre e de Manacapuru para Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Carolini Pinheiro Vasconcelos**, a importância de R$ 715,00 (sete centos e quinze reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.
Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 19 dias do mês de Junho de 2026.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066 492268
Assinado de forma digital por ARIDEOLIVEIRA PICANCO:66066492268 Dados:2026.07.0611:13:18-04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
Dec.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:48A5C4FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição parcelada de instrumentais e materiais cirúrgicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Ramos/AM, conforme especificações, unidades e quantitativos constantes da tabela deste Aviso.
A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, convida as empresas do ramo pertinente ao objeto a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos instrumentais e materiais cirúrgicos relacionados neste Aviso, observadas as especificações, unidades e quantitativos constantes da tabela do item 4, na forma da Lei nº 14.133/2021.

1. DO PRAZO E DA FORMA DE ENVIO

1.1. As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento deste Aviso, para o endereço eletrônico bvrcotacao@gmail.com.
1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal, indicando o valor unitário e o valor total de cada item, conforme a relação constante do item 4.

2. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

2.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, e, em especial, as despesas de frete e transporte até o Município de Boa Vista do Ramos/AM, considerada a logística fluvial da região, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.
2.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas descritas na tabela e observar as normas técnicas aplicáveis, bem como a regularidade perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível, incluindo o registro, a notificação ou o cadastro do produto e a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), sendo entregues com a devida identificação e, quando for o caso, acompanhados de manual em língua portuguesa e do termo de garantia do fabricante.

2.3. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, ressalvado prazo superior indicado na especificação do item, devendo o fornecedor assegurar assistência técnica e reposição de peças, quando aplicável.
2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
2.5. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 2 (duas) casas decimais.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

3.1. A proposta deverá conter, no mínimo: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato, nome do representante legal, marca e modelo do produto ofertado, prazo de entrega e dados bancários para eventual pagamento.

4. DA RELAÇÃO DE ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
1	Afastador Farabeuf - Stark - 10 x 12 cm Pediatrico	UND	10
2	Afastador Farabeuf - Stark - 13 x 12 cm Adulto	UND	10
3	Afastador Farabeuf - Stark - 15 x 10 cm Extra	UND	10
4	Afastador Farabeuf - Stark - 20 x 18 cm Extra Grande	UND	10
5	Bacia Redonda Nova Luminox - Aço Inox - 20 x4,3 cm 850ml	UND	8
6	Bacia Redonda Nova Luminox - Aço Inox - 25 x5,3 cm 1500m	UND	8
7	Balde Econox -Aço Inox 5 litros com alça	UND	16
8	Bandeja Lisa Retangular Econox - 20 cm x 30cm x 1,5cm	UND	10
9	Bandeja Lisa Retangular Econox - 22 cm x 9cm x 1,5cm	UND	10
10	Bandeja Lisa Retangular Econox - 24 cm x 18cm x 1,5cm	UND	10
11	Bandeja Lisa Retangular Econox - 32 cm x 24cm x 4 cm	UND	10
12	Bandeja Lisa Retangular Econox - 60 cm x 60cm x 33cm	UND	6
13	Caixa de Inox Perfurada 37x23x8 cm Pharmadent	UND	6
14	Cizalha Liston Reta - Stark - 17 cm	UND	8
15	Cizalha Liston Reta - Stark - 20 cm	UND	8
16	Cizalha Liston Reta - Stark - 23 cm	UND	8
17	Comadre Econox -Aço Inox 40 x 28 cm 3,5 litros - Estilo Pá	UND	32
18	Cuba Assepsia Matte Series Aço Inox 10 x 5 cm 300ml	UND	8
19	Cuba Assepsia Matte Series Aço Inox 13 x 6 cm 500ml	UND	8
20	Cuba Assepsia Matte Series Aço Inox 8 x 4 cm 150ml	UND	8
21	Cuba Assepsia Matte Series Aço Inox 9 x 5 cm 200ml	UND	8
22	Cuba Rim Nova Luminox Aço Inox 26 x12 700 ml	UND	16
23	Estojo Cirurgico Aço Inox 36x22x09cm Pharmadent	UND	6
24	Papagaio Nova Luminox Aço Inox 26x13 cm 1 litro	UND	32
25	Pinça Anatômica 1x2 dentes (dente de rato) 10 cm	UND	19
26	Pinça Anatômica 1x2 dentes (dente de rato) 12 cm	UND	19
27	Pinça Anatômica 1x2 dentes (dente de rato) 14 cm	UND	19
28	Pinça Anatômica 1x2 dentes (dente de rato) 18 cm	UND	19
29	Pinça Anatômica 1x2 dentes (dente de rato) 25 cm	UND	10
30	Pinça Anatômica 1x2 dentes (dente de rato) 30 cm	UND	10
31	Pinça Abadie 25 cm	UND	3
32	Pinça Adson 1x2 (dente de rato) – Stark – 15 cm	UND	10
33	Pinça Adson Brown 9x9 (dente de rato)12 cm	UND	10
34	Pinça Adson com serrilha – Stark -15 cm	UND	10
35	Pinça Allis 4x5 dentes – Stark 12 cm	UND	19
36	Pinça Allis 5x6 dentes – Stark 18 cm	UND	24
37	Pinça Anatômica Dissecção – Stark – 14 cm	UND	19
38	Pinça Anatômica Dissecção – Stark – 16 cm	UND	19
39	Pinça Anatômica Dissecção – Stark – 18 cm	UND	10
40	Pinça Anatômica Dissecção – Stark – 20 cm	UND	19
41	Pinça Babcock – Stark- 16 cm	UND	19
42	Pinça Babcock – Stark- 20 cm	UND	19
43	Pinça Babcock – Stark- 23 cm	UND	19
44	Pinça Backhaus – Stark – 13 cm	UND	19
45	Pinça Collin Coração - Stark - 16 cm	UND	32
46	Pinça Collin Coração Oval - Stark - 17cm	UND	16
47	Pinça Crile Curva - Stark - 14 cm	UND	19
48	Pinça Crile Curva - Stark - 16 cm	UND	19
49	Pinça Faure 1x2 dentes - Stark - 20 cm	UND	19
50	Pinça Foerster Curva – Stark – 16 cm	UND	10
51	Pinça Foerster Curva – Stark – 18 cm	UND	10
52	Pinça Foerster Curva – Stark – 20 cm	UND	10
53	Pinça Foerster Curva – Stark – 24 cm	UND	10
54	Pinça Foerster Reta – Stark – 16 cm	UND	10
55	Pinça Foerster Reta – Stark – 18 cm	UND	10
56	Pinça Foerster Reta – Stark – 20 cm	UND	10
57	Pinça Foerster Reta – Stark – 24 cm	UND	10
58	Pinça Halstead Mosquito (Hemostática) reta – Stark – 10cm	UND	19
59	Pinça Halstead Mosquito (Hemostática) reta – Stark – 14 cm	UND	19
60	Pinça Halstead Mosquito (Hemostática) reta – Stark – 18 cm	UND	19
61	Pinça Halstead Mosquito (Hemostática) reta – Stark – 21 cm	UND	19
62	Pinça Halstead Mosquito (Hemostática) reta – Stark – 9 cm	UND	32
63	Pinça Halstead Mosquito curva Stark – 21 cm	UND	19
64	Pinça Halstead Mosquito curva Stark –18 cm	UND	19
65	Pinça Kelly Curva - Stark - 14 cm	UND	19
66	Pinça Kelly Curva - Stark - 16 cm	UND	19
67	Pinça Kelly Curva - Stark - 18 cm	UND	19
68	Pinça Kelly Reta - Stark - 14 cm	UND	19
69	Pinça Kelly Reta - Stark - 16 cm	UND	19
70	Pinça Kelly Reta - Stark - 18 cm	UND	19
71	Pinça Kocher curva 1x2 dentes – Stark 14 cm	UND	19
72	Pinça Kocher curva 1x2 dentes – Stark 16 cm	UND	19
73	Pinça Kocher curva 1x2 dentes – Stark 18 cm	UND	19
74	Pinça Kocher curva 1x2 dentes – Stark 20 cm	UND	19
75	Pinça Kocher curva 1x2 dentes – Stark 22 cm	UND	19
76	Pinça Kocher curva 1x2 dentes – Stark 24 cm	UND	19
77	Pinça Kocher curva 1x2 dentes – Stark 25 cm	UND	19

78	Pinça Kocher reta 1x2 dentes – Stark 14 cm	UND	19
79	Pinça Kocher reta 1x2 dentes – Stark 16 cm	UND	19
80	Pinça Kocher reta 1x2 dentes – Stark 18 cm	UND	19
81	Pinça Kocher reta 1x2 dentes – Stark 20 cm	UND	19
82	Pinça Kocher reta 1x2 dentes – Stark 22 cm	UND	19
83	Pinça Magil – Stark – 15 cm	UND	10
84	Pinça Magil – Stark – 20 cm	UND	10
85	Pinça Magil – Stark – 25 cm	UND	10
86	Pinça Mixter Baby (Hemostática) – Stark – 20 cm	UND	19
87	Pinça Pean – Stark – 14 cm	UND	19
88	Pinça Winter Reta – Stark – 29 cm No1	UND	19
89	Pinça Winter Reta – Stark – 29 cm No2	UND	19
90	Pinça Winter Reta – Stark – 29 cm No3	UND	19
91	Porta Agulha Mayo Hegar - Stark - 20 cm	UND	32
92	Porta Agulha Mayo Hegar - Stark - 24 cm	UND	6
93	Porta Agulha Mayo Ryder - Stark - 15 cm	UND	32
94	Tesoura cirurgica R/R reta - Stark - 20 cm	UND	32
95	Tesoura de Mayo Estile curva - Stark - 15 cm	UND	32
96	Tesoura Lister Ortopedica p/bandagem e gesso 20 cm	UND	3
97	Tesoura de Mayo Estile curva - Stark - 17 cm	UND	10
98	Tesoura de Mayo Estile curva - Stark - 19 cm	UND	10
99	Tesoura de Mayo Estile curva - Stark - 23 cm	UND	10
100	Tesoura de Mayo Estile curva - Stark - 25 cm	UND	10
101	Tesoura de Mayo Estile reta - Stark - 17 cm	UND	10
102	Tesoura de Mayo Estile reta - Stark - 19 cm	UND	10
103	Tesoura de Mayo Estile reta - Stark - 23 cm	UND	10
104	Tesoura de Mayo Estile reta - Stark - 25 cm	UND	10
105	Tesoura Metzembaum curva Boyd - Stark - 12cm	UND	10
106	Tesoura Metzembaum curva Boyd - Stark - 20 cm	UND	32
107	Tesoura Metzembaum curva Stark - 12 cm	UND	10
108	Tesoura Metzembaum curva Stark - 26 cm	UND	5
109	Tesoura Metzembaum reta - Stark - 15 cm	UND	32
110	Tesoura Metzembaum reta - Stark - 18 cm ABC	UND	10
111	Tesoura Metzembaum reta - Stark - 23 cm	UND	19
112	Tesoura Metzembaum reta - Stark - 26 cm	UND	5
113	Válvula Supra Púbica DOYEN SUB-PUBIANA Tamanho P 29 cm	UND	16
114	Válvula de Doyen 60x90 cm	UND	10
115	Bico de Aspirador G 45cm	UND	10
116	Cabo de Bisturi No 04	UND	32
117	Especulo VAGINAL inox P	UND	16
118	Especulo VAGINAL inox M	UND	16
119	Especulo VAGINAL inox G	UND	16
120	Alicate Corte Lateral para Osso 14cm	UND	5
121	Alicate Corte Lateral para Osso 20cm	UND	5
122	Osteotomo mini lambote reto 12 cm	UND	6

Observação: a tabela acima relaciona os itens, especificações e quantitativos objeto desta cotação; os respectivos preços deverão ser informados na proposta comercial da empresa, na forma do item 1.2.

Boa Vista do Ramos/AM, 08 de julho de 2026.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:307B6605

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos (medicação geral) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Ramos/AM, conforme especificações, unidades e quantitativos constantes da tabela deste Aviso.
A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, convida as empresas do ramo pertinente ao objeto a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos medicamentos relacionados neste Aviso, observadas as especificações, unidades e quantitativos constantes da tabela do item 4, na forma da Lei nº 14.133/2021.

1. DO PRAZO E DA FORMA DE ENVIO

1.1. As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento deste Aviso, para o endereço eletrônico bvrcotacao@gmail.com.
1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal, indicando o valor unitário e o valor total de cada item, conforme a relação constante do item 4.

2. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

2.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, e, em especial, as despesas de frete e transporte até o Município de Boa Vista do Ramos/AM, considerada a logística fluvial da região, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.
2.2. Os medicamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas na tabela, bem como às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA aplicáveis.
2.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
2.4. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 2 (duas) casas decimais.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

3.1. A proposta deverá conter, no mínimo: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato, nome do representante legal, prazo de entrega e dados bancários para eventual pagamento.

4. DA RELAÇÃO DE ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
1	ACICLOVIR, FORMA FARMACÊUTICA: pó Suspensão injetável; concentração: 250 mg; forma de apresentação: frasco Ampola	Frasc/Amp	1.200
2	ÁCIDO VALPRÓICO, Forma Farmacêutica: cápsula; concentração: 250mg; forma de apresentação: cápsula	CS	10.000
3	ALOPURINOL, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 100mg; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	26.600
4	AMINOFILINA, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Concentração: 24 ml/ml, Forma de Apresentação: Ampola 10ml	AP	1.500
5	ALENDRONATO SÓDIO, Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 70mg; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	1.800
6	ANLODIPINO, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 5mg; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	55.550
7	ANLODIPINO, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 10mg; forma de apresentação: comprimido	CP	65.550
8	ALOPURINOL, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 300 mg; forma de apresentação: comprimido	CP	15.500
9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, Forma farmacêutica: comprimido; Concentração: 500mg/ml + 125mg/ml; Forma de apresentação: comprimido	CP	15.300
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓAMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, Forma Farmacêutica: suspenção oral; concentração: 50mg/ml + 12,5 mg/ml; forma de apresentação: frasco com 75ml de pó + copo medidor	Frasc/Amp	2.050
11	ATENOLOL, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 100mg; forma de apresentação: comprimido	CP	47.550
12	BENZILPENICILINA BENZATINA, Forma Farmacêutica: Pó liofilizado para suspensão injetável; Concentração: 1.200.000UI; Forma De Apresentação: Frasco ampola	Frasc/Amp	3.600
13	BENZILPENICILINA POTÁSSICA, forma Farmacêutica: pó liofilizado para Solução injetável; concentração: 5.000.000ui; forma de apresentação: Frasco ampola.	Frasc/Amp	1.400
14	BROMIDRATO DE FENOTEROL, Forma Farmacêutica: solução para inalação oral; concentração: 5 mg/ml; forma de apresentação: frasco com 20ml	Frasc/Amp	120
15	BUDESONIDA; Forma Farmacêutica: suspensão para inalação nasal oral; concentração: 32mg; forma de apresentação: frasco com 120 doses	Frasc/Amp	5.500
16	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: solução injetável (SEM VASOCONSTRITOR), Concentração: 0,50% (5mg/ml); Forma de Apresentação: frasco ampola com 20ml, embalagem estéril	Frasc/Amp	625
17	CARBONATO DE CÁLCIO, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 500 mg; forma de apresentação: comprimido	CP	150.650
18	CCARVEDILOL, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 6,25mg; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	10.000
19	CEFOTAXIMA SÓDICA, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável; Concentração: 500g; Forma de Apresentação: Frasco ampola	Frasc/Amp	1.120
20	CLARITROMICINA, Forma Farmacêutica: cápsula; concentração: 250mg; forma de apresentação: comprimido	CP	25.550
21	CLORETO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: Solução nasal; Concentração: 0,9%(9mg/ml); Forma de Apresentação: Frasco com 30ml	Frasc/Amp	12.325
22	CARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 200mg; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	47.500
23	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA; Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 10mg; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	8.000
24	CABERGOLINA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 0,5 mg; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	450
25	CEFALEXINA, Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Concentração: 50mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco com 100ml	Frasc/Amp	4.600
26	CLORIDRATO DE BIPERIDENO, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 2mg; forma de apresentação: comprimido	CP	18.250
27	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, Forma Farmacêutica: Solução oral; Concentração: 4mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco com 10ml	Frasc/Amp	7.800
28	CLORIDRATO DE METFORMINA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 850mg; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	96.550
29	CLORIDRATO DE FLUOXETINA, Forma Farmacêutica: Cápsula; Concentração: 20mg; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	28.750
30	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, Forma Farmacêutica: Solução injetável; Concentração:20mg/ml; Forma de apresentação: Frasco ampola com 50ml	Frasc/Amp	700
31	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, Forma Farmacêutica: geleia; concentração: 2%; forma de apresentação: bisnaga com 30g	BI	650
32	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, Forma Farmacêutica: solução spray; concentração: 100mg/ml; forma de apresentação: frasco spray com 50ml	Frasc/Amp	500
33	CLORIDRATO DE METFORMINA, Forma Farmacêutica: comprimento; concentração: 500mg; forma de apresentação: comprimindo	CP	55.500
34	CLORIDRATO DE TETRACICLINA, Forma Farmacêutica: pomada oftálmica; concentração: 10mg/g (1%); forma de apresentação: bisnaga com 30g	BI	3.250
35	CURATIVO, Aplicação: Tratamento de lesão; Curativo de hidrocolóide, auto-adesivo; Hipoalergênico; Estéril; Dimensões: 10x10cm.	UN	500
36	DIMETICONA, Forma Farmacêutica: Solução oral; Concentração: 75mg/ ml; Forma de Apresentação: Frasco 15ml.	Frasc/Amp	10.000
37	DICLOFENACO SÓDICO, Forma Farmacêutica: Solução injetável; Concentração: 25mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 3ml	Frasc/Amp	8.000
38	DIVALPROATO DE SÓDIO, forma Farmacêutica: comprimido revestido De liberação prolongada, Concentração: 500mg	CP	12.200
39	DIVALPROATO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: comprimido revestido de liberação prolongada, concentração: 250mg	CP	9.670
40	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, Forma Farmacêutica: suspensão para inalação; concentração: 50 mcg/ml; forma de apresentação: flaconete de 2ml.	FC	2.150
41	ESPIRONOLACTONA, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 25mg; forma de apresentação: comprimido	CP	10.000
42	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 0,03mg+0,15mg; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	18.600
43	ESOMEPRAZOL SÓDICO IV, Forma Farmacêutica: frasco/ampola, Concentração : 40mg	Frasc/Amp	5.760
44	ESCOPOLAMINA, Forma Farmacêutica: solução injetável; concentração: 20 mg/ml; forma de apresentação: ampola com 1ml	AP	4.685
45	FENITOÍNA, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 100mg; forma de apresentação: comprimido	CP	9.550
46	FOSFATO DE DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, FormaFarmacêutica: Solução injetável; Concentração: 4 mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 2,5ml.	Frasc/Amp	9.500
47	FOSFATO DE SÓDICO DE PREDNISOLONA, Forma Farmacêutica: solução oral; concentração: 3 mg/ml; forma de apresentação: frasco com 100ml	Frasc/Amp	3.300
48	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSTICO + COLECALCIFEROL, FormaFarmacêutica:Comprimido; Concentração: 1661,616mg (600mg de cálcio) + 400UI; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	15.450
49	FUROSEMIDA, Forma Farmacêutica: solução injetável; concentração: 10mg/ml; forma de apresentação: frasco ampola com 2ml.	Frasc/Amp	2.500
50	GLIBENCLAMIDA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 5mg; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	160.000
51	GLICEROL, Forma Farmacêutica: Supositório retal; Concentração:72mg; Forma de Apresentação: Supositório	UN	1.750
52	GLICLAZIDA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 60 mg; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	80.350
53	HIDROGEL COM ALGINATO, Forma Farmacêutica: Gel; Forma De Apresentação: Bisnaga com 85g.	BI	300
54	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: Solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 1ml.	AP	525
55	ITRACONAZOL, Forma Farmacêutica: Cápsula; Concentração: 100mg; Forma de Apresentação: Cápsula	CS	26.500
56	INSULINA ISÓFANA HUMANA (NPH), FormaFarmacêutica:Suspensão injetável; Concentração: 100UI/ml; Forma de apresentação: Frasco ampola com 10ml	AP	600
57	INSULINA REGULAR HUMANA (R), Forma Farmacêutica: Suspensão injetável; Concentração: 100UI/ml; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 10ml.	Frasc/Amp	250
58	LEVODOPA + CARBIDOPA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 250mg + 25mg; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	19.500
59	LEVOTIROXINA SÓDICA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 12,5mg; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	8.500
60	METRONIDAZOL, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 250 mg; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	95.000
61	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 2mg; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	40.500
62	MALEATO DE ENALAPRIL, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 20mg; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	75.300
63	MALEATO DE ENALAPRIL, Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 5mg; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	85.000
64	MALEATO DE ENALAPRIL, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 10mg; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	53.000
65	METILDOPA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 250mg; Forma de Apresentação: Comprimido	UN	65.200
66	MISOPROSTOL, Forma Farmacêutica: Comprimido vaginal; Concentração: 200mcg; Forma de Apresentação: Comprimido	UN	575
67	MISOPROSTOL, Forma Farmacêutica: Comprimido vaginal; Concentração: 25mcg; Forma de Apresentação: Comprimido	UN	575
68	NORETISTERONA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 0,35mg; Forma de Apresentação: Comprimido	UN	48.000
69	RISPERIDONA, forma farmacêutica: Solução oral; concentração: 1mg/ml; Forma de apresentação: frasco Ampola com 30m	UN	1.550
70	RISPERIDONA, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 2mg; forma de apresentação: comprimido	UN	40.500
71	SOLUÇÃO DE GLICOSE, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50%; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 10ml.	UN	3.000
72	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, Formafarmacêutica: pó para solução Injetável; concentração: 100mg; forma De apresentação: frasco ampola	UN	4.500

73	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, Formafarmacêutica: pó para solução Injetável; concentração: 500mg; forma De apresentação: frasco ampola	UN	4.500
74	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 400mg + 80mg; forma de apresentação: comprimido	UN	62.350
75	SULFATO DE AMICACINA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 250 mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 2ml.	UN	3.600
76	SULFATO DE GENTAMININA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 80 mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 2ml	UN	4.500
77	SULFATO DE GENTAMININA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 40 mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 2ml	UN	5.650
78	SULFATO DE GENTAMICINA, Forma Farmacêutica: solução oftálmica; concentração: 5mg/ml; forma de apresentação: frasco com 5ml	UN	625
79	SULFATO DE SALBUTAMOL, Forma Farmacêutica: spray aerosol; concentração: 100mcg/dose; forma de apresentação: frasco com 200 doses	UN	850
80	SULFATO DE ZINCO, Forma Farmacêutica: Xarope;Concentração: 5mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco com 100ml.	Frasc/Amp	9.500
81	SULFATO FERROSO, Forma Farmacêutica: Drágea; Concentração: 40 mg; Forma de Apresentação: Drágea	UN	175.200
82	SINVASTATINA, Forma Farmacêutica: Comprimido;Concentração: 10mg; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	20.200
83	SINVASTATINA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 20mg; Forma de Apresentação: Comprimido	CP	40.500
84	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, Forma Farmacêutica: Comprimido para solução tópica; Concentração: 100mg; Forma deApresentação: Comprimido	CP	10.000
85	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK), FormaFarmacêutica: Pó efervescente; Concentração: 3,5g; Forma de Apresentação: Sachê de 5g; Unidade de Fornecimento: caixa com 10 sachês.	CP	3.000
86	VITAMINA K, Forma Farmacêutica: solução injetável; concentração: 10mg/ ml; forma de apresentação: frasco ampola com 1ml	Frasc/Amp	950
87	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, suspensã	UN	1.250
88	ACETATO DE HIDROCORTISONA, Creme; 10mg/g (1%); Bisnaga com 30g	UN	2.750
89	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, Suspensão injetável; 150 mg/ml; Fras	UN	2.550
90	ACICLOVIR, Comprimido; 200 mg; Comprimido	UN	10.000
91	ACICLOVIR, Creme; 50mg; Bisnaga com 10g	UN	3.250
92	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, comprimido; 100mg.	UN	130.500
93	ÁCIDO FÓLICO, Comprimido; 5mg; Comprimido	UN	30.000
94	ÁCIDO FÓLICO; Solução oral; 0,2 mg/ml; Frasco com 30 ml.	UN	1.500
95	ÁCIDO ASCÓRBICO, solução injetável; 100 mg/ml; Ampola com 5ml	UN	1.500
96	ÁCIDO VALPRÓICO, Cápsula; 500 mg; Cápsula	UN	18.550
97	ÁCIDO VALPRÓICO, Xarope; 50mg/5ml; Frasco 100ml.	UN	1.050
98	ALBENDAZOL, Comprimido; 400mg; Comprimido	UN	25.500
99	ALBENDAZOL, Suspenção Oral; 40 mg/ml; Frasco 10ml.	UN	15.250
100	AMOXICILINA; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA; CONCENTRACAO: 500MG; FORMA D	UN	92.500
101	AMOXICILINA, Pó para suspensão oral; 50mg/5ml; Frasco com 150ml.	UN	3.750
102	ATENOLOL, Comprimido; 50mg; Comprimido	UN	35.000
103	AZITROMICINA, Comprimido; 500mg; Comprimido	UN	31.250
104	AZITROMICINA, Pó para suspensão oral; 40mg/ml; Frasco 22,5 ml	UN	6.250
105	BENZILPENICILINA BENZATINA, Pó liofilizado para suspensão injetável;	UN	2.500
106	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA, Pó para solução injetável; 300	UN	2.800
107	BENZOILMETRONIDAZOL, suspensão oral; 40mg/ml; Frasco com 100ml.	UN	2.900
108	BICARBONATO DE SÓDIO, solução injetável, 1ml/ml (8,4%), Ampola 10ml.	UN	188
109	BROMETO DE IPRATRÓPIO, solução inalatória; 0,25mg/ml; Frasco com 20m	UN	120
110	CAPTOPRIL, Comprimido sulcado; 25mg; Comprimido sulcado; Concentraçã	UN	93.750
111	CARBAMAZEPINA, forma farmacêutica: Comprimido; Concentração: 400mg; Fo	UN	6.250
112	CARBAMAZEPINA, Suspensão oral; 20 mg/ml; Frasco com 100ml.	UN	625
113	CARBONATO DE LÍTIO; Forma farmacêutica: Comprimido; Concentração: 300	UN	10.500
114	CARVEDILOL, Forma farmacêutica: Comprimido; Concentração: 6,25mg; For	UN	12.000
115	CEFALEXINA, Forma farmacêutica: Cápsula; Concentração: 500 mg; Forma	UN	120.250
116	CEFALOTINA SÓDICA; Forma farmacêutica: Pó para solução injetável; Conc	UN	3.000
117	CEFAZOLINA; Forma farmacêtica: Pó solução injetável; Concentração: 1g;	UN	625
118	CEFTRIAXONA, Forma farmacêutica: Pó para solução injetável; Concentra	UN	2.000
119	CEFTRIAXONA; Forma farmacêutica: Pó para solução injetável; Concentraç	UN	1.500
120	CIPROFLOXACINO; Forma farmacêutica: Comprimido; Concentração: 500 mg;	UN	28.000
121	CLONAZEPAM; Forma farmacêutica: Solução oral; Concentração: 2,5 mg/ml;	UN	1.250
122	CLORETO DE POTÁSSIO; forma farmacêutica: Solução injetável; Concentraç	UN	1.200
123	CLORETO DE SÓDIO; Forma farmacêutica: Solução injetável, 0,9%(0,154mEq	UN	4.750
124	CLORETO DE SÓDIO; Forma farmacêutica: Solução injetável, 0,9%(0,154mEq	UN	4.750
125	CLORIDRATO DE AMIODARONA; Forma farmacêutica: Solução injetável; Conce	UN	375
126	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA; Forma farmacêutica: Comprimido; Concentra	UN	25.000
127	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA, Forma farmacêutica: Comprimido; Concentr	UN	15.250
128	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, Forma farmacêutica: Cápsula; Concentração	UN	25.000
129	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA; Forma farmacêutica: Comprimido; Concentraçã	UN	1.250
130	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA; Forma farmacêutica: Solução injetável; C	AP	1.875
131	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA; Forma farmacêutica: Comprimido; Concentr	CP	50.000
132	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA; Forma farmacêutica: Cápsula; Concentração	CS	6.250
133	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, Forma farmacêutica: Cápsula; Concentraçã	CS	3.750
134	CLORIDRATO DE PROMETAZINA; Forma Farmcêutica: Comprimido; Concentração	CP	15.000
135	CLORIDRATO DE PROMETAZINA; Forma farmacêutica: Solução injetável; Conc	Frasc/Amp	1.250
136	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL; Forma farmacêutica: Comprimido; Concentraçã	CP	18.750
137	DECANOATO DE HALOPERIDOL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Conc	Frasc/Amp	375
138	DEXAMETASONA; Forma farmacêutica: Creme; Concentração: 1mg/g (0,1%); F	BI	4.650
139	DEXAMETASONA; Forma farmacêutica: Elixir; Concentração: 0,1mg/1ml; Fo	Frasc/Amp	4.500
140	DEXAMETASONA; Forma farmacêutica: Suspensão oftálmica; Concentração: 1	Frasc/Amp	1.650
141	DIAZEPAM, Forma farmacêutica: Comprimido; Concentração: 10mg; Forma	CP	20.000
142	DIAZEPAM; Forma farmacêutica: Comprimido; Concentração: 5mg; Forma de	CP	15.000
143	DIAZEPAM; Forma farmacêutica: Solução injetável; Concentração: 5mg/ml;	AP	750
144	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA; Forma farmacêutica: Solução para uso tópic	Frasc/Amp	375
145	DIGOXINA; Forma farmacêutica: Comprimido; Concentração: 0,25mg; Forma	CP	2.500
146	DINITRATO DE ISOSSORBIDA, Forma farmacêutica: Comprimido sublingual;	CP	3.000
147	DIPIRONA SÓDICA; Forma farmacêutica: Solução injetável; Concentração:	AP	4.900
148	DIPIRONA SÓDICA, Forma farmacêutica: Comprimido; Concentração: 500mg;	CP	75.000
149	DIPIRONA SÓDICA; Forma farmacêutica: Solução oral; Concentração: 500 m	Frasc/Amp	6.250
150	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL, Forma farmacêutica	Frasc/Amp	1.850
151	EPINEFRINA (ADRENALINA); Forma farmacêutica: Solução injetável; Concen	AP	1.250
152	ESCOPOLAMINA, Forma farmacêutica: Comprimido; Concentração: 10mg; for	CP	48.750
153	ESTRIOL; Forma farmacêutica: creme vaginal; Concentração: 1mg/g; Form	BI	1.050
154	FENITOÍNA, solução injetável; 50 mg/ml; Frasco ampola com 5ml.	UN	125
155	FENOBARBITAL, comprimido; 100mg; Comprimido	UN	67.500
156	FENOBARBITAL, solução injetável; 100mg/ml; Frasco ampola com 2ml.	UN	625
157	FENOBARBITAL, solução oral; 40mg/ml; Frasco ampola com 20ml.	UN	850
158	FLUCONAZOL, Cápsula; 150mg; Cápsula	UN	15.750

159	FOSFATO DE SÓDICO DE PREDNISOLONA, solução oral; concentração: 3 mg/m	UN	4.000
160	FUROSEMIDA, Comprimido; 40 mg; Comprimido	UN	8.000
161	GLICLAZIDA, Comprimido de liberação prolongada; 30mg; Comprimido	UN	20.250
162	GLICOSE, Solução injetável; 5% (50mg/ml); Frasco ou bolsa com 250ml	UN	1.250
163	GLICOSE, Solução injetável; 5% (50mg/ml); Frasco ou bolsa com 500ml	Frasc/Amp	2.500
164	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), Xarope; 0,5 a 5mg de camarinha (do	UN	5.750
165	HALOPERIDOL, Comprimido; 1mg; Comprimido	UN	5.000
166	HALOPERIDOL, Comprimido; 5mg; Comprimido	UN	4.000
167	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA, Solução injetável; 2mg/ml; Frasco am	UN	525
168	HEPARINA SÓDICA, Solução injetável; 5.000UI / 0,25ml; Frasco ampola	UN	1.038
169	HIDROCLOROTIAZIDA, Comprimido; 25mg; Comprimido	UN	82.500
170	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, Suspensão oral; 61,95mg; Frasco com 150ml.	UN	7.500
171	HIPROMELOSE, Suspensão oftálmica; 5 mg/ ML (0,5%); Frasco com 10 ml.	UN	650
172	IBUPROFENO, Comprimido; 300mg; Comprimido	UN	145.000
173	IBUPROFENO, Solução oral; 50mg/ml; Frasco com 30ml.	UN	7.000
174	IVERMECTINA, Comprimido; 6mg; Comprimido	UN	6.255
175	LACTATO DE BIPERIDENO, Solução injetável; 5mg/ml; Frasco ampola com	UN	425
176	LEVODOPA + BENSERAZIDA, Comprimido; 100mg + 25mg; Comprimido	UN	4.000
177	LEVONORGESTREL, Comprimido; 0,75mg; Comprimido	UN	3.500
178	LORATADINA, Xarope; 1mg/ml; Frasco ampola com 100ml.	UN	3.625
179	LOSARTANA POTÁSSICA, comprimido; 50mg; Comprimido	UN	195.000
180	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, Xarope; 0,4mg/ml; Frasco ampola com 10	UN	5.000
181	MESILATO DE DOXAZOSINA, Comprimido; 2mg; Comprimido	UN	1.875
182	METRONIDAZOL, geleia ginecológica; 100mg/g; bisnaga com 50g + aplica	UN	2.500
183	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, Comprimido; 20mg; Comprimido	UN	3.000
184	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, Comprimido; 40mg; Comprimido	UN	3.000
185	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA), Pomada; 5mg + 250UI/g;	UN	6.750
186	NIFEDIPINO, Comprimido; 10mg; Comprimido	UN	17.500
187	NISTATINA, Suspensão oral; 100.000UI/ml; Frasco ampola com 50ml.	UN	1.550
188	NITRATO DE MICONAZOL, Creme dermatológico; 2% (20mg/g); Bisnaga com	UN	3.750
189	NITRATO DE MICONAZOL, Creme ginecológico; 2% (20mg/g); Bisnaga 80g +	UN	3.750
190	NITROFURANTOÍNA, Cápsula; 100mg; Cápsula	UN	15.000
191	NITROFURANTOÍNA, Suspensão oral; 5 mg/ml; frasco contendo 120 ml	Frasc/Amp	1.000
192	NORIPURUM, Solução injetável; 100mg/5ml; Frasco ampola com 5ml.	UN	3.250
193	ÓLEO MINERAL PURO, Óleo para uso oral; 100%; Frasco com 100ml.	UN	1.950
194	OMEPRAZOL, Cápsula; 20mg; Cápsula	UN	100.000
195	PARACETAMOL, Comprimido; 500mg; Comprimido	UN	125.000
196	PARACETAMOL, Solução oral; 200 mg/ml; Frasco com 15ml.	UN	8.250
197	PASTA D'ÁGUA (ÓXIDO DE ZINCO), Pasta; 250mg/g; Frasco com 100g.	UN	1.500
198	PERMETRINA, Loção cremosa; 50mg/mg; Frasco ampola com 60ml.	UN	2.300
199	PREDNISONA, Comprimido, 5mg; Comprimido	UN	12.500
200	PREDNISONA, Comprimido; 20mg; Comprimido	UN	18.750
201	RINGER COM LACTATO, Solução injetável; acetato de sódio 3mg/ml + clor	UN	3.750
202	RISPERIDONA, Comprimido; 1mg; Comprimido	UN	15.000
203	RISPERIDONA, Comprimido; 3mg; Comprimido	UN	10.500
204	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, Pó para solução oral; Composição: cloreto	UN	18.750
205	SOLUÇÃO PHMB, solução líquida; 0,1% de PHMB (polihexametilbiguanida),	UN	100
206	SUCCINATO DE METOPROLOL, Comprimido de liberação prolongada; 100mg;	UN	1.250
207	SUCCINATO DE METOPROLOL, Comprimido de liberação prolongada; 25mg; C	UN	1.250
208	SUCCINATO DE METOPROLOL, Comprimido de liberação prolongada; 50mg; C	UN	1.875
209	SULATO DE ATROPINA, solução injetável, 0,25mg/ml; Ampola com 1ml.	UN	125
210	SULFADIAZINA DE PRATA, Creme; 10mg/g; Pote com 400g.	UN	125
211	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, Suspensão oral; 200 + 40mg/5ml; Frasc	UN	2.500
212	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETATON	Frasc/Amp	2.550
213	SULFATO FERROSO, Solução oral; 25mg/ml; Frasco com 30 ml.	UN	4.750
214	VALPROATO DE SÓDIO, Solução oral; 250mg/5ml; Frasco ampola com 100ml	UN	250
215	VARFARINA SÓDICA, comprimido; 1mg; Comprimido	UN	1.250

Observação: a tabela acima relaciona os itens, especificações e quantitativos objeto desta cotação; os respectivos preços deverão ser informados na proposta comercial da empresa, na forma do item 1.2.

Boa Vista do Ramos/AM, 08 de julho de 2026.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:03D33A4B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios conforme especificações, unidades e quantitativos constantes da tabela deste Aviso.
A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, convida as empresas do ramo pertinente ao objeto a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos gêneros alimentícios relacionados neste Aviso, observadas as especificações, unidades e quantitativos constantes da tabela do item 4, na forma da Lei nº 14.133/2021.

1. DO PRAZO E DA FORMA DE ENVIO

1.1. As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento deste Aviso, para o endereço eletrônico bvrcotacao@gmail.com.

1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal, indicando o valor unitário e o valor total de cada item, conforme a relação constante do item 4.

2. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

2.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, e, em especial, as despesas de frete, transporte e adequada conservação (inclusive cadeia de frio, quando aplicável) até o Município de Boa Vista do Ramos/AM, considerada a logística fluvial da região, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

2.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo humano, atendendo à legislação sanitária vigente (ANVISA e, quando aplicável, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, com registro no SIF, SIE ou SIM para os produtos de origem animal), com rotulagem em conformidade com a legislação, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote.

2.3. No momento da entrega, os produtos industrializados deverão apresentar prazo de validade remanescente não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da vida útil total, ou o prazo mínimo indicado na especificação do item, prevalecendo o maior; os produtos in natura deverão ser entregues frescos, íntegros e em adequado estado de conservação.

2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

2.5. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 2 (duas) casas decimais.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

3.1. A proposta deverá conter, no mínimo: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato, nome do representante legal, marca do produto (quando aplicável), prazo de entrega e dados bancários para eventual pagamento.

4. DA RELAÇÃO DE ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
1	ABACATE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM 100% DE MATURAÇÃO, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E/OU TRANSPORTE.	KG	1.404
2	ALFACE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM 100% DE MATURAÇÃO, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E/OU TRANSPORTE, APRESENTAÇÃO 100G	KG	1.053
3	ALHO - GRUPO: BRANCO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	KG	422
4	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA, ENLATADA COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE VISIVELMENTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. LATA 420G	LA	1.714
5	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 200G. O RÓTULO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E, PESO. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.053
6	ARROZ (EXCETO PARBOILIZADO) - APRESENTAÇÃO: AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO: 1, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1KG	FD	585
7	ARROZ INTEGRAL, ARROZ TIPO INTEGRAL FONTE DE FIBRAS, MINERAIS E ÓLEOS ESSENCIAIS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM PRESENÇA DE UMIDADE, COM PRAZODE VALIDADE E LOTE VISIVELMENTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: 1KG	KG	1.053
8	AVEIA EM FLOCOS (CX COM 24 UNIDS.) - APRESENTAÇÃO: AVEIA EM FLOCOS, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200G	CX	439
9	AÇAFRÃO, SEM SAL E ADITIVOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM PRESENÇA DE UMIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE VISIVELMENTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: 50G	PT	1.404
10	AÇÚCAR - APRESENTAÇÃO: CRISTAL, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	FD	293
11	BATATA DOCE, ESPÉCIE ROSADA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1.053
12	BATATA INGLESA IN NATURA, COM CASCA HIGIENIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E/OU TRANSPORTE.	KG	2.106
13	BETERRABA IN NATURA, COM CASCA HIGIENIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS PORMANUSEIO E/OU TRANSPORTE.	KG	1.053
14	BOLACHA CREAM CRACKER (CAIXA COM 20 UNIDS.) - TIPO: CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G	UN	10.530
15	BOLACHA MARIA (CAIXA COM 20UNIDS) - UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UN	10.530
16	BOLO COMUM BOLO SIMPLES, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM, PREPARADO COM INGREDIENTES BÁSICOS (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, GORDURA VEGETAL OU MANTEIGA, LEITE E FERMENTO QUÍMICO), APRESENTANDO TEXTURA MACIA, MIOLO UNIFORME E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA. DEVE ESTAR DEVIDAMENTE ASSADO, SEM SINAIS DE QUEIMA OU CRU, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, ÍNTEGRA E PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS. VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	2.808
17	BRÓCOLIS, DE COLHEITA RECENTE, SEM PONTOS ESTRAGADOS OU AMASSADOS, LIVRE DE SUJIDADES, FUNGOS E LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. APRESENTAÇÃO KG.	KG	878
18	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - INGREDIENTES: 100% CACAU EM PÓ. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM COM 200G	PT	2.633
19	CAFÉ - "CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE (250G), FABRICADO POR EMPRESA QUALIFICADA NO PROGRAMA DE QUALIDADE DE CAFÉ DA ABIC, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CAPACIDADE PARA 05 OU 10 KG CADA, CONSTANDO NAS EMBALAGENS INDIVIDUAIS, DE FORMA LEGÍVEL, O NOME DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DO PRODUTO, MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS	FD	106
20	MILHO BRANCO PARA MUGUNZÁ (CANJICA) - CLASSE BRANCO,TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICASDO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, DATA DEFABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ISENTODE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. VALIDADEMÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DEENTREGA. EMBALAGEM 500G.	FD	106
21	CARNE BOVINA - ALCATRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 1 A 5 KG CADA PEÇA, EMBALADAS À VÁCUO.	KG	7.196
22	CARNE BOVINA COXÃO MOLE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 1 A 5 KG CADA PEÇA, EMBALADAS À VÁCUO.	KG	7.196
23	CARNE MOIDA - (500G (CAIXA DE 10KG C/20 UNIDS DE 500G) - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR..	CX	720
24	OVOS DE GALINHA IN NATURA - OVOS BRANCOS OU VERMELHO, EXTRA, TIPO GRANDE, COM PESO MÍNIMO DE 60 G POR UNIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES, INSPECIONADOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). AS BANDEJAS DEVEM SER EMBALADAS E VEDADAS COM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. AS BANDEJAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 BANDEJAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS NO ATO DO RECEBIMENTO.	CTL	4.797
25	CEBOLA BRANCA NACIONAL SECAS, LIMPAS, GRAÚDAS, SADIAS, BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO. SEM VESTÍGIOS DE PRAGAS, INSETOS E ROEDORES. CASCA E POLPA ÍNTEGRAS. TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 120G. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. VALIDADE SEMANAL.	KG	2.106
26	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA HIGIENIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E RESÍDUODE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E/OU TRANSPORTE.	KG	1.404

27	CHARQUE PONTA DE AGULHA, INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SEM GORDURA, SALGADA E DESSECADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR..	KG	4.799
28	COCO RALADO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM PRESENÇA DE UMIDADE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE VISIVELMENTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.APRESENTAÇÃO 100G	PT	2.106
29	COLORAU EM PÓ - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 97 GR. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DO MOMENTO DA ENTREGA.	PT	3.510
30	COMINHO, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM PRESENÇA DE UMIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE VISIVELMENTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: 50G	PC	2.106
31	CONDIMENTO MISTO (FARDO COM PCTS DE 97G) - SAL, COMINHO, PIMENTA DO REINO E CORANTE CARAMELO.	PT	3.510
32	COUVE, FOLHAS IN NATURA, MAÇO DE 100G, DE COLHEITA RECENTE, SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E RESÍDUO DE FERTILIZANTE.APRESENTAÇÃO 100G	MC	7.020
33	CREME DE LEITE - TIPO: UHT HOMOGENEIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 200G	CX	2.106
34	EXTRATO DE TOMATE (190G) - INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 350G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CX	1.505
35	FARINHA DE FAROFA - 500G OU 1KG FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1. SECA, BRANCA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM DE 500GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 8MESES.	FD	176
36	FARINHA DE TAPIOCA - NATURAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE E ATÓXICA DE 500G, CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UN	4.212
37	FARINHA LÁCTEA, CEREAL ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM PRESENÇA DE UMIDADE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE VISIVELMENTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.APRESENTAÇÃO: 360G	UN	1.262
38	FEIJÃO (EXCETO FEIJÃO CRUZEIRO) - PACOTE DE 1 KG CADA, CONSTITUÍDO DE GRÃO INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS E UMIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICAS E TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	FD	234
39	FEIJÃO DA PRAIA TIPO I, CLASSE CORES, GRUPO 1 - FEIJÃO COMUM, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE VISIVELMENTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.APRESENTAÇÃO: 1KG	KG	702
40	FEIJÃO PRETO (TIPO 1) - FEIJÃO, TIPO PRETO, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NACIONAL. FARDO COM 30 PACOTES	FD	234
41	FLOCÃO DE MILHO - PRODUTO NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, MOFO OU BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PACOTE DE 500 G.	FD	176
42	FRANGO, CORTE, FILÉ DE PEITO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM OSSO E SEM PELE). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. PROCESSADA POR ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL. DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, MARCA,PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES GERAIS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: 1KG	KG	4.799
43	FRANGO, CORTE COXA E SOBRE COXA, (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. PROCESSADA POR ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL. DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, MARCA, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES GERAIS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO:1KG	KG	4.799
44	FRANGO INTEIRO CONGELADO (COM OU SEM MIÚDOS) - CARNE FIRME, COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ODORES DESAGRADÁVEIS E CONTAMINAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE (PRIMÁRIA) EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO (SECUNDÁRIA). PESO DE 2,2KG A 2,8KG, CARIMBO SIF, CONGELAMENTO A (-18^{CIRC }C) OU INFERIOR, MÁXIMO DE 6% DE PERDA NO DEGELO.	CX	800
45	FÍGADO BOVINO, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA, PROCESSADA POR ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL, COM DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS NO RÓTULO DAEMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: 1KG	KG	1.440
46	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS DE IDADE, APRESENTADA EM LATA METÁLICA CONTENDO 800 G. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO INFANTIL, CONTENDO DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN, ELABORADO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS À NUTRIÇÃO INFANTIL. NÃO INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FAIXA ETÁRIA INDICADA: 1 A 3 ANOS, APRESENTAÇÃO: LATA COM 800 G, TIPO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENT CONTÉM: DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS (NÃO CONTÉM GLÚTEN), EMBALAGEM: LATA METÁLICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PRODUTO DE REFERÊNCIA: NANLAC COMFOR NESTLÉ, OU EQUIVALENTE/SIMILAR, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	EM	2.500
47	GOMA DE MANDIOCA - A BASE DE FÉCULA DE MANDIOCA, HIDRATADA, SEM SAL, CONSERVANTES E GLÚTEN, EMBALAGEM COM 01 LT	KG	702
48	LEITE DE COCO, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: 200 ML.	UN	3.510
49	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM PRESENÇA DE UMIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE VISIVELMENTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: 400G.	PT	200
50	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GR. RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, 400MG, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	FD	176
51	LEITE SEM LACTOSE COM PROTEÍNA VEGETAL. ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES ESPECIAIS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM PRESENÇA DE UMIDADE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE VISIVELMENTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA: SUPRA SOY, OU EQUIVALENTE/SIMILAR	LA	150
52	MACARRÃO ESPAGUETE (500G) (FARDO COM 20 UNIDS.) - COM OVOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GR ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FD	527
53	MACARRÃO PARAFUSO (500G) (FARDO COM 20 UNIDS DE 500G) - COM OVOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GR. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FD	351
54	MAMÃO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM 100% DE MATURAÇÃO, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E/OU TRANSPORTE.	KG	1.404
55	MANGA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM 100% DE MATURAÇÃO, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E/OU TRANSPORTE.	KG	1.404
56	MANJERICÃO DESIDRATADO, SEM SAL E ADITIVOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM PRESENÇA DE UMIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE VISIVELMENTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.APRESENTAÇÃO: 50G	KG	71
57	MANTEIGA, APRESENTAÇÃO: ORIGEM ANIMAL, DERIVADA DA NATA DO LEITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES CONTADO A PARTIR DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE DE 500G.	CX	106
58	MAÇÃ VERMELHA, TIPO FUJI, CASCA HIGIENIZADA, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E RESÍDUO DEFERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E/OU TRANSPORTE.	UN	1.404
59	MELÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM 100% DE MATURAÇÃO, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E RESÍDUODE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E/OU TRANSPORTE.	KG	1.404
60	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM PRESENÇA DE UMIDADE, COM PRAZO DE VALIDADEE LOTE VISIVELMENTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: 500G	PT	702

61	ORÉGANO, SEM SAL E ADITIVOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM PRESENÇA DE UMIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE VISIVELMENTE ESTAMPADO NAEMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: 50G	PT	106
62	PÃO DOCE - ACONDICIONADO EM EMBALAGE DE PLASTICO, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 2 KG POR EMBALAGEM. DEVE ESTAR ASSADO DE FORMA UNIFORME, FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL E ÁGUA. CARACTERIZA-SE POR APRESENTAR CASCA CROCANTE, DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA, E MIOLO DE COR BRANCO-CREME, COM TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. DEVE SER PRODUZIDO NO DIA DE SUA DISTRIBUIÇÃO, ATENDENDO À RESOLUÇÃO RDC Nº 90/2000 DA ANVISA. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ±10%.	UN	2.633
63	PEIXE - FILÉ DE PEIXE SEM ESCAMAS, SEM PELE E SEM ESPINHAS, CONGELADO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES GERAIS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PROCESSADO POR ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL. DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DE DEFESO; ESPÉCIES: PESCADA, PIRARUCU,ARUANÃ. (SIF, SIE OU SIM). APRESENTAÇÃO: 1KG	KG	2.398
64	PEIXE - PICADINHO DE PEIXE, SEM ESCAMAS, SEM PELE E SEM ESPINHAS, CONGELADO EM PACOTES DE 01KG. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES GERAIS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PROCESSADO POR ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL. DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DE DEFESO; ESPÉCIES:JARAQUI, TAMBAQUI, ARUANÃ. (SIF, SIE OU SIM). APRESENTAÇÃO: 1KG	KG	2.398
65	PEPINO, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E/OU TRANSPORTE.	KG	1.053
66	POLPA DE AÇAÍ, CONGELADA. EMBALAGEM ÍNTEGRA, IDENTIFICAÇÃO DA FRUTA, PRAZO DE VALIDADE E LOTE VISIVELMENTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM E SELODE INSPEÇÃO OFICIAL. APRESENTAÇÃO: 1KG.	KG	1.404
67	POLPA DE FRUTAS (ACEROLA) - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECIFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MINIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.	KG	1.755
68	POLPA DE FRUTAS (GOIABA) - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECIFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MINIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.	KG	1.755
69	POLPA DE FRUTAS (MARACUJÁ) - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECIFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MINIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.	KG	1.755
70	POLPA DE FRUTAS (CUPUAÇU) - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECIFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MINIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.	KG	1.755
71	PÃO DE FORMA FATIADO, LIVRE DE FUNGOS, BEM ASSADO, SEM PONTOS QUEIMADOS, PRONTO PARA O CONSUMO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISIVELMENTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 500G COM 20 FATIAS DE 25G CADA.	PT	5.616
72	PÃO DE FORMA INTEGRAL. PÃO PRODUZIDO COM FARINHA INTEGRAL, RICO EM FIBRAS E NUTRIENTES ESSENCIAIS. LIVRE DE FUNGOS, BEM ASSADO, SEM PONTOS QUEIMADOS, PRONTO PARA O CONSUMO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISIVELMENTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 400G COM 20 FATIASDE 20G CADA.	PT	3.510
73	PÃO MASSA FINA, TIPO HAMBURG, LIVRE DE FUNGOS, BEM ASSADO, SEM PONTOS QUEIMADOS, PRONTO PARA O CONSUMO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISIVELMENTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: 30G	KG	2.808
74	PÃO MASSA FINA, TIPO HOT DOG, LIVRE DE FUNGOS, BEM ASSADO, SEM PONTOS QUEIMADOS, PRONTO PARA O CONSUMO, COM DATA DE FABRICAÇÃO EPRAZO DE VALIDADE VISIVELMENTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: 50G.	KG	2.808
75	PÃO MASSA GROSSA, TIPO FRANCÊS, LIVRE DE FUNGOS, BEM ASSADO, SEM PONTOS QUEIMADOS, PRONTO PARA O CONSUMO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISIVELMENTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO:50G.	KG	2.808
76	PÊRA, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1.404
77	PÓ DE CANELA, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM PRESENÇA DE UMIDADE, PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: 25G	UNIDADE	702
78	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO, RESFRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE VISIVELMENTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM E SELO DE INSPEÇÃO OFICIAL.APRESENTAÇÃO: 1KG	KG	702
79	REPOLHO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS VERDES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E/OU TRANSPORTE.	KG	1.053
80	REPOLHO ROXO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ROXAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E/OU TRANSPORTE.	KG	702
81	SAL IODADO REFINADO - LIVRE DE IMPUREZAS E/OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. PACOTE DE 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	FD	71
82	SARDINHA EM CONSERVA SARDINHA EM CONSERVA, EVISCERADA, DESCAMADA E ENLATADA. INGREDIENTES: SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM SAIS MONOSSÓDICOS. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, DEVENDO SER PRÉ-COZIDO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM LATA METÁLICA DE 125 G (GRAMAS), DE ABERTURA FÁCIL QUE DISPENSE O USO DE ABRIDOR, INVIOLÁVEL, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADA, ISENTA DE ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, AMASSAMENTO, FERRUGEM, PERFURAÇÕES OU OUTRAS DANIFICAÇÕES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE APRESENTAR LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CX	240
83	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA SABORES DIVERSOS: ABACAXI, LARANJA, GOIABA, UVA E CAJU. DEVE SER PRODUZIDO A PARTIR DE POLPA OU SUCO DA FRUTA, PRÓPRIO PARA DILUIÇÃO, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM GARRAFA RESISTENTE, ATÓXICA E ADEQUADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DEVIDAMENTE LACRADA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	1.755
84	TANGERINA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PONKAN OU MARGOTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM 100% DE MATURAÇÃO, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E/OU TRANSPORTE	KG	1.404
85	TOMATE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, HIGIENIZADOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E/OU TRANSPORTE.	KG	1.755
86	UVA NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.404
87	VINAGRE DE MAÇÃ - ACIDEZ 4, ASPECTO FÍSICOLÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEMDEPÓSITOS/PARTÍCULAS SEDIMENTADAS. AEMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTEOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EPROCEDÊNCIA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATADE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOSÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EMLEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM	CX	176

	DE 500ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOPRODUTO.		
88	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL - PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. FRASCO TIPO PET COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	176

Observação: a tabela acima relaciona os itens, especificações e quantitativos objeto desta cotação; os respectivos preços deverão ser informados na proposta comercial da empresa, na forma do item 1.2.

Boa Vista do Ramos/AM, 08 de julho de 2026.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:2C77238E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de motores, máquinas e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Boa Vista do Ramos/AM, conforme especificações, unidades e quantitativos constantes da tabela deste Aviso.
A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, convida as empresas do ramo pertinente ao objeto a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos motores, máquinas e equipamentos relacionados neste Aviso, observadas as especificações, unidades e quantitativos constantes da tabela do item 4, na forma da Lei nº 14.133/2021.

1. DO PRAZO E DA FORMA DE ENVIO

1.1. As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento deste Aviso, para o endereço eletrônico bvrcotacao@gmail.com.
1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal, indicando o valor unitário e o valor total de cada item, conforme a relação constante do item 4.

2. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

2.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, e, em especial, as despesas de frete e transporte até o Município de Boa Vista do Ramos/AM, considerada a logística fluvial da região, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.
2.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas descritas na tabela e observar as normas técnicas aplicáveis (ABNT/INMETRO e, quando for o caso, as exigências do CONTRAN), sendo entregues acompanhados de manual em língua portuguesa e do respectivo termo de garantia do fabricante.
2.3. O prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, ressalvado prazo superior indicado na especificação do item, devendo o fornecedor assegurar assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição.
2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
2.5. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 2 (duas) casas decimais.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

3.1. A proposta deverá conter, no mínimo: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato, nome do representante legal, marca/modelo ofertado, prazo de entrega e dados bancários para eventual pagamento.

4. DA RELAÇÃO DE ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
1	ROÇADEIRA A GASOLINA - Roçadeira lateral a gasolina, roçadeira lateral profissional, motorização a gasolina 2 tempos, cilindrada mínima de 35 cm³, potência mínima de 2,0 HP, partida manual retrátil, capacidade do tanque mínima de 0,5 litro, eixo rígido, guidão tipo bicicleta, sistema antivibração, acompanhada de cabeçote de nylon, lâmina de aço, cinto de sustentação, kit de ferramentas e manual. Referência: Stihl FS 220 ou equivalente em desempenho e qualidade.	UN	450
2	MOTOR ESTACIONÁRIO COM RABETA 6,5HP - Motor estacionário 6,5 HP com rabeta conjunto composto por motor estacionário a gasolina, potência mínima de 6,5 HP, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar, partida manual, eixo horizontal, acoplado a rabeta completa para embarcação, contendo eixo, hélice, tubo, manete, suporte de fixação e demais componentes necessários ao funcionamento. Equipamento novo, completo e pronto para uso.	UN	500
3	MOTOR ESTACIONÁRIO COM RABETA 3,5HP - Motor estacionário 3,5 HP com rabeta conjunto composto por motor estacionário a gasolina, potência mínima de 3,5 HP, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar, partida manual, eixo horizontal, acoplado à rabeta completa para embarcação, incluindo hélice, eixo, tubo, suporte e acessórios necessários ao funcionamento. Equipamento novo e pronto para operação.	UN	400
4	FORNO PARA TORRAR FARINHA - Especificações técnicas mínimas: • Equipamento novo, sem uso, destinado à trituração (ralagem) de mandioca para produção de massa destinada à fabricação de farinha. • Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência, com pintura anticorrosiva ou equivalente. • Bancada reforçada, com base para fixação em piso e suporte para instalação do conjunto de transmissão. • Sistema de alimentação manual, provido de bocal de alimentação com proteção contra contato acidental com o cilindro ralador. • Cilindro ralador (Catitu) confeccionado em aço carbono ou aço inoxidável, dotado de dentes ou serrilhas de alta resistência ao desgaste, balanceado dinamicamente. • Mancais com rolamentos blindados, dimensionados para trabalho contínuo. • Sistema de transmissão por polias e correias em "V", com proteção metálica integral das partes móveis. • Compatível com motores estacionários de 5,5 a 7,0 HP, movidos a gasolina ou diesel. • Capacidade mínima de processamento de 500 kg de mandioca por hora, podendo variar conforme a potência do motor instalado. • Estrutura que permita fácil desmontagem para limpeza e manutenção. • Todos os componentes metálicos em contato com o produto deverão possuir acabamento adequado para uso agroalimentar. • Equipamento fornecido completo, pronto para instalação, exceto o motor estacionário. • Acompanhar manual de instalação, operação e manutenção em língua portuguesa. Garantia mínima: • 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica: • Disponibilidade de peças de reposição por, no mínimo, 5 (cinco) anos após a entrega. • Assistência técnica autorizada em território nacional.	UN	250
5	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS - Caixa d'água com capacidade de 500 litros, fabricada em polietileno de alta densidade, atóxica, resistente a raios UV, tampa com fechamento adequado, própria para armazenamento de água potável, conforme normas técnicas vigentes, acompanhada de manual e garantia do fabricante.	UN	350
6	TRICICLO A GASOLINA - Triciclo utilitário motorizado, zero quilômetro, capacidade mínima de carga de 300 kg, motor 4 tempos, potência mínima de 150 cilindradas, transmissão manual, freios dianteiro e traseiro, partida elétrica e/ou pedal, carroceria metálica basculante ou fixa, iluminação conforme legislação de trânsito, equipado com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, emplacável, com garantia mínima de 12 meses.	UN	40

Observação: a tabela acima relaciona os itens, especificações e quantitativos objeto desta cotação; os respectivos preços deverão ser informados na proposta comercial da empresa, na forma do item 1.2.

Boa Vista do Ramos/AM, 08 de julho de 2026.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:CCA7B369

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de rouparia hospitalar destinada ao atendimento da Unidade Hospitalar do Município de Boa Vista do Ramos/AM, conforme especificações, unidades e quantitativos constantes da tabela deste Aviso.
A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, convida as empresas do ramo pertinente ao objeto a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos itens de rouparia hospitalar relacionados neste Aviso, observadas as especificações, unidades e quantitativos constantes da tabela do item 4, na forma da Lei nº 14.133/2021.

1. DO PRAZO E DA FORMA DE ENVIO

1.1. As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento deste Aviso, para o endereço eletrônico bvrcotacao@gmail.com.
1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal, indicando o valor unitário e o valor total de cada item, conforme a relação constante do item 4.

2. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

2.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, e, em especial, as despesas de frete e transporte até o Município de Boa Vista do Ramos/AM, considerada a logística fluvial da região, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.
2.2. Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados nos tecidos, dimensões, cores e composições indicados na tabela, com acabamento e costura reforçados, e com a logomarca do órgão solicitante impressa em silk screen sempre que exigido na especificação do item.
2.3. Os itens deverão observar as normas técnicas aplicáveis, incluindo, no que couber, a ABNT NBR 7500 quanto à identificação de material infectante para o saco de hamper (item 13).
2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
2.5. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 2 (duas) casas decimais.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

3.1. A proposta deverá conter, no mínimo: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato, nome do representante legal, tecido/marca ofertados, prazo de entrega e dados bancários para eventual pagamento.

4. DA RELAÇÃO DE ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
1	BATA; Tecido: Unileve ou Cedro leve ou Tapé mias. Cor: Verde (Pantone: 18-5841 TC): Tamanho: único com altura de 1,30m: Sem manga: Traspassada: Com tiras para amarração feita do mesmo tecido: Para uso em gestantes: Logomarca do órgão impressa em silk screen.	UND	128
2	CAMPO DUPLO: Material: Tecido uniforte ou Solasol ou Cedrobrin. Dimensões: 1,60m x 1,00m (+/- 2%). Cor: Verde; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen	UND	80
3	CAMPO FENESTRADO DUPLO: Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin. Dimensões: 2,00m x 2,00m (+/- 2%). com fenestra de 15cm. Cor: Verde: Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen.	UND	80
4	CAMPO FENESTRADO G: Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin. Dimensões: 2,0m x 1,60m (+/- 2%). Com fenestra de 20cm. Cor: Verde: Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen	UND	80
5	CAMPO FENESTRADO M: Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin. Dimensões: 1,00m x 1,00m (+/- 2%), com fenestra de 15cm. Cor: Verde; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen.	UND	80
6	CAMPO FENESTRADO P: Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin. Dimensões: 0,40m x 0,40m (+/- 2%), com fenestra de 8cm. Cor: Verde; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen	UND	80
7	CAMPO SIMPLES: Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin. Dimensões: 0,80m x 0,80m (+/- 2%). Cor: Verde; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen	UND	80
8	CAPOTES: Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin. Tamanhos M; Cor: Verde; Manga longa, punhos sanfonados (composição: 97% algodão-3% elastano). COM OPA; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen	UND	80
9	CAPOTES: Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin. Tamanhos G; Cor: Verde; Manga longa, punhos sanfonados (composição: 97% algodão-3% elastano). COM OPA; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen	UND	80
10	CAPOTES: Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin. Tamanhos GG; Cor: Verde; Manga longa, punhos sanfonados (composição: 97% algodão-3% elastano). COM OPA; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen	UND	80
11	CAPOTES: Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin. Tamanhos EXG; Cor: Verde; Manga longa, punhos sanfonados (composição: 97% algodão-3% elastano). COM OPA; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen	UND	80
12	FRONHA DE MAYO: Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin. Dimensões: 0,80m x 0,60m (+/- 2%). Cor: Verde bandeira; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen	UND	80
13	SACO PARA HAMPER: Material: Confeccionado em plástico de polietileno virgem de alta densidade linear. Aplicação: transporte de rouparia de uso hospitalar, contaminada ou não. Dimensões (AxL): 100cm x 90cm (+/- 5%); Cor: azul. Impermeável, com soldas laterais, cordão soldado na boca e impressão do símbolo de infectante "6.2" conforme norma ABNT/NBR 7500	UND	32
14	LENÇOL: Tipo: sem elástico; Material: Tecido Solasol ou cedrobrin. Dimensões: 2,30m x 1,60m (+/- 2%). Cor: Branco; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen	UND	480
15	LENÇOL: Tipo: sem elástico; Material: Tecido Solasol ou cedrobrin. Dimensões: 1,50m x 0,70m (+/- 2%). Cor: Branco; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen.	UND	48
16	LENÇOL: Tipo: para berço, sem elástico; Material: Tecido Solasol ou cedrobrin. Dimensões: 0,80m x 0,40m (+/- 2%). Cor: Branco; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen	UND	16
17	LENÇOL: Centro Cirúrgico. Cor verde folha. Dimensão 2,30m x 1,60m. Logomarca do órgão impressa em silk screen.	UND	48
18	TOUCA: Tecido Tricoline 100% algodão liso; Com fechamento atrás da cabeça feito através de tiras confeccionadas no mesmo tecido; Tamanho Único; Cor a ser definida pelo órgão solicitante	UND	32
19	PROPÉ: Material: Tecido Solasol ou cedrobrin; Tamanho único; para a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta.	UND	48
20	CAMPOS LATERAIS: Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin. Tamanho 80cm x 80cm	UND	80
21	Roupas Privativas: Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin. Tamanho P. Logomarca do órgão impressa em silk screen.	UND	32
22	Roupas Privativas: Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin. Tamanho M. Logomarca do órgão impressa em silk screen	UND	64
23	Roupas Privativas: Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin. Tamanho G. Logomarca do órgão impressa em silk screen	UND	32
24	Roupas Privativas: Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin. Tamanho GG. Logomarca do órgão impressa em silk screen	UND	32

25	Roupas Privativas: Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin. Tamanho XLG. Logomarca do órgão impressa em silk screen	UND	32

Observação: a tabela acima relaciona os itens, especificações e quantitativos objeto desta cotação; os respectivos preços deverão ser informados na proposta comercial da empresa, na forma do item 1.2.

Boa Vista do Ramos/AM, 08 de julho de 2026.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:A1C41636

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026-PMC

PROCESSO Nº 98/2026-SECOM
Pregão Eletrônico nº 40/2026 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari - Amazonas, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21**, conforme **LEI DELEGADA N° 25, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, publicada no dia 23 de dezembro de 2022, ficando instituída a Unidade Gestora da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com sede na Rua Padre José Maria, nº 352 – Bairro Centro, Coari - Amazonas, a integrar a estrutura organizacional municipal. Tendo como administrador da Secretaria o Sr. DANIEL MACIEL GOMES**,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 98/2026-SECOM, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de serviços de veiculação de áudio em Carro de Som e Mini Trio Elétrico para divulgações de matérias diversas/atos oficiais e apoio sonoro através da Secretaria Municipal de Comunicação do município de Coari-AM, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: J. PEDRO PACHECO PERES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 49.732.782-0001-42, estabelecida na R MANUEL MARQUES, n.º 593, Bairro: CHAGAS AGUIAR, Cidade: Coari/AM, CEP: 69.463-030.

J. PEDRO PACHECO PERES LTDA – CNPJ N° 49.732.782-0001-42				
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant: Estimada Anual**	**Valor Unitário**
1	**Carro de Som** **Equipamentos de Áudio - NO MÍNIMO:** • 4 altos falantes profissionais de 10"; • 4 DRIVERS TI 220; • CD PLAYER AUTOMOTIVO (MP3 com entrada USB E auxiliar frontal – reproduz CD-R, CD-RW, WMA, MP3 e BLUETOOTH), potência mínima DE 3.000 W; • 02 microfones profissional sem fio com disponibilidade para utilização da divulgação falada ao vivo; • 01 MIXER para microfone; **Carro de Som** • Veículo devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente; • Inclusão de motorista devidamente habilitado e com conhecimento técnico para operar o sistema de som; • Locutor para realizar as divulgações;	Horas	28.086	R$ 100,00
2	**Mini Trio Elétrico** **Equipamentos de Áudio - NO MÍNIMO:** • 02 Amplificador 10.000watts; • 01 Amplificador 8.000watts; • 02 Amplificadores 4.000watts; • 02 Amplificadores 2000; **Laterais (cada):** • 04 Caixas com 01 Auto Falante Sub grave de 18" 1.000watts; • 04 Caixas com 02 Auto Falantes de 10" 700watts; • 04 Driver de Titânio 2 Pol. 110watts; **Traseira:** • 04 Caixas com 02 Auto Falantes de 12" 700watts; • 02 Caixas com 02 Auto Falantes de 18" 1000 watts; • 06 Driver de Titânio 2 Pol. 110watts; **Frente:**	Horas	673	R$ 1.500,00

	• 04 Caixas com 01 Auto Falante de 12" 700watts; • 04 Driver de Titânio 2 Pol. 110watts; • 02 caixas com 02 auto falantes de 18; **Energia:** • Grupo Gerador cabinado e silenciado; • 01 Motor a óleo diesel; • 01 Gerador 70kva; **Periféricos** • 01 Mesa de som 24 canais analógica *para outros consoles cotado a parte; • 05 Microfones com fio; • 01 Microfone Arcano BB2 sem fio com 2 bastões; • 10 Pedestais girafa; • 02 Monitores de palco de 700wa; **CONDIÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO** • Veículo de categoria Caminhão de Carga / Caminhão Médio; • Medidas: Altura 3,75m/Largura 2,60m/Comprimento 11m; • Opcional de comunicação visual (net ortofônica). • Opcional de cobertura (solicitar com antecedência de acordo com a disponibilidade da via); • Palco para até 20 pessoas. • Veículo devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente; • Inclusão de motorista devidamente habilitado e com conhecimento técnico para operar o sistema de som; • Locutor para realizar as divulgações;			

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços de veiculação de áudio em Carro de Som e Mini Trio Elétrico para divulgações de matérias diversas/atos oficiais e apoio sonoro através da Secretaria Municipal de Comunicação do município de Coari-AM, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 Nos termos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, sempre que houver prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada, de forma concomitante, a renovação do saldo originalmente registrado, observado o quantitativo inicial e as condições estabelecidas no edital e na proposta.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

1. CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
2. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
3. CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026-CCC, e seus anexos, e a proposta da empresa: J. PEDRO PACHECO PERES LTDA – CNPJ N° 49.732.782-0001-42, vencedora do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedor Beneficiário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, em Coari/AM, 08 de julho de 2026.

DANIEL MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto Municipal de 03 de Janeiro de 2025

J. PEDRO PACHECO PERES LTDA
CNPJ N° 49.732.782-0001-42

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:391306ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026 - CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preço para eventual contratação de serviços de veiculação de áudio em Carro de Som e Mini Trio Elétrico para divulgações de matérias diversas/atos oficiais e apoio sonoro através da Secretaria Municipal de Comunicação do município de Coari-AM**,** oriundo do Processo Administrativo nº 98/2026-SECOM.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor da empresa vencedora: **J. PEDRO PACHECO PERES LTDA – CNPJ N° 49.732.782-0001-42**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

J. PEDRO PACHECO PERES LTDA – CNPJ N° 49.732.782-0001-42				
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant: Estimada Anual**	**Valor Unitário**
1	**Carro de Som** **Equipamentos de Áudio - NO MÍNIMO:** • 4 altos falantes profissionais de 10"; • 4 DRIVERS TI 220; • CD PLAYER AUTOMOTIVO (MP3 com entrada USB E auxiliar frontal – reproduz CD-R, CD-RW, WMA, MP3 e BLUETOOTH), potência mínima DE 3.000 W; • 02 microfones profissional sem fio com disponibilidade para utilização da divulgação falada ao vivo; • 01 MIXER para microfone; **Carro de Som** • Veículo devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente; • Inclusão de motorista devidamente habilitado e com conhecimento técnico para operar o sistema de som; • Locutor para realizar as divulgações;	Horas	28.086	R$ 100,00
2	**Mini Trio Elétrico** **Equipamentos de Áudio - NO MÍNIMO:** • 02 Amplificador 10.000watts; • 01 Amplificador 8.000watts; • 02 Amplificadores 4.000watts; • 02 Amplificadores 2000; **Laterais (cada):** • 04 Caixas com 01 Auto Falante Sub grave de 18" 1.000watts; • 04 Caixas com 02 Auto Falantes de 10" 700watts; • 04 Driver de Titânio 2 Pol. 110watts; **Traseira:** • 04 Caixas com 02 Auto Falantes de 12" 700watts; • 02 Caixas com 02 Auto Falantes de 18" 1000 watts; • 06 Driver de Titânio 2 Pol. 110watts; **Frente:** • 04 Caixas com 01 Auto Falante de 12" 700watts; • 04 Driver de Titânio 2 Pol. 110watts; • 02 caixas com 02 auto falantes de 18; **Energia:** • Grupo Gerador cabinado e silenciado; • 01 Motor a óleo diesel; • 01 Gerador 70kva; **Periféricos** • 01 Mesa de som 24 canais analógica *para outros consoles cotado a parte; • 05 Microfones com fio; • 01 Microfone Arcano BB2 sem fio com 2 bastões; • 10 Pedestais girafa; • 02 Monitores de palco de 700wa; **CONDIÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO** • Veículo de categoria Caminhão de Carga / Caminhão Médio; • Medidas: Altura 3,75m/Largura 2,60m/Comprimento 11m; • Opcional de comunicação visual (net ortofônica). • Opcional de cobertura (solicitar com antecedência de acordo com a disponibilidade da via); • Palco para até 20 pessoas. • Veículo devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente; • Inclusão de motorista devidamente habilitado e com conhecimento técnico para operar o sistema de som; • Locutor para realizar as divulgações;	Horas	673	R$ 1.500,00

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, em Coari/AM, 08 de julho de 2026.

DANIEL MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto Municipal De 03 De Janeiro De 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0BE21F73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2026, PROCESSO N° 018/2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Ata de Registro de Preço Nº 017/2026
Processo: **Nº 018/2026 - Pregão Eletrônico Nº 018/2026**

Objeto: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 018/2026 e seus anexos.
Assinatura da Ata: 08/07/2026.
Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial.
Fornecedor adjudicatário:

3S VISION HOSPITALAR- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.581.390/0001-40.

Fornecedor	3S VISION HOSPITALAR- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA					
CNPJ	37.581.390/0001-40	Insc. Estadual nº				
Endereço	Rua José Roque Salton, UF: PR, Município: Londrina					
Cep.	86047622	Telefone				
Celular	(43) 98477-9733	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
102	MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO 12 - Monitor fetal com detecção automática de gêmeos. Tela colorida dobrável e rotacional de LCD, mínimo 7" para visualização gráfica e numérica. Faixa de detecção de 30-240 bpm. Alto falante e impressora térmica incorporada. Alarmes de taquicardia, bradicardia, transdutor desconectado, porta da impressora aberta, sem papel, bateria fraca. Laudo interpretativo automático, calcula dados como linha de base, aceleração, desaceleração e movimento fetal. Portas de comunicação RS-232C, USB e LAN. Memória para 450 horas e porta USB para exportação de dados. Alça acoplada para melhor portabilidade, com peso máximo de 3kg. Alimentação AC100-240V (50/60Hz) e bateria recarregável de Lítio. Transdutores devem ser à prova d'água, para parto humanizado, com certificado IPX8. Possibilita inserir nome e ID do paciente. Deve acompanhar: 02 Transdutores Doppler IPX8; 01 Transdutor para Contração Uterina (TOCO) IPX8; 01 Estimulador acústico; 01 Marcador de Eventos; 02 Formulários Papel Termo Sensível; Manual de Instruções em português. Registro ANVISA e Certificado de aprovação do INMETRO. Deverá apresentar Carta de autorização do detentor do Registro, fabricante ou Importador autorizando o fornecimento do equipamento, para garantia de procedência legal.	UN	10	R$ 14.900,00	R$ 149.000,00	General Meditech
139	Equipamento de Ultrassom para Radiologia, Obstetrícia e Vascular, Especificações Técnicas (Características Mínimas), Sistema de ultrassom completamente digital, com plataforma Windows, dotado de no mínimo 4.700.000 canais digitais de processamento, destinado à ultrassonografia diagnóstica. Deve possuir software geral para aplicação em: Medicina interna, Obstetrícia / Ginecologia, Pequenas partes (mama, tireoide, músculo-esquelético etc.), Vascular (cerebral, periférico, abdominal), Cardiologia (adulto, pediátrico, neonatal e transesofágico), Transcraniano, transfontanela e intraoperatório, Outros requisitos: Teclado físico alfanumérico, retrátil ou fixo, com retroiluminação, Painel de controle e monitor com ajuste de altura e rotação, Tela digital "touch screen" de no mínimo 12", para acesso a funções secundárias, Capacidade de armazenar no mínimo 50 predefinições de imagem, otimizadas por tipo de exame, Compatível com tecnologias baseadas em Inteligência Artificial (AI), como Deep Learning e/ou Machine Learning. 1) Características do Monitor, Monitor LED colorido de alta resolução, com mínimo de 23", Totalmente articulável (angulação, rotação e inclinação), Movimento independente do painel de controle, 2) Modos de Imagem Requeridos, Modo B, Modo BB, Modo M, Modo M em tela cheia, Modo M anatômico, Modo BM, Doppler Colorido, Power Doppler Angio, Power Doppler Direcional, Doppler Pulsado, Modo Triplex (Doppler Colorido + Pulsado simultâneo), Doppler Tecidual (espectral e colorido), HPRF (Alta frequência de repetição de pulso - Doppler pulsátil), Observação: Os modos B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização (alteração da escala de cinza para escalas coloridas). 3) Controles de Imagem Requeridos, Profundidade mínima: 40 cm, Realce de bordas, Pré e pós-processamento, Zoom em tempo real e congelado (central e setorial), Cine loop: mínimo de 10.000 quadros no modo B, Taxa de quadros (frame rate): > 2.000 fps, Faixa dinâmica (dynamic range): > 210 dB, Inclinação independente da imagem nos modos B, Doppler pulsado e Doppler colorido (para transdutor linear), 4) Funcionalidades de Análise de Imagem, Medidas e anotações em imagens armazenadas, Colorização dos modos B, M e Doppler espectral, Cálculos automáticos no Doppler espectral com exibição dos resultados, Visualização em dual display (B + BC) em tempo real, Imagem de segunda harmônica de tecido e inversão de pulso para todos os transdutores, Composição espacial com mínimo de 5 linhas de visão e redução de speckle (Speckle Reduction), Avaliação automática da espessura médio-intimal da carótida, Realce de agulhas, Estudo de fluxo em vasos de pequeno calibre com mapeamento de cor e alta resolução, Estudo de microvascularização por Doppler, Imagem panorâmica com mínimo de 50 cm, com possibilidade de anotação, Harmonização automática de ganho (ganho geral, profundidade e lateral), Ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base), Leitura automática da biometria fetal, Software 3D "free hand", Medida automática da translucência nucal, 5) Pacotes de Medidas Requeridos, Pacotes específicos para: cardiologia,	UN	4	R$ 138.999,00	R$ 555.996,00	Dawei

	vascular e obstetrícia, Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função ventricular esquerda, Modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE, Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sístole/diástole, índices de resistência e pulsatilidade (IR e IP) com traçado automático, volume de fluxo, gradiente de pressão, Pressure Halt Time, Inclusão de novas fórmulas, medidas e tabelas personalizadas, 6) Funcionalidades Futuras (Upgrade), Capacidade de atualização para incluir: Elastografia Shear Wave (com valor absoluto de rigidez - kPa e velocidade), Elastografia por compressão (qualitativa e quantitativa), Análise do coeficiente de atenuação hepática (ex.: esteatose), Cardiologia completa com transdutor transesofágico (adulto e infantil), eco de estresse e Wall Motion Scoring, Speckle Tracking (análise qualitativa e quantitativa da dinâmica ventricular), Leitura automática da fração de ejeção, Inclusão de transdutores setoriais (adulto, pediátrico, neonatal), Visualização de contraste em tempo real com funções Flash, Replenish, e curvas de intensidade, Análise de chegada de contraste com wash-in e wash-out, Doppler com efeito 3D em transdutores não-volumétricos, Avaliação cardíaca fetal com STIC e análise 3D automática, Medidas fetais Z-Score, Speckle Tracking fetal (strain, strain rate, displacement etc.), Visualização e correlação em tempo real com outras modalidades (US, CT, MR), Fusão de imagens em tempo real para procedimentos invasivos, Software 3D/4D com cortes tomográficos (convexo e endocavitário), Renderização volumétrica avançada (efeito vidro e luz virtual), Exportação de imagens em formato STL para impressora 3D, Contagem automática de folículos, Classificação BI-RADS e TI-RADS (mama e tireoide), Inclusão de transdutores com tecnologia “Single Crystal” ou similar, Inclusão de transdutores com tecnologia matricial. 7) Armazenamento e Conectividade, Exportação em formato DICOM com visualizador automático, Conversão para formatos Windows: BMP, PNG, JPEG, MPEG4, AVI, HD com capacidade mínima de 1 TB, Gravador CD/DVD integrado, Impressão direta em formato laudo via impressora USB (com ajuste por página), Mínimo de 6 portas USB, Saídas HDMI e Ethernet (LAN), 8) Características dos Transdutores, Mínimo de 4 portas ativas, com seleção direta no painel, Todos os transdutores devem suportar os modos B, M, Doppler Colorido e Pulsado, Seleção eletrônica de transdutor e de frequência com variação mínima de 1 MHz, Multifrequenciais, banda larga, com no mínimo 5 frequências selecionáveis no modo 2D, Inclusos: Transdutor endocavitário: 4 a 10 MHz, abertura mínima de 180°, com guia de biópsia reutilizável, Transdutor convexo: 2 a 6 MHz, abertura mínima de 60°, Transdutor linear: 4 a 14 MHz, no mínimo 192 elementos, área de contato de ~50 mm, 9) Compatibilidade DICOM 3.0, Suporte a: Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage Commitment, Worklist, Query-Retrieve, MPPS e Structured Reporting, 10) Características Elétricas, Equipamento bivolt: 127 / 220 V - 60 Hz, compatível com a instalação local, 11) Acessórios Inclusos, Aquecedor de gel, Acesso remoto, Pedal com no mínimo 2 teclas programáveis, Nobreak compatível, Manual do equipamento ,Treinamento de operação, Garantia mínima: 12 meses. Instalação sob responsabilidade do fornecedor: O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no município de Manicoré/AM.					

AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ: 34.700.478/0001-46.

Fornecedor	AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI					
CNPJ	34.700.478/0001-46	Insc. Estadual nº				
Endereço	Rua Guido Zampolo - UF: SP- Município: Ribeirão Preto					
Cep.	14110000	Telefone		(16) 3635-6102		
Celular		E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
57	MESA TIPO ESCRIVANINHA - Com 02 gavetas com chaves tampo em madeira mdp 18 mm cor carvalho medindo 120x65x75 estrutura metálica bordas protetoras em PVC. MESA RETANGULAR - Para reunião tampo 36 mm medindo 200x,90x75 marca beira alta, com 05 cadeiras. MESA PARA REUNIÃO REDONDA - Tampo em madeira mdp 18 mm cor carvalho medindo 120x75 estrutura metálica pintura epóxi po marca beira alta, com 04 cadeiras.	UN	10	R$ 5.170,00	R$ 51.700,00	Equip/Zybio
72	ANALISADOR HEMATOLOGIA 5 PARTES. 36 parâmetros, ou mais, sendo obrigatório os seguintes: leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina) sem uso de cianeto no reagente; contagem total de eritrócitos; contagem total de leucócitos; determinação de volume corpuscular médio do tamanho das células; determinação da hemoglobina corpuscular média; concentração da hemoglobina corpuscular média determinação hematócrito; contagem total de plaquetas; contagem total de plaquetócritos; determinação do índice de anisocitose; determinação do volume plaquetário médio; determinação da amplitude da distribuição de plaquetas em desvio padrão; contagem de valor absoluto para linfócitos; porcentagem de linfócitos (valor relativo); taxa de células grandes e plaquetas; coeficiente de variação amplitude distribuição glóbulos vermelhos; contagem de células grandes; contagem total de neutrófilos; porcentagem de neutrófilos; contagem total de eosinófilos; porcentagem de eosinófilos; contagem total de monócitos; porcentagem de monócitos; contagem total de basófilos; porcentagem de basófilos; razão neutrófilo- linfócito; razão plaqueta-linfócito; porcentagem (valor relativo) de linfócitos atípicos/anormais; contagem (valor absoluto) de linfócitos atípicos/anormais; porcentagem (valor relativo) de grandes células imaturas; contagem (valor absoluto) de grandes células imaturas; além dos parâmetros acima, deverá realizar 2 histogramas, ou mais, e 2 scattergramas, ou mais; velocidade: 70 amostras/hora, ou superior; volume de amostras: realizar testes já a partir de 20µl de amostra, ou com volume ainda menor. Sistema de funcionamento: colorimetria (hgb) livre de cianeto, 3 ângulos de dispersão do laser por citometria de fluxo e impedância elétrica, contendo canal duplo e método óptico real com canal dedicado para diff e basófilos; homogeinização de amostras e reagentes sem shear-valve; citoquímica, impedância e óptica por laser para contagem dif. De populações leucocitárias. Sistema com utilização de, no máximo, 3 reagentes. Impressora: possuir impressora interna própria interfaceamento: pronto para interfaceamento com matriz e gráficos, com portas de comunicação: usb e lan-ethernet, provido de leitor de código de barras; monitor: tela sensível ao toque, colorida, com tamanho de 10’(polegadas) ou maior; memória: capacidade para 500.000 resultados de pacientes, ou superior; garantia mínima de 12 meses; registro anvisa/ms. Instalação, treinamento e assessoria científica. Equipamento acompanha nobreak, kit inicial de reagentes e controle para instalação. Apresentar junto com a proposta declaração do fabricante/importador do equipamento autorizando sua comercialização, Centrifuga Bivolt. Aplicação utilizada para separação de amostras com diferentes densidades. O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM	UN	4	R$ 86.300,00	R$ 345.200,00	Sinseng
134	Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 190 testes fotométricos por hora ou mais; mínimo de 70 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração	UN	5	R$ 76.600,00	R$ 383.000,00	Sinnowa

	dos reagentes ativa; Bandeja com no mínimo 50 posições para amostras, e no mínimo 55 posições para cubetas de reação; com sistema automático que lave e seque as cubetas utilizadas, sendo que a estação de lavagem deve possuir no mínimo 5 agulhas e 10 passos. Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Volume de Reação já a partir de 100uL; Volume de aspiração já a partir de 1uL. Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento; Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 10 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range entre 340 até 800 nm; Sistema aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 100 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: Deionizador de água, CPU (computador operacional); monitor, mouse, teclado e nobreak adequados ao modelo. Registro vigente junto à ANVISA/MS. Apresentar junto com a proposta Declaração do fabricante/importador do equipamento autorizando sua comercialização. A empresa vencedora deverá instalar o equipamento no laboratório e fornecer treinamento aos operadores. Bem como fornecer kit inicial de reagentes, calibradores e controles para a instalação e treinamento - Instalação sob responsabilidade do fornecedor: O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no município de Manicoré/AM.					
135	ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO MÉTODOS: Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética e absorbância); Turbidimetria (fator ou curva de padrões e padrão); ELISA em tubos. Leituras mono e bicromáticas. Fluxo contínuo e cubeta 32uL, (vidro de quartzo 10mm). Com Incubadora: Embutida no corpo do equipamento, na forma de bloco térmico de aquecimento a seco, com 20 posições simultâneas para tubos de incubação das amostras dos pacientes, elimina necessidade de banho maria. MÉTODOS DE LEITURA: Aspiração entre 150 e 2000µL por fluxo contínuo para realização dos seguintes princípios de reação: Absorbância, ponto final (com e sem branco de reagente/amostra); Cinética; Tempo fixo; Dois pontos; Diferencial; Bi Cromático; Cálculo Fator; Curva de Calibração - (linear e não linear). Padrão ou múltiplos padrões; Fator, solução de soro, exponencial, polinomial, parábola. IMPRESSORA: Embutida no corpo do equipamento, tipo térmica para papel de 57mm. DISPLAY: Monitor LCD - 7,8" - Touch Screen. Ícones tipo Pop-up. Fácil utilização. Acompanha caneta dedicada. MEMÓRIA: Automática com capacidade de armazenamento de até 200 programações de protocolos de reagentes e, pelo menos, dez mil resultados de testes realizados. FONTE DE LUZ: Lâmpada de Halogênio / Tungstênio. 6v-10w ou LED (opcional). Sistema stand by. Longa duração + 2000H. FILTROS DE ONDA: Até 9 (sete fixos + 2 opcionais). Range a escolher entre 340 a 800nm. PRECISÃO DOS FILTROS: Banda de passagem de 2nm a 8nm. ESCALA DE MEDIÇÃO: -0,100~4,500 O.D. LINEARIDADE FOTOMÉTRICA: ± 2% (-0,100~4,500 O.D). EXATIDÃO FOTOMÉTRICA:± 1% (-0,100~4,500 O.D). Desvio:≤ 1% TEMPERATURAS DE REAÇÃO: Sistema controlado por Peltiers. Regulável entre 20ºC e 40ºC. com precisão de ± 0.1 °C. SOFTWARE: Versões em Inglês e/ou Português. Saídas RS232 (dados) e USB (Acessórios). Permite teclado e mouse externo. Fácil utilização. CONTROLE DE QUALIDADE: Auto-armazenável pode ser exibido em tela e ou impresso. Completo incluindo gráficos de Levey Jennings, gráficos X-R e regras múltiplas de Westgard. VOLTAGEM: Bivolt automático. Garantia de 12 meses - Instalação sob responsabilidade do fornecedor: O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no município de Manicoré/AM.	UN	5	R$ 23.400,00	R$ 117.000,00	Sinnowa

AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 47.100.435/0001-71.

Fornecedor	AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA					
CNPJ	47.100.435/0001-71	Insc. Estadual nº				
Endereço	Rua Pe Noronha - UF: AM - Município: Manaus					
Cep.	69028140	Telefone				
Celular	(92)9448-0985	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
01	MESA TIPO ESCRIVANINHA - Com 02 gavetas com chaves tampo em madeira mdp 18 mm cor carvalho medindo 120x65x75 estrutura metálica bordas protetoras em PVC.	UN	50	R$ 396,40	R$ 19.820,00	Pandin
02	MESA RETANGULAR - Para reunião tampo 36 mm medindo 200x,90x75 marca beira alta, com 05 cadeiras.	UN	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00	Pandin
03	MESA PARA REUNIÃO REDONDA - Tampo em madeira mdp 18 mm cor carvalho medindo 120x75 estrutura metálica pintura epóxi po marca beira alta, com 04 cadeiras.	UN	10	R$ 1.219,38	R$ 12.193,80	Pandin
05	CADEIRA TIPO SECRETARIA SEM	UN	70	R$ 400,00	R$ 28.000,00	Pandin
06	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO -	UN	150	R$ 131,20	R$ 19.680,00	Pandin
07	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS COM CHAVE - Estrutura em chapa nº16 (1,50mm); - Fundo e teto em chapa nº22 (0,75mm); - Base em tubo 30x30x1,20 com ponteiras de borracha; - Porta, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3mm; - Pintura eletrostática; Dimensões do Armário: 0,65Lx0,40Px1,45A m.	UN	25	R$ 1.032,00	R$ 25.800,00	Pandin
08	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS COM TRANCA - Tamanho: (1627×750), Pés Reguláveis, 03 Bandejas Internas, Chapa 26 e 24, Pintura Eletrostática, possuir 2 portas de abrir com 4 reforços internos, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, possur sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm.,com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chave.	UN	50	R$ 765,54	R$ 38.127,00	Pandin
09	ARQUIVO EM AÇO com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, com porta-etiqueta e puxadores estampados na parte superior das gavetas, cores a escolher, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas sistema deslizamento das gavetas por patins nylon, Deslizar por trilhos corrediças com esferas, ter Porta etiquetas estampado na frente da gaveta. Dimensões Produto (A x L x C) 136,2x47,0x57,0cm	UN	30	R$ 960,00	R$ 28.800,00	Pandin
10	ARMARIO ALTO - com 02 portas baixa de abrir com dobradiças de ferro com pressão, com chaves, 3 prateleiras internas; medindo 1,60 x 0,80 x 0,40 (altura x largura x profundidade), em madeira MDP 18mm, cor carvalho marca beira alta.	UN	20	R$ 500,00	R$ 10.000,00	Pandin
11	BALCÃO BAIXO - com 02 portas de abrir com dobradiças de ferro com pressão; com chaves; 1 prateleira interna; medindo 0,75 x 0,80 x 0,40 (altura x largura x profundidade), em madeira mdp na cor cinza marca beira alta.	UN	20	R$ 248,00	R$ 4.960,00	Pandin
12	ESTANTE DE AÇO COM PAINEL DE FUNDO - com resistência, tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi aplicado no armário; Pintura texturizada; para armazenar objetos diversos e documentos; Possuir 6 prateleiras em aço. Medidas aproximadas Largura 1,0 metro x Profundidade 0, 45cm X Altura 2,0 metro.	UN	70	R$ 800,00	R$ 32.000,00	Pandin

13	ESTANTE COM GAVETAS PLASTICAS MODULAR COM 88BINS NUMERO 04 - Pintura Epóxi, para armazenar objetos diversos, possuir vários níveis de gavetas. Tamanho 1,00 x 1,50 com 11 travessas com 8 caixas bin numero 04.	UN	20	R$ 652,00	R$ 13.040,00	Marfinite
14	GAVETA PARA ESTANTE BIN N.04 - Tamanho: Largura: 11,5 cm X Altura: 9 cm X Profundidade: 18,8cm	UN	500	R$ 3,43	R$ 1.715,00	Marfinite
15	KIT PORTA COPOS DESCARTAVEIS CAFÉ E AGUA SUPORTES AUTOMATICO - possibilitar a retirada de 01 copo por vez, atender a necessidade para copos descartáveis de cafe de 50 e 80 ml. E de agua de 150, 180 e 200ml.	UN	10	R$ 49,62	R$ 496,20	Premisse
16	LIXEIRA DISPENSADOR COPOS DESCARTAVEIS EM PVC DUPLO - água e café - tubos em pvc; 69 cm de altura; água: 8cm de diâmetro; capacidade 180 copos de 200ml; - café: 5,5cm de diâmetro; capacidade 220 copos de 50ml.	UN	10	R$ 34,38	R$ 343,80	Premisse
17	LIXEIRA RECICLÁVEL – conjunto de lixeira para coleta seletiva, 50 litros. Cores: verde - vidros, amarelo - metais, azul - papéis, vermelho - plásticos e marrom - orgânico. Características da lixeira - 05 lixeiras com tampa basculante. Produzida em polipropileno de alta resistência. Indicada para coleta seletiva de resíduos em área externas. Medidas - Altura: 64 cm Largura: 31 cm,Comprimento: 31 cm, Capacidade: 50 litros Características do suporte: Suporte para fixação de 4 cestos. Confeccionado em aço carbono oferecendo excelente durabilidade e facilidade para a descarga do material coletado. Sistema que permite a remoção dos cestos com facilidade, pois os cestos são removíveis do suporte de fixação através de encaixe. Medidas do suporte aproximadamente: Altura: 97 cm Largura: 48,5 cm Comprimento: 1,55 metros Embalagem: 05 lixeiras de 50 litros e 01 suporte para fixação das lixeiras.	UN	20	R$ 700,00	R$ 14.000,00	Bralimpia
18	POLTRONA RECLINAVEL EM COURO SINTÉTICO - com cor a definir, dimensões altura: 107 cm, largura: 86 cm, profundidade: 90 cm / reclinada altura: 90 c, largura: 86 cm, profundidade: 147 cm, produto pronto pra uso sem montagem, altura do assento (cm) 46 com encosto reclinável, pés fixos, altura do assento até o chão (cm) 46, com enchimento do assento e encosto em espuma d26, com assento fixo, para suportar peso até 150kg).	UN	30	R$ 1.158,40	R$ 34.752,00	Carci
20	BIOMBO DUPLO PINTADO SEM RODAS - Estrutura tubular em aço redondo; cortinas em TECIDO branco; Pés com ponteiras plásticas; Pintura eletrostática a pó epoxi. DIMENSÕES: Largura Aberto: 1,25m; Largura Fechado: 0,66m; Altura: 1,77m; Comprimento: 0,50m.	UN	48	R$ 295,48	R$ 14.135,04	Santa Luzia
21	MESA GINECOLÓGICA COM BALCÃO EM MDF - Com uma estrutura em madeira com revestimento interno e externo em laminado decorativo, mais conhecido como MDF, reverstimetno em courvin a definir. Possuir 4 gavetas, 2 portas. O leito é estofado com espuma D33 com revestimento em courvin, APOIO DORSAL regulável por sistema de cremalheiras (04 posições) em aço inoxidável, montado sobre gabinete confeccionado em MDF 15 mm, capacidade 160kg, altura 90cm, largura 60cm, comprimento fechado 1,25m e aberto 1,80m.	UN	20	R$ 1.280,00	R$ 25.600,00	Medpej
22	MACA DE EXAME CLINICO ADULTO Até 200kg - Maca de Exame Clinico Adulto - Estrutura tubular reforçada em aço; Pintura epoxi; Cabeceira reclinável em 4 posições; Leito estofado com espuma D23; Pés com ponteiras; Dimensões: 1,85m comprimento x 0,70m largura x 0,80m altura, cor a definir.	UN	30	R$ 783,20	R$ 23.496,00	Carci
23	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO COM PUFF - - Madeira; Revestimento em Corino; Espuma em Poliuretano D20/D23; Percintas Elásticas de 50 mm; Poltrona com balanço em madeira com molas parafusadas; Madeira com imunização contra mofo, cupim e microrganismos; suportar até 150 kg.	UN	30	R$ 919,98	R$ 27.599,40	Carci
25	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL INÓX TOTAL 4 PÉS S/RODAS - Confeccionado todo em aço inóx (base e suporte); - Suporte de soro com altura regulável, base em nylon injetado; - Altura regulável por manopla rosqueável confeccionada em PVC; - Coluna central e haste de altura com 4 ganchos totalmente em aço inox; Dimensões: Altura máxima 2,50m x Altura Mínima 1,80m.	UN	70	R$ 189,30	R$ 13.251,00	Santa Luzia
26	MESA MAYO AUXILIAR - Clínica - Rodízios: Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima aproximadas 0,77m; Altura máxima aproximadas 1,25m; Dimensões aproximadas da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg; Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58.	UN	20	R$ 192,00	R$ 3.840,00	Santa Luzia
27	MESA AUXILIAR - Tampo e prateleira inferior em chapa de aço inox. Pés em tubo redondo de 1" em aço inox. Acompanha rodízios com freio. Medidas 80 x 120 x 50 cm (alt x comp x lar).	UN	30	R$ 392,00	R$ 11.760,00	Santa Luzia
31	LIXEIRA em Inox com Pedal e Balde, 20 litros, 30 x 46 c,m, Aço Inox.	UN	50	R$ 179,78	R$ 8.989,00	Tramontina
32	FOCO AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS COM ESPELHO - Haste Flexível: A haste superior é cromada e flexível, permitindo ajustes de posição para melhor iluminação durante os exames. Pedestal Estável: A haste inferior é pintada e equipada com quatro rodízios, garantindo maior sustentação e segurança ao equipamento. Acabamento em epóxi a 250°C, proporcionando durabilidade e resistência a impactos. Altura Ajustável: possui uma altura variável entre 90 cm e 164 cm, adaptando-se às necessidades do usuário. Iluminação LED: Sistema de iluminação com lâmpada LED, oferecendo uma iluminância de 15.000 lux a uma distância de 500 mm. Transformador Selecionável: Equipado com chave seletora de tensão, permitindo alimentação em 127 V	UN	30	R$ 494,00	R$ 14.820,00	Medpej
34	BALANÇA DIGITAL 25KG INFANTIL - com Concha Injetada - Capacidades 25 kg, divisões de 5 g; ou 30 kg, divisões de 10 g; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 300 mm injetada em material anti-germes; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático.	UN	10	R$ 666,00	R$ 6.660,00	Welmy
35	BALANÇA DIGITAL PORTATIL PARA PESAR BEBÊS - com alça para pesagem, Corpo em ABS injetado . Função TARA sucessiva para até 100% da capacidade. Acompanha acessório suporte tipo "cegonha" para pesar bebês entre 0 e 2 anos, e suporte tipo "suspensório" para pesar crianças entre 2 e 5. Incluso 1 bateria.	UN	50	R$ 141,59	R$ 7.079,50	Welmy
36	BALANÇA DIGITAL ADULTO - Balança Digital equipada com sensor de alta precisão para medição. Com plataforma segura de vidro temperado, capacidade 180Kg, graduação 0,1 Kg, ativação automática ao subir na balança, função de desligamento automático.	UN	360	R$ 63,19	R$ 22.748,40	Welmy
40	OXIMETRO DE PULSO COMPACTO ADULTO é um equipamento não invasivo utilizado para monitorar de forma rápida e contínua a saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e a frequência cardíaca (bpm). Essencial em ambientes hospitalares, unidades de pronto atendimento, clínicas e no acompanhamento domiciliar de pacientes com condições respiratórias ou cardíacas. Características Técnicas:Faixa de Medição de SpO2: Normalmente de 0% a 100%.Faixa de Frequência Cardíaca: Geralmente de 30 a 250 batimentos por minuto (bpm).Sensor: Tipo clip para fixação em dedo de pacientes adultos, confortável e de fácil aplicação.Display: Tela digital com exibição simultânea da saturação de oxigênio, frequência cardíaca e curva pletismográfica.Modos de Alarme: Alarmes visuais e sonoros configuráveis	UN	100	R$ 74,20	R$ 7.420,00	ChoiceMMed

	para limites críticos de SpO2 e frequência cardíaca.Fonte de Alimentação: Funcionamento à bateria ou pilhas recarregáveis, com autonomia variada conforme o modelo.Portabilidade: Equipamento leve e portátil, de fácil transporte e uso em diferentes setores ou em ambiente domiciliar.Precisão: Alta sensibilidade na detecção de sinais, mesmo em situações de baixaperfusão periférica.					
41	OXIMETRO DE PULSO COMPACTO PEDIÁTRICO - é um dispositivo médico não invasivo desenvolvido para monitorar de forma contínua ou pontual a saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e a frequência cardíaca em crianças. Indicado para uso hospitalar, ambulatorial e domiciliar, é essencial no acompanhamento de pacientes pediátricos com doenças respiratórias, cardíacas ou em pós-operatório.Características Técnicas:Faixa de Medição de SpO2: De 0% a 100%.Frequência Cardíaca: Capacidade de leitura entre 30 a 250 batimentos por minuto (bpm).Sensor Pediátrico: Sensor apropriado para crianças, com design ergonômico, tamanho reduzido e material macio que se adapta a dedos, mãos ou pés de acordo com o porte da criança.Alta Sensibilidade: Precisão na medição mesmo em casos de baixa perfusão ou movimento do paciente.Display: Tela digital colorida ou monocromática, com visualização simultânea da saturação de oxigênio, frequência cardíaca e curva pletismográfica.Alarmes: Programáveis com alertas sonoros e visuais para limites críticos de saturação e frequência cardíaca.Alimentação: Funcionamento por baterias recarregáveis ou pilhas, com autonomia prolongada, além de opção de alimentação elétrica em modelos avançados.Portabilidade: Equipamento compacto, leve e fácil de transportar, ideal para uso em diferentes ambientes clínicos ou domiciliares.Higienização: Superfície resistente a desinfecção hospitalar, garantindo segurança contra infecções cruzadas.	UN	100	R$ 85,56	R$ 8.556,00	ChoiceMMed
45	OFTALMOSCOPIO - Oftalmoscópio direto com lâmpada de xênon halógena de 2,5V. Possuir seleção mínima de 5 aberturas. Sistema óptico vedado. Deverá possuir Ótica asférica de precisão com apoio orbital macio. Disco com abertura pequena, abertura grande, fixação, semi-circulo e filtro para eliminação de vermelho. Carcaça resistente á poeira. Possuir no mínimo 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador de dioptrias iluminado. Possuir clipe de bolso e interruptor liga/desliga, borracha de proteção com cabeça em ABS resistente à impactos. Cabo em metal para 2 pilhas AA.Produto com registro na ANVISA e manual.	UN	25	R$ 479,20	R$ 11.980,00	MD(Medical Devices)
46	NEGATOSCÓPIO ULTRA SLIM LED PANORÂMICO - Material: Acrílico Área visível: 260 x 150 mm; Dimensão do produto: 290 x 180 x 7 mm; Dimensão da embalagem: 300 x 200 x 50 mm; Peso do produto: 625 g; Peso do produto embalado: 1,0 kg; Alimentação: 127/220 VAC (bivolt automático); Iluminância: De até 6000lux, sem área de sombra; Frequência: 50/60 Hz; Cores opcionais: Preto ou branco; Consumo: 12W	UN	30	R$ 295,50	R$ 8.865,00	Medpej
47	NEBULIZADOR INALADOR HOSPITALAR 4 SAIDAS COM SUPORTE E COM RODIZIO - 01 Aparelho Compressor; 04 Máscara adulta; 04 Máscara infantil; 04 Copos modelo turbo capacidade 10ml cada; 04 Mangueira de PVC atóxico com 1,5 metros, encaixe e rosca; 01 Folheto com manual de intruções; 01 Relação de Assistências Técnicas Autorizadas; 01 Cabo de força. Tensão: 127 / 220V~Bivolt automático Plugue 3 pinos; Frequência: 60 Hz; Fusível: 5 A - Ação rápida - 2 cm; Proteção térmica: <150°C; Compressor: Pistão oscilante (isento de óleo); Potência nominal total: 150W ou 1/5CV; Pressão máxima: >30 PSI; Corrente elétrica nominal total: >127V: < 1,4A: Tempo de Nebulização: em torno de 15 minutos (para 5ml) podendo variar dependendo do medicamento a ser utilizado; Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de classe I; Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de tipo B; Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPXO.	UN	10	R$ 1.040,00	R$ 10.400,00	Medicate
49	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO MOCHO - Capacidade de carga de até 120 Kg; - Espuma injetada de alta densidade; - Anatômico com acabamento em Courino; -Regulagem de altura a gás (43,0 cm a 53,0 cm) -Base em Aço com acabamento em Polipropileno de alta resistência;	UN	20	R$ 783,20	R$ 15.664,00	Hospitalar Móveis
50	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO TOTALMENTE INOX - Base em inox, haste regulável em aço inox, concha em chapa curva de aço inox. Altura mínima aproximada 0,80 cm. Altura máxima aproximada 1,14m. Medidas da embalagem: 0,92 x 0,39 x 0,39. Cubagem : 0,1399 M³ Peso: 4kg.	UN	30	R$	R$ 7.518,00	Santa Luzia
53	BIOMBO PLUMBIFERO - Chumbo 1mm Reto C/ Visor (210cm X 100cm)	UN	15	R$	R$ 39.045,15	Konex
54	AVENTAL ODONTOLOGICO ADULTO - para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm, proteção adicional na região da tireóide de 0.50mmpb, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro, dimensões 76x60cm.	UN	15	R$	R$ 13.353,15	Konex
55	AVENTAL ODONTOLOGICO INFANTIL - para proteção do paciente infantil, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm,proteção adicional na região da tireóide acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro, dimensões 60x45cm	UN	15	R$	R$ 4.620,00	Konex
59	BANHO MARIA DIGITAL UNIVERSAL - 37º C, cuba de aço inox, precisão +/- 2º, lâmpada piloto indicadora de aquecimento, alcance de temperatura até 120ºC, 4 bocas, cap. útil 21 litros, 2000w, 220V.	UN	10	R$	R$ 13.971,50	Kasvi
62	ESTADIÔMETRO MÓVEL - Aquisição de estadiômetro móvel destinado à medição de estatura de pacientes adultos e pediátricos em unidades de saúde, campanhas de vacinação, avaliações nutricionais e atendimentos itinerantes. O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Equipamento portátil, desmontável ou retrátil, de fácil transporte e armazenamento. Estrutura em material resistente (alumínio anodizado, aço com pintura epóxi ou material equivalente de alta durabilidade). Base estável, antiderrapante, que garanta segurança durante a medição. Escala de medição mínima de 20 cm a 210 cm ou faixa superior. Graduação mínima de 1 mm (0,1 cm). Leitura clara e precisa, com escala gravada ou impressa de forma permanente e resistente ao desgaste. Cursor deslizante com apoio de cabeça (haste horizontal) perpendicular à régua, garantindo medição precisa. Sistema que permita montagem e desmontagem sem necessidade de ferramentas complexas. Peso leve, facilitando transporte por profissionais de saúde. Capacidade de uso em diferentes superfícies planas. Produto lavável ou de fácil higienização. Adequado para medição de estatura de crianças, adolescentes e adultos. Indicado para uso em unidades básicas de saúde, hospitais, escolas e ações extramuros. Acompanha Manual de instruções para instalação; Garantia de 1 ano;	UN	30	R$	R$ 7.872,00	Sanny
63	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - Capacidade Máxima de Peso: 160Kg.Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo reforçado com lona e cintas tensoras ,com almofada de 4cm e encosto duplo almofadado;Protetor de roupa com abas;Dobrável em “X” Duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral;Freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com 8 pontos de fixação;Apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado;Apoios para os pés removíveis com eixo quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado;Apoio de panturrilha com faixa de nylon com 5cm de largura;Rodas dianteiras aro 6” raiada em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, fixados com porca travante;Rodas traseiras aro 24” em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados	UN	22	R$ 1.191,60	R$ 26.215,20	Jaguaribe

	duplo com sistema quick com placa de regulagem horizontal;Barra de reforço no quadro e caixa de rolamento;Garfo em alumínio;Pintura epóxi texturizada (eletrostática)					
66	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL – CONJUNTO COMPLETO Aparelho de pressão arterial manual, tipo aneroide, de uso profissional, composto por esfigmomanômetro, estetoscópio e termômetro digital. Características mínimas: Esfigmomanômetro aneroide com mostrador de fácil leitura, escala em mmHg, alta precisão e resistência. Corpo/manômetro em metal ou material de alta durabilidade. Válvula de deflação com ajuste preciso e pera insufladora em material resistente. Braçadeiras com fecho/metais resistentes, adequadas para os seguintes tamanhos: Infantil, adulto e Obeso. Termômetro digital incluído no conjunto, com visor digital, leitura rápida e sinal sonoro ao final da medição. Produto de uso clínico/hospitalar. Atender às normas vigentes, com registro na ANVISA e certificação do INMETRO, quando aplicável. Garantia mínima conforme legislação vigente.	KIT	100	R$ 203,59	R$ 20.359,00	Premium
68	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO – CONJUNTO COMPLETO Aparelho de pressão arterial manual, tipo aneroide, de uso profissional, composto por esfigmomanômetro, estetoscópio e termômetro digital. Características mínimas: Esfigmomanômetro aneroide com mostrador de fácil leitura, escala em mmHg, alta precisão e resistência. Corpo/manômetro em metal ou material de alta durabilidade. Válvula de deflação com ajuste preciso e pera insufladora em material resistente. Braçadeiras com fecho/metais resistentes, adequadas para os seguintes tamanhos: Obeso. Termômetro digital incluído no conjunto, com visor digital, leitura rápida e sinal sonoro ao final da medição. Produto de uso clínico/hospitalar. Atender às normas vigentes, com registro na ANVISA e certificação do INMETRO, quando aplicável. Garantia mínima conforme legislação vigente.	KIT	100	R$ 195,89	R$ 19.589,00	Premium
69	KIT DISPENSER - Dispenser Saboneteira / Álcool Gel + 1 Porta Papel Toalha Branco - SABONETEIRA: POSSUIR RESERVATÓRIO PRÓPRIO para abastecimento de até 400ml de Sabonete Líquido / Álcool gel. TOALHEIRO: Uso com papel interfolhado de qualquer marca de papel existente no mercado; possuir sistema de trava inteligente para abertura da tampa; com visor central transparente; com serrilha nas extremidades da saída do papel para facilitar o corte.	KIT	70	R$ 48,00	R$ 3.360,00	Premisse
70	BICO DE BUNSEN HAMA: produz uma chama ajustavel , com diferentes niveis de intensidade e temperatura. Regulagem de ar e gás: possui válvulas de controle para ajustar o fluxo de ar e gás, permitindo um controle preciso da chama. Entrada de gás: conexão padrão para acoplar a mangueira de gás, normalmente com rosca interna de 9/16' ou compativel com adaptadores. Compatibilidade de gás: pode ser utilizado com diferentes tipos de gases combustiveis como gás natural, propano ou butano. Segurança: projetado com recursos de segurança, como válvulas de segurança e proteção contra retrocesso de chama.	UN	20	R$ 157,95	R$ 3.159,00	Hama
73	CENTRIFUGA COMPATÍVEL PARA TUBOS DE BIOQUÍMICA Centrifuga 8 x 15 ml. Descrição centrífuga 8 x 15ml, rotor de ângulo fixo, 4000rpm. Bivolt. Aplicação utilizada para separação de amostras com diferentes densidades. Características • motor de corrente contínua sem escovas; * rotor de ângulo fixo; * sistema controlado por microprocessador *digital; * display em led; * aviso sonoro após término da centrifugação; * com abertura de emergência; * rpm máximo: 500 – 4000 rpm; * rcf máximo: 1980 xg; *precisão de velocidade: ±50 rpm; * timer: 1 – 99 min; * nível de ruído: ≤ 60 db; * capacidade máxima: 8 tubos de 15ml; * bivolt; * frequência: 60 hz;*potência: 80 w; * display: led; *ângulo do rotor: 35°; * peso: 8 kg. Esterilização não aplicável. Apresentação: 1 centrífuga 8x15ml; 1 rotor de ângulo fixo para 8 tubos de 15ml; 1 cabo de energia, padrão abnt; 1 manual de instruções.	UN	15	R$ 1.480,00	R$ 22.200,00	Daiki
75	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR Capacidade mínima de 100 litros é um equipamento hospitalar destinado à esterilização térmica e secagem de materiais sensíveis à umidade, instrumentos cirúrgicos, vidrarias, utensílios laboratoriais e outros artigos que não podem ser submetidos à esterilização por vapor. Ideal para uso em hospitais, clínicas, laboratórios e centrais de material esterilizado. Características Técnicas: Capacidade: Câmara interna com volume útil miínimo 100 litros, adequada para volumes moderados de materiais.Sistema de Esterilização: Esterilização térmica por calor seco, com circulação forçada e renovação de ar, garantindo distribuição uniforme da temperatura e eficiência no processo.Controle Digital: Painel eletrônico digital com programação precisa de temperatura, tempo de esterilização e secagem, facilitando o ajuste conforme o tipo de material.Faixa de Temperatura: Ajustável, geralmente entre 50°C e 300°C, com precisão para atender diferentes protocolos de esterilização.Renovação de Ar: Sistema de ventilação que promove a renovação constante do ar dentro da câmara, evitando o acúmulo de umidade e garantindo secagem eficaz.Circulação de Ar: Ventilador interno que assegura a homogeneidade térmica, evitando pontos frios e otimizando o tempo de processo.Construção: Câmara interna em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e fácil de higienizar.Sistema de Segurança: Proteção contra superaquecimento, desligamento automático ao final do ciclo e alarmes sonoros e visuais.Isolamento Térmico: Material isolante de alta eficiência para minimizar perda de calor e garantir segurança operacional.Portabilidade: Modelo com estrutura compacta e rodízios para facilitar o deslocamento dentro da unidade hospitalar.Fonte de Energia: Elétrica, geralmente bivolt. : O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM	UN	10	R$ 3.830,80	R$ 38.308,00	Quimis
77	BALDE LIXEIRA - de mínimo 20 litros / aço inox.	UN	25	R$ 92,26	R$ 2.306,50	Santa Luzia
78	BANQUETA GIRATÓRIO - regulagem de altura - assento giratório em aço inox.	UN	10	R$ 224,00	R$ 2.240,00	HospitalarMóveis
80	BIOMBO DUPLO PINTADO COM RODAS - estrutura tubular em aço redondo; cortinas em plástico pvc 0,20 branco; pés com ponteiras plásticas; pintura eletrostática a pó epoxi. Dimensões: largura aberto: 1,25m; largura fechado: 0,66m; altura: 1,77m; comprimento: 0,50m.	UN	10	R$ 448,68	R$ 4.486,80	Santa Luzia
82	BOMBA DE INFUSÃO DE MEDICAMENTOS- bomba de infusão utiliza um microprocessador para controlar com precisão o motor que acciona o comprimido dedo-prima bomba peristáltica para comprimir solução de um fármaco no tubo de conjunto de infusão; desta forma, a droga pode entrar com segurança o corpo do paciente com taxa uniforme e o volume exato garantida. Destina-se a infusão de líquido e de drogas para adultos, crianças e recém-nascidos - consiste de um alojamento, um sistema de fornecimento de energia, um sistema de accionamento do motor, um sistema de entrada, um sistema de armazenamento, um sistema de controlo, um sistema de visualização, um módulo de peristaltismo tubo, um sistema de monitorização do sensor, um sistema de alarme , um sensor de gotejamento.	UN	10	R$ 1.828,00	R$ 18.280,00	Mindray
83	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL EM AÇO: características do produto: dobrável; suporta até 100 kg; estrutura em aço carbono; apoio para os braços em plástico; apoio para os pés; 4 rodízios blindados com rodas giratórias de 4 polegadas, e 2 travas na dianteira; encosto em nylon	UN	15	R$ 212,44	R$ 3.186,60	Jaguaribe

	acolchoado de alta resistência; montagem fácil; fácil de guardar: totalmente dobrável e desmontável; a única do mercado com giro 360° sobre o eixo, facilitando a movimentação em espaços pequenos; 2 em 1: para uso em banho e sobre vaso sanitário; apoio para os braços ergonômico; não possui suporte para comadre; assento em polipropileno ultra resistente					
86	CAMA HOSPITALAR FOWLER INFANTIL - cabeceira e peseira em tubos quadrados, revestida em fórmica, com cinta de aço inóx nas bordas, estrado em chapa de aço perfurado, articulado por meio de duas manivelas zincadas, para os movimentos de fowler, flexão de pernas e cardíaco, com grades de abaixar esmaltadas, com corrediças zincadas, pés com rodízios de 3". Dimensões 1.30m comp x 0,60m larg. X 0,60m altura. Opção:1.50 x 0.70m	UN	10	R$ 2.343,44	R$ 23.434,40	Vallitech
90	CARRO MACA SIMPLES - grades laterais - suporte de soro/colchonete - totalmente em aço inóx/ alumínio	UN	5	R$ 1.976,00	R$ 9.880,00	Santa Luzia
91	CARRO MULTIFUNCIONAL PARA LIMPEZA - composto de: 1 coletor de 120l com tampa, saco em nylon, sem prolongador de apoio, 1 bandeja central, 1 módulo de armário fechado com chave removível e porta chave, 1 gaveta de 10l sem chave, 1 suporte do espremedor em metal, 1 espremedor tec, 2 baldes de 18l cada (azul e vermelho), 4 fixadores de cabo, 2 ganchos e rodízios de 4" giratórios, dimensões: cxlxa 135x65x112 cm.	UN	3	R$ 1.091,20	R$ 3.273,60	Bralimpia
92	COLAR CERVICAL KIT COLAR CERVICAL RESGATE PARA RESGATE. Nos tamanhos Extra pequeno (pp), pequeno (p), médio (m), grande (g), extra grande (gg). O colar cervical da resgate sp é feito em polietileno de alta densidade, revestido com eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. O colar é um equipamento indicado para imobilização de pessoas acidentadas que precisam ser socorridas e transportadas com segurança.	UN	20	R$ 118,80	R$ 2.376,00	Ortho Pauher
93	COLCHÃO CASCA DE OVO ANTI-ESCARAS serve para minimizar o excesso de pressão causado pela imobilidade, prevenindo o surgimento de escaras. Possui tratamento antialérgico e antiácaro.Características estrutura em espuma d20 alveolada. Ideal para pessoas que possuem a necessidade de passar um longo período de tempo sobre a cama. Dimensões: 80x190x4.	UN	20	R$ 44,58	R$ 891,60	Luckspuma
94	CIRCUITO DE CPAP NEONATAL é um conjunto de componentes projetado para fornecer pressão positiva contínua nas vias aéreas de recém-nascidos, especialmente prematuros, que apresentam dificuldades respiratórias, ajudando a manter os alvéolos abertos e facilitando a troca gasosa pulmonar.Características Técnicas:Componentes Principais: Tubulação respiratória flexível, máscara nasal ou prongs nasais específicos para neonatos, umidificador e válvula de pressão.Material: Tubos e acessórios fabricados em material biocompatível, transparente, flexível e resistente, facilitando a visualização e manuseio, além de permitir fácil higienização e esterilização.Compatibilidade: Projetado para conexão com ventiladores mecânicos ou aparelhos de CPAP neonatais.Tamanhos: Disponível em tamanhos específicos para recém-nascidos e prematuros, garantindo adaptação confortável e vedação adequada sem causar lesões.Umidificação: Circuito geralmente integrado a sistemas de umidificação para evitar ressecamento das vias aéreas.Pressão Ajustável: Permite a manutenção de pressão positiva contínua, geralmente entre 4 a 8 cmH2O, conforme prescrição médica.Sistema de Segurança: Componentes que evitam vazamentos excessivos e permitem alívio de pressão para proteção do paciente.Uso Único ou Reutilizável: Disponível em versões descartáveis para evitar contaminação cruzada ou reutilizáveis, conforme protocolo hospitalar.	UN	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00	Fanem
95	COLCHÃO HOSPITALAR este colchão de alta qualidade é confeccionado com espuma de bloco único, oferecendo propriedades antiácaro, antifúngica e antialérgica, essencial para um ambiente mais saudável em casa. Principais características: espuma de alta densidade D28: proporciona suporte firme e confortável, adequado para longos períodos de uso. costura eletrônica: assegura durabilidade e resistência, mantendo o colchão em perfeito estado por mais tempo. Revestimento em corino: facilita a higienização, essencial para manter a limpeza e a segurança no ambiente domiciliar. dimensões ideais: com medidas de 1,88 x 0,88 x 0,12 cm, é compatível com a maioria das camas utilizadas em cuidados domiciliares.	UN	100	R$ 402,80	R$ 40.280,00	Luckspuma
96	COMADRE DE INOX TAM 40X30CM 3500ML em aço inoxidavel: Tamanho: 40cm x 30cm.	UN	20	R$ 167,62	R$ 3.352,40	Fava
98	PAPAGAIO HOSPITALAR- Em aço inoxidável, recipiente utilizado para coletar urina de pacientes do sexo masculino que estão acamados ou dificuldade de locomoção.	UN	20	R$ 119,89	R$ 2.397,80	Fava
100	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL - Aquisição de esfigmomanômetro de pedestal com manguitos para pacientes adultos e infantis, destinado à medição precisa da pressão arterial em unidades de saúde, hospitais, consultórios e ambulatórios, garantindo segurança, conforto e durabilidade no atendimento clínico. O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Estrutura e Pedestal Pedestal robusto, estável, confeccionado em metal ou material resistente à corrosão. Base antiderrapante ou com rodízios giratórios com travas de segurança. Coluna ajustável em altura, permitindo medições em pacientes sentados, deitados ou em cadeiras de rodas. Suporte para armazenamento seguro dos manguitos e bomba de insuflação quando não estiverem em uso. Manômetro Tipo: analógico ou digital, com leitura clara e precisa. Escala: 0 a 300 mmHg. Precisão mínima: ±3 mmHg. Proteção do mostrador em vidro ou acrílico resistente a impactos. Manguitos Inclusão de manguito adulto e manguito infantil, compatíveis com o mesmo equipamento. Manguitos confeccionados em tecido resistente, lavável, higiênico e confortável para o paciente. Diferentes tamanhos conforme norma técnica (adulto: 22–32 cm; infantil: 12–20 cm de circunferência aproximada). Bomba de Insuflação e Tubulação Bomba de borracha com válvula de liberação de ar ajustável, garantindo inflação e deflação seguras. Tubulação flexível, resistente a dobras e fissuras, conectando o manguito ao manômetro de forma segura. Segurança e Normas Técnicas Material livre de substâncias tóxicas. Atender às normas ABNT, ANVISA e ISO aplicáveis a equipamentos médicos de aferição de pressão arterial.	UN	20	R$ 426,52	R$ 8.530,40	G-Tech
101	MESA CABECEIRA FECHADA COM PINTURA EM EPOXI – possuir uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira interna toda em chapa de aço em pintura epóxi, ter dimensões de 0,45 x 0,40 x 0,80m.	UN	10	R$ 471,94	R$ 4.719,40	Vallitech
105	Sensor de ECG (eletrocardiograma) identificado pela referência CEA 18915C, equipamento destinado à captação e transmissão de sinais elétricos cardíacos para uso diagnóstico ou monitorização clínica em sistemas de monitorização de sinais vitais. Deve estar regularizado junto à ANVISA, incluindo notificação ou registro sanitário, conforme a classificação de risco aplicável, com cumprimento dos requisitos de segurança e desempenho essenciais exigidos pela legislação sanitária, acompanhado de manual técnico e de operação em português, incluindo especificações, instruções de instalação, uso, manutenção e segurança.	UN	20	R$ 255,20	R$ 5.104,00	Mindray
106	Sensor de oximetria de pulso (SpO_2), modelo CSL11B, destinado à medição não invasiva da saturação de oxigênio no sangue e da frequência cardíaca de pacientes, para uso com equipamentos compatíveis de monitorização clínica ou oxímetros de pulso. O sensor deve ser compatível com monitores ou oxímetros que utilizem sensor do tipo clip de dedo ou outro sistema de	UN	20	R$ 304,00	R$ 6.080,00	Mindray

	interface padrão hospitalar. O sensor deve estar regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), estando devidamente registrado ou notificado conforme as exigências sanitárias brasileiras aplicáveis a dispositivos médicos de oximetria, conforme a RDC ANVISA nº 549/2021 e demais normativos vigentes que tratem de equipamentos sob regime de vigilância sanitária. Deve ser acompanhado de manual técnico e de operação em português, com instruções de instalação, uso, manutenção e segurança.					
111	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS – 280 LITROS - Aquisição de câmara refrigerada para conservação de vacinas, com capacidade aproximada de 280 litros, destinada ao armazenamento e conservação de imunobiológicos em unidades de saúde, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e recomendações do Programa Nacional de Imunizações (PNI). O equipamento deverá atender às seguintes características: Capacidade interna aproximada de 280 litros. Capacidade de armazenamento de até 648 doses de vacinas (organizadas conforme padrão do fabricante). Faixa de operação ajustável entre +2°C e +8°C, específica para conservação de imunobiológicos. Sistema de refrigeração com circulação forçada de ar, garantindo homogeneidade térmica interna. Controlador eletrônico digital microprocessado com display externo de fácil visualização. Sistema de registro de temperaturas máxima e mínima. Alarmes audiovisuais para: Temperatura fora da faixa programada; Porta aberta; Falta de energia elétrica; Falha no sensor de temperatura (quando aplicável). Sistema de bateria para manter painel e alarmes ativos em caso de falta de energia, com autonomia mínima de 24 horas. 04 (quatro) gavetas internas em aço inoxidável, removíveis e de fácil higienização. Gabinete interno em material resistente à corrosão e de fácil limpeza. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta com vedação magnética e fechamento hermético. Iluminação interna em LED. Sistema de degelo automático. Dimensões externas aproximadas de 1800 x 650 x 860 mm (altura x largura x profundidade), admitindo variação técnica compatível. Alimentação elétrica 127V ou 220V, 60 Hz (conforme necessidade do órgão). Registro na ANVISA - O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM.	UN	10	R$ 12.639,20	R$ 126.392,00	Indrel
112	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS – 700 LITROS - Aquisição de câmara refrigerada positiva, com capacidade total de 700 litros, destinada à conservação de vacinas, garantindo controle de temperatura homogênea entre +2 °C e +8 °C, preservando a qualidade e eficácia dos imunobiológicos em conformidade com as normas sanitárias vigentes e recomendações do Programa Nacional de Imunizações (PNI). O equipamento deverá atender às seguintes características: Capacidade e Temperatura, Capacidade total: 700 L, Faixa de operação: +2 °C a +8 °C, Temperatura controlada e homogênea, garantindo a preservação adequada das vacinas. Estrutura e Gabinetes Gabinete externo: aço galvanizado, pintado em branco e cinza. Gabinete interno: aço inoxidável resistente à corrosão e de fácil higienização. Porta de vidro com sistema antiembaçamento, com moldura em alumínio escovado opcional ou abertura deslizante. Prateleiras e Gavetas 10 prateleiras ajustáveis ou 9 gavetas internas em aço inoxidável, removíveis, para armazenamento organizado de vacinas. Base e Mobilidade Rodízios giratórios com trava de segurança, facilitando transporte e posicionamento. Peso aproximado: 240 kg. Sistema Elétrico e Consumo Tensão: 110/127 V e/ou 220/240 V AC Frequência: 50/60 Hz Consumo: 4,3 A/h em 110-127 V e 2,15 A/h em 220-240 V Chave geral liga/desliga para desligamento completo do equipamento. Refrigeração e Isolamento Térmico Compressor hermético AC, DC ou AC/DC acoplado. Gás refrigerante ecológico R134a. Isolamento térmico em poliuretano (PU) injetado expandido de alta densidade, 75 mm, isento de CFC. Indicada para: Armazenamento e conservação de vacinas e imunobiológicos em unidades de saúde, hospitais e salas de vacinação; Garantia de integridade da cadeia fria conforme PNI; Uso em ambientes que exijam monitoramento rigoroso da temperatura. Acessórios Mínimos Manual de instruções em língua portuguesa; Certificado de calibração do controlador de temperatura (preferencialmente rastreável à RBC/INMETRO); Cabo de alimentação e chave de energia. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica autorizada no território nacional. Registro na ANVISA - O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM.	UN	2	R$ 12.912,00	R$ 25.824,00	Indrel
115	FITA MÉTRICA CORPORAL- Aquisição de fita métrica corporal destinada à aferição de circunferências corporais (cintura, quadril, braço, panturrilha, entre outras) para avaliações antropométricas em pacientes atendidos em unidades de saúde. Trena antropométrica fita métrica corporal de 2 metros.	UN	360	R$ 6,09	R$ 2.192,40	Sanny
120	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 btus - Condensadora quadrada; Cerpentina de cobre; Sem placa externa medidora de tenção; Quantidade minima de tubulacao para instalacao 2 mt; Com protecao nas valvulas de servico; Série: ECO GARDEN. Modelo: GWH24QE-D3NNB4B; Modelo da unidade interna (Evaporadora): GWH24QE-D3NNB4B/I, Modelo da unidade externa (Condensadora): GWH24QE-D3NNB4B/O; Tipo: Split Hi-Wall; Tipo de Tecnologia: ON-OFF (Convencional); Ciclo: Quente/Frio; Cor da Evaporadora: Branco; Alimentação elétrica: 220 V~ monofásico Frequência: 60Hz; Capacidade de refrigeração em (kW) BTU/h: (7,03) 24.000; Capacidade de aquecimento em (kW) BTU/h: (7,03) 24.000; Classificação INMETRO/PROCEL: A; Classificação de eficiência energética EER(W/W): 3,24; Modelo de controle remoto: YB1FA; Potência elétrica de refrigeração/aquecimento : 2.170W / 1.950W; Corrente elétrica de refrigeração/aquecimento: 10A / 8,9A; Potência elétrica nominal de refrigeração/aquecimento: 3.000W /3.000W; Corrente elétrica nominal de refrigeração/aquecimento : 16A / 16A; Vazão de ar [T/A/M/B]: 1200/1050/900/750 (m³/h); Grau proteção IP (Unid. Int/Ext.): IPX0/IPX4; Classe de Isolação: I; Bitola mínima do cabo: 2,5mm².	UN	50	R$ 2.743,20	R$ 137.160,00	Carrier
121	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000btus - Com Serpentinas de Cobre e Condensadora horizontal (quadrada); Temperatura: frio; Tipo: Split Hi-Wall; Gás Ecológico R-410A; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) CLASSE A; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) CLASSE A, sistema de filtragem de ar, monofásico 220V/60Hz, refrigerante ecológico R-32, controle remoto sem fio com opção de velocidades, indicação de temperatura no controle remoto, distribuição de ar com oscilação automática (swing), condensador com descarga horizontal, unidade interna e externa da mesma marca, condensadora e evaporadora com serpentinas de cobre, nível de eficiência energética maior ou igual a 3,23 W/W. Classe A de Eficiência Energètica .	UN	100	R$ 1.656,58	R$ 165.658,00	Carrier
122	GELADEIRA 280 LITROS - Apresentação: Com 1 porta (congelador e refrigerador), Degelo automático, pés niveladores, Capacidade total entre 280l Cor: IBranca, Alimentação: compatível com rede 110V.	UN	15	R$ 1.667,04	R$ 25.005,60	Consul
123	Geladeira 382L Branco: Refrigerador Frost Free duplex Altura 178,5 cm Largura 60 cm Prof 76 cm - 2 Prateleiras na porta do freezer * Prateleira para garrafas de até 3,3L - apacidade líquida do refrigerador (L) 288 - Capacidade bruta do freezer (L) 106 - Potência (W) 127V - 125W / 220V - 115W	UN	7	R$ 2.704,80	R$ 18.933,60	Consul
124	FREEZER HORIZONTAL COM 2 Portas - acima de 534 litros - Serpentina 100% Cobre - Certificados Portaria 371 do INMETRO e ISO9001 - Gás 100% Ecológico, Voltagem 110V ou 220V	UN	5	R$ 2.656,00	R$ 13.280,00	Consul
125	REFRIGERADOR EXPOSITOR ACIMA DE 450 LITROS COM	UN	10	R$ 3.380,93	R$ 33.809,30	Gelopar

	CONTROLADOR ELETRONICO 220V - Cor a Definir; Faixa de Temperatura (ºC) '+2 a +8°C; 3 Prateleiras Regulaveis; com termometro; Pintura em Poliéster; Isolação de Poliuretano; Porta Vidro.					
126	Bebedouro de Coluna para Garrafão fornece água gelada e natural a qualquer hora, tem capacidade de armazenagem de 3 litros. Possui reservatório em material polietileno atóxico, além da alça de transporte que facilita o manuseio. O bebedouro conta com controle manual de temperatura e serpentina externa, não fica em contato com a água e não enferruja. O compressor utiliza CFC Free, por utilizar gás R 134A, amigável ao meio ambiente. Além disso possui reservatório em material polietileno atóxico. Possui tampa e base injetados, gabinete com laterais em inox e pintura frontal em PSAI. 127 volts.	UN	20	R$ 549,02	R$ 10.980,40	IBBL
127	FOGÃO 05 BOCAS - Cor Inox Com Mesa De Vidro E Turbo Chama, Trempes Duplas de Ferro Fundido, Touch Timer, Mesa de Vidro, Temperatura máxima (°c) 280, Capacidade forno a gás (l) 96.	UN	7	R$ 1.519,92	R$ 10.639,44	Venâncio
128	FOGÃO 04 BOCAS - Cor BRANCO • Mesa totalmente selada com a trempe encaixada, sem furação de guia • Manipuladores ergonômicos • Puxador em tubo metálico • Forno com tecnologia de esmaltação • Grade forno removível • Forno com 50 litros• Tampa de vidro temperada	UN	10	R$ 834,02	R$ 8.340,20	Venâncio
129	ESTETOSCÓPIO- Aquisição de estetoscópio infantil duo sonic: destinado à ausculta cardíaca, pulmonar e aferição de pressão arterial em pacientes pediátricos, para uso em unidades de saúde, ambulatórios e hospitais. O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Estetoscópio tipo infantil, de uso clínico geral. Comprimento total aproximado entre 70 cm e 80 cm. Cabeçote tipo duplo (diafragma e sino) adequado para ausculta de diferentes faixas de frequência. Olivas anatômicas macias, ajustáveis, que proporcionem vedação adequada e conforto ao profissional. Arco metálico com mola interna resistente, proporcionando ajuste adequado à anatomia do usuário. Produto lavável e de fácil higienização. Registro na ANVISA	UN	200	R$ 18,32	R$ 3.664,00	MD (Medical Devices)
132	Aquisição de CAIXA TÉRMICA com termômetro para transporte e conservação de amostras. Capacidade mínima de 12 a 30 litros; Fabricada em material resistente e de fácil higienização (plástico rígido ou similar); Isolamento térmico eficiente (ex: poliuretano, poliestireno ou equivalente); Tampa com vedação adequada para manutenção da temperatura interna; Termômetro acoplado ou externo com sensor interno para medição contínua da temperatura; Faixa de medição do termômetro compatível com transporte de amostras (ex: -50°C a +70°C ou superior); Precisão adequada para controle de amostras laboratoriais; Alça(s) para transporte seguro; Produto resistente a impactos e adequado para uso em serviços de saúde; Permitir higienização e desinfecção conforme normas sanitárias;	UN	30	R$ 493,00	R$ 14.790,00	Incoterm
133	SUPORTE PARA TUBOS DE COLETA: suporte em acrílico ou polipropileno, capacidade para 50 tubos ou mais .	UN	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00	Kasvi
141	Fogao indrustrial com forno: Principais características e tipos: Alta pressão: queimadores potentes, ideais para frituras e preparos rápidos. O gás vai direto do botijão para o fogão, gerando chama intensa. Baixa pressão: semelhante a fogões domésticos (usa regulador), ideal para cozimentos longos, arroz e feijão, oferecendo melhor controle da chama. Queimadores: podem ser simples, duplos ou chama dupla, oferecendo flexibilidade. Estrutura: modelos de pé ou de mesa, com 1 a 12 bocas, incluindo opções com forno e chapa. Durabilidade: construção em aço inoxidável ou ferro fundido. Vantagens do uso industrial: Eficiência: cozimento mais rápido e suporta panelas grandes. Resistência: projetado para uso intensivo e contínuo. Versatilidade: adequado para qualquer tipo de panela, especialmente os modelos a gás.	UN	5	R$ 3.400,00	R$ 17.000,00	Venâncio
144	MICROSCÓPIO, Tipo: binocular; Com sistema ótica infinita, distância parafocal de 60mm, correção de aberrações acromáticas e esféricas e tratamento antifungo; Estativa construída em material resistente a corrosão e ao uso intenso, com formato que aumentem a estabilidade do conjunto e sua imunidade a vibrações e trepidação; Corpo do microscópio montado na estativa, tubo binocular tipo siedentopf com inclinação de 30.; Distância interpupilar de 47mm à 75mm e ajuste de dioptria para ambos os olhos; Platina dotada de pinças duplas de fixação de lâminas com charriotgraduado (vernier); Iluminação em led de luz branca,duração de no mínimo 50000 hrs/lampada ; Sistema de refoco que permite ao usuário trocar a lâmina sem necessidade de retoque manual para obtenção de foco; Platina retangular 216 x 150mm com área de trabalho de 78 x 54 mm; Mecanismo de refocagem "push-to drop"; Comandos de focalização macro e micrométrica bilateral e coaxial com escala;;dispositivo de trava anti quebra lâminas; Condensador tipo abbe para campo claro com abertura numérica N.A. 1.25; Par de oculares cfi e 10x (campo de visão 20mm); Porta-objetiva (revólver) para 04 objetivas com inclinação inversa (para trás); Objetiva cfi e planacromática 4x com abertura numérica N.A. 0.10 e distância de trabalho de 30mm; Objetiva cfi e planacromática 10x com abertura numérica N.A. 0.25 e distância de trabalho de 7mm; Objetiva cfi e planacromática 40x retrátil com abertura numérica N.A. 0.65 e distância de trabalho de 0.65mm; Objetiva cfi e planacromática 100x retrátil (imersão à óleo) com abertura numérica N.A. 1.25 e distância de trabalho de 0.23mm; Acompanha capa protetora, frasco de óleo de imersão de 8ml e manual de instrução; Alimentação: bivolt 110 e 220 V.	UN	2	R$ 9.500,00	R$ 19.000,00	Nikon

CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ: 21.137.143/0001-10.

Fornecedor	CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA					
CNPJ	21.137.143/0001-10	Insc. Estadual nº				
Endereço	Rua Doutor João Toniolo - UF: SP- Município: São Paulo					
Cep.	02969000	Telefone				
Celular	(11) 3611-5377	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
43	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA COM CABO EXTENSOR - Aquisição de Termômetro Digital de Máxima e Mínima com Cabo Extensor, destinado ao monitoramento e controle de temperatura interna e externa em ambientes como câmaras refrigeradas, salas de armazenamento, geladeiras científicas, caixas térmicas, laboratórios e unidades de saúde.Instrumento eletrônico digital para medição simultânea de temperatura interna e externa, com registro automático das temperaturas máximas e mínimas, garantindo controle contínuo e confiável. O equipamento deverá atender às seguintes características: Medição simultânea de temperatura interna e externa. Registro de temperaturas máxima e mínima. Medição rápida e precisa. Visor em LCD de 3 dígitos, com dois mostradores independentes (interno e externo). Alarme sonoro com sinalização periódica (aproximadamente de 1 em 1 minuto, quando configurado). Cabo extensor com sensor externo medindo aproximadamente 1,80 metro de comprimento. Faixa total de medição: –50°C a +70°C. Escala interna: –20°C a +70°C. Escala externa: –50°C a +70°C. Resolução: 1°C / 1°F. Precisão mínima: ±1°C / ±1°F. Memória para registro das temperaturas máxima e mínima até reinicialização manual. Alimentação: 01 pilha AAA (não inclusa). Baixo consumo de energia. Dimensões aproximadas (A x L x P): 110 x 70 x 20 mm. Corpo em material plástico resistente e de fácil higienização Indicado para:	UN	80	R$ 88,00	R$ 7.040,00	Central Brasil

	Monitoramento de temperatura em refrigeradores científicos. Controle de câmaras de conservação de vacinas e medicamentos. Monitoramento ambiental em laboratórios. Controle de temperatura em caixas térmicas e transporte de insumos. Manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.					
117	TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA DIGITAL -50º C A+ 70º C COM CABO DE 50CM - Aquisição de termômetro digital de máxima e mínima destinado ao monitoramento contínuo de temperatura ambiente, equipamentos de refrigeração, câmaras frias, geladeiras científicas, caixas térmicas e demais locais que necessitem controle térmico. O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Termômetro digital com função de registro de temperatura máxima e mínima. Faixa de medição mínima de -50°C a +70°C ou superior. Precisão mínima de ±1°C ou melhor. Resolução mínima de 0,1°C. Display digital de fácil visualização. Instalação por suporte de mesa, ímã ou fixação em parede. Equipamento resistente e de fácil higienização.	UN	50	R$ 85,39	R$ 4.269,50	Central Brasil

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 07.626.776/0001-60.

Fornecedor	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
CNPJ	07.626.776/0001-60	Insc. Estadual nº	
Endereço	Rua Graça Aranha - UF: PR- Município: Pinhais		
Cep.	83321020	Telefone	(41) 3354-1001
Celular		E-mail	

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
37	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA - com transdutor de alta sensibilidade, alto falante integrado ao equipamento e tela de LCD colorida de LCD de 3 a 5 polegadas com touch screen que possibilite a visualização numérica e onda dos batimentos cardíacos fetais. Congelamento de imagem. Faixa de medição dos batimentos cardíacos fetais mínima 50 a 240bpm. Transdutor com proteção IPX1. Faixa de trabalho mínima 2.0 Mhz. Filtro minimizador de interferências e redução de ruídos durante a utilização. Deve possuir suporte para o transdutor, entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador e porta USB, controle do volume e desligamento automático após 3 minutos de inatividade. Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Bateria interna recarregável bivolt automático integrada ao equipamento. O equipamento não poderá utilizar-se de suporte para caracterizar como Detector de "mesa";Possuir 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO. Registro na ANVISA. Deverá apresentar Carta de autorização do detentor do Registro, fabricante ou Importador autorizando o fornecimento do equipamento, para garantia de procedência legal.	UN	20	R$ 900,00	R$ 18.000,00	Vcomin
44	Kit Completo de Laringoscópio com iluminação LED, composto por cabo médio padrão (standard) e conjunto de lâminas curvas números 0, 1, 2, 3, 4 e 5, destinado ao uso hospitalar em procedimentos de intubação orotraqueal. Tipo: Standard (padrão universal) Tamanho: Médio, Material: Aço inoxidável, Acabamento: Superfície estriada (antiderrapante), Sistema de vedação: Tampa da bateria com fechamento seguro, impedindo a penetração de líquidos no compartimento interno, Alimentação: 02 pilhas alcalinas (compatível com pilhas tipo C ou AA conforme padrão do fabricante), Iluminação: Sistema LED de alta intensidade, Autoclavável a até 134°C, Acompanha lâmpada LED instalada. Lâminas Curvas (Tipo Macintosh), Material: Aço inoxidável, Iluminação: Compatível com sistema LED do cabo, Autoclaváveis até 134°C, Encaixe padrão universal (compatível com cabos standard), Acabamento resistente à corrosão. Composição do Kit: Lâmina Curva nº 0 – Neonatal, Lâmina Curva nº 1 – Infantil, Lâmina Curva nº 2 – Criança, Lâmina Curva nº 3 – Adulto Médio, Lâmina Curva nº 4 – Adulto Grande, Lâmina Curva nº 5 – Adulto Grand, Produto registrado na ANVISA, Certificação conforme normas vigentes para equipamentos médicos, Garantia mínima de 12 meses.	KIT	20	R$ 700,00	R$ 14.000,00	Doctor Devices
99	ELETROCARDIÓGRAFO PORTATIL - Eletrocardiógrafo para Telessaúde de Repouso com 12 derivações simultâneas em 1, 3, 6 e 12 canais. Resolução digital 1 uV/LSB. Comunicação com computador via USB. Taxa de amostragem digital 8.000 amostras por segundo. Laudo interpretativo e relatório das medidas complexas de todas as derivações. Identificação de arritmia, análise da variabilidade da pulsação cardíaca no intervalo RR, função ST Map para rápida análise do miocárdio ou isquemia. Parâmetros de medidas FC, PR, QRS, QT/QTc, eixo P-R-T, SV1/RV5/R+S amp. Relatório Beat Report: texto, guia, vetor e ST map. Ganho 2.5,5,10,20 mm/mVe auto. Velocidade 5,12.5, 25, 50, 100 mm/s.Entrada de dados para identificação do paciente, nome, data de nascimento, idade, sexo, altura, peso, etnia, tabagismo, departamento, número do quarto, estudo, número de acesso, referência médica. Frequência cardíaca de 30~300bpm. Detecção de marcapasso, saturação de sinal e identificação de eletrodo solto por derivação. Fonte de energia elétrica proveniente do computador. Worklist bidirecional permitindo importar a lista de exames agendados do prontuário eletrônico, selecionar pacientes prescritos e exportar os exames diretamente ao PACS no formato DICOM. Software para telemedicina e integração direta com servidor WEB. Deverá apresentar Carta de autorização do detentor do Registro, fabricante ou Importador autorizando o fornecimento do equipamento, para garantia de procedência legal.	UN	6	R$ 9.100,00	R$ 54.600,00	Lepu
103	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, TELA DE 15 POLEGADAS com os parâmetros: ecg, spo2, pani, 2 temperaturas, 2 pi, capnografia mainstream. equipamento com os menus redigidos em português. com tela tft de 15 polegadas, sensível ao toque (touchscreen) com resolução de 1200x800 - para melhor visualização da tela mesmo a distância, possui os módulos integrados, pré configurados de fábrica. possui teclas de acesso rápido, com possibilidade de operação simplificada por botão “encoder” e por “touch screen”. com opção de bloqueio de tela de touch screen. função no mínimo 3 modos de filtro - monitor, operatório e diagnóstico. com sistema de alarmes sonoros e visuais, com limites máximos e mínimos ajustáveis/programáveis pelo usuário, para todos os parâmetros monitorados. cuidado com a acessibilidade para usuários portadores da condição de discromatopsia ou discromopsia, permitindo que o próprio usuário, de forma simples e intuitiva, possa modificar o tipo de tela apresentada no monitor. possibilidade para alteração das cores das curvas dos parâmetros, de modo que o próprio usuário tenha autonomia para configurar de acordo com o seu padrão/necessidade de forma simples e intuitiva por touch screen ou pelo encoder. o equipamento oferece a possibilidade de atualização contínua de software (novas versões) através de conexão dispositivo/pen drive, podendo ser efetuada no próprio local de trabalho. autonomia da bateria de no mínimo 4 horas, quantidade de no mínimo 11 linhas de traçado. grau de proteção ipx2. acompanham o equipamento, acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento do monitor. acompanha o equipamento, suporte em pedestal com rodizios para facilitar a locomoção ou suporte para fixação na parede. deve possuir interface amigável com teclas de atalho para uso intuitivo do equipamento, bem como comunicação através do protocolo hl7/his. parametros disponíveis:ecg: 7 canais de ecg, com até doze derivações; respiração: é mensurada através da medição da bioimpedância transtorácica do paciente; spo2: oximetria de baixa perfusao – frequência de pulso; pani: pressão arterial não invasiva; temperatura: dois canais de temperatura; pi: dois canais de	UN	20	R$ 16.000,00	R$ 320.000,00	Creative

	pressão invasiva; capnografia: tecnologia mainstream (etco2). : O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM					
116	OTOSCOPIO - Otoscópio LED com iluminação poderosa e duradoura, graças a sua moderna lâmpada LED. Este otoscópio compacto possui iluminação por fibra óptica, lente giratória com aumento de 3x e design ergonômico. É fundamental para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido de adultos, crianças e bebês. Descrição: - Cabeça em aço inoxidável e uma combinação de polímeros termoplásticos robustos, conferindo altíssima resistência à impactos e corrosões e superior durabilidade. - Cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado, um material rígido e resistente a impactos. - Cabo recarregável, sempre disponível para seus atendimentos. - Iluminação de LED, sem distorção das cores dos tecidos; - Dispositivo de elevada performance e inigualável qualidade; - Iluminação através de lâmpada 2.5V LED, de alta intensidade luminosa, alto CRI e temperaturas de cor apropriadas para exames precisos e confiáveis sem distorções da cor do tecido; -- Clip de bolso com interruptor integrado; - Iluminação LED de excelente intensidade luminosa de 50.000 Lux, com durabilidade de 50.000 horas; - Lente giratória, permite instrumentação e ampliação da imagem em 3 vezes. Acompanha - Base Carregadora de Mesa bi volt com circuito inteligente para obter carga; De possuir registro na Anvisa e certicação do Inmetro para o Otoscopio e Carregador . Deverá apresentar Carta de autorização do detentor do Registro, fabricante ou Importador autorizando o fornecimento do equipamento, para garantia de procedência legal. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	UN	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00	Doctor Devices

F N DE ALMEIDA, CNPJ: 84.111.020/0001-20.

Fornecedor	F N DE ALMEIDA					
CNPJ	84.111.020/0001-20	Insc. Estadual nº				
Endereço	R Josefa Dantas - UF: AM- Município: Manaus					
Cep.	69093284	Telefone				
Celular	(92) 98201-8723	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
04	LONGARINA 04 LUGARES - Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos, cor a definir.	UN	40	R$ 470,00	R$ 18.800,00	Refrimov

FLORESCE MERCANTIL LTDA, CNPJ: 02.143.789/0001-65.

Fornecedor	FLORESCE MERCANTIL LTDA					
CNPJ	02.143.789/0001-65	Insc. Estadual nº				
Endereço	Avenida Brasil - UF: PR- Município: Cambé					
Cep.	86192000	Telefone				
Celular	(43) 99916-4893	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
24	SECADORA HOSPITALAR 60lts – COM SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO - Secadora hospitalar destinado ao uso em lavanderias de estabelecimentos de saúde, próprio para operação contínua e compatível com as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis ao ambiente hospitalar.O equipamento deverá possuir sistema de aquecimento elétrico, promovendo aquecimento uniforme e controlado. Deverá apresentar capacidade mínima de carga de 60 kg, considerando fator de carga 1:20, aplicável a tecidos de algodão 100%, assegurando desempenho adequado conforme as condições especificadas. O cesto interno deverá possuir volume mínimo de 1.260 dm³, devidamente dimensionado para permitir a movimentação uniforme das peças durante o ciclo de secagem.O cesto interno deverá apresentar área mínima perfurada de 48%, possibilitando adequada circulação do ar quente, promovendo eficiência térmica, uniformidade na secagem e redução do tempo de operação.O equipamento deverá ser construído com materiais resistentes, adequados ao uso hospitalar, garantindo durabilidade, segurança operacional e desempenho compatível com rotinas intensivas de lavanderia. : O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM	UN	5	R$ 81.790,00	R$ 408.950,00	Superalife
81	BISTURI ELETRÔNICO – COM ASPIRADOR DE VAPORES: bisturi eletrônico microprocessado. Projetado para utilização em todos os tipos de cirurgias, de Baixa, média e Alta complexidade, sem restrição, tanto para Cirurgia Cardíaca quanto para Cirurgia Urológica ou Neurocirurgia. Corta e Coagula em campo úmido (debaixo d'agua) possibilitando todos os tipos de ressecção endoscópica. Permite o trabalho simultâneo e independente de 02 (dois) cirurgiões, utilizando canetas digitais de comando duplos ou simples. Sua saída Bipolar é independente e isolada, adequada a todos os procedimentos utilizados em todos os tipos de cirurgias e, em especial, Neurocirurgia e Microcirurgias. Memória para até 120 procedimentos distintos e configuráveis individualmente. Permite programação dos valores de potência ajustados através de memorização não volátil. Função RELOAD. Recupera os últimos valores de potência ajustados, caso o equipamento tenha sido desligado subitamente (back-up automático). Seleção automática de Placa de Retorno, Simples ou Dupla (Bipartida). Sistema de Alarme de Placa: Monitoração da Resistência de Contato Placa/Paciente com bargraph. Ajuste de potência através do Painel de Controle do equipamento ou por Controle Remoto através da caneta porta-eletrodo de comando duplo ou ainda através do pedal de duplo comando, para as funções de Corte, Coagulação e Bipolar. Indicação sonora da função em uso. Conectores dos acessórios no painel frontal retro iluminados. Conexões no painel traseiro para três pedais independentes, sendo dois para monopolar e um para bipolar. Conexão compatível com coagulador por plasma de gás argônio. Check-Up automático do equipamento com código de erros no display do painel frontal. Ajuste do volume. Tecla Stand-By. Refrigeração por convecção natural e/ou através de cooler interno. Alça para transporte. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: a prova d´água. Botões Up/Down. 03 (Três) displays digitais independentes e simultâneos para as potências dos modos de Corte, Coagulação e Bipolar. Modo MONOPOLAR: 12 (doze) funções de Corte (normal e delicado); 06 (seis) funções de Coagulação. Modos Low e High Cut para tecidos adiposos. Modo Low e Modo High Cut para Blend´s; Módulo com Função Pulsado Corte e Coagulação. Modo BIPOLAR: Modo Precise ou Micro Bipolar, Modo Standard, Modo MacroBipolar/Corte Bipolar (Bcut®). Saída isolada e uso com pedal independente. Função TRIPOLAR® (MONOPOLAR + BIPOLAR). CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tensão de entrada 100 a 240 Vac, 50/60 Hz, com comutação automática; Frequência básica dos osciladores: 400 kHz; MODO CORTE: Corte puro 300 Watts, blend 1 - 250 Watts, blend 2 - 200 Watts, blend 3 - 150 Watts, 4 efeitos de Pulso 70 ms de Corte e 700 ms de Coagulação. COAGULAÇÃO: DESSICATE 150 Watts, SPRAY 120 Watts, FULGURATE 120 Watts – Coagulação Pulsada - 3	UN	5	R$ 59.235,00	R$ 296.175,00	Deltronix

	efeitos de Pulso 3,0 ms de Coagulação e 3,0 ms de repouso. BIPOLAR Possui ajuste das potências com precisão de 0,5 Watt em 0,5 Watt até o final de escala PRECISE (MicroBipolar) Auto Stop: 250Ω 100 Watts; STANDARD (Bipolar) Auto Stop: (BCUT®): > 1000Ω 100 Watts. 500Ω 100 Watts; MACRO-BIPOLAR/Bipolar Corte O equipamento atende as exigências da Norma Técnica Nacional e Internacional ABNT/NBRIEC 60.601-1, ABNT/NBRIEC 60.601-2.2, ABNT/NBR IEC 60.601-1-2. Possuir Certificado de Qualidade ISO 13485:2016 e BPF (Boas Práticas de Fabricação). ACESSORIOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO: KIT B 01 Unid. de transporte UT-102, 01 Caneta porta eletrodo digital de comando duplo CD02, 01 placa neutra adulto inox PN01, 01 cabo para placa CP11, 01 pedal duplo (corte/coagulação) PE402-RS. 01 jogo com eletrodos uso geral sendo: 01 eletrodo ponta bola Ø 5,5mm haste 70mm 01 eletrodo ponta tipo alça pequena Ø7,0mm haste 70mm 01 eletrodo tipo faca 70mm 01 eletrodo tipo faca curva 70mm 01 eletrodo tipo faca longa 70mm 01 eletrodo tipo faca curva longa 70mm 01 Cabo de força 2,5m. : O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM					
130	Lavadora e extratora de roupas com capacidade de 30 kg, fator de carga (cesto interno com volume de 332 litros), projetada conforme as normas da para equipamentos hospitalares. O equipamento conta com barreira contra infecção cruzada, cesto interno e corpo externo fabricados em aço inoxidável. Executa automaticamente as funções de lavagem, enxágue e centrifugação. O cesto interno e corpo externo, fabricado em aço inox, executa as funções de lavagem, enxágue e centrifugação, seu funcionamento é totalmente automático O funcionamento é totalmente automatizado, por meio de painel de comando computadorizado que controla os níveis de água, dosagem automática de produtos químicos (com suporte para até 6 bombas dosadoras), tempos de enxágue, lavagem e centrifugação, entrada de água, abertura do dreno e alarme de fim de ciclo. Totalmente programável, permite o armazenamento de até 30 programas completos na memória. O sistema de controle possibilita o agendamento do horário de início da operação, além da seleção de até 3 sistemas de reversão e 4 velocidades distintas de centrifugação. O equipamento possui estrutura monobloco, totalmente fechada, garantindo segurança ao operador. A manutenção é facilitada pelo acesso lateral às proteções, permitindo alcance rápido ao motor, sistema de transmissão, válvulas, sensores, entre outros componentes. O painel de comando é equipado com inversor de frequência, que permite o controle preciso das velocidades de lavagem, bem como a distribuição uniforme das roupas na pré-centrifugação e centrifugação final. A frenagem é eletrônica, com desaceleração via inversor de frequência de alta tecnologia, com moto freio integrado, controlado automaticamente pelo ciclo do painel de comando. Possui ainda sistema pneumático de segurança para o fechamento das portas, impedindo sua abertura durante o funcionamento e bloqueando o ciclo caso alguma porta esteja aberta, conforme exigido pelas normas NBR 11758/2008, NR 10 e NR 12. As portas são posicionadas lateralmente ao cesto, com amplo visor de vidro. O cesto é bi-partido, garantindo melhor distribuição das roupas. A entrada de água é realizada por válvula com diâmetro de 2” e o dreno, com diâmetro de 3”, possui acionamento elétrico por válvula de passagem plena (sem uso de válvulas borboleta), facilitando o escoamento e evitando entupimentos no sistema de drenagem. - Instalação sob responsabilidade do fornecedor: O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar de Santo Antônio do Matupi, no município de Manicoré/AM.	UN	5	R$ 189.790,00	R$ 948.950,00	Superalife

GENIAL ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ: 66.663.797/0001-15.

Fornecedor	GENIAL ATACADO E VAREJO LTDA					
CNPJ	66.663.797/0001-15	Insc. Estadual nº				
Endereço	R José Venturelli - UF: PR- Município: Sertanópolis					
Cep.	86170000	Telefone				
Celular	(83) 9902-1025	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
118	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO TETO DE 36.000BTU's EM 220Vca. Convencional; Condensadora modelo ciclone; Serpentina de cobre; Sem placa externa medidora de tenção na condenadora; Capacidade (BTU/h) 36.000; Piso teto Voltagem (V) 220 220; Ciclo Frio; Código Evaporadora 42XQW36S5; Condensadora 38CCU036515MS; Código EAN; Evaporadora 7898554874542; Condensadora 7898554872364; Medidas do Produto (LxAxP cm), Evaporadora 119,5 x 23,3 x 62,8, Condensadora 62,3 x 75,9 x 62,3 62,3; Peso Líquido (kg) Evaporadora 30,7 kg, Condensadora 49 kg; Fluido Refrigerante R-32; Velocidades 4 (Alta, Média, Baixa e Automático); Compressor Rotativo Rotativo Duplo; Classificação Energética B; Frequência (Hz) 60; COP 3,03; Consumo (kWh/mês) 73,08; Potência Nominal (W) 3.480 Vazão de Ar (m3/h) 1.360 ; Renovação de Ar Opcional; Design Diferenciado Sim; Fase Monofásico Monofásico.	UN	30	R$ 6.920,00	R$ 207.600,00	VIX

HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA, CNPJ: 00.267.908/0001-66.

Fornecedor	HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA					
CNPJ	00.267.908/0001-66	Insc. Estadual nº				
Endereço						
Cep.		Telefone				
Celular		E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
64	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - Dobrável em sistema "X" simples.Apoio de pé desmontável, rebatível externo, com regulagem de altura. Garfo longo adaptado com roda dianteira de 8".Roda traseira de 24', eixo fixo, pneu maciço antifuro. Estofamentos resistentes e duráveis com fixação em parafusos. Alavanca de freio ergonômica funcional, sistema empurre e trave com alto grau de travamento. Inclui almofada com espuma de boa densidade e capa de tecido impermeável.	UN	25	R$ 926,19	R$ 23.154,75	Dellamed
65	CADEIRA DE RODAS MANUAL DOBRÁVEL ADULTO - Em aço cromado, rodas de borracha de no mínimo 24" diâmetros para as traseiras e 06" diâmetros para as dianteiras; com freio bilaterais; com apoios em poliuretano de ante-braço fixo; com apoios para os pés dobráveis; com apoio (faixa) para panturrilha, assento e encosto com costura reforçada, em nylon ou courvin na cor preta. Peso suportado até 100Kg.	UN	50	R$ 689,00	R$ 34.450,00	Dellamed

JUANA ESTER MARCELINO VARGAS, CNPJ: 34.579.064/0001-00.

Fornecedor	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS

CNPJ	34.579.064/0001-00	Insc. Estadual nº				
Endereço	PC Elmo De Oliveira Fonseca - UF: MG - Município: Santana do Garambéu					
Cep.	36146000	Telefone				
Celular	(32)99918-4689	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
28	CARRO DE CURATIVO INOX - Construído em aço inox; Com duas prateleiras e suporte para balde e bacia; Dimensões: 0,45 x 0,75 x 0,80.	UN	20	R$ 560,12	R$ 11.202,40	Master Hospitalar
29	ESCADINHA DE 2 DEGRAUS EM INOX - Armação em tubos redondos, inox 1" x 1,2 mm, reforçada; Degraus em chapa de aço inox; Pés com ponteiras em borracha; Dimensões: 520mm x 430mm x 500mm.	UN	55	R$ 178,12	R$ 9.796,60	Master Hospitalar
30	HAMPER - SUPORTE EM INOX COM SACO HAMPER DE 150 LITROS - Armação Tubular em Inox; - Saco em Forte Tecido de Algodão Crú; - Pés com Rodízios; - Capacidade Aproximada 150 Litros.	UN	20	R$ 210,12	R$ 4.202,40	Master Hospitalar
39	LANTERNA CLÍNICA LED - Radiantlite traz um design moderno e leve, confeccionado em liga aeroespacial de alumínio, que é 60% mais resistente que o alumínio comum e igualmente leve. A iluminação em LED de alta performance com potência de 3V. O interruptor de botão de pressão permite que a unidade seja ativada em iluminações curtas, enquanto o clipe de bolso, quando pressionado, pode travar a unidade na posição "on", isso permite a conveniência do uso, maior duração da bateria e maior vida útil da lâmpada LED.	UN	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00	Incoterm
67	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO – CONJUNTO COMPLETO Aparelho de pressão arterial manual, tipo aneroide, de uso profissional, composto por esfigmomanômetro, estetoscópio e termômetro digital. Características mínimas: Esfigmomanômetro aneroide com mostrador de fácil leitura, escala em mmHg, alta precisão e resistência. Corpo/manômetro em metal ou material de alta durabilidade. Válvula de deflação com ajuste preciso e pera insufladora em material resistente. Braçadeiras com fecho/metais resistentes, adequadas para os seguintes tamanhos: Infantil, adulto e Obeso. Termômetro digital incluído no conjunto, com visor digital, leitura rápida e sinal sonoro ao final da medição. Produto de uso clínico/hospitalar. Atender às normas vigentes, com registro na ANVISA e certificação do INMETRO, quando aplicável. Garantia mínima conforme legislação vigente.	KIT	360	R$ 130,00	R$ 46.800,00	Incoterm
88	CARRO DE CURATIVO INOX - construído em aço inox; com duas prateleiras e suporte para balde e bacia; dimensões: 0,45 x 0,75 x 0,80.	UN	5	R$ 825,47	R$ 4.127,35	Master Hospitalar
89	CARRO DE TRANSPORTE INOX PARA APROXIMADAMENTE 75KG 3 BANDEJAS - dimensões: produto: 900mm x 940mm x 580mm (largura, altura, profundidade) bandeja: 830mm x 510mm (largura, profundidade) - peso: bruto: entre 15 e 22kg - capacidade: aproximada para 75kg - carro com três bandejas em aço inox 430 escovado - rodas giratórias de 4 polegadas - duas rodas com freio.	UN	2	R$ 1.767,01	R$ 3.534,02	Master Hospitalar
97	CUBA RIM - fabricada em aço inoxidável, possui alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas. Sua borda plana facilita a limpeza e higienização, pois evita o acúmulo de sujidade, além de possuir uma superfície não-reflexiva que oferece maior conforto visual ao profissional durante os procedimentos. É um recipiente com capacidade para 700 ml.	UN	20	R$ 49,80	R$ 996,00	Master Hospitalar
113	ESTETOSCÓPIO- Aquisição de estetoscópio adulto duo sonic: destinado à ausculta cardíaca, pulmonar e aferição de pressão arterial em pacientes, para uso em unidades de saúde, ambulatórios e hospitais. O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Estetoscópio tipo adulto, de uso clínico geral. Comprimento total aproximado entre 70 cm e 80 cm. Olivas anatômicas macias, ajustáveis, que proporcionem vedação adequada e conforto ao profissional. Arco metálico com mola interna resistente, proporcionando ajuste adequado à anatomia do usuário. Produto lavável e de fácil higienização. (incluir infantil) Registro na ANVISA	UN	350	R$ 26,06	R$ 9.121,00	Incoterm

MVR DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 24.912.303/0001-49.

Fornecedor	MVR DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA					
CNPJ	24.912.303/0001-49	Insc. Estadual nº				
Endereço	R Paulo Brugin - UF: PR- Município: Cambé					
Cep.	86189378	Telefone				
Celular	(43) 99607-1818	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
56	MICROSCOPIO - binocular c/ objetivas acromáticas, de 4x,10x,40x,100x,voltagem, 110v,condensador móvel sistema de focalização macrométrico sem fim para aplicações laboratoriais, educacionais e diagnósticas, dotado de sistema óptico infinito com objetivas planacromáticas, proporcionando imagens nítidas, com boa resolução, contraste e uniformidade de campo. Equipado com sistema de iluminação em LED, de alta eficiência e longa vida útil, assegurando iluminação estável e baixo consumo de energia. Possui cabeçote binocular que permite ajuste interpupilar, garantindo ergonomia e conforto durante o uso prolongado. Apresenta construção robusta, operação simples e manutenção facilitada, possibilitando integração às rotinas laboratoriais e atendimento às necessidades de padronização, produtividade e confiabilidade dos resultados. Design moderno, leve e ergonômico. Iluminação LED, Objetivas Infinitas Planacromáticas e Ocular de campo amplo 20mm. Aumento de 40x até 1.000x. Garantia 1 ano.	UN	15	R$ 5.880,00	R$ 88.200,00	Digilab Di-660b

MAGMAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, CNPJ: 01.298.443/0002-54.

Fornecedor	MAGMAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A					
CNPJ	01.298.443/0002-54	Insc. Estadual nº				
Endereço	Rua Santa Mônica - UF: SP- Município: Cotia					
Cep.	06715865	Telefone		(11) 3889-6910		
Celular		E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
109	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO: Ventilador de emergência para transporte, microprocessado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para uso em ambulância e transporte intra hospitalar. Ventilação invasiva e não invasiva, com índice de proteção no mínimo IP31. Peso, no máximo 6,5 Kg Modos ventilatórios: Volume controlado/assistido; Pressão controlado/assistido; SIMV e CPAP. Sistema de Monitorização: Monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória; PEEP. Sistema de Controles: Tempo inspiratório de 0,25 a 5 segundos, no mínimo. Frequência respiratória de 2 a 60 rpm, no mínimo. Sensibilidade ajustável a fluxo e/ou a pressão Porcentagem de	UN	5	R$ 52.000,00	R$ 260.000,00	Magnamed

	oxigênio ajustável de 35 a 100%, no mínimo. PEEP/ CPAP ajustável eletronicamente de 0 a 20 cm H2O. Pausa inspiratória Pressão de suporte: de 5 a 15 cmH20 no mínimo. Pressão controlada/assistida: de 5 a 60 cmH20 no mínimo. Ventilação de apneia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP. Alarmes audiovisuais: Pressão máxima e mínima de vias aéreas Apneia Carga de bateria baixa baixa pressão de oxigênio. Tecla de silenciamento de alarme por 120 segundos Recursos: Bateria interna, recarregável, com autonomia de no mínimo 4 horas. Alimentação elétrica a partir de rede ac/dc de 100 a 240V/50 a 60Hz, com comutação automática. Possibilidade futura de incorporar monitoração de capnografia, Terapia O2 (Alto Fluxo) e recurso RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar) Acessórios Mínimos: - 2 Circuitos para cada aparelho, autoclaváveis, de fácil montagem, limpeza e esterilização para paciente adulto. - 2 sensores de fluxo adulto. - 2 válvulas expiratórias completas com o diafragma. - 1 Mangueira para conexão da rede de oxigênio. - Sistema de fixação para suporte em macas. - Demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento Instalação sob responsabilidade do fornecedor: O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM					
110	VENTILADOR PULMONAR BEIRA LEITO ADULTO E PEDIATRICO: Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes adultos, pediátricos e neonatais indicado para o uso em terapia intensiva. Permitir operação do equipamento com pressão de alimentação de gases na faixa mínima 39 a 87 psi. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação mandatória intermitente a pressão, ventilação mandatória intermitente a volume; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com pressão regulada com volume controlado; Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; Ventilação Não Invasiva; Ventilação de Back up em todas as modalidades. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 2 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,1 a 5 segundos; PEEP de no mínimo até 50cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo e/ou pressão; FiO2 de no mínimo 21 a 100%, pausa inspiratória de no mínimo 0.1 a 30 segundos. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen e confirmação em botão; Monitoração de volume por sensor proximal, distal ou interno. Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão, auto PEEP, Força inspiratória negativa (FIN) ou índice de esforço, Elastância. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados de pelo menos 24 horas. Sistema de Alarmes Com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Silenciamento de alarme por 120 segundos. Ajuste do tempo de apneia mínimo nas faixas de 15 a 40 segundos. Recursos: Possui nebulização incorporado ao equipamento; Opção -último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Bateria recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos; Conectividade RS- 232; Compensação circuito; Acompanhar no mínimo os acessórios: Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuitos paciente adulto de silicone completo com os drenos, 2 Circuitos paciente pediátrico de silicone completo com os drenos, 2 Circuitos paciente neonatais de silicone completo com os drenos, 2 válvulas completas com o diafragma, 2 sensores de fluxo extras para cada tipo de pacientes, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica bivolt automático com padrão novo brasileiro. O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM.	UN	10	R$ 79.800,00	R$ 798.000,00	Magnamed

MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.500.422/0001-04.

Fornecedor	MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ	21.500.422/0001-04	Insc. Estadual nº				
Endereço	Avenida Antônio Sales - UF: CE - Município: Fortaleza					
Cep.	60135101	Telefone				
Celular	(85)99995-7009	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
61	GLICOSÍMETRO PORTÁTIL PARA USO EM PACIENTES - Especificações Técnicas Mínimas : O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:Equipamento portátil, compacto, leve e de fácil manuseio. Cada Glicosimetro deve ser acompanhado de 100 tiras e 100 lancetas. Indicado para uso em pacientes adultos e pediátricos, conforme registro do fabricante. Realizar medição quantitativa de glicose em sangue capilar total. Faixa de medição mínima de 20 mg/dL a 600 mg/dL ou superior. Tempo de leitura máximo de 10 segundos. Volume de amostra igual ou inferior a 1,0 microlitro. Sistema de codificação automática (sem necessidade de chip ou codificação manual). Alimentação: Pilha ou bateria Visor digital de fácil leitura. Desligamento automático para economia de bateria. Sistema de identificação de amostra insuficiente. Atender aos critérios de precisão estabelecidos pela norma ISO 15197 vigente. Possuir registro válido e ativo na ANVISA. Compatível com tiras reagentes do mesmo fabricante.	UN	380	R$ 102,00	R$ 38.760,00	Sinocare

MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ: 27.390.535/0001-72.

Fornecedor	MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI					
CNPJ	27.390.535/0001-72	Insc. Estadual nº				
Endereço	Rua 64 - UF: GO - Município: Goiânia					
Cep.	74810310	Telefone		(62) 3922-5651		
Celular		E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
119	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000btus – Com Serpentinas de Cobre e Condensadora horizontal (quadrada); Temperatura: frio; Gás Ecológico R-32; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) CLASSE A; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) CLASSE A, sistema de filtragem de ar, monofásico 220V/60Hz, refrigerante ecológico R-32, controle remoto sem fio com opção de velocidades, indicação de temperatura no controle remoto, distribuição de ar com	UN	20	R$ 4.113,00	R$ 82.260,00	Elgin

	oscilação automática (swing), condensador com descarga horizontal, vazão de ar da evaporadora maior ou igual a 1000 m³/h, unidade interna e externa da mesma marca, condensadora e evaporadora com serpentinas de cobre, nível de eficiência energética maior ou igual a 3,23 W/W. Classe A de Eficiência Energètica .					

NAM FERREIRA COMERCIO, CNPJ: 26.058.921/0001-07.

Fornecedor	NAM FERREIRA COMERCIO					
CNPJ	26.058.921/0001-07	Insc. Estadual nº				
Endereço	R Barao Do Rio Branco - UF: AM - Município: Manaus					
Cep.	69058581	Telefone				
Celular	(97) 99163-7894	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
51	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDRIÁTICO (AMBU) - Reanimador ventilatório manual tipo “ambu”, infantil, reutilizável, de fáceis: montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa (balão) confeccionada em silicone translúcido, com capacidade para até 500 ml, de parede única que permita reexpansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em material termoplástico injetável, inquebrável, com diafragma em silicone, no formato “bico de pato”. Conexão com perfeito encaixe com bolsa (balão) e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão. A válvula unidirecional deve oferecer a possibilidade de giro de 360º sem escape e sem dificuldades, permitindo a utilização por mais de um profissional, sem comprometer as manobras necessárias. Máscara facial, com bojo em material termoplástico injetável, translúcida, para visualização do nariz e boca do paciente e coxim inflável em silicone atóxico e anatômico. Acompanha bolsa reservatória, confeccionada em silicone com capacidade de 1000 ml, para permitir o enriquecimento de oxigênio ao gás a ser administrado para o paciente. Todos os componentes de silicone devem ser comprovadamente biocompatíveis por meio de certificado oficial emitido por órgão acreditado em atendimento a norma ISO 10.993 e confeccionados em silicone grau médico. Não deve possuir válvula para conexão do reservatório à válvula inferior do balão, a conexão deve ser direta do reservatório à válvula inferior do balão, a válvula de segurança deve ser acionada automaticamente para evitar barotrauma (INF 40cmH2O). Todo o conjunto (inclusive o reservatório de oxigênio) deve ser resistente a autoclavagem à 134ºC. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de reposição de todas as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos. Apresentar registro no ministério da saúde do produto cotado. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	UN	50	R$ 272,92	R$ 13.646,00	Protec/Ambu
52	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) Reanimador ventilatório manual tipo “ambu”, adulto, reutilizável, de fáceis: montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa (balão) confeccionada em silicone translúcido, com capacidade para até 1600 ml, de parede única que permita reexpansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em material termoplástico injetável, inquebrável, com diafragma em silicone, no formato “bico de pato”. Conexão com perfeito encaixe com bolsa (balão) e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão. A válvula unidirecional deve oferecer a possibilidade de giro de 360º sem escape e sem dificuldades, permitindo a utilização por mais de um profissional, sem comprometer as manobras necessárias. Máscara facial, com bojo em material termoplástico injetável, translúcida, para visualização do nariz e boca do paciente e coxim inflável em silicone atóxico e anatômico. Acompanha bolsa reservatória, confeccionada em silicone com capacidade de 2300 ml, para permitir o enriquecimento de oxigênio ao gás a ser administrado para o paciente. Todos os componentes de silicone devem ser comprovadamente biocompatíveis por meio de certificado oficial emitido por órgão acreditado em atendimento a norma ISO 10.993 e confeccionados em silicone grau médico. Não deve possuir válvula para conexão do reservatório à válvula inferior do balão, a conexão deve ser direta do reservatório à válvula inferior do balão, a válvula de segurança deve ser acionada automaticamente para evitar barotrauma (AD 60cmH2O). Todo o conjunto (inclusive o reservatório de oxigênio) deve ser resistente a autoclavagem à 134ºC. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de reposição de todas as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos. Apresentar registro no ministério da saúde do produto cotado. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	UN	50	R$ 295,00	R$ 14.750,00	Protec
107	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - Termômetro infravermelho digital, sem contato, destinado à medição de temperatura corporal, por meio de sensor infravermelho de alta precisão, com leitura instantânea. Atender às normas técnicas e regulamentações vigentes da ANVISA; Acompanhar manual de instruções em língua portuguesa;	UN	100	R$ 110,00	R$ 11.000,00	Aique/Infravermelho HO

NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 06.253.085/0001-04.

Fornecedor	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
CNPJ	06.253.085/0001-04	Insc. Estadual nº				
Endereço	AV Guanabara - UF: RO- Município: Porto Velho					
Cep.	76804131	Telefone		(69) 3222-5705		
Celular		E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
19	AUTOCLAVE HORIZONTAL HOSPITALAR 250 LTROS - com Duas Portas Deslizantes Verticais Automáticas Características Gerais: Volume interno: 250 litro Dimensões internas: Largura: 46 cm | Altura: 46 cm | Profundidade: 120 cm Dimensões externas: Largura: 90 cm | Altura: 173 cm | Profundidade: 158 cm Portas: Duas portas deslizantes verticais automáticas, com travamento automático Alimentação elétrica: Trifásica 220V (opcional em outras tensões mediante especificação) Consumo máximo: 27 kWh, Câmara de Câmara interna: Seção transversal quadrada, construída em aço inoxidável AISI 316-L, espessura de 5 mm Câmara externa: Aço inoxidável AISI 316-L, espessura de 5 mm, Isolamento térmico: Fibra cerâmica, Conexão para validação: Rosca 1” BSP,Válvula de se gurança adicional instalada na câmara interna, garantindo proteção redundante contra sobrepressão, Gerador de Vapor Integrado: Construído em aço inoxidável AISI 304 Funcionamento automático Controle automático: Pressão e nível de água Válvula de segurança calibrada instalada no gerador de vapor Potência de aquecimento: 2 x 12 kW Isolamento térmico Sistema de Portas: Duas portas deslizantes verticais com acionamento automático Construídas	UN	4	R$ 220.000,00	R$ 880.000,00	Onix

	em aço inoxidável AISI 316-L Sistema de vedação com guarnição de silicone pressurizada, Manômetro de pressão da rede instalado nas portas, permitindo monitoramento direto da pressão de entrada durante o ciclo Acabamento: Interno: Polimento sanitário, Externo: Aço inoxidável escovado, com carenagem totalmente em aço inox Sistema de Comando e Controle: Controlador Lógico Programável (CLP) Display LCD e teclado de membrana em policarbonato Temperatura programável: 105°C a 135°C Impressora térmica para registro dos dados do ciclo Botões liga/desliga e botão de emergência Programas: 8 ciclos de esterilização pré-definidos Ciclo de teste Bowie & Dick Transmissores de pressão para câmaras interna e externa Manômetro para câmara externa Manovacuômetro para câmara interna Unidade de Vácuo: Bomba de vácuo de anel líquido Acionamento por motor elétrico trifásico monobloco, 1,5 HP, 3.500 rpm, 60 Hz Vedação por selo mecânico Grau de proteção: IPW 55 Classe de isolamento: B Voltagens disponíveis: 220 a 760 V Inclui válvula de controle para a bomba de vácuo, do tipo solenoide, com acionamento automático Sistema de Segurança e Válvulas: Duas válvulas de segurança instaladas: 1 no gerador de vapor 1 na câmara interna Válvulas de controle pneumáticas: Entrada de vapor, ar filtrado e vácuo (tipo globo) Válvulas solenoides adicionais: Para alimentação da bomba de vácuo Para alimentação da bomba d'água do gerador de vapor Tubulações: Em cobre – ACESSÓRIOS: 1 CARRO EXTERNO Construído inteiramente em aço inox AISI 304. Guia para deslizamento do carro interno até a câmara de esterilização da autoclave. Movimentação através de quatro rodas emborrachadas antiestáticas, giratórias, sendo duas com travas. 1 CARRO INTERNO Construído inteiramente em aço inox AISI 316, com acabamento polido. Movimentação através de rodízios em inox, resistente a altas temperaturas, para deslizamento diretamente à câmara de esterilização. O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM					
58	ANALISADOR DE TIRAS DE URINA – Uma solução desenvolvida para apoiar a análise de exames urinários, oferecendo confiabilidade, padronização e eficiência aos processos laboratoriais. Projetado para atender às necessidades de laboratórios clínicos e ambientes diagnósticos, o sistema contribui para a otimização das rotinas, melhoria do fluxo de trabalho e maior segurança na obtenção dos resultados. Capacidade de leitura até 300 teste/hora. Análise completa e precisa de 6 amostras em menos de 40 segundos. Utiliza 3 comprimentos de onda de luz nas leituras dos parâmetros. Garantia de 1 ano.	UN	15	R$ 7.300,00	R$ 109.500,00	Wama
71	BOMBA DE SUCÇÃO MANUAL - Equipamento destinado à extração de leite materno, podendo ser de acionamento manual, desenvolvido para uso individual, garantindo conforto, segurança e eficiência durante o processo de ordenha. Deve ser fabricado com materiais atóxicos, livres de BPA, ftalatos e outras substâncias nocivas, próprios para contato com alimentos e compatíveis com processos de higienização e esterilização. A bomba deve possuir sistema de sucção suave e ajustável, que permita simular o ritmo natural de sucção do bebê, reduzindo desconforto e prevenindo lesões mamárias. O modelo manual deve permitir acionamento ergonômico, com esforço reduzido e controle progressivo da sucção. acondicionado em embalagem original, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, com orientações de uso, limpeza e conservação. Deve possuir registro ou notificação junto à ANVISA, quando aplicável, e atender às normas técnicas e sanitárias vigentes. Garantia mínima conforme legislação vigente.	UN	10	R$ 91,24	R$ 9.124,00	G-Tech
104	PAPEL TERMOSSENSIVEL 150MM X 90MM PARA REGISTRO DO MONITOR FETAL - Aquisição de papel termossensível para registro de curvas de monitor fetal em cardiotocógrafos modelo Bistos BT350, destinado à utilização em unidades de saúde, maternidades, ambulatórios e serviços obstétricos.	CX	100	R$ 53,81	R$ 5.381,00	Tecnoprint
114	TERMÔMETRO DIGITAL : Aquisição de termômetro digital clínico destinado à aferição de temperatura corporal de pacientes em unidades básicas de saúde, ambulatórios, hospitais e demais serviços assistenciais. O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Termômetro clínico digital para medição de temperatura corporal. Indicado para uso em pacientes adultos e pediátricos. Faixa de medição mínima entre 32,0°C a 42,9°C ou superior. Precisão mínima de ±0,1°C. Tempo de medição máximo de 60 segundos. Sinal sonoro indicativo ao término da medição. Visor digital de fácil leitura. Memória para registro da última medição realizada. Alimentação por bateria substituível. Desligamento automático para economia de energia. Ponta resistente à água ou totalmente lavável para higienização. Produto livre de mercúrio. Registro válido na ANVISA.	UN	350	R$ 20,00	R$ 7.000,00	G-Tech
136	Compressor de Ar Comprimido Medicinal Isento de Óleo – Hospitalar Especificações Técnicas do Compressor: Capacidade do reservatório: 250 litros, Vazão: 20 pés³/min (566 litros/minuto), Pressão máxima: 100 lbf/pol² (7 bar), Rotação: 459 RPM, Número de pistões: 2, Número de estágios: 1, Potência do motor: 5 HP (3,73 kW), Frequência: 60 Hz, Tensão: 220 V, Dimensões (L x A x C): 400 x 725 x 395 mm, Peso: 72 kg, Acessórios Inclusos: 01 Secador eletrico de ar comprimido: Capacidade: 40 PCM Pressão máxima: 12 bar, Temperatura de entrada: 39 ºC, Potência: 300 W, Tensão: 220 V, Conexão: 1/2", Dimensões: 36 x 30 x 48 cm, Peso: 19 kg. Filtros coalescentes inclusos: 01 Filtro coalescente pré-filtro – modelo 53/60, conexão 3/4", 01 Filtro coalescente pós-filtro – modelo 53, conexão 3/4", Conjunto de mangueiras e conexões. Instalação sob responsabilidade do fornecedor: O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no município de Manicoré/AM.	UN	5	R$ 43.374,87	R$ 216.874,35	Peg Compressor
137	Osmose Reversa com vazão de 30 Litros/hora e quatro etapas de filtração: polipropileno, carvão ativado, resina mista e membrana.Vazão máxima: 30 litros/hora; Temperatura de trabalho: 50 ; Pressão máxima suportada: 100 PSI/ 7 Kgf/cm²; Suporte: Portátil em formato Tripé na cor branca, podendo transportar o equipamento; Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 35 x 43 x 23 cm; 110/220v. Com Reservatório Pressurizado Branco capacidade de 30 litros em Carcaça de Aço carbono; Diafragma - Butílico de alta qualidade; Forro - Polipropileno virgem; Conexão roscável – Aço inoxidável. Cor: Branca; Formato: Redondo com base inferior; Conexão: Macho de 1/4" NPT; Capacidade de armazenamento: 35 L; Pressão máxima de trabalho: 100 PSI (7,0 kgf/cm²); Pré-carga de fábrica: 7 PSI (0,49 kgf/cm²); Pressão de teste: 144 PSI (10,1 kgf/cm²); Temperatura de trabalho: 4°C a 50 °C; Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 31 x 48 x 31 cm; Peso aprox. do produto: 5,5 kg. Reservatório acompanha tripé e torneira cotovelo com rosca macho de ¼" e engate rápido para mangueira de ¼". Instalação sob responsabilidade do fornecedor: O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no município de Manicoré/AM.	UN	5	R$ 5.880,41	R$ 29.402,05	Microfilter
142	Esfignomanômetro digital: Equipamento automático, não invasivo, destinado à medição da pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca, por método oscilométrico, com utilização em braço (artéria braquial). • Método: oscilométrico automático, Inflagem: automática (bomba elétrica interna), Desinsuflação: automática controlada, Pressão arterial: 0 a 280 mmHg, Frequência cardíaca: 40 a 199 bpm, Pressão: ± 3 mmHg, Pulso: ± 5% (valores padrão de mercado para equipamentos clínicos) Braçadeira (manguito): Tipo: adulto padrão, Circunferência: aproximadamente 22 a 36	UN	350	R$ 194,65	R$ 68.127,50	G-Tech

	cm, Sistema de fixação: velcro resistente, Material lavável e de fácil higienização; • Medição automática de pressão sistólica e diastólicaMedição de frequência cardíaca; Indicador de arritmia cardíaca; Classificação de níveis de pressão arterial (OMS/WHO); Memória interna (mínimo 60 medições; ideal ≥120) , Cálculo de média das últimas medições, Data e hora das aferições, Desligamento automático; •Tela digital tipo LCD de fácil leitura, Operação com botão único ou interface simples, Indicação de erro de medição/movimento; • Alimentação por pilhas (AAA ou AA), Opcional: fonte bivolt; • Registro ativo na ANVISA, Certificação do INMETRO , Conformidade com normas técnicas aplicáveis (ex.: IEC 60601) • Temperatura de operação: 5°C a 40°C, Umidade relativa: até 85%, Equipamento portátil; • 01 braçadeira adulto, 01 bolsa para transporte, Manual em português, Pilhas inclusas; •Equipamento deve permitir verificação/calibração periódica, Estabilidade de medição comprovada, Garantia mínima: 12 meses (ideal ≥ 3 anos)					
143	ESTEREOMICROSCÓPIO, Tipo: Binocular, com iluminação a LED montado em estativa C; Oculares focalizáveis de 10x/20 BR com conchas oculares;Sistema de aumento contínuo, zoom de 8x a 32x, com possibilidade de estender para o mínimo de 2,4x e o máximo de 64x através de lentes opcionais; Campo de observação de 25,0mm no zoom de 8x e 6,5mm no zoom de 32x; Botão macrométrico bilateral de focalização por pinhão e cremalheira; Tubo de observação binocular com ajuste de distância interpupilar de 55 a 75mm; Corpo de microscópio com movimento de 135. no eixo vertical e distância de trabalho de 92mm; Estativa C com alça para transporte e iluminação a LEDs de três maneiras: Somente refletida, com movimento angular; Somente transmitida; Ambas simultaneamente (neste último caso, é possível controlar cada uma separadamente); LEDs embutidos na estativa com controles na própria base; Vida útil de aproximadamente 25 mil horas em máxima intensidade; Fonte externa com entrada bivolt automática, 100-240 V AC, e saída 12V AC/20W, vários tipos de plugs para diferentes tomadas; Local de acomodação da amostra com placa de vidro jateada e fosca, circular, de 84mm de diâmetro, altura máxima da amostra de 103mm, sem necessidade de acessórios, com foco na base. Acompanha chave Allen 3mm e capa protetora K.	UN	2	R$ 7.077,08	R$ 14.154,16	Coleman

PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.207.441/0001-45.

Fornecedor	PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ	06.207.441/0001-45	Insc. Estadual nº				
Endereço	Rodovia Bunjiro Nakao - UF: SP- Município: Cotia					
Cep.	06726300	Telefone		(11) 3132-9899		
Celular		E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
87	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR BIFÁSICO E MONITOR DE ECG - Cardioversor de tecnologia de Onda Bifásica, destinado à utilização em situações de emergência intra-hospitalar e em ambulâncias, sendo apto para uso em pacientes nas faixas etárias adulto, pediátrico e neonatal. Deve possuir um display de LCD colorido, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas e máximo de 9 polegadas, garantindo boa visualização dos sinais de ECG e informações vitais, sem comprometer a portabilidade e a facilidade de manuseio do equipamento em situações de emergência.", que permita a visualização simultânea de, no mínimo, 3 curvas de ECG . O peso máximo total do equipamento não deve exceder 6,7 kg, e deve contar com uma impressora térmica incorporada ao equipamento. A alimentação deve ser Bivolt Automático (100-240V, 50/60 Hz). O equipamento deve possuir Função de Auto-Teste para diagnósticos periódicos de seu correto funcionamento. A monitoração de ECG deve ser possível tanto pelas pás externas, quanto pelas pás adesivas (eletrodos descartáveis) ou por cabo de paciente (3 ou 5 vias).Deverá dispor de modo de acesso rápido a troca de derivação e ganho/Amplitude no painel frontal, seja em tela ou botão. O controle da descarga deve incluir botões de carga e aplicação de choque tanto nas pás quanto no painel frontal. Será obrigatório um botão exclusivo e dedicado nas pás externas para acionamento da carga de energia, garantindo maior segurança operacional e prevenindo cargas acidentais. O equipamento deverá possuir Grau de proteção mínimo de IP54. A seleção da energia dos choques no painel frontal deve ser por botão giratório ou tecla dedicada. Possui função para cancelar carga e desarme automático da carga em caso de procedimento interrompido ou tempo limite excedido.A Bateria deve ser recarregável (Íon de Lítio, NiMh ou NiCd), permitindo a troca sem a necessidade de parafusos ou ferramentas (seja por pack destacável ou compartimento de acesso próprio). A bateria deve ter capacidade de efetuar, no mínimo, 100 descargas no nível máximo de energia ou um mínimo de 2 horas de monitorização contínua, sem precisar de recarga, e deve possuir indicador de carga visível na própria bateria. O equipamento deverá dispor do modo de operação Desfibrilador Automático Externo (DEA) e Marcapasso Transcutâneo. O equipamento deverá ser acompanhado de bolsa de proteção e transporte confeccionada em material resistente, dotada de alça e bolsos para acessórios, e que permita o uso operacional do equipamento sem a necessidade de sua remoção ou abertura, visando proteção e agilidade no atendimento. Os Acessórios mínimos obrigatórios são: Conjuntos de Pás externas Adulto/Pediátrico (com botão dedicado para carregamento da energia e botão dedicado para descarga dos choques), Cabos de ECG de 3 ou 5 vias, e Cabo de força, além de quaisquer outros acessórios fornecidos pelo fabricante e imprescindíveis para o bom funcionamento. A Garantia mínima é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de instalação e aceitação definitiva. Durante a garantia, deverão ser realizadas 04 (quatro) manutenções preventivas trimestrais, incluídas no fornecimento, executadas por técnico qualificado e autorizado pelo fabricante, com emissão e entrega de laudo técnico detalhado após cada visita. A empresa proponente deverá apresentar autorização formal do fabricante, que a habilite a realizar instalações, manutenções preventivas e corretivas, e fornecimento de peças originais/suporte técnico. O cardioversor deve estar de acordo com as seguintes normas: Registro na ANVISA e legislações correlatas; Conformidade à NBR 14136; e Grau de proteção mínimo de IP54. O produto deverá vir acompanhado de manual de instruções em português (incluindo o manual de serviço completo). O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM	UN	10	R$ 28.404,00	R$ 284.040,00	Rd/ Protec
108	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO: Aquisição de válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro integrado, destinada ao controle preciso de pressão e fluxo de oxigênio em ambientes hospitalares, unidades de saúde, UTIs e serviços de atendimento médico. O equipamento deve garantir segurança, durabilidade e operação conforme normas técnicas aplicáveis. A válvula reguladora para cilindro com fluxômetro é resistente de alta qualidade este produto é desenvolvido em latão cromado com filtro de bronze sintetizado. Informações adicionais: escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315	UN	100	R$ 265,00	R$ 26.500,00	Protec

	kgf/cm²)corpo: latão cromado, conexões de entrada e saída: latão cromado, manômetro: aço com pintura epóxi, saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 kgf/cm² para entrada de 100 kgf/ cm², conexões de entrada e saída, conforme as normas abnt, para segurança, recomenda-se a verificação da calibração no mínimo 1 vez ao ano. Altura 13 cm, Largura 6 cm, Profundidade 17 cm, Peso 0,751 kg					

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.469.120/0001-61.

Fornecedor	RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA					
CNPJ	54.469.120/0001-61	Insc. Estadual nº				
Endereço	Rua Miguel Pereira Dutra - UF: GO- Município: Anápolis					
Cep.	75053876	Telefone				
Celular	(62) 99192-5365	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
38	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM BATERIA RECARREGÁVEL - de uso profissional, tela colorida de LCD com no mínimo 2.4" para visualização gráfica e numérica. Sensibilidade a partir da 10ª semana de gestação. Faixa de detecção de 30 a 240 bpm. Saída de áudio de 1.2W. Transdutor à prova d'água, para parto humanizado, com certificado IPX7. Estimulador acústico integrado, possibilitando uma FCF mais precisa. Alimentação por bateria recarregável. Acompanha: 01 Transdutor de 2MHz; bateria recarregável; Software que permite salvar e gerenciar dados de FCF e som cardíaco fetal. Manual de instruções em português. Deverá apresentar Carta de autorização do detentor do Registro, fabricante ou Importador autorizando o fornecimento do equipamento, para garantia de procedência legal.	UN	30	R$ 990,00	R$ 29.700,00	MD
42	OXIMETRO DE PULSO ADULTO INFANTIL E NEONATAL - Com as seguintes características mínimas: deve apresentar facilidade no transporte e utilização em ambientes clínicos, ambientes hospitalares, durante emergências aéreas, transporte terrestre ou em ambientes domiciliares. Dimensões máximas do equipamento: 140 x 90 x 40 mm, não podendo ser pequeno demais para que não se torne de fácil perda. Peso máximo com a bateria 500 gramas. Alimentação elétrica através de fonte ou com bateria interna Li-Íon recarregável; com autonomia de no mínimo 24 horas. Monitor colorido, tela com no mínimo 3 polegadas, configurável (deve permitir configuração das cores), com comando sensível ao toque no visor (touch screen). O monitor deve possuir sistema de rotação da tela, podendo assim expandir ou compactar os dados apresentados. O equipamento deverá possuir no mínimo 07 (sete) tipos de alarmes audiovisuais, para frequência de pulso e para saturação de oxigênio (sem sensor, sem paciente, saturação baixa, saturação alta, frequência cardíaca baixa, frequência cardíaca alta, paciente sem pulso). O equipamento deve ser acompanhado de sensor que permita a medição em pacientes com baixa perfusão periférica,; este sensor deve permanecer fora do equipamento, evitando assim a possibilidade de tornar o equipamento inoperante a cada vez que o sensor apresentar algum tipo de problema. Deve oferecer a possibilidade de armazenamento de dados em cartão SD.. Deve funcionar perfeitamente em pacientes com baixa perfusão periférica, adultos, infantis ou neonatais. Apresentação de curva pletismográfica em três diferentes velocidades, com gráfico de tendência para as últimas 72 horas. Diagnóstico precoce de cardiopatia congênita (teste do coraçãozinho). Armazenamento de no mínimo 100 prontuários (pacientes) com até 5 registros de medição. Faixa de medição: SPO² - 0 a 100 % - Frequência Cardíaca 30 a 250. Indicação de alimentação bateria ou rede elétrica. Grau de proteção em conformidade com IPX2. Apresentar Certificados em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2. O fabricante deve se comprometer em repor peças e acessórios por um período mínimo de cinco anos. O equipamento deverá possuir garantia de um ano contra defeito de fabricação, ser registrado no ministério da saúde (ANVISA). Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do detentor do registro ou fabricante do equipamento.	UN	30	R$ 2.724,60	R$ 81.738,00	HANDYSAT
84	CAMA FOWLER - comandos dos movimentos através de 03 manivelas retráteis confeccionadas em aço inoxidável com acabamento polido, localizadas junto a peseira da cama. Estrutura tubular do leito em tubos de 30 x 50 x 2 mm. Leito em chapa de aço 1020 perfurada, estruturada de 2 mm de espessura dotado de sistema de cremalheiras, possibilita os seguintes movimentos: Fowler / semi-fowler / cardíaco / flexão abdominal e Elevação Total do Leito, dotado de para-choque Bumper na parte integrante da cabeceira e peseira (04 cantos da cama) projetado para absorção de impactos. Dorso 70º. / Flexão das pernas 40º. / Panturrilha 32º / Trendelenburg/reverso 12º. A cabeceira e peseira (removíveis) função tabua de massagem cardíaca, com áreas vazadas para proteção das mãos, permitem o transporte da cama pela enfermagem com maior segurança, evitando assim o risco de acidente durante a movimentação e transporte, possui trava para fixação e remoção sem o uso de ferramentas. Fabricadas em Polipropileno com superfície lisa que possibilita fácil limpeza, além de ser um material retardador de chama e possui adição de ions de prata que tem ação antibacterecida.Estrutura da base construída em tubos de 30 x 50 x 2 mm / perfis de aço-carbono com revestimento em pintura eletrostática a pó. Possui rodízios de 5" para movimentação com sistema de travamento individual em dois deles em diagonal. Grades laterais tipo empilháveis com colunas confeccionadas em aço inoxidável com alavanca em ABS de alta resistência para acionamento do recolhimento das grades. Possui mecanismo de travamento automático na elevação, fácil de operar e estável para uso. Acompanha suporte de soro em aço inox. Colchão: colchão de espuma ortopédica dens. 28 e espessura 12 cms isento de látex com revestimento certificado biocompatível, conforme norma ABNT NBR ISO 10993-1. Dimensões aproximadas: Comp.: 2000 mm x Larg.: 900 mm x Alt. mínima: 400 mm - Alt. máxima: 730 mm / Dimensões totais do leito: 2250 x 987 mm. Suporta pacientes de até 220 kgs. Certificação INMETRO. Grau de Proteção: IPX4. acompanha colchão D28 em napa azul - Instalação sob responsabilidade do fornecedor: O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar de Manicoré/AM.	UN	30	R$ 12.000,00	R$ 360.000,00	KSS

TECNOLÓGICA IND E COM DE PEÇAS E EQUIP. IND. LTDA, CNPJ: 04.946.908/0001-43.

Fornecedor	TECNOLÓGICA IND E COM DE PEÇAS E EQUIP. IND. LTDA					
CNPJ	04.946.908/0001-43	Insc. Estadual nº				
Endereço	Rod SP 147, (Engenheiro João Tosello) Km 100 - UF: SP- Município: Limeira					
Cep.	13486971	Telefone		(19) 3442-6853		
Celular		E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
131	Calandra com sistema de rolo e calha, tipo mural, desenvolvida com estrutura simples, robusta e compacta. Projetada para facilitar a passadoria em espaços reduzidos, pode ser instalada encostada à parede, otimizando o ambiente da	UN	5	R$ 40.480,00	R$ 202.400,00	Proprio

	lavanderia. Sua operação e manutenção são simplificadas, exigindo apenas um único operador. O sistema de entrada e saída de roupas pela parte frontal facilita o manuseio e torna o processo mais ergonômico. O painel de comando é simples, porém completo, permitindo o controle preciso da temperatura de passadoria, ajustável conforme o tipo de tecido. A transmissão mecânica é compacta, com motoredutor e engrenagem acoplados diretamente ao eixo do cilindro, reduzindo perdas e aumentando a durabilidade do sistema. O equipamento é altamente econômico, com baixo consumo de energia elétrica. As resistências são fixadas diretamente na calha de aquecimento, que é totalmente fechada, proporcionando máximo aproveitamento do calor gerado, resultando em alta produtividade com baixa potência instalada. O cilindro é revestido com camadas de feltro e tecido resistente a altas temperaturas. A calha é fabricada em aço inoxidável, assegurando excelente acabamento das peças e uma capacidade de produção de até 24 kg/h. A estrutura da calandra é totalmente fechada, equipada com dispositivos de segurança que atendem integralmente à norma NR 12, exigida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O sistema de proteção inclui sensores, relés de segurança, duplo comando e redundância nos dispositivos de parada de emergência. Possui também um sistema de proteção para as mãos do operador, que interrompe automaticamente o funcionamento do cilindro em caso de toque na grade ou tentativa de acesso durante a operação. O equipamento é acompanhado por laudo técnico de segurança, assinado por engenheiro responsável com registro no CREA e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Instalação sob responsabilidade do fornecedor: O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar de Santo Antônio do Matupi, no município de Manicoré/AM					

VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.030.413/0001-57.

Fornecedor	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA					
CNPJ	45.030.413/0001-57	Insc. Estadual nº				
Endereço	AV Genebra - UF: AM- Município: Manaus					
Cep.	69045380	Telefone				
Celular	(92) 98192-8682	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
48	SELADORA PARA GRAL CIRÚRGICO - Seladora automática de grau cirúrgico, com registro na ANVISA, desenvolvida para uso profissional em hospitais, clínicas e centrais de material e esterilização (CME). Permite selagem segura e eficaz de embalagens de papel grau cirúrgico e similares, com controle de temperatura e acionamento automático da esteira ao atingir a temperatura programada. Funcionamento: Realiza a selagem horizontal com acionamento automático da esteira ao atingir a temperatura ideal. Temperatura de selagem programável pelo operador, garantindo segurança e padronização do processo. Ideal para ambientes que exigem alto padrão de biossegurança e rastreabilidade. Especificações Técnicas: Tipo de selagem: Horizontal, Largura da selagem: 13 mm Velocidade da esteira: 10 metros por minuto, Faixa de temperatura: de 60 °C a 199 °C (variação de ±3 °C), Sistema de transporte: Esteira com correias, Tensão de alimentação: 220 V, Frequência: 60 Hz, Potência máxima de consumo: 310 VA, Construção e Dimensões: Material: Aço inox escovado, Dimensões (L x P x A): 385 x 245 x 190 mm, Peso: 11,3 kg conforme exigências legais para equipamentos médico-hospitalares. Atende às normas de segurança, eficácia e desempenho exigidas pela legislação sanitária brasileira. O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM	UN	10	R$ 14.900,00	R$ 149.000,00	Brasmedical
60	KIT OXIGÊNIO PORTATIL Aquisição de Kit Oxigênio Medicinal completo, destinado ao suporte ventilatório e oxigenoterapia em atendimentos de urgência, emergência, transporte de pacientes, uso hospitalar e ambulatorial.- com 01 cilindro de Alumínio 5 litros, 01Carrinho, 01 Regulador de Pressão Fixa + 01 Fluxômetro;01 Máscara de O2, 01 Umidificador e 01 cateter nasal.	UN	20	R$ 2.450,00	R$ 49.000,00	Jg Moriya
74	APARELHO DE FOTOTERAPIA NEONATAL: fototerapia de alta intensidade método não invasivo, muito eficiente para o tratamento de pacientes com icterícia. com 15 leds azuis de alta intensidade da fototerapia, A fototerapia LED-PHOTO possui tecnologia microprocessada e display alfanumérico de cristal líquido, que permite o monitoramento dos seguintes parâmetros: • Data e hora • Alarmes • Tempo de utilização dos LEDs • Tempo de terapia programado e restante • Temperatura ambiente • Temperatura do recém-nascid - ALARMES: Falta de energia elétrica AC - Power failure Falta de energía eléctrica AC - Temperatura ambiente Room temperature Temperatura ambiente Falha no sistema eletrônic - Protetor ocular para fototerapia, hipoalergênico, - com blackout integrado, sem costuras e com faixa elástica para fixação. : O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM	UN	8	R$ 11.600,00	R$ 92.800,00	Olidef
76	ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO - para utilização em qualquer atividade que exija vácuo; em baixas ou altas intensidades, permita escolha entre modo contínuo ou intermitente. Estrutura em alumínio, resistente a umidade com pintura eletrostática; base apoiada em quatro rodízios de no mínimo 3"(76 mm); sendo 2 com trava freio; alça para transporte; ergonômico. Gabinete do motor e painel construídos em material termoplástico injetado (ABS) ou similar, desde que seja rígido, leve e muito resistente a absorção de impactos. Alimentação 110-240V (selecionável). Cabo de alimentação conforme legislação vigente (Norma NBR 14136); extensão de aproximadamente 2,0m. Deve possuir suporte para acondicionamento do cabo de alimentação elétrica, quando o mesmo não estiver em uso. Com alças para sua fixação ao móvel; fusível externo. Painel com vacuômetro analógico 0-30 pol/Hg (0-76cmHg); controle de vazão manual, válvula tipo agulha com indicador de intensidade; chave liga-desliga, LED ou luz indicadora de funcionamento. Motor de vácuo deverá possuir sistema linear de aspiração, em corpo de alumínio; ruído não superior a 52 db; totalmente isento de óleo ; vazão livre de aproximadamente 64 l/min; frequência 50-60hz; vácuo 50 cm/Hg (20 pol/Hg)± 5%; á 60Hz; expectativa de vida útil 10.000 horas (± 5%) em condições normais de trabalho. Filtro de entrada de Ar; filtro sinterizado de saída de Ar. Sistema de segurança constituído de 2 filtros hidrofóbicos; sendo uma unidade externa ao invólucro do motor e uma unidade acoplada entre a saída do motor e o frasco coletor. Deverá possuir suporte para dois frascos com capacidade individual de 5 litros, trabalhando simultaneamente. Os frascos coletores devem ser confeccionados em material termoplástico injetado e resistentes a alta temperatura (até 134 graus Celsius) para reprocessamento em autoclave, termo desinfecção e demais processos de esterilização. Deverá ainda possuir sistema eletrônico de anti - transbordamento, que monitore o limite máximo de aspiração de secreção e desligue automaticamente o motor, protegendo-o contra aspirações de secreção. O sistema eletrônico de anti - transbordamento deverá acionar alarme audiovisual, servindo de monitoramento para o usuário. Dimensões aproximadas: (CxLxA) 500 x 400 x 1000 mm.	UN	10	R$ 12.490,00	R$ 124.900,00	Nevoni

	ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO: 2 Frascos autoclaváveis a 134 graus, com capacidade individual de 5 (cinco) litros, transparentes; 1 Tubo de silicone com aproximadamente 2m; 1 Pedal para acionamento da aspiração; 2 Filtros hidrofóbicos. OUTROS: Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do fabricante do equipamento; Certificado de conformidade com a norma NBR IEC 60.601-1-2; Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação; Apresentar Registro do produto na ANVISA; Assistência Técnica. O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM					
79	BERÇO PARA RECEM NASCIDO - Construído em tubo de aço inoxidável de 1 polegada sem pontos aparentes de solda, apoiado em quatro rodízios giratórios de 3" diâmetro, sendo dois com freios. Cuna removível em acrílico transparente, com elevação de altura na região da cabeça do rn e com aba em todo o contorno que permite fácil empunhadura e reforço oferecendo posições de trendelenburg, horizontal e próclive com trava de segurança. Acompanha colchão com abertura em uma das extremidades para desinfecção, em espuma de 3 cm, em material antialérgico e atóxico, para maior conforto do RN, Dimensões aproximadas do cesto: 67x35x21cm e dimensões totais aproximadas: 81x50x100cm. Acessório opcional incluso: Bandeja intermediária em aço inoxidável.	UN	20	R$ 2.800,00	R$ 56.000,00	Caumaq
85	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA - Cama Elétrica: Leito articulável em estrutura tubular aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi chapa metálica perfuradas para respiro com suporte para dreno, indicador do ângulo. Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura e CPR (ressuscitação cardiopulmonar), sistema de compensação abdominal. Grades laterais quádruplas articuláveis e independentes fabricadas em polipropileno reforçado com superfície lisa e material anti-chama IP 54 e ions de prata para ação antibacteriano, possui mecanismo retrátil de abaixar em alumínio antioxidante injetado revestido de pintura eletrostática a pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão, possui e sistema de segurança anti esmagamento nas grades laterais. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio com suporte que permita a fixação nas grades. A mudança de posição é feita através de acionamento dos atuadores elétricos por um controle manual com fio, com exceção do posicionamento de elevação das panturrilhas feito de modo manual. É adequado para cuidados (intensivos, para males agudos, crônicos e/ou ambulatoriais) fornecidos em hospitais ou outras instalações médicas sob supervisão médica, ou seja, em ambientes de aplicação 1, 2, 3 e 5 (ver ABNT NBR IEC 60601-2-52:2013). É apropriada a pacientes cuja situação exige que sejam posicionados com o mínimo de manuseio físico. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polipropileno reforçado, com superfície lisa e material anti-chama e ions de prata para ação antibacteriano. Para-choque de proteção em polietileno, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 250 Kg. 04 posições para suporte de soro. Acompanhar colchão compatível, mínimo densidade 33. Dimensões: 2070 x 1155 mm- Altura mínima: 400 mm / Altura máxima: 840 mm / Grades Laterais duplas. Bivolt automático 127/220V / 50/60Hz /Registro no Ministério da Saúde, Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-6 / 60601-2-52:2013 e Grau de Proteção IP 54 comprovados pelo certificado do Inmetro. Certificado ou declaração de garantia para o equipamento, fornecido pelo fabricante de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo. − Manual técnico em português / Serviço do equipamento. - O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM	UN	20	R$ 14.900,00	R$ 298.000,00	Caumaq
138	ARMARIO VITRINE 1 PORTA VITRO ESTRUTURA:Teto e Base do armário fabricados em Aço SAE 1020, chapa # 20 (0,90 mm de espessura), Fundo do armário fabricado em Aço SAE 1020, chapa # 24 (0,60 mm de espessura), e, Porta do armário fabricada em Aço SAE 1020, chapa # 18 (1,20 mm de espessura). PORTA:Fechamento em vidro cristal, Altura 925 x Largura 395 mm x 03 mm de espessuracom fechadura cilíndrica. LATERAIS:Fechamento vidro cristal, Altura 985 x Largura 390 mm x 03 mm de espessura. PRATELEIRAS:03 prateleiras fabricadasemvidro cristal, Comprimento 480 x Largura 380 mm x 04 mm de espessura.Espaçamento entre prateleiras: Base ao 1º Patamar: 245 mm, 1º Patamar ao 2º Patamar: 210 mm, 2º Patamar ao 3º Patamar: 205 mm, 3º Patamar ao teto: 213 mm. PÉS:Fabricadosem Aço SAE 1020, tubo quadradode 25 x 25 x1,2mm de espessura, com ponteiras de PVC externa. ACABAMENTO:Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. DIMENSÕES:Externas(armário): Altura= 1490mm, Largura = 520mm, Comprimento = 400mm.Externas (porta): Altura= 960 mm, Largura = 462 mm. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICAPOR PRATELEIRA:08Kg. EMBALAGEM:Engradado de madeira e papelão. Dimensões do engradado de madeira: Altura= 1563 mm, Largura = 567 mm, Comprimento = 458 mm. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 Armário Vitrine (01 Porta) e 03 Prateleiras (Vidro) PESO APROXIMADO PRODUTO: 21 Kg. PESO APROXIMADO PRODUTO E EMBALAGEM:35,6 Kg	UN	20	R$ 1.280,00	R$ 25.600,00	Casa Medica

VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 63.679.550/0001-07.

Fornecedor	VERLUMA COMERCIO LTDA					
CNPJ	63.679.550/0001-07	Insc. Estadual nº				
Endereço	R Carlos Gomes - UF: SP- Município: Araçatuba					
Cep.	16010310	Telefone				
Celular	(18) 99776-1994	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
33	BALANÇA DIGITAL LED ATÉ 200KG - Balança digital antropométrica para pesar e medir pessoas, capacidade 200kg x divisão 100g, plataforma 40x40cm, com sistema para medir altura instalado na própria coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5 cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente. Design com linhas modernas e funcionais. Plataforma em chapa de aço carbono 1020. Coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. Tampa da base com tapete antiderrapante, que pode ser retirada para limpeza. Pés antiderrapantes em borracha sintética, que permitem correção de nivelamento e oferecem segurança ao usuário. Display 6 dígitos em LED´s vermelhos de alta visibilidade. Visor em policarbonato de alta resistência ao toque repetitivo e à umidade elevada. Proteção contra sobrecarga. Fonte automática "full range" externa, com entrada 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9V/1,5A. Consumo 10W. Função Tara (mamãe/bebê) que permite aferição do peso da mãe e do bebê.	UN	15	R$ 1.370,00	R$ 20.550,00	Lider Balanças

VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 02.659.246/0001-03.

Fornecedor	VMI TECNOLOGIAS LTDA					
CNPJ	02.659.246/0001-03	Insc. Estadual nº				
Endereço	Rua Prefeito Eliseu Alves Da Silva, 400 - UF: MG- Município: Lagoa Santa					
Cep.	33400000	Telefone		(31) 3370-3750		
Celular		E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
140	Aparelho de raios-x com tecnologia digital para radiologia geral de pacientes adultos e pediátricos. Gerador de Raios-x microprocessado, tipo alta frequência: seleção de tensão (kV) de 40 a 150kV com passos de 1kV; seleção de corrente (mA) de 10 a 630mA em 32 passos ou mais; seleção de tempo de 0,001s a 5s em 48 passos ou mais; faixa de ajuste de mAs de 0,5 à 500 mAs ou maior; potência (saída) nominal de 55kW (100kV@550mA) ou maior; programador de anatômico com 380 protocolos ou mais configuráveis pelo usuário; gerador de Raios-x deverá ser obrigatoriamente embutido embaixo da mesa de exames; dispositivo de proteção contra sobrecarga e compensação automática de rede; painel de ajustes e visualização de código de erros, níveis de KV, mA, tempo e dose de radiação; par de cabos de alta tensão; Alimentação trifásica 380V, 50/60Hz. Mesa fixa com tampo flutuante: largura do tampo de no mínimo 80cm; comprimento do tampo de no mínimo 230cm; deslocamento transversal do tampo de no mínimo +/- 12cm (24cm); deslocamento longitudinal do tampo de no mínimo +/- 50cm (100cm); freios eletromagnéticos com liberação por pedal; grades antidifusora oscilante, razão mínima de 10:1, densidade de 40 lp/cm e ponto focal de 100 cm; grade removível para exames pediátricos (conforme IN 90/2021); peso do paciente suportado pela mesa de 315 kg ou mais; Estativa porta tubo de raios-x com rotação de 180º, da coluna ou braço, de forma que permita realizar exames em maca ao lado da mesa de exames; rotação do conjunto tubo de raiosx/colimador de ± 120° para exames no bucky mural; deslocamento telescópico do braço porta tubo de 20 cm; deslocamento longitudinal da estativa de no mínimo 180 cm. Mural Bucky com: grade antidifusora com razão mínima de 10:1, densidade de 40 lp/cm ou mais, distância focal variável de 100 a 180cm ou mais; grade removível para exames pediátricos (conforme IN 90/2021); suporte para detector de 35x43cm nas posições retrato e paisagem, com centralização automática; deslocamento vertical de 130cm ou mais. Tubo de raios-x com: capacidade térmica do anodo de pelo menos 200kHU; capacidade térmica do conjunto emissor de pelo menos 1.580 KHU; foco fino de no máximo 0,6 mm e grosso de no máximo 1,2 mm; ânodo giratório com rotação mínima de 3.200 RPM. Colimador luminoso manual com circuito temporizador para desligamento automático da lâmpada após 30 segundos. Detector plano: dimensões de aproximadamente 35 x 43 cm; detector sem fio (wireless), que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas; matriz ativa de 2500 x 3000 pixels ou maior; peso máximo do detector 3,5kg com bateria; profundidade da imagem de 16 bits ou melhor; proteção contra líquidos e poeira com índice IP57; memória interna do detector de no mínimo 150 imagens; capacidade de carga uniforme do detector para pacientes de 350kg ou mais; bateria com autonomia de 6,5 horas ou mais; tempo de aquisição de imagem de 4 segundos ou menos; carregador de baterias. Hardware do sistema digital: processador (CPU) Intel Core i5 ou melhor; memória RAM de 4GB ou mais; memória interna SSD de 512GB ou mais, capacidade de armazenamento de no mínimo 20.000 imagens; placa de rede Gigabit; porta USB; teclado alfanumérico e mouse óptico. Monitor com tela de 23 polegadas ou maior, com matriz de tela de 1920x1080 (Full HD). Software com ajuste de brilho e contraste, zoom, cortar imagem, rotação a cada 90 graus e livre da imagem, inversão (positivo/negativo, acima/abaixo e direita/esquerda), medidas de distância, ângulo e ângulo de Cobb, anotações sobre a imagem e inserção de dados do paciente via teclado ou DICOM Worklist. Software para radiografia panorâmica com junção automática de 2 ou mais radiografias via software, para exibição de uma imagem única de coluna total ou membros inferiores completos. Protocolos DICOM 3.0 com licença para Print, Storage, RDSR, Media Storage, MPPS e Worklist. Equipamento deve possuir registro único na ANVISA com manual de operações incluindo as informações técnicas do aparelho de raios-x e do detector. Não serão aceitos produtos com a combinação de dois registros distintos. Garantia integral incluindo tubo de raios-x e detector de 12 meses. Instalação sob responsabilidade do fornecedor: O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no município de Manicoré/AM.	UN	4	R$ 295.000,00	R$ 1.180.000,00	Marca Propria

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

Manicoré – Amazonas, 08 de Julho de 2026.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:CA91B444

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PUBLICA 001/2026

EXTRATO DE CONTRATOS
Chamada Publica nº 01/2026- INDIGINA - SEMED/PMM;

1.ESPECIE: Termos Contratos 04/2026 a 047/2026-PMM, Celebrado em 08/06/2026;

2. PARTES: Município de Maraã/AM, sob o CNPJ 04.505.640/001-04 e os fornecedores conforme listados na planilha abaixo;
3. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, grupos formais, informais e fornecedores individuais dos povos indígenas e comunidades tradicionais, para atendimento do cardápio da alimentação escolar, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Nº.	Nome do Fornecedor	Número do Contrato	Vigência do Contrato	VALOR TOTAL R$
1	JANIO DIAS GONÇALVES	004/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	R$ **6.156,24**
2	DANIEL DA COSTA SOARES	005/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 6.314,15**
3	DIENE SOLART CORREA	006/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 3.150,44**
4	RAIMUNDO NONATO DA SILVA RODRIGUES	007/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 5.589,74**
5	JANETH DE OLIVEIRA BASTOS	008/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 4.069,05**
6	WIGSON DA SILVA ARAUJO	009/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 5.512,00**
7	HUDSON DA SILVA ARAUJO	010/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 5.306,79**
8	JERLANE ALEXANDRE DE SOUZA	011/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 5.239,74**
9	LUIZ WASHINGTON DA SILVA ARAUJO	012/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 5.390,44**
10	REINESSON FERREIRA FEITOZA	013/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 5.390,44**
11	IRANILDA DE DEUS PEREIRA	014/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 3.550,44**
12	FILOMENA MARIA NUNES FREITAS	015/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 3.681,44**
13	BRUNO MORAES REIS	016/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 4.614,14**
14	RUAM DA SILVA MARCELINO	017/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 3.289,74**
15	JAMILY SOUZA DA SILVA	018/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 3.960,00**
16	JOSÉ DAS CHAGAS OLIVEIRA	019/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 4.734,05**
17	ZILNETE COSTA DE MORAES	020/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 4.642,75**
18	JOSÉ FRANCISCO JACO DA SILVA	021/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	- **R$ 5.176,75**
19	JOÃO DA SILVA ASSUNÇÃO	022/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	- **R$ 5.549,08**
20	ANALU CARDOSO GOMES	023/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 5.074,48**
21	OFELIA FAÇANHA DE ARAUJO	024/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 4.884,48**
22	MOABIS DE ASSUNÇÃO GONÇALVES	025/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 3.921,09**
23	MANUEL BARROSO MARQUES	026/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 4.873,28**
24	MIGUEL EVANDELSON SILVA DE FREITAS	027/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 5.341,72**
25	JOSÉ SILVA FEITOZA	028/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	R**$ 5.825,00**
26	MANUOEL RAIMUNDODA SILVA SANTOS	029/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	R$ **3.791,75**
27	AGEU ARAUJO	030/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 4.116,64**
28	RISONEI DE FREITAS DOS REIS	031/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 4.645,70**
29	ANTONIO MANOEL DE DEUS PEREIRA	032/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 3.300,18**
30	ATEVIR SILVA DOS REIS	033/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 5.549,72**
31	MARENILZA PEREIRA	034/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 5.325,89**
32	IVAN PEREIRA BRUNO	035/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 4.740,37**
33	DENILSON SUTERO ARAUJO	036/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 3.300,18**
34	MAX DA SILVA RODRIGUES	037/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 3.426,64**
35	GLEICIELE CARDOSO FERREIRA	038/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 4.643,50**
36	ROMARIO FREITAS DOS REIS	039/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 3.750,00**
37	REGIANE NERES GONÇALVES	040/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 4.700,00** -
38	ELIEZIO DIAS GONÇALVES	041/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 4.060,55**
39	EVESSON SILVA DE FREITAS	042/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 3.276,10**
40	HEULER LEITE DOS SANTOS	043/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 3.542,72**
41	NILCINEIDE CUNHA VIEIRA	044/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 4.117,65**
42	ALESSON FEITOZA DA SILVA	045/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 4.615,45**
43	ESMERALDO UMBELINO DA SILVA	046/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 4.265,54**
44	MARIA DO CARMO CARDOSO DE LIMA	047/2026	08/06/2026 a 20/12/2026	**R$ 4.593,20**

4. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO Chamada Publica nº001/2025-SEMED/PMM, Conforme as disposições da Lei Federal n° 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções vigentes do FNDE, e da legislação de contratos administrativos públicos, art. 89 a art. 194 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e Instruções Normativas afins,
5. Dotações Orçamentária para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar:
Órgão: 02.00 - Poder Executivo
Unidade: 0207.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcionais Programáticas: 1) 12.361.0065.2.017;
2) 12.361.0065.2.018;
3) 12.365.0065.2.022;
4) 12.365.0065.2.024;
5) 12.366.0065.2.028;
6) 12.366.0065.2.029.
Funcional Programática:
1) Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Ensino Fundamental;
2) Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Indígena;
3) Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche;
4) Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Pré-Escola;
5) Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Educação de Jovens e Adultos/EJA;
6) Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Atendimento Educacional Especializado/AEE;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes de Recursos:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
550 - Transferências do Salário Educação;
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Mara/AM, 08 de junho de 2026

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã
Contratante

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A8B3F6BC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PUBLICA 002/2026

EXTRATO DE CONTRATOS
Chamada Publica nº 02/2026- Sede Geral/SEMED/PMM;
1.ESPECIE: Termos Contratos 048/2026 a 077/2026-PMM, Celebrado em 08/06/2026;
2. PARTES: Município de Maraã/AM, sob o CNPJ 04.505.640/001-04 e os fornecedores conforme listados na planilha abaixo;
3. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, grupos formais, informais e fornecedores individuais comunidades tradicionais conforme rege o §1º do art.14 da lei federal nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660, de 23/2023, e resoluções vi gentes do FNDE, no âmbito do PNAE.

Chamada Pública 002-2026- Sede				
Nº.	**Nome do Fornecedor**	**Número do Contrato**	**Vigência**	**Valor Total R$**
1	Lucimar de Assunção Roberto	048/2026	08/06/2026	
			20/12/2026	
R$ 5.176,70				
2	Marcos da Silva Sena	049/2026	08/06/2026	
			20/12/2026	
R$ 5.372,30				
		050/2026	08/06/2026	
3	João de Assis Texeira		20/12/2026	
R$ 9.567,04				
4	Munhoz da Silva Lourenço	051/2026	08/06/2026	
			20/12/2026	
R$ 15.773,40				
5	Rosinei Frota Rocha	052/2026	08/06/2026	
			20/12/2026	
R$ 8.344,14				
6	Raimundo Filgueira Almeida	053/2026	08/06/2026	
			20/12/2026	
R$ 2.574,39				
7	Manoel Sadi Assis Farias	054/2026	08/06/2026	
			20/12/2026	
R$ 9.140,74				
8	Manuel Edilson da Gama Laborda	055/2026	08/06/2026	
			20/12/2026	
R$ 14.090,78				
9	Aldecy de Almeida Lima	056/2026	08/06/2026	
			20/12/2026	
R$ 2.676,35				
		057/2026	08/06/2026	
10	Anderlan da Silva de Deus		20/12/2026	
R$ 5.502,75				
11	Antônio Ribamar Bezerra	058/2026	08/06/2026	
			20/12/2026	
R$ 4.843,00				
12	Nilsoney Marques de Freitas	059/2026	08/06/2026	
			20/12/2026	
R$ 6.347,50				
13	Sergio da Silva e Silva	060/2026	08/06/2026	
			20/12/2026	
R$ 9.783,59				
14	Antônio Venâncio Monte	061/2026	08/06/2026	
			20/12/2026	
R$ 12.429,86				
15	Luiz da Silva Costa	062/2026	08/06/2026	
			20/12/2026	
R$ 4.426,31				
		063/2026	08/06/2026	
16	Niciany Cardoso de Freitas		20/12/2026	
R$ 4.426,45				
17	Mateus Pereira dos Santos	064/2026	08/06/2026	
			20/12/2026	
R$ 14.420,39				
			08/06/2026	
18	Shirley dos Santos	065/2026	20/12/2026	
R$ 5.510,00				
19	Tenibson Balieira dos Santos		08/06/2026	
		066/2026	20/12/2026	
R$ 7.240,89				
20	Sheyla de Souza Matos	067/2026	08/06/2026	
			20/12/2026	
R$ 5.689,25				
21	Eduardo Monteiro Farias	068/2026	08/06/2026	
			20/12/2026	

R$ 5.716,94				
22	Joabi Lima de Almeida	069/2026	08/06/2026	
			20/12/2026	
R$ 4.766,55				
23	Geremias Cardoso Alves	070/2026	08/06/2026	
			20/12/2026	
R$ 1.647,69				
24	Caio Pereira Reis	071/2026	08/06/2026	
			20/12/2026	
R$ 6.480,65				
			08/06/2026	
25	Francisca Souza de Almeida	072/2026	20/12/2026	
R$ 2.126,45				
26	Maria das Graça Gonçalves de Souza		08/06/2026	
		073/2026	20/12/2026	
R$ 6.882,39				
			08/06/2026	
27	Maria de Nazaré catuaba Nascimento	074/2026	20/12/2026	
R$ 4.903,64				
			08/06/2026	
28	Fernando de Matos da Silva	075/2026	20/12/2026	
R$ 6.332,98				
29	Raimundo Baltazar Geraldo	076/2026	08/06/2026	
			20/12/2026	
R$ 4.390,25				
			08/06/2026	
30	Sebastião Pereira Nascimento	077/2026	20/12/2026	
R$ 1.376,43				

4. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO Chamada Publica nº002/2026-SEMED/PMM, Conforme as disposições da Lei Federal n° 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções vigentes do FNDE, e da legislação de contratos administrativos públicos, art. 89 a art. 194 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e Instruções Normativas afins,

5. Dotações Orçamentária para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar:
Órgão: 02.00 - Poder Executivo
Unidade: 0207.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcionais Programáticas: 1) 12.361.0065.2.017;
2) 12.361.0065.2.018;
3) 12.365.0065.2.022;
4) 12.365.0065.2.024;
5) 12.366.0065.2.028;
6) 12.366.0065.2.029.
Funcional Programática:
1) Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Ensino Fundamental;
2) Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Indígena;
3) Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche;
4) Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Pré-Escola;
5) Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Educação de Jovens e Adultos/EJA;
6) Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Atendimento Educacional Especializado/AEE;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes de Recursos:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
550 - Transferências do Salário Educação;
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Mara/AM, 08 de junho de 2026

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã
Contratante

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:113EC2F0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP 008/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/CMC/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ e **DELTA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS, SERV.DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ**.: 09.537.890/0001-40,**
Clausula Primeira do Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM.**

Cláusula Segunda. da Prorrogação Fica prorrogada até 10 de maio de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada Parágrafo único. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 10/05/2026.

Fornecedor **DELTA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS, SERV.DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **09.537.890/0001-40**, estabelecida no Município de **Manacapuru**/AM, Rua Manoel Barros nº 3294 - Bairro: **Liberdade** - CEP.: **69.400-523**, neste ato representada pelo Senhor, Francarlos Freire da Costa portador do CPF **nº 879.192.902-44.**				
Ar Condicionado de 7.500 BTU´S, tipo Janela				
1	1.1 Manutenção (limpeza geral) do condicionador de ar	Serviço	80	R$ 220,00
	1.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	80	R$ 250,00
	1.3 Serviço de Troca de Capacitor ou Sensor	Serviço	80	R$ 150,00
	1.4 Serviço de Troca de Motor Ventilador	Serviço	80	R$ 280,00
	1.5 Serviço de troca de termostato	Serviço	80	R$ 160,00
	1.6 Serviço de troca de chave seletora	Serviço	80	R$ 180,00
	1.7 Serviço de troca de Hélice	Serviço	80	R$ 150,00
	1.8 Serviço de troca de Turbina	Serviço	80	R$ 160,00
	1.9 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	80	R$ 150,00
	1.10 Serviço de troca de capilar	Serviço	80	R$ 155,00
	1.11 Serviço de limpeza de sistema c/ gás 141-B	Serviço	80	R$ 280,00
	1.12 Serviço de Manu- tenção Preventiva com Lavagem completa e limpeza de Filtro	Serviço	80	R$ 260,00
	1.13 Serviços de Placa Eletrônica	Serviço	80	R$ 230,00
	1.14 Serviço de carga de gás R-22	Serviço	80	R$ 350,00
	1.15 Serviço de troca do rabicho	Serviço	80	R$ 150,00
Ar Condicionado de 10.000 BTU´S, tipo Janela				
2	2.1 Manutenção (limpeza geral) do condicionador de ar	Serviço	80	R$ 250,00
	2.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	80	R$ 250,00
	2.3 Serviço de Troca de Capacitor ou Sensor	Serviço	80	R$ 160,00
	2.4 Serviço de Troca de Motor Ventilador	Serviço	80	R$ 290,00
	2.5 Serviço de troca de termostato	Serviço	80	R$ 160,00
	2.6 Serviço de troca de chave seletora	Serviço	80	R$ 200,00
	2.7 Serviço de troca de Hélice	Serviço	80	R$ 150,00
	2.8 Serviço de troca de Turbina	Serviço	80	R$ 170,00
	2.9 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	80	R$ 150,00
	2.10 Serviço de troca de capilar	Serviço	80	R$ 160,00
	2.11 Serviço de limpeza de sistema c/ gás 141-B	Serviço	80	R$ 280,00
	2.12 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e limpeza de Filtro	Serviço	80	R$ 280,00
	2.13 Serviço de Placa Eletrônica	Serviço	80	R$ 260,00
	2.14 Serviço de carga de gás R-22	Serviço	80	R$ 350,00
	2.15 Serviço de troca do rabicho	Serviço	80	R$ 150,00
Ar Condicionado de 12.000 BTU´S, tipo Janela				
3	3.1 Manutenção (limpeza geral) do condicionador de ar	Serviço	80	R$ 250,00
	3.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	80	R$ 250,00
	3.3 Serviço de Troca de Capacitor ou Sensor	Serviço	80	R$ 160,00
	3.4 Serviço de Troca de Motor Ventilador	Serviço	80	R$ 290,00
	3.5 Serviço de troca de termostato	Serviço	80	R$ 160,00
	3.6 Serviço de troca de chave seletora	Serviço	80	R$ 200,00
	3.7 Serviço de troca de Hélice	Serviço	80	R$ 150,00
	3.8 Serviço de troca do mancal da turbina	Serviço	80	R$ 170,00
	3.9 Serviço de troca de Turbina	Serviço	80	R$ 170,00
	3.10 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	80	R$ 150,00
	3.11 Serviço de troca de capilar	Serviço	80	R$ 160,00
	3.12 Serviço de limpeza de sistema c/ gás 141-B	Serviço	80	R$ 280,00
	3.13 Serviço de Manu- tenção Preventiva com Lavagem completa e limpeza de Filtro	Serviço	80	R$ 280,00
	3.14 Serviço de Placa Eletrônica	Serviço	80	R$ 260,00
	3.15 Serviço de carga de gás R-22	Serviço	80	R$ 350,00
	3.16 Serviço de troca de rabicho	Serviço	80	R$ 150,00
Ar Condicionado de 18.000 BTU´S, tipo Janela				
4	4.1 Manutenção (lim-peza geral) do condicionador de ar	Serviço	40	R$ 250,00
	4.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	40	R$ 250,00
	4.3 Serviço de Troca de Capacitor ou Sensor	Serviço	40	R$ 160,00
	4.4 Serviço de Troca de Motor Ventilador	Serviço	40	R$ 290,00
	4.5 Serviço de troca de termostato	Serviço	40	R$ 160,00
	4.6 Serviço de troca de chave seletora	Serviço	40	R$ 200,00
	4.7 Serviço de troca de Hélice	Serviço	40	R$ 150,00
	4.8 Serviço de troca do mancal da turbina	Serviço	40	R$ 170,00
	4.9 Serviço de troca de Turbina	Serviço	40	R$ 170,00
	4.10 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	40	R$ 150,00
	4.11 Serviço de troca de capilar	Serviço	40	R$ 160,00
	4.12 Serviço de limpeza de sistema c/ gás 141-B	Serviço	40	R$ 280,00
	4.13 Serviço de Manu- tenção Preventiva com Lavagem completa e limpeza de Filtro	Serviço	40	R$ 280,00
	4.14 Serviço de Placa Eletrônica	Serviço	40	R$ 260,00
	4.15 Serviço de carga de gás R-22	Serviço	40	R$ 350,00
	4.16 Serviço de troca derabicho	Serviço	40	R$ 150,00
Ar Condicionado de 21.000 BTU´S, tipo Janela				
5	5.1 Manutenção (limpeza geral) do condicionador de ar	Serviço	40	R$ 270,00
	5.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	40	R$ 280,00
	5.3 Serviço de Troca de Capacitor ou Sensor	Serviço	40	R$ 180,00
	5.4 Serviço de Troca de Motor Ventilador	Serviço	40	R$ 400,00
	5.5 Serviço de troca de termostato	Serviço	40	R$ 210,00
	5.6 Serviço de troca de chave seletora	Serviço	40	R$ 200,00
	5.7 Serviço de troca de Hélice	Serviço	40	R$ 170,00
	5.8 Serviço de troca do mancal da turbina	Serviço	40	R$ 180,00
	5.9 Serviço de troca de Turbina	Serviço	40	R$ 180,00
	5.10 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	40	R$ 180,00
	5.11 Serviço de troca de capilar	Serviço	40	R$ 280,00
	5.12 Serviço de limpeza de sistema c/ gas 141-B	Serviço	40	R$ 350,00
	5.13 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e limpeza de Filtro	Serviço	40	R$ 280,00
	5.14 Serviço de Placa Eletrônica	Serviço	40	R$ 270,00
	5.15 Serviço de carga de gás R-22	Serviço	40	R$ 350,00
	5.16 Serviço de troca de rabicho	Serviço	40	R$ 150,00

Ar Condicionado 9.000 BTU´S, tipo Split				
6	6.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	50	R$ 370,00
	6.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	50	R$ 950,00
	6.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	50	R$ 220,00
	6.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	50	R$ 180,00
	6.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	50	R$ 185,00
	6.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	50	R$ 180,00
	6.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	50	R$ 250,00
	6.8 Serviço de Troca de Motor da Evaporadora	Serviço	50	R$ 350,00
	6.9 Serviço de troca de Motor ventilador da Condensadora	Serviço	50	R$ 370,00
	6.10 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	50	R$ 170,00
	6.11 Serviço de troca de sensor	Serviço	50	R$ 250,00
	6.12 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	50	R$ 250,00
	6.13 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	50	R$ 270,00
	6.14 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	50	R$ 400,00
	6.15 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5 m)	Serviço	50	R$ 450,00
	6.16 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	50	R$ 220,00
Ar Condicionado 12.000 BTU´S, tipo Split				
7	7.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	50	R$ 370,00
	7.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	50	R$ 950,00
	7.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	50	R$ 230,00
	7.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	50	R$ 180,00
	7.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	50	R$ 185,00
	7.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	50	R$ 180,00
	7.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	50	R$ 250,00
	7.8 Serviço de Troca de Motor da Evaporadora	Serviço	50	R$ 380,00
	7.9 Serviço de troca de Motor ventilador da Condensadora	Serviço	50	R$ 390,00
	7.10 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	50	R$ 180,00
	7.11 Serviço de troca de sensor	Serviço	50	R$ 250,00
	7.12 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	50	R$ 250,00
	7.13 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	50	R$ 270,00
	7.14 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	50	R$ 400,00
	7.15 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5 m)	Serviço	50	R$ 450,00
	7.16 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	50	R$ 220,00
Ar Condicionado 18.000 BTU´S, tipo Split				
8	8.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	50	R$ 390,00
	8.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	50	R$ 1.150,00
	8.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	50	R$ 240,00
	8.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	50	R$ 190,00
	8.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	50	R$ 190,00
	8.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	50	R$ 190,00
	8.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	50	R$ 280,00
	8.8 Serviço de Troca de Motor da Evaporadora	Serviço	50	R$ 400,00
	8.9 Serviço de troca de Motor ventilador da Condensadora	Serviço	50	R$ 390,00
	8.10 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	50	R$ 190,00
	8.11 Serviço de troca de sensor	Serviço	50	R$ 260,00
	8.12 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	50	R$ 280,00
	8.13 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	50	R$ 290,00
	8.14 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	50	R$ 450,00
	8.15 Serviço de Instala- ção de Condicionadores de ar (até 5 m)	Serviço	50	R$ 550,00
	8.16 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	50	R$ 220,00
Ar Condicionado 22.000 BTU´S, tipo Split				
9	9.1 Manutenção dos sis- temas de Refrigeração	Serviço	50	R$ 390,00
	9.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	50	R$ 1.150,00
	9.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	50	R$ 240,00
	9.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	50	R$ 190,00
	9.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	50	R$ 190,00
	9.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	50	R$ 190,00
	9.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	50	R$ 280,00
	9.8 Serviço de Troca de Motor da Evaporadora	Serviço	50	R$ 400,00
	9.9 Serviço de troca de Motor ventilador da Condensadora	Serviço	50	R$ 390,00
	9.10 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	50	R$ 190,00
	9.11 Serviço de troca de sensor	Serviço	50	R$ 260,00
	9.12 Serviço de Manu- tenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	50	R$ 280,00
	9.13 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	50	R$ 290,00
	9.14 Serviço de troca conserto de Placa Ele- trônica	Serviço	50	R$ 450,00
	9.15 Serviço de Instala- ção de Condicionadores de ar (até 5 m)	Serviço	50	R$ 550,00
	9.16 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	50	R$ 220,00
Ar Condicionado 24.000 BTU´S, tipo Split				
10	10.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	50	R$ 390,00
	10.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	50	R$ 1.350,00
	10.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	50	R$ 240,00
	10.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	50	R$ 190,00
	10.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	50	R$ 190,00
	10.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	50	R$ 190,00
	10.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	50	R$ 280,00
	10.8 Serviço de Troca de Motor da Evaporadora	Serviço	50	R$ 400,00
	10.9 Serviço de troca de Motor ventilador da Condensadora	Serviço	50	R$ 390,00
	10.10 Serviço de troca de rele de partida	Serviço	50	R$ 190,00
	10.11 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	50	R$ 190,00
	10.12 Serviço de troca de sensor	Serviço	50	R$ 260,00
	10.13 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	50	R$ 280,00
	10.14 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	50	R$ 290,00
	10.15 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	50	R$ 450,00
	10.16 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5m)	Serviço	50	R$ 550,00
	10.17 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	50	R$ 220,00
Ar Condicionado 36.000 BTU´S, tipo Split				
11	11.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	50	R$ 560,00

	11.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	50	R$ 1.500,00
	11.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	50	R$ 260,00
	11.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	50	R$ 230,00
	11.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	50	R$ 350,00
	11.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	50	R$ 250,00
	11.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	50	R$ 340,00
	11.8 Serviço de Troca de Motor da Evaporadora	Serviço	50	R$ 440,00
	11.9 Serviço de troca de Motor ventilador da Condensadora	Serviço	50	R$ 430,00
	11.10 Serviço de troca de relé de partida	Serviço	50	R$ 220,00
	11.11 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	50	R$ 280,00
	11.12 Serviço de troca de sensor	Serviço	50	R$ 290,00
	11.13 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	50	R$ 420,00
	11.14 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	50	R$ 430,00
	11.15 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	50	R$ 680,00
	11.16 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5m)	Serviço	50	R$ 900,00
	11.17 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	50	R$ 250,00
Ar Condicionado 60.000 BTU´S, tipo Split				
12	12.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	50	R$ 560,00
	12.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	50	R$ 1.500,00
	12.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	50	R$ 260,00
	12.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	50	R$ 230,00
	12.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	50	R$ 350,00
	12.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	50	R$ 250,00
	12.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	50	R$ 340,00
	12.8 Serviço de Troca de Motor da Evaporadora	Serviço	50	R$ 440,00
	12.9 Serviço de troca de Motor ventilador da Condensadora	Serviço	50	R$ 430,00
	12.10 Serviço de troca de rele de partida	Serviço	50	R$ 220,00
	12.11 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	50	R$ 280,00
	12.12 Serviço de troca de sensor	Serviço	50	R$ 290,00
	12.13 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	50	R$ 420,00
	12.14 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	50	R$ 430,00
	12.15 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	50	R$ 680,00
	12.16 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5m)	Serviço	50	R$ 900,00

Clausula Terceira Amparo Legal: *Artigo 84 da Lei 14.133/2021.*
Clausula Quinta *dos Prazos e Vigência: Validade: 12 meses, Vigência: 10 de maio de 2026 a 10 de maio de 2027*
DATA DA LAVRATURA: 10 de maio de 2026.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário de Administração

DELTA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS, SERV.DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ.: 09.537.890/0001-40

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:23B3825A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.021/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 37.065.611/0001-28.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E, gerados pelas unidades da rede pública municipal do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Global
1	SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, Aplicação: lixo hospitalar; Descrição: serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos de serviços de saúde dos Grupos A (infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes), gerados pelas unidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Maués/AM; Adicionais: serviço em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018, Resolução CONAMA nº 358/2005 e demais normas sanitárias e ambientais aplicáveis.	Kg	780.000	R$ 0,87	R$ 678.600,00

Município de Maués/AM, 08 de julho de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:24C67B6A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2026

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	261.553,35	378.623,96	265.533,45	263.053,25	276.344,19	280.062,53	417.826,90	278.800,75	276.588,75	288.399,23	287.218,00	294.133,96	3.568.138,32	0
Pessoal Ativo	261.553,35	378.623,96	265.533,45	263.053,25	276.344,19	280.062,53	417.826,90	278.800,75	276.588,75	288.399,23	287.218,00	294.133,96	3.568.138,32	0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	261.553,35	378.623,96	265.533,45	263.053,25	276.344,19	280.062,53	417.826,90	278.800,75	276.588,75	288.399,23	287.218,00	294.133,96	3.568.138,32	0
Obrigações Patronais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	261.553,35	378.623,96	265.533,45	263.053,25	276.344,19	280.062,53	417.826,90	278.800,75	276.588,75	288.399,23	287.218,00	294.133,96	3.568.138,32	**0**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	314.142.657,68	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	3.579.600,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.447.905,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	5.351.940,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	302.763.212,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	3.568.138,32	**1,18**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.165.792,76	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.257.503,12	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.349.213,48	**5,40**

Publicado por:
Adailton Alves Rodrigues
Código Identificador:8EF67684